

**Expediente:**

Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul –
FAMURS

Diretoria da FAMURS**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2022/2023****Presidente:**

Paulo Ricardo Salerno (MDB)
Restinga Sêca - AMCENTRO

Vice-Presidentes:

João Rudnei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Marcelo Soares Reinaldo (PDT)
Guaíba – ACOSTADOCE

Sergio Antonio Lasch (PTB)
Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

Mário Augusto de Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leão – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz - AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma
solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Sananduva, 06 de outubro de 2022.

ULISSES CECCHIN

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Mariana Gomes Vedana

Código Identificador:059E4721

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2022 AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE HARDWARE E SOFTWARE PARA IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO PARA COLETA, RECEPÇÃO, TRANSMISSÃO E PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE IMAGENS (LPR) E LEITURA DE PLACAS VEICULARES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRELATOS, através do sistema de Registro de Preços, por um período de 12 meses, para atender aos municípios participantes consorciados. Tipo: menor preço (por lote). Local da Sessão: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Recebimento das Propostas: a partir das 08:00 do dia 10/10/2022 até às 08:00 do dia 21/10/2022. Abertura das propostas: a partir das 08:00 do dia 21/10/2022. Disputa: a partir das 09:00 (horário de Brasília) do dia 21/10/2022. Edital e anexos disponíveis no site: www.cisga.com.br/licitacoes. Informações: fones (54)3462.1708/ (54)3462.2871 ou e-mails: administrativo@cisga.com.br ou contato@cisga.com.br.

OSCAR DALL'AGNOL

Presidente do CISGA

Publicado por:

Giana Marcela Lorenzon

Código Identificador:C44142AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE
DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR

ATO Nº. 288/2022 - QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº112/2022

Certifico que foi realizado no dia 05/10/2022 o seguinte Termo Aditivo figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 288/2022. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2022. Contratada: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02, firmam o presente ato conforme segue:

PRIMEIRA – Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato 112/2022, cancelamento do item 122-Bronfeniramina 2mg/ml+fenilefrina 2,5mg/ml –solução oral 20ml, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo IV do Edital.

SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

MODALIDADE	OBJETO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021	III TERMO ADITIVO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022) AO CONTRATO Nº 010/2021 QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE E A EMPRESA REDE CONESUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA., VENCEDORA DA LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INTERNET PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE.
Cópias dos Editais e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras, Licitações e Contratos, no horário das 07:30h às 13:30hs, na Rua Vasco Alves, 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br , ou ainda, pelo Fone: (55) 3427- 1323.	
Alegrete, RS, 06 de outubro de 2022	ANILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

João Candido Graça Araujo

Código Identificador:225AAB1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
LEI MUNICIPAL Nº 3.764, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

“ESTABELECE NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE ALVORADA A ‘SEMANA DA SAÚDE’.”

CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento do artigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido no calendário municipal de Alvorada a ‘Semana da Saúde’, a ser celebrada na segunda semana do mês de Agosto de cada ano.

Art. 2º. A SMS (Secretaria Municipal de Saúde), na esfera das respectivas atribuições, poderá organizar e executar os planos para cumprimento do estatuído nesta lei.

Parágrafo Único. Sem prejuízo de outras comemorações, nos estabelecimentos públicos municipais de qualquer grau, a primeira hora dos trabalhos em um dos dias da “Semana da Saúde” poderá ser dedicada em homenagem aos profissionais da área de saúde, por suas realizações em prol da comunidade de Alvorada.

Art. 3º Fica autorizada a SMS (Secretaria Municipal de Saúde) a promover durante a semana da saúde ações, atividades e/ou palestras de prevenção e/ou conscientização sobre saúde em geral bem como higiene corporal e bucal, em estabelecimentos públicos de qualquer grau bem como ao ar livre de acordo com os interesses públicos em benefício da população de Alvorada.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

Ver. CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:

Diretor-Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:8D5C9610

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 111/2022**

Inexigibilidade de Licitação nº 111/2022

Objeto Realização do curso presencial: O PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM BASE NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES, Nº 14.133/2021: DO PEDIDO DO OBJETO ATÉ A DEFINIÇÃO PELA LICITAÇÃO OU CONTRATAÇÃO DIRETA, para o seguinte servidor: THIAGO DA SILVA MARTINS - CPF: 002.311.650-13, no dia 24 de outubro de 2022, das 09h às 12h e das 13h às 17h.

Valor Total R\$ 452,00 (quatrocentos e cinquenta e dois reais)

Contratada: DPM EDUCAÇÃO LTDA – CNPJ 13.021.017/0001-77

Alvorada, 30 de setembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea Ferreira
Código Identificador:0944A4C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1ª RETIFICAÇÃO AO TERMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
ELETRÔNICA Nº 053/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
166/2022**

O Município de Alvorada comunica aos interessados a 1ª RETIFICAÇÃO ao TERMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA - DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a aquisição de insumos para confecção de munição recarregável, destinada ao uso em treinos e reciclagens para as Guardas Municipais desta administração pública. **NOVAS DATAS: Início do recebimento das propostas: dia 7 de outubro de 2022, às 9 horas. Limite de entrega das propostas: dia 21 de outubro de 2022, às 8 horas e 59 minutos. Início da fase de lances: dia 21 de outubro de 2022, às 9 horas. Encerramento da fase de lances: dia 21 de outubro de 2022, às 14 horas e 59 minutos. Encerramento da sessão: dia 21 de outubro de 2022, às 15 horas; no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**

O termo de cotação encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.

Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 7 de outubro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:C392C66F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 113/2022**

Inexigibilidade de Licitação nº 113/2022

Objeto Inscrição para o curso de ISSQN - AUDITORIA FISCAL EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, que será realizado no dia 17 e 18 de outubro das 09h às 12h e das 13h às 17h, na sede da FAMURS, para os Servidores deste Município: DANIEL MARTINS DOS REIS, CPF - 615 069 660-04; MARCOS DE FRAGA MARQUES, CPF - 676733 500 - 25 e Secretário: MARCELO MACHADO DOS SANTOS.

Valor Total R\$ 1.497,00 (um mil e quatrocentos e noventa e sete reais)

Contratada: FEDERACAO DAS ASSOCIACOES DE MUNICIPIOS RS FAMURS – CNPJ 88.733.811/0001-42

Alvorada, 30 de setembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea Ferreira
Código Identificador:D8F0C29F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022**

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando à aquisição futura e parcelada de EMULSÃO ASFÁLTICA RM - 1C, para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Data, hora e local de início das disputas de preços: **dia 21 de outubro de 2022, às 10h, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**

O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.

Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51)

3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 7 de outubro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:486D3248

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando à contratação futura de empresa especializada em fretamento de ônibus, com condutor e combustível, para atender à demanda da Prefeitura Municipal de Alvorada-RS. Data, hora e local de início das disputas de preços: **dia 24 de outubro de 2022, às 10h, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**

O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.

Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 7 de outubro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:AF123815

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 179/2022

Dispensa de Licitação nº 179/2022

Objeto Aquisição de Bobinas Térmicas medindo 57 mm x 300m para uso no Ponto Biométrico da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura (SMOI).

Valor Total R\$ 575,76 (quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos)

Contratada: TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – ME – CNPJ 24.291.879/0001-36

Alvorada, 30 de setembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea Ferreira
Código Identificador:6C9678E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 3167/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear o servidor Alexandre da Silva Rodrigues, Diretor-Geral, matrícula nº 2019109622, para responder interinamente pela

Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, durante o afastamento da Secretária titular Jocelia Wunder, matrícula nº, no período de 04 de outubro de 2022 a 18 de outubro de 2022, que estará em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de outubro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:CA038D8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 060/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 180/2022

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta a **COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA - DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a aquisição de materiais esportivos para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde. **Início do recebimento das propostas: dia 7 de outubro de 2022, às 9 horas. Limite de entrega das propostas: dia 14 de outubro de 2022, às 8 horas e 59 minutos. Início da fase de lances: dia 14 de outubro de 2022, às 9 horas. Encerramento da fase de lances: dia 14 de outubro de 2022, às 14 horas e 59 minutos. Encerramento da sessão: dia 14 de outubro de 2022, às 15 horas; no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**

O termo de cotação encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.

Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 7 de outubro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:3781AC40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 061/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 181/2022

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta a **COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA - DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a aquisição de barra antipânico dupla ajustável, com chave externa para porta de vidro folha dupla 85x210cm, a ser instalada na EMEI Clotilde Souza do Nascimento, situada na Rua Aldo Rodrigues da Silva, nº 560, Bairro Jardim Algarve, Alvorada-RS. **Início do recebimento das propostas: dia 7 de outubro de 2022, às 9 horas. Limite de entrega das propostas: dia 14 de outubro de 2022, às 8 horas e 59 minutos. Início da fase de lances: dia 14 de outubro de 2022, às 9 horas. Encerramento da fase de lances: dia 14 de outubro de 2022, às 14 horas e 59 minutos. Encerramento da sessão: dia 14 de outubro de 2022, às 15 horas; no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**

O termo de cotação encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.

Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 7 de outubro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:FCBCC805

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2022 - Aquisição de 4 Pneus.
Data de Abertura: 13 de Outubro de 2022 Horas: 13h30min
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura <https://www.ararica.rs.gov.br/> e no site <https://pregaobanrisul.com.br/>.

Araricá, 06 de Outubro de 2022

Publicado por:
Janisse Riegel da Silva
Código Identificador:9235F1AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA**
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Analizando o presente Processo Administrativo nº 1.443/2022, processo de dispensa de licitação por justificativa, com base no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, acolho o parecer jurídico e **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 1.380/2022**, para a contratação emergencial das empresas SIDD COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.203.590/0001-50, DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40, DIANE WILLE ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.237.421/0001-80 e WEICH E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.191.307/0001-78, para aquisição dos medicamentos descritos no Memorando nº 573/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, pelo valor total de R\$10.561,85 (dez mil, quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

Augusto Pestana/RS, 5 de outubro de 2022.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:571EA9DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA**
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Analizando o presente Processo Administrativo nº 1.431/2022, com base no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, acolho o parecer jurídico e **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 1.369/2022**, para contratação emergencial da

empresa DIANE WILLE ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.237.421/0001-80, para aquisição dos fármacos COLÁGENO HIDROLISADO TIPO II 40MG (120 comprimidos), DULOXETINA 60MG (90 comprimidos), CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + VITAMINA D 400UI (180 comprimidos), DIACERÉINA 50MG (90 comprimidos) e PREGABALINA 100MG (90 comprimidos), pelo valor total de R\$1.187,40 (um mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos), a fim de atender determinação judicial.

Augusto Pestana/RS, 6 de outubro de 2022.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:51E12F3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA**
SÚMULA CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 66/2022
Contratante: Município de Augusto Pestana – RS.
Contratada: MICROSENS S.A, inscrita no CNPJ sob nº 78.126.950/0011-26.
Objeto: Aquisição de 27 televisores smart para as escolas municipais.
Vigência do Contrato: 06/10/2022 a 31/12/2022.
Valor: R\$94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais).
Dotações Orçamentárias: 9107 (145) 44.90.52 e 9722 (198)44.90.52.
Processo Administrativo nº 1.326/2022.
Pregão Eletrônico nº 26/2022.

Augusto Pestana/RS, 6 de outubro de 2022.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:C1DE4046

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
CONTRATADA: POZZOBON TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 37.011.490/0001-31
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO EM SAÚDE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 146.500,00 (cento e quarenta e seis mil reais e quinhentos). **HOMOLOGAÇÃO:** 06/10/2022
Assinatura: 06/10/2022
PRAZO: 06/10/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 117/2022
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002

Barracão - RS, 06 de outubro de 2022

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:71A204CC

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA 049/2022 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 119/2022

O Prefeito Municipal de Barracão- RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA 048/2022 tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA FUNCIONÁRIOS DA SEC. DE OBRAS E VIAÇÃO. Contratada: Suzana Oliveira dos Passos, inscrita no CNPJ nº 45.025.757/0001-78. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 06 de outubro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:7CF9AD84

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 182/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: SUZANA OLIVEIRA DOS PASSOS
CNPJ: 45.025.757/0001-78
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA FUNCIONÁRIOS DA SEC. DE OBRAS E VIAÇÃO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.875,00 (quatorze mil reais oitocentos e setenta e cinco),
HOMOLOGAÇÃO: 06/10/2022
Assinatura: 06/10/2022
PRAZO: 03 MESES
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 119/2022
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 06 de outubro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:0DACAE99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

O Município de Boa Vista do Sul torna público que realizou Processo de Inexigibilidade de Licitação com base no Artigo 25, III, da Lei 8.666/93, para contratação de show musical com Wilceu Pause e Banda, para apresentação durante o Almoço Municipal dos Idosos, que será realizado no dia 22 de outubro de 2022 (sábado), a partir das 14h, conforme Decreto nº 051/2022. Valor total de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais); Contratada: LUIZ CARLOS OLIVEIRA DA ROCHA 53201493015.

Boa Vista do Sul, 06 de outubro de 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:47848644

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO:

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar que encontra-se aberta a licitação: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2022** – Registro de Preços para aquisição futura de matérias de construção. Critério de julgamento menor preço por item. Data de abertura 21 de outubro de 2022 às 09:30hs. **REVOGAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 105/2022** – Contratação de empresa especializada em elaboração de projeto de regularização fundiária do núcleo informal denominado “Vila da Alegria”, na cidade de Bom Jesus, RS, visando estabelecer a execução de etapas técnicas, administrativas, jurídicas e de registro: do parcelamento do solo à titulação de seus legitimados, com base na Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal 9.310/2018. O edital e a revogação encontram-se publicados no site <https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes>, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 07 de outubro de 2022.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:11675D73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2022

Modalidade: DISPENSA nº 058/2022. **Objeto:** Aquisição de materiais para a construção de pista de abastecimento dos veículos com óleo diesel. **Valor Total:** R\$ 13.931,80 (treze mil, novecentos e trinta e um reais com oitenta centavos). **Contratado:** Cotricampo LTDA, Britagem são Cristóvão, Zanco Mat. De Const., Trema Com. De Mat. De Construção LTDA. **Prazo de Entrega:** 05 dias.

Braga/RS, 05 de outubro de 2022.

ELEMAR ARGON PILGER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:5D9B06C9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: a aquisição de peças e contratação de mão de obra, necessários para o conserto do Caminhão Basculante Ford Cargo 1419, chassi (9BFXTNDP3LDB19337), ANO 1990, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) do edital. Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta no dia 20/10/2022 às 09:00 horas, quando será realizada a sessão pública de abertura dos mesmos. O Edital encontra-se disponível no site: www.braga.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone 55 3559 1133/1180 ou pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 07 de outubro de 2022.

LUIS CARLOS BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:1E09F541

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
PORTARIA 69/2022**

**Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais
de Campo Bom – IPASEM/CB Extrato da Portaria nº 069, de
06/10/2022**

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, a contar de 06/10/2022, à servidora CARLA MARIA VOLKART, matrícula 3337, cargo de Professora, nível especialização, classe O, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais – IPASEM/CB e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 06 de outubro de 2022.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI,

Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB.

Publicado por:
Alessandra Medeiros de Almeida
Código Identificador:1920D766

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
PORTARIA 67/2022**

**Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais
de Campo Bom – IPASEM/CB Extrato da Portaria nº 067, de
06/10/2022**

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, a contar de 06/10/2022, à servidora CINTIA ALMEIDA, matrícula 3346, cargo de Professora, nível especialização, classe O, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais – IPASEM/CB e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 06 de outubro de 2022.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI,

Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB.

Publicado por:
Alessandra Medeiros de Almeida
Código Identificador:09020643

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
PORTARIA 68/2022**

**Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais
de Campo Bom – IPASEM/CB Extrato da Portaria nº 068, de
06/10/2022**

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, a contar de 06/10/2022, à servidora JAQUELINE DA SILVA FINKLER, matrícula 4662, cargo de Cirurgiã Dentista, nível 03, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais – IPASEM/CB e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 06 de outubro de 2022.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI,

Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB.

Publicado por:
Alessandra Medeiros de Almeida
Código Identificador:FBFCEC36

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO EXTRATOS**

Contrato 277/2022, PE 079/2022. Aquisição de projetores e telas de projeção. Vigência: 02 meses de 27/09/2022. Valor: R\$ 23.820,00. Em favor de SUCESSO COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Contrato 281/2022, PP 021/2022. Prestação de serviços de sonorização com cobertura técnica e operacional conforme rider para o evento Desfile Cívico 2022. Vigência: 30 dias a contar de 01/09/2022. Valor: R\$ 13.700,00. Em favor de JC OLIVEIRA SERVIÇOS E LOCAÇÕES PARA EVENTOS EIRELI.

Contrato 317/2022, PE 087/2022. Aquisição de mesa de refeição de bebê para atender as Escolas Municipais de Educação Infantil. Vigência: 60 dias a contar de 26/09/2022. Valor: R\$ 50.000,00. Em favor de ESCOLARES INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

Termo Aditivo 014, Contrato 271/2018, TP 018/2018. Reforma do 4º pavimento do Centro Administrativo Municipal. Em favor de Esi Comércio e Construções LTDA. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 04/11/2022.

Termo Aditivo 018, Contrato 230/2019, PP 036/2019. Seguro da frota de veículos municipais. Em favor de Gente Seguradora SA. **Alteração:** Inclusão de veículo da Secretaria Municipal de Saúde no seguro. **Valor:** R\$ 447,17.

Termo Aditivo 001, Contrato 243/2022, DL 089/2022. Contratação emergencial de serviços para manutenção do espelho d'água e piscina do Complexo Cultural CEI. Em favor de Silvani Herber. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 23/10/2022. **Valor:** R\$ 3.712,50.

Termo Aditivo 001, Contrato 174/2022, CH 005/2022. Prestação de serviços de exames de imagem. Em favor de Clínica De Ressonância Magnética Canoas LTDA. **Alteração:** Acréscimo de R\$ 3.330,00, que representam 24,67% do valor inicial do Contrato, referente ao acréscimo de quantitativo.

Termo Aditivo 003, Contrato 169/2022, PE 048/2022. Aquisição de tablets para a bibliotecas digitais. Em favor de Alessandro Fonseca Sousa. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 22/11/2022.

Termo Aditivo 001, Contrato 252/2022, IL 059/2022. Locação de pirâmides com sapatas com rodas giratórias para execução de serviço da obra no Largo Irmãos Vetter. Em favor de J N Estruturas EIRELI. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 09/11/2022.

Termo Aditivo 005, Contrato 215/2017, PP 046/2017. Serviços de telefonia fixa digital, fixa analógica e móvel para os órgãos do Município. Em favor de Oi S.A.. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 19/03/2023, ou até que seja emitido o novo Contrato referente ao processo licitatório em andamento, PE 104/2022.

Termo Aditivo 007, Contrato 216/2017, PP 046/2017. Serviços de telefonia fixa digital, fixa analógica e móvel para os órgãos do Município. Em favor de Telefônica Brasil S.A.. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 19/03/2023, ou até que seja emitido o novo Contrato referente ao processo licitatório em andamento, PE 104/2022.

Termo Aditivo 001, Contrato 172/2022, DL 058/2022. Prestação de serviço do SESC para organização da "Semana de Campo Bom". Em favor de SESC – Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 30/09/2022.

Termo Aditivo 005, Contrato 315/2021, CP 002/2021. Reforma da pista de atletismo e arquibancada do Parque Arno Kunz. Em favor de Construlog LTDA. **Alteração:** Prorrogação do prazo de vigência até 06/01/2023 e do prazo de execução até 02/11/2022.

Termo Aditivo 009, Contrato 092/2017, PP 025/2017. Configuração, manutenção e gerenciamento dos sistemas de segurança do datacenter e outros. Em favor de Maila Networks LTDA. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 06/11/2022. **Valor:** R\$ 8.000,00.

Termo Aditivo 005, Contrato 286/2018, TP 026/2018. Serviços continuados de limpeza de rede de esgoto, fossas e sistemas de galerias de águas pluviais através de equipamentos de hidrojateamento. Em favor de Onzeurb Transportes EIRELI. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 09/11/2023. Fica alterado o Fiscal do Contrato, conforme segue: Arno José Braun, matrícula 13962. **Valor:** R\$ 417.942,47, sendo 1920h de serviço pelo valor unitário R\$ 217,68.

Termo Aditivo 001, Contrato 227/2021, PE 078/2021. Prestação de serviços de links de acesso dedicado à internet. Em favor de Voa Telecomunicações EIRELI. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 03/10/2023. **Valor:** R\$ 9.876,00, sendo R\$ 823,00 o valor mensal.

Termo Aditivo 001, Contrato 226/2021, PE 078/2021. Prestação de serviços de links de acesso dedicado à internet. Em favor de Clean Net Telecomunicações LTDA. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 03/10/2023. **Valor:** R\$ 58.788,00, sendo R\$ 4.899,00 o valor mensal.

Termo de Fomento 009/2022, CHP 012/2022. Repasse de recursos financeiros à ENTIDADE para contribuir para a promoção do desenvolvimento integral de 50 crianças e adolescentes de idades entre 06 e 17 anos e 11 meses encaminhados pela rede de atendimento. Vigência: 12 meses a contar de 01/10/2022 Valor: R\$ 58.179,39. Em favor de PROJETO CRIANÇA CIDADÃ.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6961A442

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2022

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 125/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

OBJETO: Prestação de serviço e materiais para conserto dos semáforos.

FORNECEDOR: RAIMUNDO IESKI DE PAULA, CNPJ 17.672.568/0001-51.

VALOR TOTAL: R\$ 9.840,00 (nove mil oitocentos e quarenta reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 04 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C19AB914

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 088/2022

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 088/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Saúde.

OBJETO: Manutenção com substituição de peças da câmara de vacina da rede de frio - secretaria de saúde.

FORNECEDOR: CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, CNPJ 30.644.818/0001-08.

VALOR TOTAL: R\$ 9.620,00 (nove mil seiscentos e vinte reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 04 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:BE0439C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 20 de outubro de 2022**, estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Aquisição de mobiliários e eletrodomésticos para o CAPS**. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na **Aba PORTAL LICITAÇÕES**, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 06 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:70F72C30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 179/2022

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocados, a partir de 07 de outubro de 2022 as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 013/2022, de 09.09.2022.

- **GISELI CAROLINE DA ROSA DA SILVA** para o cargo de Professor Ensino Fundamental Anos Finais – Música - 5ª classificação;
- **TIAGO MARQUES DA SILVA BASTOS** para o cargo de Professor Ensino Fundamental Anos Finais – Música - 6ª classificação;
- **ROSECLER MATTE** para o cargo de Professor Ensino Fundamental Anos Finais – Língua Inglesa - 2ª classificação;
- **JAQUELINE NOWOTNY** para o cargo de Serviços de Cozinha - 3ª classificação;
- **MARLUCE BERNARDO DOS SANTOS PINHEIRO** para o cargo de Serviços de Limpeza - 4ª classificação.

Ficam os convocados cientes de que têm o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6D85AB30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 10/2022 – RADAR MÓVEL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO do Município de Campo Bom, no uso de suas atribuições e, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 2.642/2004, de 21/05/2004, **COMUNICA** pelo presente Edital, que **será utilizado o radar móvel** (medidor de velocidade de veículos automotores), com decorrente punição dos infratores aos limites de velocidade estabelecidos, pelo Setor de Fiscalização do Departamento de Trânsito do Município, **no período de 1º/11/2022 a 30/11/2022, nos locais abaixo discriminados:**

VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA: 60KM/H
ENDEREÇOS

Avenida Brasil, nº 833 – sentido Campo Bom/Novo Hamburgo
Avenida Brasil, nº 1174 – sentido Novo Hamburgo/Campo Bom
Avenida Carlos Strassburger Filho, nº 5796 – sentido Av. Emilio Vetter/RS 239
Avenida Carlos Strassburger Filho, nº 5796 – sentido RS 239/Av. Emilio Vetter
Avenida Carlos Strassburger Filho, nº 5410 – sentido RS 239/Av. Emilio Vetter

Campo Bom, 03 de outubro de 2022.

ROSALINO CONSTANTE SEARA,
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4B995FA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.303, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

DECLARA COMO PONTO FACULTATIVO, NO ANO DE 2022, A COMEMORAÇÃO PELO “DIA DO SERVIDOR PÚBLICO”.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Desde que mantidos os serviços essenciais, especialmente aqueles que, por força de normas próprias, não podem sofrer solução de continuidade, fica estabelecido como Ponto Facultativo para os Servidores Públicos Municipais, o dia 28 de outubro de 2022, sexta-feira, em decorrência da comemoração do Dia do Servidor Público.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C43B9F70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 178/2022

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 164/2022, no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 15.09.2022, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso nº 01/2019, de 19/02/2019, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as portarias de nomeações abaixo relacionadas, em virtude da assinatura no termo de postergação de classificação ou do não comparecimento para assinatura no termo de posse para o cargo o qual o candidato prestou Concurso Público,

- Portaria nº 56.622**, de 13.09.2022, que nomeou **LUCIANO ANDRÉ PIOVESAN** para o cargo de Motorista – 49ª classificação;
- Portaria nº 56.623**, de 13.09.2022, que nomeou **ADIR REMI KOETZ** para o cargo de Motorista – 50ª classificação;
- Portaria nº 56.625**, de 13.09.2022, que nomeou **RENATE BAUER** para o cargo de Assistente Social – 20ª classificação;
- Portaria nº 56.626**, de 13.09.2022, que nomeou **JENNIFER PRISCILA FAGUNDES DA SILVA** para o cargo de Auxiliar Administrativo Escolar – 47ª classificação;
- Portaria nº 56.627**, de 13.09.2022, que nomeou **CÁTIA ALLEBRANDT** para o cargo de Professor de Ens. Fund. Anos Finais - EDUCAÇÃO FÍSICA – 14ª classificação;
- Portaria nº 56.628**, de 13.09.2022, que nomeou **NEUZA FOGAÇA LIMA** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 109ª classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:9E957D3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 57.074 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

REVOGA PORTARIA Nº 56.622, de 13 de SETEMBRO de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude da assinatura no termo de postergação de classificação, para o cargo o qual o candidato prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 56.622, de 13 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **LUCIANO ANDRÉ PIOVESAN**, portador do CPF nº 685.646.510-68, para titular o cargo efetivo de MOTORISTA, com carga horária de 44 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 15 de setembro de 2022, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 49ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
 Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
 Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
 Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F5F956C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 57.075 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

REVOGA PORTARIA Nº 56.623, de 13 de SETEMBRO de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento do candidato para assinatura do termo de posse para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 56.623, de 13 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **ADIR REMI KOETZ**, portador do CPF nº 269.261.990-00, para titular o cargo efetivo de MOTORISTA, com carga horária de 44 horas

semanais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 15 de setembro de 2022, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 50ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
 Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
 Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
 Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:FAE33D69

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 57.076 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

REVOGA PORTARIA Nº 56.625, de 13 de SETEMBRO de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da candidata para assinatura do termo de posse para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 56.625, de 13 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **RENATE BAUER**, portadora do CPF nº 502.943.260-49, para titular o cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, com carga horária de 30 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, a partir de 15 de setembro de 2022, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 20ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
 Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
 Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
 Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:52572228

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 57.077 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

REVOGA PORTARIA Nº 56.626, de 13 de SETEMBRO de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da candidata para assinatura do termo de posse para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 56.626, de 13 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **JENNIFER PRISCILA FAGUNDES DA SILVA**, portadora do CPF nº 025.906.790-33, para titular o cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR, com carga horária de 44 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 15 de setembro de 2022, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 47ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:EAC98F69

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM PORTARIA Nº 57.078 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

REVOGA PORTARIA Nº 56.627, de 13 de SETEMBRO de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da candidata para assinatura do termo de posse para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 56.627, de 13 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **CÁTIA ALLEBRANDT**, portadora do CPF nº 016.475.810-01, para titular o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e

Cultura, a partir de 15 de setembro de 2022, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 14ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E2D3BF76

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM PORTARIA Nº 57.079 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

REVOGA PORTARIA Nº 56.628, de 13 de SETEMBRO de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da candidata para assinatura do termo de posse para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 56.628, de 13 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **NEUZA FOGAÇA LIMA**, portadora do CPF nº 031.572.180-42, para titular o cargo efetivo de AUXILIAR DE ENSINO, com carga horária de 44 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 15 de setembro de 2022, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 109ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D0075F83

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E
PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022 - AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS DIDATICOS E PEDAGOGICOS.**

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 019/2022. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de materiais didáticos e pedagógicos, por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).. **EDITAL:** disponível a partir do dia 07/10/2022, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, nº 555, Campo Novo/RS e no site <https://camponovo.atende.net/>. **Sessão de Abertura:** dia 20/10/2022, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528- 1300.

Campo Novo/RS, 07 de outubro de 2022.

PEDRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:1C107D31

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 39/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação de Pregão Presencial para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CARREGADOR MICHIGAN 55C. DATA: 20 de outubro de 2022, às 9h, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Cândia Godói, RS. Edital: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481200, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br

Cândia Godói/RS, 07/10/2022.

VALDI L. GOLDSCHIMDT
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:738FAE9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 04/2022**

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 04/2022

PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, RS, VALDI LUIS GOLDSCHIMDT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº04/2022 e demais disposições legais, CONVOCA o candidato **EDSON TRINDADE**, 8º colocado para a vaga de **MOTORISTA I**, para assumir o respectivo contrato temporário.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândia Godói /RS, 06 de Outubro de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHIMDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:C36F9FF6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

RETIFICAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO 019/2022- Retifica-se no edital, Anexo I do Termo de Referência: Inclui-se ITEM 12 – Máquinas e Equipamentos. Retificação completa disponível no site da Prefeitura e Portal de Compras Públicas. Data de Abertura 20/10/2022 às 10h. Não havendo alterações no edital. A retirada dos editais e informações podem ser obtidas nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.candiota.rs.gov.br ou pelo telefone (53) 3245-7299.

LUIZ CARLOS FOLADOR
Prefeito Municipal
07/10/2022.

Publicado por:
Pâmela Medeiros
Código Identificador:68D07C35

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
TURISMO
PROCESSO LICITATÓRIO 128/2022**

Inexigibilidade 09/2022

Objeto: Contratação de um Grupo Teatral para realizar um espetáculo no dia 27 de outubro, onde será realizado um evento em comemoração ao dia do Servidor Público. Para trazer um momento de confraternização, alegria e entretenimento entre servidores, valorizando essa profissão.
Beneficiado (a): Associação Teatro Luz & Cena
Valor: R\$ 9.000,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:12625884

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 638/2022
Dispensa de Licitação nº 42/2022

Do Objeto: contratação de empresa para elaboração de projetos para emissão de parecer técnico de Geologia, para a análise de projetos das empresas Mineradora Capitão Ltda e Irmãos Dadalt Ltda objetivando a emissão das devidas Licenças Ambientais junto ao Município.
Contratado: Sul Lives Engenharia de Segurança do Trabalho e Meio Ambiente Ltda - CNPJ 24.454.556/0001-16
Valor Total: R\$ 1.500,00

Data Homologação: 06/10/2022

Base Legal: Art. 24 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Processo Administrativo nº 672/2022
Dispensa de Licitação nº 43/2022

Do Objeto: aquisição de 191 camisetas pretas em comemoração à conscientização do Outubro Rosa/Novembro Azul, para distribuição à todos os servidores, através da Secretaria Municipal de Saúde, e 18 camisetas brancas com o tema Inclusão para a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Contratado: NBC CONFECÇÕES LTDA - CNPJ 03.564.803/0001-67

Valores: Total de R\$ 6.665,90 / 191 camisetas e Total de R\$ 666,00 / 18 camisetas

Data Homologação: 06/10/2022

Base Legal: Art. 24 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

JARI HUNHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Bruxel Brod

Código Identificador:89C866C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO SUMULA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 435/2022

Tomada de Preços nº 07/2022

Retifica-se a publicação da Súmula de Contrato veiculada em 06/10/2022, onde lê-se “Processo Administrativo nº 435/2022 - Tomada de Preços nº 12/2022”, **leia-se “Processo Administrativo nº 435/2022 - Tomada de Preços nº 07/2022”.**

JARI HUNHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Bruxel Brod

Código Identificador:2A535AD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA ATA REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 556/2022

Pregão Presencial nº 11/2022

Do Objeto: Contratação sob demanda de até 300 horas de serviços topográficos diversos.

Ata de Registro de Preços: nº 52/2022 de 06/10/2022

Detentor da ata: FARIAS & SCOPEL LTDA - CNPJ 22.347.971/0001-45

Valor: R\$ 99,00/hora

Vigência: 06/10/2022 à 06/10/2023

JARI HUNHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Bruxel Brod

Código Identificador:1D1249CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 - EDITAL Nº 02/2022 –
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÕES

O MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições em razão do Concurso Público nº 01/2022, regido pelo

Edital nº 01/2022, de 02/09/2022, torna público que: 1. Retifica-se o Edital de Abertura e Inscrições. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br e da Prefeitura Municipal de Cerro Largo: www.cerrolargo.rs.gov.br.

Cerro Largo/RS, 06/10/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA,

Prefeito Municipal de Cerro Largo/RS.

Publicado por:

Elizandra Solange Vorpapel Neunfeld

Código Identificador:DCDA10F1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 - EDITAL Nº 03/2022 –
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – LISTA PRELIMINAR
DE INSCRITOS, DE RESERVA DE VAGAS E DE
CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O DIA DE PROVA

O MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições em razão do Concurso Público nº 01/2022, regido pelo Edital nº 01/2022, de 02/09/2022, torna público que: 1. Divulga-se a homologação das inscrições. 2. Informa-se o período de recursos. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br e da Prefeitura Municipal de Cerro Largo: www.cerrolargo.rs.gov.br.

Cerro Largo/RS, 06/10/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA,

Prefeito Municipal de Cerro Largo/RS.

Publicado por:

Elizandra Solange Vorpapel Neunfeld

Código Identificador:200C1663

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
08/2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo de Inexigibilidade nº 08/2022 – Inexigibilidade de Licitação

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresa contratada: DANIEL SACCON ANTUNES 83675540006, CNPJ: 26.850.112/0001-25.

Objeto: contratação de show baile com o Musical Calmon, em virtude da festa típica celebrada em outubro, alusivo ao 3º Jantar Baile do Chopp, na Comunidade de São Roque, no dia 08 de outubro de 2022.

Valor total estimado: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Fundamento legal: art. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Dotação orçamentária: 02.01.4.122.200.2002.1.3.3.9.0.3900(11) - Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica;

Charrua/RS, em 03 de outubro de 2022.

Publicado por:

Julia Caldato Roncaglio'

Código Identificador:734F5E95

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4849/2022, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

LEI Nº 4849/2022, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.**INSTITUI O PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CORONEL BICACO– PID E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO Sustentável de CORONEL BICACO– PID, que dispõe sobre a política de incentivo ao desenvolvimento econômico e social do município de Coronel Bicaco, cria a comissão de análise técnica e dá outras providências.”

Art. 2.º A política de incentivo ao desenvolvimento econômico e social do Município atenderá ao disposto nesta Lei.

Art. 3.º O Município poderá conceder, mediante Lei específica a ser aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores, cujo projeto deverá vir acompanhado de documentos de todo o empreendimento, bem como prévia demonstração do interesse público, nos termos desta Lei, incentivos sob as diversas formas nela previstos, a Produtores e empresas industriais, comerciais, de prestação de serviços e agroindustriais, levando em conta a função social decorrente da criação de empregos e renda e a importância para a economia do Município.

DOS INCENTIVOS

Art. 4.º Para fins de instalação ou ampliação da atividade Agropecuária ou empresarial, considerando a função social, interesse público e expressão econômica do empreendimento no Município como um todo, os incentivos para novos investimentos, poderão consistir, observando a proporcionalidade do mesmo, em:

I – Venda subsidiada ou concessão de direito real de uso de terreno, de propriedade do município ou desapropriado para esta finalidade, vinculado à aquisição pela empresa, no prazo máximo de 15 anos, ou comprovação de retorno financeiro suficiente para compensar o investimento, conforme regulamento, limitados ao prazo máximo de 15 anos;

II – Pagamento de aluguel de prédio destinado ao empreendimento;

III - Execução de serviços de terraplanagem e transporte de terras, materiais de construção e outros similares;

IV – Bonificação financeira mensal ou anual de acordo com o valor de acréscimo financeiro gerado pela empresa em ICMS, ISS e IPVA;

V - Isenção de até 50 % tributos municipais, salvo o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN que fica limitado a aplicação da alíquota mínima de 2%;

VI - Orientações no encaminhamento de projetos, pedidos de financiamento e outros, junto a órgãos públicos;

VII - Participação nos custos de implantação e ou manutenção de rede de abastecimento de água e de energia elétrica;

VIII - Auxílio na Implementação de reflorestamento, plantios de mudas de frutíferas e silvícolas, visando recuperação ambiental de nascentes e vertentes;

IX - Auxílio Financeiro, para aquisição de área para instalação do empreendimento, com restituição por parte de beneficiário conforme regulamenta nesta lei e decreto que a venha a regrá-la;

X – Auxílio à qualificação profissional;

XI - Outros, na forma de lei específica.

Art. 5.º Os benefícios previstos nesta Lei serão concedidos, sempre por Lei específica, com observância dos seguintes princípios e condições:

I - no caso de venda subsidiada ou concessão de direito real de uso de imóvel, deverá ser observada cláusula de reversão, se a empresa ou o produtor, não executar o objeto na forma do projeto aprovado, ou se cessar suas atividades transcorridos menos de 15 anos, ou da quitação do imóvel, contados do início de seu funcionamento, o imóvel, imediatamente, será devolvido ao Município, sem qualquer indenização, exceto nos casos de venda subsidiada onde a reversão poderá ser substituída por outras garantias;

Na venda subsidiada o município poderá conceder até 70 % de desconto sobre o valor venal do imóvel mediante as seguintes condições:

I – 02 % de desconto para cada emprego que o empreendimento até o limite de 70 % de desconto;

II – O desconto de até 70 %, só acontecerá se o valor restante, referente aos 30%, for suficiente para compensar o valor pago pela municipalidade, pelo imóvel, devidamente corrigidos pelo mesmo índice que corrige os demais tributos municipais.

O valor restante será lançado em débitos para com a municipalidade e deverá ser quitado pela empresa de forma monetária ou através da dedução da bonificação prevista no item IV, do artigo 4º desta lei, ficando quitado o imóvel no momento que os pagamentos ou deduções atingirem o valor lançado, ou pela quitação antecipada pelo beneficiado a qualquer tempo, anterior ao final do prazo contratado.

Caso o empreendimento não consiga a quitação no período de 15 anos, deverá quitar o saldo restante para finalizar o processo de incentivo.

A municipalidade poderá conceder a escritura do imóvel, caso o empreendedor necessite financiar o empreendimento, devendo neste caso o empreendedor dar outros bens em garantia, no valor suficiente para suportar o valor do terreno concedido.

II – No caso de pagamento do aluguel do imóvel, o benefício será limitado a 12 (doze) meses, podendo ser suspenso sempre que constatado o não cumprimento do objeto do mesmo, sujeito a devolução dos valores recebidos;

III - a execução de serviços de aterro, terraplanagem, transporte de terras e outros similares, poderá ser não onerosa até o limite da possibilidade de retorno financeiro estimada na análise técnica do projeto, sendo as demais remuneradas pelo preço fixado para prestação de serviços a particulares;

IV - A isenção fiscal dos tributos municipais poderá ser concedida relativamente aos seguintes:

a) Até 50% do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU incidente sobre o imóvel objeto da exploração econômica incentivada;

b) Até 50% do Imposto sobre a Transmissão “*Inter Vivos*” de Bens Imóveis - ITBI, incidente na aquisição de imóvel destinado à implantação do empreendimento;

c) Imposto Sobre Serviços – ISS, com redução de alíquota até o mínimo legal estabelecido na legislação federal de 2 %.

d) Isenção das taxas relativas à aprovação do projeto.

V – A bonificação financeira mensal ou anual pelo valor de acréscimo financeiro gerado pela empresa em ICMS, limitar-se-á a 50% (cinquenta por cento) do acréscimo que o Município obtiver na participação no produto da arrecadação desse imposto, decorrente do aumento do valor adicionado produzido pelo empreendimento incentivado e somente ocorrerá a partir do exercício em que o incremento da arrecadação se efetivar; limitada a restituição ao período de 15 anos, ou à 50% (cinquenta por cento) do valor aplicado pelo empreendedor no projeto aprovado para incentivo;

VI - A bonificação financeira mensal ou anual pelo valor de acréscimo financeiro gerado pela empresa em IPVA, limitar-se-á, no máximo, a 50% (cinquenta por cento) do acréscimo que o Município obtiver na participação no produto da arrecadação desse imposto, decorrente do aumento do valor pago sobre os veículos Automotores de propriedade do requerente, devidamente emplacados neste Município e somente ocorrerá a partir do mês em que o incremento da arrecadação se efetivar, limitada a restituição ao período de 15 (quinze) anos ou à 50% (cinquenta por cento) do valor aplicado pelo empreendedor no projeto aprovado para incentivo;

VII - No caso de auxílio financeiro para aquisição de área para instalação do empreendimento, com restituição posterior, quando houver desvio de finalidade, deverá ser feita restituição, com atualização monetária pelo índice oficial adotado pelo município para correção de seus tributos e juros mínimos de 0,5% (meio por cento) ao mês, capitalizáveis anualmente, sendo o prazo do pagamento fixado em função do valor do crédito concedido e do investimento feito pela empresa;

§ 1.º Na hipótese de venda subsidiada, será determinado o valor de mercado do imóvel e o valor do subsídio, e, em caso de não cumprimento das obrigações por parte do incentivado, este deverá efetuar o pagamento do valor correspondente ao subsídio com correção monetária pelo índice oficial utilizado pelo município para correção de seus tributos, acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês sobre o valor da avaliação a partir da data do contrato de promessa de compra e venda, ficando-lhe ressalvada a faculdade de devolução do imóvel com as benfeitorias, sem direito à restituição do valor pago e a indenização.

§ 2.º A isenção de até 50 % do IPTU e taxas somente será concedida, para o ano posterior ao do requerimento, quando o mesmo for aprovado até o final do primeiro semestre, os requerimentos efetuados e aprovados no segundo semestre somente obterão isenção para o segundo ano subsequente ao da aprovação, e, ambos terão sua duração determinada com base na criação de empregos diretos, em função das quais o incentivado, poderá gozar do benefício:

- a) por 5 (cinco) anos, se contar com mais de 5 (cinco) e até 10 (dez) empregados;
- b) por 6 (seis) anos, se contar com mais de 10 (dez) e até 15 (quinze) empregados;
- c) por 7 (sete) anos, se contar com mais de 15 (quinze) e até 25 (vinte e cinco) empregados;
- d) por 8 (oito) anos, se contar com mais de 25 (vinte e cinco) e até 50 (cinquenta) empregados;
- e) por 9 (nove) anos, se contar com mais de 50 (cinquenta) e até 100 (cem) empregados;
- f) por 10 (dez) anos, se contar com mais de 100 (cem) empregados.

§ 3.º - Os recebedores deste incentivo deverão comunicar, por escrito, anualmente, o número de empregados a seu serviço, ao Poder Executivo Municipal, cabendo a este efetuar a fiscalização do cumprimento do disposto no § 2.º, adequando, se for o caso, a isenção à média mensal de empregados absorvidos, verificada no ano anterior e, em sendo o caso, efetuará o lançamento e cobrança da diferença de tributos disso decorrente.

§ 4.º No caso de isenção de até 50 % do ITBI, o respectivo valor será cobrado com juros e atualização monetária, se o empreendedor não cumprir as condições previstas na proposta oficial, lei específica e contrato entre as partes.

§ 5.º O beneficiário dos incentivos descritos nesta lei, poderá devolver ao município, a qualquer tempo, os valores recebidos, devidamente corrigidos.

§ 6.º No caso de auxílio financeiro para aquisição de área para instalação do empreendimento, com restituição posterior, a resolução ou reversão dar-se-ão sem direito a qualquer indenização pelas benfeitorias construídas, cujo valor será considerado como remuneração pelo uso do imóvel, e, no caso do pagamento de aluguel, a devolução se dará pelos valores repassados, devidamente corrigidos, nas formas do parágrafo anterior.

Art. 6.º Os incentivos serão concedidos à vista de requerimento das empresas, durante o prazo fixado em edital para inscrição dos interessados e instruído com os seguintes documentos:

- I - Cópia do ato ou contrato de constituição da empresa e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado;
- II - Prova dos registros ou inscrições no cadastro fiscal do Ministério da Fazenda, Secretaria da Fazenda Estadual e do Município de sua sede;
- III - Prova de regularidade, em se tratando de empreendedor já em atividade, quanto a:

- a) tributos e contribuições federais;

- b) tributos estaduais;
- c) tributos do Município de sua sede;
- d) contribuições previdenciárias;
- e) FGTS.
- f) CNDT

IV - Projeto circunstanciado do investimento que pretende realizar, compreendendo a construção do prédio e seu cronograma, instalações, produção estimada, projeção do faturamento mínimo, estimativa do Valor Adicionado Fiscal e/ou Imposto Sobre Serviços a serem gerados para o período do benefício, projeção do número de empregos diretos e indiretos, a serem gerados, prazo para o início de funcionamento da atividade e estudo de viabilidade econômica do empreendimento;

V - Termo de compromisso formal, que após aprovação de lei específica, encaminhará a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Departamento de Meio Ambiente, o licenciamento para instalação do empreendimento e de recuperação dos danos que vierem a ser causados pela indústria;

VI - Certidão negativa judicial e de protesto de títulos da Comarca a que pertence o Município em que a empresa interessada tiver a sua sede;

VII - Prova de idoneidade econômica, pessoa física e jurídica.

Parágrafo único. O requerimento de que trata o caput deverá ser acompanhado, ainda, de memorial contendo os seguintes elementos:

- I - Valor inicial de investimento;
- II - área necessária para sua instalação;
- III - absorção inicial de mão-de-obra e sua projeção futura;
- IV - Efetivo aproveitamento de matéria-prima existente no Município;
- V - Viabilidade de funcionamento regular;
- VI - Produção inicial estimada;
- VII - Previsão de: Faturamento, Valor adicionado fiscal, ISS, empregos diretos e indiretos.
- VIII - atestados de idoneidade financeira fornecidos por instituições bancárias;
- IX - Demonstração das disponibilidades financeiras para aplicação no investimento proposto;
- X - Outros informes que venham a ser solicitados pela Administração Municipal.

Parágrafo único: o município poderá regulamentar a documentação a ser apresentada, por decreto, em conformidade com a categoria do solicitante.

Art. 7.º O montante de auxílio financeiro ou as espécies de auxílio material a serem concedidos, dependerão do interesse público que ficar comprovado pela análise dos elementos referidos nesta lei e pela satisfação plena dos requisitos estabelecidos na Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 8.º O Poder Executivo, após as manifestações, da Comissão Especial para Análise Técnica (CEAT) e da Assessoria Jurídica, poderá encaminhar o projeto para apreciação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, para parecer favorável ou não, e após estas manifestações, decidirá sobre o pedido e elaborará Carta de Intenção, consubstanciando os compromissos do empreendedor e os benefícios possíveis de serem concedidos pelo Município, encaminhando projeto de lei ao Poder Legislativo para autorizar a concessão dos incentivos definidos.

Art. 9.º Definidos os incentivos em bens imóveis, materiais e serviços a serem fornecidos, o Município quantificará o custo total destes comunicando o montante ao beneficiado para conhecimento e eventual impugnação.

Art. 10. A entrega de materiais ou a prestação de serviços, será precedida de escritura pública do bem dado em garantia, a ser registrada no Cartório de Títulos e Documentos, contendo cláusula expressa de indenização, ao Município, do valor total do incentivo concedido, acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo índice oficial utilizado pelo Município para

correção de seus tributos, nos casos descumprimento das metas projetadas na carta de intenções, devendo ser prestada garantia real ou pessoal da obrigação de indenizar.

Parágrafo único. As garantias devem fazer frente somente aos valores investidos pela municipalidade, sendo desnecessária quando o incentivo for específico das previsões do item IV do artigo 4º desta lei.

Art. 11. O Município deverá assegurar-se no ato de concessão de qualquer dos benefícios previstos nesta Lei, do efetivo cumprimento, pelos beneficiados, dos encargos assumidos, com cláusula expressa de revogação dos benefícios no caso de desvio da finalidade inicial e do projeto apresentado, assegurado o ressarcimento dos investimentos efetuados pelo Município, na forma do art. 10.

Art. 12. Terão prioridade aos benefícios desta Lei as empresas que utilizarem maior número de trabalhadores residentes no Município e maior quantidade de matéria-prima local.

DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

Art. 13. Fica instituído o Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social - sob o nome PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO Sustentável de Coronel Bicaco- PID, com o objetivo de apoiar, através dos incentivos materiais e financeiros de que trata esta Lei, os projetos de empresas e pessoas físicas que tenham por objetivo o desenvolvimento econômico e social do Município, mediante investimentos, dos quais resultem a implantação ou expansão das atividades agropecuárias ou de unidades industriais, agroindustriais, comerciais e de prestação de serviços.

Art. 14. Fica criado o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico de Coronel Bicaco, para alocar os Recursos do PID:

§ 1.º - A administração dos recursos do fundo, caberá ao Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal da Fazenda.

§ 2.º - O Fundo fica vinculado diretamente a Secretaria Municipal da Fazenda.

§ 3.º - A liberação dos recursos do fundo e sua destinação cumprirão os termos desta lei, quando se tratar de incentivos ou será deliberada e homologada pelo conselho municipal de desenvolvimento quando os recursos forem provenientes de convênios.

§ 4.º - Constituem recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento econômico:

I - Os a ele destinados na lei orçamentária anual ou em créditos adicionais;

II - Os provenientes de convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos firmados entre o Município e entidades ou órgãos públicos de administração direta e indireta ou empresas privadas, destinados aos fins do programa;

III - Os a ele destinados por qualquer pessoa física ou jurídica, nacional ou estrangeira;

IV - Os Provenientes de depósitos específicos de pessoas físicas ou jurídicas, para pagar desapropriações ou bens com objetivo de cumprir os termos desta lei.

V - Os Provenientes de aplicações financeiras, juros, multas e afins.

VI - Outros que lhe forem destinados por lei.

§ 5.º - O Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico, será regulamentado no que couber, por decreto do executivo.

Art. 15. Todo e qualquer incentivo financeiro previsto nesta Lei, somente poderá ser concedido se existirem recursos disponíveis

alocados ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico, exceto os que não dispendam recursos financeiros.

Art. 16. A administração do PID será exercida pelas secretarias da Fazenda, com assessoramento da Comissão Especial para Análise Técnica (CEAT), parecer do órgão jurídico e apoio da estrutura administrativa.

DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE TÉCNICA – CEAT e CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL- COMUDES.

Art. 17. Fica criada a Comissão Especial para Análise Técnica (CEAT) e o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico (COMUDES).

§ 1.º A CEAT será constituída por no mínimo três membros, nomeada por portaria do executivo municipal e constituída por funcionários ou pessoas ligadas direta ou indiretamente a administração municipal, com conhecimento de mercado e dos setores ligados a administração, planejamento, fiscalização e arrecadação.

§ 2.º Caberá a CEAT a avaliação da capacidade de retorno que os investidores proporcionarão à municipalidade e à população, devendo esta comissão criar mecanismos e buscar dados que lhe garantam cálculos e projeções aproximadas, que subsidiem o parecer favorável ou não à concessão dos incentivos, avaliação e acompanhamento das prestações de contas efetuadas pelas empresas.

§ 2.º O COMUDES será constituído por no mínimo cinco membros titulares e cinco suplentes, nomeados por portaria do executivo municipal e constituído por lideranças da sociedade e representantes da administração municipal.

§ 3.º Caberá ao prefeito municipal, com base no parecer da CEAT, do COMUDES e dos demais órgãos legalmente previstos, referendar a concessão ou não dos incentivos.

§ 3.º Dar conhecimento ao Legislativo (Câmara Municipal de Vereadores) de todas as empresas (empreendedores) avaliadas pelo CEAT.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Os incentivos concedidos, sob qualquer de suas formas, serão sempre avaliados ou estimados em moeda corrente nacional, e não poderão exceder a 50 % (cinquenta por cento) do investimento direto feito pelas empresas ou pessoas beneficiárias.

Parágrafo único. No caso de serem concedidos incentivos fiscais, como a isenção de 50 % de tributos municipais ou bonificações pela geração de tributos pelo empreendedor, os respectivos valores serão Anualmente mensurados para fins de controle do limite estabelecido neste artigo, e, uma vez atingido o valor máximo, os benefícios fiscais cessarão a partir do mês ou exercício seguinte ao que for atingido o limite, caso o valor máximo não seja atingido o mesmo cessará no máximo em 15 anos, computados do início do recebimento do benefício, nos termos do inciso V, do artigo 5º.

Art. 19. Os incentivos fiscais previstos no item IX, do art. 4.º, somente poderão ser concedidos após cumpridas as exigências do art. 14 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 20. Na concessão dos incentivos previstos nesta Lei será dada preferência a empreendimentos que não ocasionam degradação ambiental.

Parágrafo único. Nenhum estabelecimento incentivado nos termos desta lei poderá ser implantado e entrar em funcionamento sem o devido licenciamento ambiental, quando necessário.

Art. 21. Poderá o contribuinte que não atingir as metas propostas, solicitar ajustes de prazos para compensação ou a qualquer tempo, quitar o valor recebido como incentivo, de forma monetária, para receber a quitação do processo.

Parágrafo único. A quitação do processo se dará quando todas as obrigações contratuais previstas forem cumpridas.

Art. 22. Esta Lei será regulamentada no que couber, por decreto do executivo municipal.

Art. 23. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente as leis municipais n. 3046/2009, de 22/09/2009, 3614/2014 de 03/02/2014, 4169/2017 de 30/01/2017 e 4170/2017 de 30/01/2017.

GABINETE DA PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO/RS, 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Registre-se e Publique-se

JURANDIR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana da Silva Benites

Código Identificador:BF0142D6

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 386/2022, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 386/2022, de 05 de outubro de 2022.

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora ocupante do cargo efetivo de Professor.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo dispostos nos artigos 107 § 1º e 108 da Lei Municipal nº 1543 de 24 de setembro de 2002, alterado pela Lei Municipal nº 4692/2020, de 21 de dezembro de 2020, atendendo prescrição médica.

RESOLVE:

Art. 1º – Concede licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora **MARIA TERESINHA CAPPELLARI DE ALMEIDA**, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada junto à secretaria Municipal de Educação, para acompanhar a mãe em tratamento de saúde.

Parágrafo único – a contagem do tempo da licença iniciou no dia 05 de outubro de 2022 a 01 de novembro de 2022.

Art. 2º - A Licença será concedida sem prejuízo da remuneração, até um mês e de 1/3 (um terço), quando exceder a 30 (trinta) dias e até 60 (sessenta) dias;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 05 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA

Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES

Secretária de Administração

Publicado por:

Adriana da Silva Benites

Código Identificador:BC9486A3

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 144/2022, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 144, de 28 de setembro de 2022

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE
DESPESAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4784/2021, de 28 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2022, até o limite de R\$ 78.864,00 (setenta e oito mil e oitocentos e sessenta e quatro reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

03.001 - Secretaria Municipal de Administracao

2018 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Patrimonial do Município

33190110000000000000.18 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 1.019,00

33390080000000000000.155 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar R\$ 88,00

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo

2319 - Iluminação Pública

33390390000000000000.419 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 10.000,00

2322 - Manutenção e Conservação de Praças e Parques

33390390000000000000.422 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 5.000,00

06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO

06.001 - Secretaria Municipal de Educação

2061 - Manutenção da Educação Infantil

33390300000000000000.242 - Material de consumo R\$ 2.000,00

2066 - Merenda Escolar

33390300000000000000.247 - Material de consumo R\$ 10.000,00

06.002 - Cultura e Desporto

2052 - Promoção de Atividades Culturais

33390390000000000000.412 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 500,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

07.001 - Secretaria Municipal de Saúde

2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica

33191130000000000000.139 - Contribuições patronais

R\$ 257,00

33390300000000000000.284 - Material de consumo

R\$ 10.000,00

33390340000000000000.693 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização R\$ 30.000,00

33390480000000000000.483 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas

R\$ 8.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura

2023 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura

33390390000000000000.386 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 1.000,00

13 - SEC. MUN. DA IND., COM. E TURISMO

13.001 - SEC.MUN. DA IND., COM. E TURISMO

2084 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo

33390390000000000000.392 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 1.000,00

Total..... R\$ 78.864,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Remanejamento autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.001 - Gabinete do Prefeito

2021 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

33390300000000000000.219 - Material de consumo R\$ 88,00

2328 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal

33191130000000000000.128 - Contribuições patronais

R\$ 257,00

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo

2319 - Iluminação Pública

33390300000000000000.257 - Material de consumo R\$ 10.000,00

2326 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
 33190110000000000000.28 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 1.019,00
 06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
 06.001 - Secretaria Municipal de Educação
 2057 - Transporte Escolar
 33390300000000000000.236 - Material de consumo R\$ 10.000,00
 2058 - Manutenção do Ensino Fundamental
 33390360000000000000.358 - Outros serviços de terceiros - pessoa física R\$ 2.000,00
 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
 2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica
 33390390000000000000.447 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 48.000,00
 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
 08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura
 2023 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura
 33390360000000000000.349 - Outros serviços de terceiros - pessoa física R\$ 7.000,00
 13 - SEC. MUN. DA IND., COM. E TURISMO
 13.001 - SEC. MUN. DA IND., COM. E TURISMO
 2084 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo
 33390400000000000000.471 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – PJ R\$ 500,00
 Total..... R\$ 78.864,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 28 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA

Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
 Adriana da Silva Benites
Código Identificador:45B2010A

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 145/2022, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 145, de 29 de setembro de 2022
 ABRE “CRÉDITO SUPLEMENTAR” POR PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso III alínea A da Lei 4784/2021, de 28/12/2021, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por previsão de Excesso de Arrecadação, até o limite de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
 04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda
 2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda
 33390390000000000000.382 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
 R\$ 5.000,00
 05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
 05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
 2314 - Manutenção de Estradas e Pontes do Interior do Município
 33390300000000000000.252 - Material de consumo
 R\$ 50.000,00
 2326 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

33390300000000000000.229 - Material de consumo
 R\$ 60.000,00
 33390390000000000000.394 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
 R\$ 15.000,00
 06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
 06.001 - Secretaria Municipal de Educação
 2057 - Transporte Escolar
 33390300000000000000.234 - Material de consumo
 R\$ 50.000,00
 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
 2030 - Transporte de Pacientes
 33390300000000000000.294 - Material de consumo
 R\$ 20.000,00
 33390330000000000000.338 - Passagens e despesas com locomoção
 R\$ 10.000,00
 2033 - Assistência Médica, Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem
 33390390000000000000.458 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
 R\$ 40.000,00
 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
 08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura
 2023 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura
 33390390000000000000.386 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
 R\$ 20.000,00
 09 - SEC. MUN. DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
 09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
 2002 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social
 33390300000000000000.213 - Material de consumo
 R\$ 5.000,00
 Total..... R\$ 275.000,00
 Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada à
 Fonte de Recursos 00010000 - Recursos Livres.
 Fonte de Recursos 00010000 - Recursos Livres.
 Fonte de Recursos 00200000 - MDE [20].
 Fonte de Recursos 00400000 - ASPS.
 Fonte de Recursos 00010000 - Recursos Livres.
 Total..... R\$ 275.000,00
 Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 29 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA

Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
 Adriana da Silva Benites
Código Identificador:3BDB1B42

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 388/2022, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 388/2022, de 05 de outubro de 2022.

Concede Função Gratificada de Coordenação Pedagógica.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1538 de 27 de agosto de 2002 que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Municipal, e Lei Municipal nº 1702 de 26 de abril de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Função Gratificada de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** de Escola a servidora investidas no cargo efetivo de Professor, conforme segue:

Nome	Escola	Função Gratificada
Ana Paula Moreira	E.M.E.I Meu Cantinho	FG - 02

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS),
AOS 05 DIAS DE OUTUBRO DE 2022.**

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:88068644

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 387/2022, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022**

PORTARIA Nº 387/2022, de 05 de outubro de 2022.

Concede Função Gratificada de Direção de Escola.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1538 de 27 de agosto de 2002 que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Municipal, e Lei Municipal nº 1702 de 26 de abril de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Função Gratificada de Direção de Escola a servidora investida no cargo efetivo de Professor, conforme segue:

Nome	Escola	Função Gratificada
Lindamir de Lourdes Barcelos da Rosa Tischer	E.M.E.I Meu Cantinho	FG 4 – 30%

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS),
AOS 05 DIAS DE OUTUBRO DE 2022.**

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:448E226D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 387/2022, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022**

PORTARIA Nº 387/2022, de 05 de outubro de 2022.

Concede Função Gratificada de Direção de Escola.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1538 de 27 de agosto de 2002 que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Municipal, e Lei Municipal nº 1702 de 26 de abril de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Função Gratificada de Direção de Escola a servidora investida no cargo efetivo de Professor, conforme segue:

Nome	Escola	Função Gratificada
Lindamir de Lourdes Barcelos da Rosa Tischer	E.M.E.I Meu Cantinho	FG 4 – 30%

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS),
AOS 05 DIAS DE OUTUBRO DE 2022.**

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:226554ED

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 389/2022, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022**

PORTARIA Nº 389/2022, de 05 de outubro de 2022.

Designa Monitoras Educacionais para E.M.E.I Meu Cantinho.

Jurandir da Silva, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Considerando memorando da Secretaria Municipal de Educação nº 207/2022, de 04 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar as servidoras ocupantes do cargo efetivo de Monitora Educacional, para atuar junto a E.M.E.I Meu Cantinho, conforme segue:

Nome:	Matrícula
Claudiane da Silva	2779
Leticia de Almeida Albuquerque	3079

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS),
AOS 05 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.**

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:A1EE2E2B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 390/2022, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022**

PORTARIA Nº 390/2022, de 06 de outubro de 2022.

Revoga Função Gratificada de Vice Direção de Escola.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a servidora foi nomeada para o cargo de diretora da EMEI Meu cantinho, através da portaria nº 387/2022, de 05 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar Função Gratificada de Vice Direção de Escola FG2 – 20%, desempenhada na E.M.E.F. Rosalina Diniz de Souza, a servidora **Lindamir de Lourdes Barcelos da Rosa Tischer**, investida no cargo efetivo de professor.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 06 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:DB13A552

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 22/2022 – OFICINAS DO CRAS

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 22/2022 – OFICINAS DO CRAS

Objeto: Contratação de empresas especializadas para oficinas e ministrar aulas que são desenvolvidas junto ao CRAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Coronel Bicaco/RS. A licitação será realizado dia 28/10/2022, às 08h:30min, no endereço, Rua 14 de Abril, Coronel Bicaco/RS, na sala do setor de licitação. O edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco, 07 de outubro de 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:EEFB638E

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 21/2022 - COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 21/2022 - COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos do município de Coronel Bicaco/RS, até o local de destinação final, Citegem no município de Bom Progresso/RS. A licitação acontecerá dia 21 de outubro de 2022, às 09h00min, na sala de licitações. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco, 07 de outubro de 2022.

JURANDIR DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:21D78043

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2022: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é a *aquisição de aduela/galeria pré-moldada de concreto armado para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras*, sendo a data da abertura das propostas **no dia 20 de outubro 2022 às 09:00 horas**. O edital e maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 06 de outubro de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:F75CB70E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2022: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Tomada de Preços*, cujo objeto é a *contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão de obra para execução de pavimentação asfáltica da Rua São Vicente, conforme memorial descritivo, projeto e orçamento em anexo*, sendo a data da abertura das propostas **no dia 24 de outubro de 2022 às 15:00 horas**. O edital e maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 06 de outubro de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:A7F756A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022

Alair Cemin, Prefeito Municipal, torna público a realização de processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 31/2022, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de tanque para transporte de água por meio de recurso da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, aquisição de caixa d'água e 2.000 m² de pavers. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 21 de outubro de 2022, no seguinte endereço eletrônico: <http://186.237.213.75:8079/comprasedital/>. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou nos telefones (55) 999494024 / 999357548 / 996232763.

Derrubadas/RS, 06 de outubro de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:1A056C3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2022

Contrato nº 105/2022. Dispensa Licitação nº 034/2022. Contratado: Condusvale Distribuidora De Material Elétrico Ltda. CNPJ nº 05.624.503/0001-51. Objeto: Aquisição de materiais elétricos para manutenção de rede de Iluminação Pública Municipal, localizado na Praça do Bosque Municipal. Valor: R\$ 2.908,22 (dois mil e novecentos e oito reais e vinte e dois centavos). Vigência: 04/10/2022 à 03/12/2022. Assinatura do Contrato: 04/10/2022.

Derrubadas/RS, 04 de Outubro de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:D7B13B34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2022

Contrato nº 106/2022. Dispensa Licitação nº 034/2022. Contratado: Cooperativa Triticola Mista Campo Novo. CNPJ nº 88.094.701/0069-76. Objeto: Aquisição de materiais elétricos para manutenção de rede de Iluminação Pública Municipal, localizado na Praça do Bosque Municipal. Valor: R\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais). Vigência: 04/10/2022 à 03/12/2022. Assinatura do Contrato: 04/10/2022.

Derrubadas/RS, 04 de Outubro de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:4E313FCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2022

Contrato nº 107/2022. Lei Municipal nº 1.515/2022. Contratado: Casa Lar do Idoso de Três Passos Ltda e Cia Ltda. CNPJ nº 18.176.781/0001-35. Objeto: Prestação de serviços de atendimento integral permanente ou temporário, de pessoas acolhidas - especialmente idosos, sem suporte familiar, de longa permanência, enviados pelo município, através da Assistência Social, Conselho Tutelar ou Poder Judiciário. Valor Mensal: R\$ 1.820,00 (mil oitocentos e vinte reais) pessoa (dep.II) e R\$ 3.030,00 (três mil e trinta reais) pessoa (dep. III). Vigência: 04/10/2022 a 04/10/2023. Assinatura do Contrato: 04/10/2022.

Derrubadas/RS, 04 de Outubro de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:F0374B66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO
CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA EXTRATO CONTRATUAL

Errata:

– PROGETOP INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 21.660.320/0001-48 – Contrato Administrativo nº 299/2022 – Pregão Presencial nº 060/2022 – Contratação de empresa para ampliação da ponte sobre o Rio Pedregulho - Ponte Piveta. – Valor R\$ 31.677,89 – Assinatura: 05/10/2022.

Lê-se:

– PROGETOP INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 21.660.320/0001-48 – Contrato Administrativo nº 300/2022 – Pregão Presencial nº 060/2022 – Contratação de empresa para ampliação da ponte sobre o Rio Pedregulho - Ponte Piveta. – Valor R\$ 31.677,89 – Assinatura: 05/10/2022.

– CARPENEDO & CIA LTDA – CNPJ nº 95.818.399/0001-29 – Contrato Administrativo nº 303/2022 – Pregão Presencial nº 061/2022 – Aquisição de concreto betuminoso e emulsão asfáltica para reparos pontuais de patologias do calçamento de diversos trechos no interior do município. – Valor R\$ 46.700,00 – Assinatura: 06/10/2022.

– JL MADALOZZO DA ROSA & CIA LTDA - CNPJ nº 03.140.870/0001-54 – Termo Aditivo nº 001/2022 - Contrato Administrativo nº 297/2022 – Pregão Presencial nº 055/2022 – Prorrogação de Prazo de 10/10/2022 para 10/11/2022 - Assinatura: 03/10/2022.

– RÉGIS AUGUSTO NUSCKE - CPF nº 016.622.320-47 – Termo Aditivo nº 001/2022 – Contrato Administrativo nº 315/2021 – Chamamento nº 007/2021 – Prorrogação de Prazo de 30/09/2022 para 25/03/2023 - Assinatura: 30/09/2022.

– GEOLAC GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA – CNPJ nº 91.053.736/0001-83 – Contrato Administrativo nº 302/2022 – Dispensa nº 013/2022 – Contratação de empresa com responsável técnico habilitado para elaboração de projeto e termo de referência para perfuração de 1 poço tubular para abastecimento de água. – Valor R\$ 3.850,00 – Assinatura: 04/10/2022.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:9CB3F667

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Dispensa nº 14/2022

Nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO para Contratação de show artístico alusivo ao 34º aniversário do município, estando assim especificado: Rodrigo Soltton Show LTDA - CNPJ Nº 08.919.585/0001-50 - Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:AD9139E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Chamamento Público nº 09/2022

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Chamamento Público nº 09/2022 para Credenciamento de

peças jurídicas da área médica hospitalar para prestação de serviços. A abertura da licitação será às 09h do dia 20 de outubro de 2022. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Site: www.pdrmcad.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador: C94488CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO**

Edital de Pregão Presencial nº 065/2022

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 065/2022 para Aquisição de tintas e materiais para pintura de faixa de pedestre, travessia elevada e meio fio. A abertura da licitação será às 09h do dia 24 de outubro de 2022. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Site: www.pdrmcad.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador: B88D59E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**

**AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE ERECHIM – AGER
SÚMULA DE ADITIVO**

A AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ERECHIM-RS TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O SEGUINTE TERMO ADITIVO NO MÊS DE SETEMBRO DE 2022

TERMO ADITIVO: 07/2022; AUTO POSTO MASPER LTDA; Readequação econômico-financeira a menor para o Contrato Administrativo n.º 03/2021; R\$ 4,74/litro de gasolina comum.

Ager – Erechim-RS, 06 de outubro de 2022,

VALDIR FARINA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Janice Teresinha Boller
Código Identificador: C7C43692

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATOS**

O MUNICÍPIO DE ERECHIM-RS TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU OS SEGUINTE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

CONTRATOS: 487/2022; TRANSPORTES SPAZZINI LTDA - ME; Fornecimento de serviço de transporte para Programa de Incentivo às Representações Oficiais do Município, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com Recursos Próprios, para o transporte da Associação Coral Universitário de Erechim, para participar do “Festival Internacional de Corais de Balneário Camboriú”; R\$ 3.097,50; **488/2022; FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO;** Realização de serviços técnicos especializados de diagnóstico técnico operacional e estruturação e modelagem

técnica, operacional, econômico financeira e jurídica, através de projeto de PPP (em seu amplo aspecto) para implantação do novo Centro Administrativo do Município de Erechim/RS, através da Secretaria Municipal de Administração, com recursos próprios; R\$ 1.693.548,39; **489/2022; MARGUI MAQUINAS LTDA;** Aquisição de unidade processadora para produção de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) e solos, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, com Recursos Próprios; R\$ 2.770.000,00; **490/2022; JSK OFTALMOLOGIA E ENSINO LTDA;** Realização de consultas e cirurgias oftalmológicas, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos ASPs; valores diversos; **491/2022; ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA;** Aquisição de medicamentos básicos e não básicos, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos ASPs; R\$ 81.985,89; **492/2022; CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;** Aquisição de medicamentos básicos e não básicos, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos ASPs; R\$ 371.605,50; **493/2022; DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;** Aquisição de medicamentos básicos e não básicos, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos ASPs; R\$ 35.730,00; **494/2022; CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;** Aquisição de medicamentos básicos e não básicos, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos ASPs; R\$ 138.400,00; **495/2022; COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA;** Aquisição de medicamentos básicos e não básicos, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos ASPs; R\$ 43.885,00; **496/2022; DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA-EPP;** Aquisição de medicamentos básicos e não básicos, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos ASPs; R\$ 22.620,00; **497/2022; GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;** Aquisição de medicamentos básicos e não básicos, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos ASPs R\$ 15.278,50; **498/2022; INOVAMED HOSPITALAR LTDA;** Aquisição de medicamentos básicos e não básicos, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos ASPs; R\$ 270.635,18; **499/2022; LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA;** Aquisição de medicamentos básicos e não básicos, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos ASPs; R\$ 19.470,00; **500/2022; MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A;** Aquisição de medicamentos básicos e não básicos, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos ASPs; R\$ 85.240,00; **501/2022; PRATI DONADUZZI & CIA LTDA;** Aquisição de medicamentos básicos e não básicos, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos ASPs; R\$ 230.988,00; **502/2022; RS - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;** Aquisição de medicamentos básicos e não básicos, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos ASPs; R\$ 199.606,24; **503/2022; VICTÓRIA - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;** Aquisição de medicamentos básicos e não básicos, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos ASPs; R\$ 89.500,00; **504/2022; LARISSA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA;** Fornecimento e instalação de mobiliário sob medida para UBS Centro, UBS Jaguarê, UBS Presidente Vargas e Unidade Municipal de Referência em Saúde (UMRS), através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recurso CUSTEIO - Atenção Básica; R\$ 37.350,00; **505/2022; MIGUEL JOAO DE ALMEIDA LARA – ME;** Fornecimento e instalação de mobiliário sob medida para UBS Centro, UBS Jaguarê, UBS Presidente Vargas e Unidade Municipal de Referência em Saúde (UMRS), através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recurso CUSTEIO - Atenção Básica; R\$ 23.700,00; **506/2022; SLAVIERO ENERGIA SOLAR LTDA;** Fornecimento de material, mão de obra e equipamentos para execução de uma mini usina de energia fotovoltaica, através da Secretaria Municipal de Administração, com Recursos FINISA - Implantação de Energia Solar e Recursos Próprios; R\$ 5.264.539,46; **507/2022; FLORESTAL ALTO URUGUAI LTDA;** Disponibilização ao poder público municipal de equipe técnica capacitada, multidisciplinar para elaboração de projetos na área do meio ambiente, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente com recursos Próprios; R\$ 132.999,50; **508/2022; OBRA**

DE ARTE ENGENHARIA LTDA; Elaboração de Projeto de Engenharia para execução de ponte pré-fabricada a ser implantada sobre o Rio Tigre – ERS 477, através do Gabinete do Prefeito, com Recursos Próprios; R\$ R\$ 83.500,00; **509/2022; LUIZ CARLOS MENON;** Prestação de serviços de recreação, encenação e disponibilização de brinquedos, para desenvolver atividades no 1º Tour Kids, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com Recursos Próprios; R\$ 45.730,00; **510/2022; L. A. FERRARI & CIA LTDA;** Prestação de serviço de horas-máquina por sistema de Registro de Preço, para Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, com recursos próprios; R\$33.400,00; **511/2022; MAGRÃO TERRAPLANAGEM EIRELI;** Prestação de serviço de horas-máquina por sistema de Registro de Preço, para Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, com recursos próprios; R\$171.500,00; **512/2022; MB GUINCHOS LTDA ME;** Prestação de serviço de horas-máquina por sistema de Registro de Preço, para Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, com recursos próprios; 11.900,00; **513/2022; GABOARDI & GABOARDI LTDA;** Prestação de serviço de horas-máquina por sistema de Registro de Preço, para Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, com recursos próprios; R\$ 136.650,00; **514/2022; TONATTO & KISSMANN SERVICOS DE TOPOGRAFIA LTDA;** Serviços de engenharia contemplando levantamento topográfico de área a ser instituído o novo Condomínio Industrial, levantamento topográfico planialtimétrico cadastral, georeferenciamento de área aproximadamente 8ha destinada ao novo distrito industrial, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento econômico, com recursos próprios; R\$ 10.800,00; **515/2022; INUTILIZADO;** **516/2022; DCPS ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI;** Prestação de serviços técnico de som e imagem e locação de equipamentos de som, imagem/vídeo, iluminação e móveis para realização da XXI Semana Municipal de Meio Ambiente e Fórum Regional de Meio Ambiente, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com recursos próprios; R\$ 21.000,00; **517/2022; MIRANPEDRAS COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP;** Fornecimento de material e mão de obra para construção do pavilhão que funcionará como depósito de bens da divisão de controle patrimonial, na Parte da Chácara n.º 07 da Rua Carlos Demoliner, frente para Rua João Batista Cantele Filho, Polígono Pinhalzinho, Bairro Linho - Erechim/RS através da Secretaria Municipal de Administração, com recursos Alienação de Bens e Recursos Próprios; R\$ 541.422,49; **518/2022; TRIBU DI ARTEIROS PRODUÇÃO ARTISTICA LTDA;** Contratação da empresa Tribu Di Arteiros Produção Artística Ltda para apresentação do espetáculo "Trilha Literária", através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com recursos próprios; R\$ 38.799,90; **519/2022; TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA;** Transformação de Veículo Automotor Minibus Teto Alto, para utilização no Setor de Transporte Escolar, através da Secretaria Municipal de Educação com recurso MDE - Manutenção e Desenvolvimento de Ensino; R\$ R\$ 43.900,00; **520/2022; MM COMERCIO DE BATERIAS E LUBRIFICANTES EIRELI;** Aquisição e instalação de baterias 12v 185ah estacionárias, para substituição nas câmaras frias, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos CUSTEIO - Atenção Básica; R\$ 21.557,80; **521/2022; T&F EDUCACIONAL LTDA;** Contratação de Palestrante Adriano Canabarro Teixeira para apresentação na 23ª Feira do Livro, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com recursos próprios; R\$ 1.629,60; **522/2022; TRANSPORTES SPAZZINI LTDA – ME;** fornecimento de transporte para o Programa de Incentivo às Representações Oficiais do Município, missões empresariais e outros eventos por Sistema de Registro de Preços (SRP), para viagem técnica a Serra Gaúcha para visita na região de Bento Gonçalves/RS; R\$ 5.530,00; **523/2022; RUDINEI P. MORALES – ME;** Contratação da empresa RUDINEI P MORALES para apresentação do espetáculo "VeloCine", através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com recursos próprios; R\$ 14.000,00; **524/2022; TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;** aquisição de produto betuminoso RM-1C, por Sistema de Registro de Preços - SRP, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Segurança e Proteção Social, com Recursos Próprios; R\$ 4.787.200,00; **525/2022; PESSOA, BEATRICI & CIA LTDA EPP;**

Prestação de serviços de arbitragem para realização do Campeonato Municipal de Xadrez, Sistema Registro de Preços, através Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com Recursos Próprios; R\$ 2.010,00; **526/2022; ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ERECHIM – APAE;** Realização de avaliações multiprofissionais de diagnóstico e atendimento em estimulação precoce e reabilitação para crianças com deficiência intelectual e/ou múltiplas e autismo, pacientes do SUS - Sistema Único de Saúde, com Recurso ASPS; Valor total estimado/ano: R\$ 599.256,00; **527/2022; BMH MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA – ME;** Fornecimento de materiais para manutenção de bancos públicos e vasos localizados nas Avenidas Centrais, Sistema Registro de Preços, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com Recursos Próprios; R\$ 29.250,00; **528/2022; DESIGN RICARDENSE - INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA – ME;** Aquisição de mobiliário para o Setor de Cadastro Único/Bolsa Família, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com Recurso IGD-PAB; R\$ 1.362,99; **529/2022; HELENA CAPITÂNIO LTDA;** Aquisição de mobiliário para o Setor de Cadastro Único/Bolsa Família, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com Recurso IGD-PAB; R\$ 1.128,00; **530/2022; PIRAN & CAVALETTI LTDA – EPP;** Aquisição de mobiliário para o Setor de Cadastro Único/Bolsa Família, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com Recurso IGD-PAB; R\$ 1.738,00; **531/2022; AUTO POSTO MASPER LTDA;** Aquisição de gasolina comum para abastecimento da frota de veículos do Município, através de Diversas Secretarias, com Recursos Próprios, CUSTEIO - Vigilância em Saúde, MDE; R\$ 659.650,00 – R\$ 3,95 por litro; **532/2022; MAURICIO ANTUNES DE OLIVEIRA 00880333090;** Fornecimento de material e mão de obra para realizar recuperação e instalação de itens de decoração do Natal em fibra de vidro de posse da Prefeitura Municipal de Erechim, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com Recursos Próprios; R\$ 11.900,00; **533/2022; ALEX SANDRO WUDARSKI ME;** Fornecimento de material e mão de obra para instalação, manutenção e desinstalação de materiais de decoração do Natal 2022, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte; R\$ 389.998,41; **534/2022; BRENDA MARIA RIBEIRO PAES;** Prestação de serviços de recreação para o Projeto Trupe de Natal durante o Natal Erechim 2022, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com Recursos Próprios; R\$ R\$ 14.990,00; **535/2022; INUTILIZADO;** **536/2022; ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA;** Aquisição de Sensores Radiográficos Digitais, para os gabinetes odontológicos, através da secretaria Municipal de Saúde, com recurso Aquisição de Equipamentos - Portaria Estadual SES 395/2022 - Rede Bem Cuidar R; R\$ 42.728,00; **537/2022; JOÃO EDUARDO VINCK 00292816014;** Realização de Show com JN – Raízes da Itália – 02 apresentações para o Natal 2022, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com recursos próprios; R\$ 5.000,00; **538/2022; YANTO DOS SANTOS LAITANO 79010881920;** Realização de show musical da Orquestra de Brinquedos - para o Natal 2022, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com recursos próprios; R\$ 10.000,00; **539/2022; ROMPESUL TERRAPLENAGEM E DETONACÃO LTDA – ME;** Fornecimento de mão de obra, e equipamentos para realizar recuperação da rede de saneamento do Município de Erechim/RS, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, com Recursos Próprios; R\$ 300.000,00; **540/2022; EMIGÉ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA- ME;** Aquisição de Material Odontológico para equipar a nova UBS Progresso, através da Secretaria Municipal da Saúde, com recurso oriundo da Emenda Parlamentar nº 202137930012 - Lasier Martins para compra de Veículo e Equipamentos para a Secretaria da Saúde; R\$ 13.842,47; **541/2022; CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI;** Aquisição de Material Odontológico para equipar a nova UBS Progresso, através da Secretaria Municipal da Saúde, com recurso oriundo da Emenda Parlamentar nº 202137930012 - Lasier Martins para compra de Veículo e Equipamentos para a Secretaria da Saúde; R\$ 18.060,00; **542/2022; DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA;** Aquisição de Material Odontológico para equipar a nova UBS Progresso, através da Secretaria Municipal da Saúde, com recurso oriundo da Emenda Parlamentar nº 202137930012 - Lasier Martins para compra de Veículo e

Equipamentos para a Secretaria da Saúde; R\$ 1.320,00; **543/2022; MIRANPEDRAS COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP;** Fornecimento de material e mão de obra para execução de reforma da UMRS - Unidade Municipal de Referência em Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recurso - ASPS; R\$ 75.653,14; **544/2022; COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL LTDA;** Aquisição de gêneros alimentícios, através da Secretaria Municipal de Educação, com Recursos Salário Educação; R\$ 29.083,00; **545/2022; COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA;** Aquisição de gêneros alimentícios, através da Secretaria Municipal de Educação, com Recursos Salário Educação; R\$ 35.590,00; **546/2022; MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA;** aquisição de gêneros alimentícios, através da Secretaria Municipal de Educação, com Recursos Salário Educação; R\$ 49.146,50; **547/2022; NOSSAL E COLET LTDA;** Aquisição de gêneros alimentícios, através da Secretaria Municipal de Educação, com Recursos Salário Educação; R\$ 257.225,50; **548/2022; RIGO E BARBACOV LTDA – ME;** Aquisição de gêneros alimentícios, através da Secretaria Municipal de Educação, com Recursos Salário Educação; R\$ 125.843,00; **549/2022; VISÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA;** aquisição de gêneros alimentícios, através da Secretaria Municipal de Educação, com Recursos Salário Educação; R\$ 41.338,00; **550/2022; AMERICAN AUDIO VISUAL EIRELI;** Locação de itens/materiais de decoração para o Natal 2022, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com Recursos Próprios; R\$ 516.990,42; **551/2022; CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI;** Aquisição de equipamentos médicos e hospitalares para equipar a nova UBS progresso, através da Secretaria Municipal da Saúde, com recursos - Aquisição de Equipamentos para a saúde; R\$ 6.858,00; **552/2022; VISÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA;** aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, por Sistema de Registro de Preços - SRP, através da Secretaria Municipal de Educação com Recursos Próprios e Salário Educação União; R\$ 17.530,00; **553/2022; CSM-CENTRO ESPECIALIZADO EM SAÚDE MENTAL E GERIATRIA LTDA;** Acolhimento de pessoas adultas e/ou idosas, de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade social com transtorno de ordem física, mental ou psiquiátrico, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recursos Próprios; R\$ 6.300,00 mensal por acolhido/estimado 10 vagas; **554/2022; RESIDENCIAL TERAPÊUTICO CARMEL LTDA;** Acolhimento de pessoas adultas e/ou idosas, de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade social com transtorno de ordem física, mental ou psiquiátrico, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recursos Próprios; R\$ 6.300,00 mensal por acolhido/estimado 05 vagas; **555/2022; CS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA;** fornecimento de material e mão de obra para a execução de ampliação de coberturas metálicas da E.M.E.F. Luiz Badalotti, através da Secretaria Municipal de Educação, com Recurso-Salário Educação da União; R\$ 142.994,47; **556/2022; VISAO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA;** aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, através da Secretaria Municipal de Educação com Recursos Próprios, Salário Educação e Recurso vinculado no âmbito do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar; R\$ 5.950,00; **557/2022; COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA;** aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar para o ano de 2022, através da Secretaria Municipal de Educação com recursos PNAE; R\$ 29.753,45; **558/2022; ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA;** Aquisição de equipamentos hospitalares, através da Secretaria Municipal da Saúde, com Recursos ASPS, CUSTEIO - Atenção Básica, CUSTEIO - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; R\$ 4.900,00; **559/2022; ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA;** Aquisição de equipamentos hospitalares, através de Diversas Secretarias Municipais com Recursos ASPS, CUSTEIO - Atenção Básica, CUSTEIO - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar e Próprios; R\$ 12.845,00; **560/2022; AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI;** aquisição de 37 Certificados Digitais por Sistema de Registro de Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Administração, com recursos próprios; R\$ 4.645,35;

561/2022; CIRÚRGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI; aquisição de equipamentos hospitalares, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos ASPS, CUSTEIO - Atenção Básica, CUSTEIO - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; R\$ 9.600,00; **562/2022; MEDICAL SIL COMÉRCIO DE EQUIPA ODONTO MEDICO HOSPITALAR LTDA;** Aquisição de equipamentos hospitalares, através da Secretaria de Saúde, com Recursos ASPS, CUSTEIO - Atenção Básica, CUSTEIO - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; R\$ 11.650,00; **563/2022; ROSSANGILA SEVERO CARDOSO 73427543072;** prestação de serviços de Papai Noel, Mamãe Noel e Duendes para o Natal 2022, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com recursos Próprios; R\$ 99.880,00; **564/2022; BRUNO RICARDO COGHETTO KALINOVSKI 04385394008;** aquisição de aparelhos de ar condicionado, através de Diversas Secretarias, com Recursos Próprios e INVESTIMENTO - Atenção Básica; R\$ 22.840,00; **565/2022; NYLAND CLIMATIZADORES E EQUIPAMENTOS LTDA;** aquisição de aparelhos de ar condicionado, através de Diversas Secretarias, com Recursos Próprios e INVESTIMENTO - Atenção Básica; R\$ 12.420,00; **566/2022; MIRANPEDRAS COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP;** Fornecimento de Material e Mão de Obra, para execução de complementações no Ginásio Poliesportivo Copas Verdes, através da Secretaria Municipal de Planejamento, com Recursos Próprios; R\$ 187.247,77; **567/2022; MIRANPEDRAS COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP;** Fornecimento de material e mão de obra para realização de consertos e complementações no Pavilhão do Bairro Presidente Vargas, através da Secretaria Municipal de Planejamento, com Recursos Próprios; R\$ 120.597,01; **568/2022; PEDRO BORELLA NETO;** aquisição de 240 litros Nitrogênio líquido, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos ASPS; R\$ 2.400,00; **569/2022; ASSOCIAÇÃO JOCKEY CLUB DE ERECHIM;** prestação de serviços de arbitragem em suas diversas modalidades, por Sistema de Registro de Preços - SRP, através Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com Recursos Próprios; R\$ 164.400,00; **570/2022; NEIVALDO ZAMPRONIO E CIA LTDA;** fornecimento de mão de obra para conserto de conjuntos de iluminação pública, por Sistema de Registro de Preços - SRP, através da Secretaria Municipais de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, com Recursos Próprios; R\$ 29.900,00; **571/2022; VENICIUS DE CAMARGO BALESTRIN LTDA;** Fornecimento e instalação de mobiliário planejado para a EMEI Bortolo Balvedi, através da Secretaria Municipal de Educação com recurso do Salário Educação; R\$ 22.800,00; **572/2022; LFL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA;** Fornecimento e instalação de mobiliário planejado para a EMEI Maria Clara, através da Secretaria Municipal de Educação com recurso do Salário Educação.; R\$ 249.400,00; **573/2022; LÍDIA MARIA MARIN MELLO;** É objeto do presente contrato o fornecimento e instalação de mobiliário planejado para a EMEI Jaguaretê, através da Secretaria Municipal de Educação com recurso do Salário Educação; R\$ 37.900,00; **574/2022; AMERICAN AUDIO VISUAL EIRELI;** locação de itens/materiais de decoração para o Natal 2022, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com Recursos Próprios; R\$ 65.200,00; **575/2022; CARLOS ENRIQUE LUSSANI – ME;** aquisição de uniformes em geral, para Diversas Secretarias, com Recursos Próprios e ASPS; R\$ 36.949,97; **576/2022; MGL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA;** Locação de imóvel para as instalações e funcionamento da Secretaria Municipal da Fazenda; R\$ 17.000,00 mensal.

Erechim/rs, 06 de outubro de 2022.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito.

Publicado por:
Janice Teresinha Boller
Código Identificador:3CDED261

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVOS

O MUNICÍPIO DE ERECHIM-RS TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU OS SEGUINTE TERMOS ADITIVOS NO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

ADITIVOS CONTRATUAIS: 545/2022; CLUBE ESPORTIVO E RECREATIVO ATLÂNTICO; Prorroga de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, sem reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 414/2021; **546/2022; INVOLÁVEL ERECHIM – EIRELI – EPP;** Acréscimo para instalação de alarme na UBS Progresso ao Contrato Administrativo n.º 556/2019; 550,00 mensal; **547/2022; FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS;** Prorroga prazo de vigência por mais 06 meses Contrato Administrativo n.º 207/2022; **548/2022; GABOARDI & GABOARDI LTDA;** Prorroga prazo de vigência/execução por mais 30 dias ao Contrato Administrativo n.º 320/2022; **549/2022; GUSTAVO RODRIGO OTTO 02660667047;** Prorroga prazo de vigência relativo ao Contrato Administrativo n.º 377/2022; **550/2022; MÁRCIO PEDRO RECH 00145507092;** Altera data e local do show relativo ao Contrato Administrativo n.º 396/2022; **551/2022; COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL LTDA;** Acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 247/2022; R\$ 3.237,00; **552/2022; SYNOVA INFORMÁTICA LTDA;** Prorroga EXCEPCIONAL o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 649/2018; R\$ 1.430,73 mensal; **553/2022; MEDIACUSTICA SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS AUDIOLOGICOS LTDA;** Prorroga prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e reajusta valor relativo ao Contrato Administrativo n.º 694/2018; valores diversos; **554/2022; COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA;** Acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 246/2022; R\$ 50.924,55; **555/2022; GREAT WORKS CONSTRUÇÕES EIRELI;** Prorroga prazo de vigência/execução por mais 03(três) meses relativo ao Contrato Administrativo n.º 61/2020; **556/2022; CHAMA GÁS ERECHIM COMÉRCIO DE GÁS LTDA;** Acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 280/2022; R\$ 1.584,00; **557/2022; JAIR CIGERZA TRANS JC;** Reequilíbrio a menor ao Contrato Administrativo n.º 584/2021; R\$ 7,29 por km rodado; **558/2022; REMA TRANSPORTES LTDA ME;** Prorroga prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e reajusta o valor relativo ao Contrato Administrativo n.º 40/2019; Percentual aplicado 9,29%; **559/2022; LUÍS FERNANDO SCHELSKI DOS SANTOS 0183403002;** Prorroga prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e reajusta o valor relativo ao Contrato Administrativo n.º 41/2019; Percentual aplicado 9,29%; **560/2022; TRANSPORTES JULIVAN LTDA;** Prorroga prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e reajusta o valor relativo ao Contrato Administrativo n.º 42/2019; Percentual aplicado 9,29%; **561/2022; BOZ TRANSPORTES LTDA;** Prorroga prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e reajusta o valor relativo ao Contrato Administrativo n.º 44/2019; Percentual aplicado 9,29%; **562/2022; BOZ TRANSPORTES LTDA;** Prorroga prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e reajusta o valor relativo ao Contrato Administrativo n.º 45/2019; Percentual aplicado 9,29%; **563/2022; CACULA TRANSPORTES LTDA – ME;** Prorroga prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e reajusta o valor relativo ao Contrato Administrativo n.º 46/2019; Percentual aplicado 9,29%; **564/2022; CACULA TRANSPORTES LTDA – ME;** Prorroga prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e reajusta o valor relativo ao Contrato Administrativo n.º 47/2019; Percentual aplicado 9,29%; **565/2022; TRANSPORTES TRANSBETO LTDA;** Prorroga prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e reajusta o valor relativo ao Contrato Administrativo n.º 62/2019; Percentual aplicado 9,29%; **566/2022; CACULA TRANSPORTES LTDA – ME;** Prorroga prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e reajusta o valor relativo ao Contrato Administrativo n.º 586/2019; Percentual aplicado 9,29%; **567/2022; BIS TRANSPORTES LTDA – ME;** Prorroga prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e reajusta o valor relativo ao Contrato Administrativo n.º 58/2019; Percentual aplicado 9,29%; **568/2022; CLAUDIANE CIZERZA 99448505000;** Prorroga prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e reajusta o valor relativo ao Contrato Administrativo n.º 34/2020; Percentual aplicado 9,29%; **569/2022; IDACIR LUIZ FESTUGATTO E CIA LTDA;** Prorroga prazo de vigência por mais

12 (doze) meses e reajusta o valor relativo ao Contrato Administrativo n.º 54/2019; Percentual aplicado 9,29%; **570/2022; TRANSPORTADORA DALAZEN LTDA – ME;** Prorroga prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e reajusta o valor relativo ao Contrato Administrativo n.º 59/2019; Percentual aplicado 9,29%; **571/2022; TRANSPORTADORA DALAZEN LTDA – ME;** Prorroga prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e reajusta o valor relativo ao Contrato Administrativo n.º 60/2019; Percentual aplicado 9,29%; **572/2022; TRANSPORTADORA DALAZEN LTDA – ME;** Prorroga prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e reajusta o valor relativo ao Contrato Administrativo n.º 61/2019; Percentual aplicado 9,29%; **573/2022; TRANSPORTES JULIVAN LTDA;** Prorroga prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e reajusta o valor relativo ao Contrato Administrativo n.º 43/2019; Percentual aplicado 9,29%; **574/2022; TRANSPORTES ANDREOLLA LTDA;** Prorroga prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e reajusta o valor relativo ao Contrato Administrativo n.º 50/2019; Percentual aplicado 9,29%; **575/2022; TRANSPORTES TRANSBETO LTDA;** Prorroga prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e reajusta o valor relativo ao Contrato Administrativo n.º 63/2019; Percentual aplicado 9,29%; **576/2022; TRANSPORTES TRANSBETO LTDA;** Prorroga prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e reajusta o valor relativo ao Contrato Administrativo n.º 64/2019; Percentual aplicado 9,29%; **577/2022; MARCELO CARBANERA KORNOWSKI & CIA LTDA ME;** Prorroga prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e reajusta o valor relativo ao Contrato Administrativo n.º 57/2019; Percentual aplicado 9,29%; **578/2022; CACULA TRANSPORTES LTDA – ME;** Prorroga prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e reajusta o valor relativo ao Contrato Administrativo n.º 48/2019; Percentual aplicado 9,29%; **579/2022; LEYTER & LEYTER LTDA;** Prorroga prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e reajusta o valor relativo ao Contrato Administrativo n.º 56/2019; Percentual aplicado 9,29%; **580/2022; CACULA TRANSPORTES LTDA – ME;** Prorroga prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e reajusta o valor relativo ao Contrato Administrativo n.º 49/2019; Percentual aplicado 9,29%; **581/2022; TRANSPORTES TRANSBETO LTDA;** Prorroga prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e reajusta o valor relativo ao Contrato Administrativo n.º 65/2019; Percentual aplicado 9,29%; **582/2022; TJ BALBINOT TRANSPORTE E TURISMO RODOVIARIO LTDA – ME;** Prorroga prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e reajusta o valor relativo ao Contrato Administrativo n.º 53/2019; Percentual aplicado 9,29%; **583/2022; CLÁUDIO SAMOJEDEN;** Prorroga o prazo de vigência/execução por mais 60 dias Contrato Administrativo n.º 467/2022; **584/2022; NOSSAL E COLET LTDA;** Acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 186/2022; R\$ 3.425,00; **585/2022; AUTO POSTO MASPER LTDA;** Proceda a readequação econômico-financeira a menor do Contrato Administrativo n.º 452/2021; R\$ 4,63 por litro de gasolina; **586/2022; VISÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA;** Proceda ao aditivo de acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 184/2022; R\$ 562,50; **587/2022; MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA;** Acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 223/2021; R\$ 12.285,00; **588/2022; RIGO E BARBACOV LTDA – ME;** Acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 224/2021; R\$ 50.053,75; **589/2022; JOSÉ MÉRCIO STUMPF, E OUTROS;** Altera gestor relativo ao Contrato Administrativo n.º 161/2018; **590/2022; MITRA DIOCESANA DE ERECHIM;** Prorroga prazo de vigência por mais 03 (três) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 693/2018; R\$ 7.743,82 mensal; **591/2022; FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS;** Acréscimo ao Contrato Administrativo n.º 207/2022; R\$ 13.860,00; **592/2022; ODILA PESSIN;** Reajusta valor relativo ao Contrato Administrativo n.º 102/2022; R\$ 17.512,56 mensal; **593/2022; VIANEI ANTONIO WOOS;** Readequação econômico-financeira a maior do Contrato Administrativo n.º 32/2022; hora Caminhão 6x4: R\$ 160,20; hora máquina trator de esteira: R\$ 313,60; **594/2022; CLINICA DE OLHOS ERECHIM LTDA – EPP;** Supressão de quantidades junto ao Contrato Administrativo n.º 604/2021; **595/2022; INSTITUTO DE OLHOS SANTA LUZIA LTDA;** Supressão de quantidades junto ao Contrato Administrativo n.º 605/2021; **596/2022; ALEX SANDRO WUDARSKI ME;** Prorroga o prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias relativos ao

Contrato Administrativo n.º 69/2018; **597/2022; INTEGRASUL SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA EPP**; Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 503/2021; R\$ 7.322,43 mensal; **598/2022; ROGMAR - COMÉRCIO E SERVIÇOS ESSENCIAIS LTDA**; Inclusão de mais um ponto de monitoramento de alarme relativo ao Contrato Administrativo n.º 557/2019; R\$ 273,00 mensal; **599/2022; PERFILSUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERROS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**; Prorroga o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias para o Contrato Administrativo n.º 260/2022; **600/2022; HOSPITAL DE CARIDADE DE ERECHIM**; Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, sem reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 485/2021; R\$ 501,35 por exame realizado; **601/2022; ECO-DIAGNOSE CLÍNICA DE ULTRASSONOGRAFIA LTDA**; Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 484/2021; R\$ 531,43 por exame realizado; **602/2022; BARAZETTI COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA ME**; Acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 342/2022; R\$ 6.254,33; **603/2022; RIGO E BARBACOV LTDA – ME**; Acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 188/2022; R\$ 17.088,00; **604/2022; INVIOCAR SERVICOS DE RASTREAMENTO ELETRÔNICO LTDA**; Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, sem reajuste de valor, e procede como acréscimo de mais sete veículos ao objeto relativo ao Contrato Administrativo n.º 557/2020; valor mensal por veículo R\$ 24,80; R\$ 10.416,00 para 35 veículos em 12 meses de contrato; **605/2022; INUTILIZADO**; **606/2022; JONATAN FERRARI & CIA LTDA**; Prorroga prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, sem reajuste, relativo ao Contrato Administrativo n.º 749/2018; **607/2022; ENGELÉTRICA COMÉRCIO E ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA**; Prorroga por mais 45 (quarenta e cinco) dias o prazo relativo ao Contrato Administrativo n.º 334/2022; **608/2022; VALDIR LIMA DOS SANTOS – ME**; Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 521/2019; R\$ 5.861,54 mensal.

Erechim/RS, 06 de outubro de 2022 -

PAULO ALFREDO POLIS –
Prefeito.

Publicado por:
Janice Teresinha Boller
Código Identificador:BC5F13FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE NOMEAÇÃO 227/2022

EDITAL Nº. 227/2022

EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que está sendo chamado para o preenchimento de vaga no Cargo de:

MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL 40H	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Pamela de Almeida	17º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Portaria n.º 1594/2021, é necessário apresentar o cartão vacinal com Anti-tetânica em dia também o cartão vacinal com as vacinas da Hepatite B (o esquema vacinal completo com as 3 doses), e os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação Psicológica de Aptidão Mental, Hemograma,

Glicemia de Jejum, Grupo Sanguíneo e Fator Rh, Eletrocardiograma de repouso, Raio-x Tórax PA+P, Anti-HBS, HBsAg, Anti-HCV. O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 06 de Outubro de 2022.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:0AAF82C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 221/2022

EDITAL Nº 004/2022 – CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto n.º 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, com base nas definições da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, devidamente constituída pela Portaria n.º 2950/2022, com os seguintes resultados:

AUXILIAR DE SERVIÇOS 40H:

Nº de Inscrição	Nome	Classificação Final
006	ALEX ANTONIO TEIXEIRA	1º Lugar
002	ANDRÉ CARLOS FALCÃO RIBEIRO	2º Lugar
003	RAFAEL DO PRADO	3º Lugar
001	ROGÉRIO ERNANI MARQUES	4º Lugar
007	CIBELE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	5º Lugar
004	JUSSIMARA DE OLIVEIRA	6º Lugar
010	JOELMA MARIA PEREIRA DE LIMA	7º Lugar
009	ELIZANDRO DE LIMA	8º Lugar
011	ALISSON MICHEL PADILHA VIEIRA	9º Lugar
008	BRUNO CAVALCANTI DOMINGUES	10º Lugar
005	NICOLE AMANDA PINTO	11º Lugar

Erechim, 06 de Outubro de 2022.

Registre-se e Publique-se

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:D7123A15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 221/2022

EDITAL Nº 005/2022 – HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto n.º 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados a **HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, com base nas definições da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, devidamente constituída pela Portaria n.º 2950/2022, com os seguintes resultados:

AUXILIAR DE SERVIÇOS 40H:

Nº de Inscrição	Nome	Classificação Final
006	ALEX ANTONIO TEIXEIRA	1º Lugar
002	ANDRÉ CARLOS FALCÃO RIBEIRO	2º Lugar
003	RAFAEL DO PRADO	3º Lugar
001	ROGÉRIO ERNANI MARQUES	4º Lugar
007	CIBELE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	5º Lugar
004	JUSSIMARA DE OLIVEIRA	6º Lugar

010	JOELMA MARIA PEREIRA DE LIMA	7º Lugar
009	ELIZANDRO DE LIMA	8º Lugar
011	ALISSON MICHEL PADILHA VIEIRA	9º Lugar
008	BRUNO CAVALCANTI DOMINGUES	10º Lugar
005	NICOLE AMANDA PINTO	11º Lugar

Erechim, 06 de Outubro de 2022.

Registre-se e Publique-se

ALINE DA COSTA PIETROSKI

Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:07E6BEAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 222/2022

EDITAL Nº 004/2022 – CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, com base nas definições da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, devidamente constituída pela Portaria n.º 2951/2022, com os seguintes resultados:

TÉCNICOS(AS) EM ENFERMAGEM 40H:

Nº de Inscrição	Nome	Classificação Final
04	DANIELA PRISCILA DE MORAIS DE CESARO	1º Lugar
05	TASSIANA MARTA DO AMARAL DA SILVA	2º Lugar
01	GIBRIL DA SILVA JUNIOR	3º Lugar
03	DENISE ALVES VIEIRA	4º Lugar
06	MARLEI MARGARETE GUNZEL REICHEL	5º Lugar
02	LIAMARA BORGES DE SOUZA	6º Lugar

DENTISTA 40H:

Nº de Inscrição	Nome	Classificação Final
08	ANDERSON LEANDRO	1º Lugar
04	RHAIZA CARLA LONGO	2º Lugar
02	KELLIANE STURM ANTUNES	3º Lugar
11	ANDRESSA AGAZZI	4º Lugar
01	JULIANE SACHET HANNECKER	5º Lugar
07	CAMILE CALDART	6º Lugar
09	ANA JULIA GOLIN PARABONI	7º Lugar
05	SUELEN IBRAHIM TOCHETTO	8º Lugar
03	LAISA COLTRO	9º Lugar
15	GIOVANNI ANDRE FERREIRA DA SILVA	10º Lugar
16	ANDREI GUSTAVO RAFAGNIN	11º Lugar
13	ILENE CASTILLA PRATI	12º Lugar
06	LAIANE CARLA ARTUZI PAWLAK	13º Lugar
14	STÉFANO BLANCO MORETTE	14º Lugar
12	GABRIEL MENDES PIRES	15º Lugar
10	ESTER DOS SANTOS DOMINGOS	16º Lugar

Erechim, 06 de Outubro de 2022.

Registre-se e Publique-se

ALINE DA COSTA PIETROSKI

Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:68FF9859

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 222/2022

EDITAL Nº 005/2022 – HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados a

HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, com base nas definições da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, devidamente constituída pela Portaria n.º 2951/2022, com os seguintes resultados:

TÉCNICOS(AS) EM ENFERMAGEM 40H:

Nº de Inscrição	Nome	Classificação Final
04	DANIELA PRISCILA DE MORAIS DE CESARO	1º Lugar
05	TASSIANA MARTA DO AMARAL DA SILVA	2º Lugar
01	GIBRIL DA SILVA JUNIOR	3º Lugar
03	DENISE ALVES VIEIRA	4º Lugar
06	MARLEI MARGARETE GUNZEL REICHEL	5º Lugar
02	LIAMARA BORGES DE SOUZA	6º Lugar

DENTISTA 40H:

Nº de Inscrição	Nome	Classificação Final
08	ANDERSON LEANDRO	1º Lugar
04	RHAIZA CARLA LONGO	2º Lugar
02	KELLIANE STURM ANTUNES	3º Lugar
11	ANDRESSA AGAZZI	4º Lugar
01	JULIANE SACHET HANNECKER	5º Lugar
07	CAMILE CALDART	6º Lugar
09	ANA JULIA GOLIN PARABONI	7º Lugar
05	SUELEN IBRAHIM TOCHETTO	8º Lugar
03	LAISA COLTRO	9º Lugar
15	GIOVANNI ANDRE FERREIRA DA SILVA	10º Lugar
16	ANDREI GUSTAVO RAFAGNIN	11º Lugar
13	ILENE CASTILLA PRATI	12º Lugar
06	LAIANE CARLA ARTUZI PAWLAK	13º Lugar
14	STÉFANO BLANCO MORETTE	14º Lugar
12	GABRIEL MENDES PIRES	15º Lugar
10	ESTER DOS SANTOS DOMINGOS	16º Lugar

Erechim, 06 de Outubro de 2022.

Registre-se e Publique-se

ALINE DA COSTA PIETROSKI

Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:DD773684

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 121/2022. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para confecção, instalação e substituição de totens de divulgação, através da Secretaria Municipal de Comunicação Social com recursos próprios. Recebimento e abertura: **26/10/2022 às 13:30 horas**. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 06 de outubro de 2022.

ALINE DA COSTA PIETROSKI.

Secretária Municipal de Administração em Substituição.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:E0D6DC5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO E REABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2021. O Município de Erechim/RS torna pública a reabertura da Chamada Pública n. 06/2021, a partir desta data, 06 de outubro de 2022 pelo prazo de 07(sete) dias úteis, especificamente, para fins de adequações no edital de referida Chamada Pública, nos seguintes termos: **a)** para **rever** o ato administrativo constante na Chamada Pública nº 06/2021 que não vedou a participação do estruturador em futuro certame, revogando a cláusula 10.3, estritamente, quanto à referida possibilidade, por razões de

conveniência e oportunidade e com o objetivo de atender à orientação do órgão fiscalizador, passando o item 10.3 a dispor da seguinte forma: **10.3.** O interessado autorizado no âmbito deste PMI **NÃO poderá participar diretamente de eventual futuro processo licitatório** para implantação da PPP, nos termos do art. 18, parte final do Decreto nº 8428/2015.(retificado). **b)** para que as empresas MACHADO MEYER SENDACZ E OPICE ADVOGADOS 45.762.077/0001-37, KMR ENERGIA E MEIO AMBIENTE LTDA 13.525.747/0001-05 e RADAR PPP LTDA 20.159.727/0001-23, autorizadas a realizar os estudos, levantamentos e investigações para estruturação do projeto que embasa o Edital da Concorrência Pública nº 11/2022 a qual visa selecionar a melhor proposta para a “delegação dos SERVIÇOS de ILUMINAÇÃO PÚBLICA no Município de Erechim mediante Concessão Administrativa, tendo como objeto o desenvolvimento, modernização, expansão, eficientização energética, operação e manutenção da REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA”, retome os estudos realizados na fase II, de maneira a realizar as adequações necessárias no referido projeto, sanando as inconformidades apontadas pelo Órgão Técnico do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul -TCE/RS, relativamente à estruturação e modelagem do projeto, especialmente no que diz respeito à matriz de risco e habilitação técnica.

Erechim, 06 de outubro de 2022.

ALINE DA COSTA PIETROSKI.

Secretária Municipal de Administração em Substituição.

Publicado por:

Tainã Padilha de Oliveira

Código Identificador:A7B9ED85

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2022

O Município de Erechim/RS, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, comunica aos interessados a publicação da homologação do Edital de Chamamento Público nº 006/2022 para inscrição de autores locais para participar do evento público “23ª Feira do Livro de Erechim”, conforme segue:

- Natan Fantin – Livro: Angústia como Disposição Afetiva Fundamental em Ser e Tempo
- Suélen Feranti – Livro: Teu é o Reino
- Joemir Maria Camargo Rosset – Livro: A Careca do Vovô
- Bárbara Inês Seibel – Livro: A Vida da Morte – Jornada ao Submundo
- Anacleto Zanella – Livro: A Agricultura Familiar no Norte do Rio Grande do Sul – Região AMAU: potencialidades e limites de seu desenvolvimento sustentável
- Graziela Vitória Donin – Livro: Patrimônio Histórico e Cultural Ítalo Brasileiro na Colônia Erechim
- Sinara Isabel Sfatoski Cechett – Livro: Dicas Sobre a Primeira Infância – tudo sobre fases, músicas, brinquedos
- Valdir José Coppini – Livro: Artes Marciais – Uma História de Lutas: principais esportes de combate existentes no Brasil e sua história em Erechim
- Clecio Mussi Lara – Livro: A Procura da Felicidade
- Grupo da Melhor Idade Rui Barbosa – Livro: Guardados na Gaveta do Tempo

Erechim, 04 de outubro de 2022

CARLA TALGATTI

Secretária Municipal de Cultura e Esporte

Publicado por:

Giovana Braggio

Código Identificador:3732807E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SECRETARIA DA FAZENDA RESULTADO SORTEIO DA NOTA FISCAL GAÚCHA DO MÊS DE SETEMBRO

Município de Ernestina faz entrega de prêmios aos contribuintes participantes cadastrados na Nota Fiscal Gaúcha

Foi realizado no dia 29 de setembro de 2022 o sorteio da **Nota Fiscal Gaúcha nº 120**. A entrega dos cheques aos contribuintes sorteados no município de Ernestina cadastrado na Nota Fiscal Gaúcha. Os valores foram de dois prêmios de R\$ **200,00** (Duzentos Reais.) e teve como sorteados o Sr. LUCAS DOS SANTOS LOPES de Ibirubá, e o Sr VILIMAR DEUNER de Ernestina. O Município ainda informa que para participar dos sorteios mensais os contribuintes devem estar cadastrados no Programa **NOTA FISCAL GAÚCHA** e solicitar que seja colocado o número de seu CPF na nota no momento da compra feita no comércio local. Fazendo isto estarão ajudando a combater a sonegação fiscal e ainda concorrerão a prêmios no município de Ernestina e também nos sorteios da Nota Fiscal Gaúcha realizada pelo Estado do Rio Grande do Sul. Os contribuintes que quiserem fazer o seu cadastramento no Programa podem procurar o Setor Tributário do município, ou fazer diretamente o cadastro no site da www.sefaz.rs.gov.br

Contribuinte de Ernestina: ajude a combater a sonegação, exija nota fiscal no momento da compra efetuada, peça para colocar o seu CPF, assim você combate a sonegação e ainda ganha dinheiro.

Publicado por:

Lisete Giaretta da Silva

Código Identificador:8DBA8C5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2022 PROCESSO Nº 151/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO

CONTRATADA: VALMIR ZANCHIN

OBJETO: ALUGUEL DE ESPAÇO PARA ATENDIMENTO DE AULAS DE TURNO OPOSTO PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

VALOR MENSAL: R\$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 31/12/2022.

LEONIR KOCHÉ

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marliza de Moraes Nunes

Código Identificador:7F58F8C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2022 PROCESSO Nº 151/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO

CONTRATADA: VALMIR ZANCHIN

OBJETO: ALUGUEL DE ESPAÇO PARA ATENDIMENTO DE AULAS DE TURNO OPOSTO PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

VALOR MENSAL: R\$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 31/12/2022.

LEONIR KOCHÉ
Prefeito Municipal.**Publicado por:**
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:7283B02C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2022 TOMADA DE
PREÇOS Nº 7/2022 PROCESSO Nº 138/2022.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO

CONTRATADA: MILTON PRIEBE
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA NA PRAÇA DO
IMIGRANTE.VALOR TOTAL: R\$ 53.193,18 (cinquenta e três mil cento e noventa
e três reais e dezoito centavos).

VIGÊNCIA: 31/12/2022.

LEONIR KOCHÉ
Prefeito Municipal.**Publicado por:**
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:2499E698**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2022
PROCESSO Nº 154/2022.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO

CONTRATADA: ELETRON ENERGY BRASIL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO
DOS SEGUINTE SERVIÇOS: DIMENSIONAMENTO E
ANÁLISE DE LOCAL; INSTALAÇÃO DE GERADOR
FOTOVOLTÁICO COM POTÊNCIA DE 153,53 KWP; TRT +
HOMOLOGAÇÃO JUNTO A CONCESSIONÁRIA.VALOR TOTAL: R\$ 48.300,00 (QUARENTA E OITO MIL E
TEZENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 31/12/2022.

LEONIR KOCHÉ
Prefeito Municipal.**Publicado por:**
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:3B0CB1F2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2022 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 62/2022 PROCESSO Nº 154/2022.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO

CONTRATADA: ELETRON ENERGY BRASIL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO
DOS SEGUINTE SERVIÇOS: DIMENSIONAMENTO E
ANÁLISE DE LOCAL; INSTALAÇÃO DE GERADOR
FOTOVOLTÁICO COM POTÊNCIA DE 153,53 KWP; TRT +
HOMOLOGAÇÃO JUNTO A CONCESSIONÁRIA.VALOR TOTAL: R\$ 48.300,00 (QUARENTA E OITO MIL E
TEZENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 31/12/2022.

LEONIR KOCHÉ
Prefeito Municipal.**Publicado por:**
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:4251B83D**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO****FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
108/2022****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2022****OBJETO:** Contratação Emergencial de Empresa para prestação de
Serviços Especializados de substituição de função renal em pacientes
crônicos e em pacientes agudos portadores de Insuficiência Renal
Aguda através de Hemodiálise.**CONTRATO Nº 50176/2022****CONTRATADA:** NEFROCOR SERVIÇOS EM NEFROLOGIA E
CARDIOLOGIA LTDA.**CNPJ:** 93.711.158/0001-50**Valor da consulta:** R\$ 73,44**Valor sessão hemodiálise pacientes agudos/crônicos
agudizados:** R\$ 810,00**Valor por sessão hemodiálise pacientes crônicos:** Tabela SUS**Valor estimado para 6 meses:** R\$ 494.592,48**Dotação orçamentária:** 3.3.90.39.00.00.00.00 / 4501 /
15.02.10.302.0005.2218**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 01 de Outubro de 2022.**FUNDAMENTO:** Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei
8.666/93.**ANA REGINA BOLL**
Diretora Geral
FSPSCE**Publicado por:**
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:7C47BCFC**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
108/2022****ERRATA DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2022****OBJETO:** Contratação emergencial de empresa para prestação de
serviços especializados de substituição de função renal em paciente
crônicos e em pacientes agudos portadores de insuficiência renal
aguda através de hemodiálise.A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica que na
publicação do Processo em epígrafe, ocorrida na data de 06 de
Outubro de 2022 na Edição nº3419 do Diário Oficial dos Municípios
do RS, **onde se lê:** "FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24,
Inciso II da Lei 8.666/93." **leia-se:** "FUNDAMENTO: Respalda-se no
Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93"; os demais textos da publicação
permanecem inalterados.**ANA REGINA BOLL**
Diretora Geral
FSPSCE**Publicado por:**
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:933B7371**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ADITIVO DE CONTRATO PP Nº 008/2020****PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2020**2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 50186/2020**

OBJETO: Fica prorrogada a data de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses até a data de **08 de outubro de 2023**, com fundamento no artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93; fica reajustado o valor a ser pago a CONTRATADA pela prestação do serviço, objeto do presente contrato, em **8%**, passando o valor mensal para **R\$ 2.724,45**.

CONTRATADA: Cyclo X Soluções em TI Ltda.

CNPJ: 08.462.919/0001-09

Data da assinatura: 03 de Outubro de 2022.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral

FSPSCE

Publicado por:

Adriana Carlesso Ribeiro

Código Identificador:3B3B854A

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2022**

OBJETO: Aquisição de macaco hidráulico.

CONTRATADA: Manasses de Vargas Pereira

CNPJ: 27.989.779/0001-76

VALOR: R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais) conforme Ordem de Compra nº 895/2022.

DATA DA DISPENSA: 04 de Outubro de 2022.

FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral

FSPSCE

Publicado por:

Adriana Carlesso Ribeiro

Código Identificador:6160142B

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 079/2022

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2022**

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material médico hospitalar (tubos).

PARTICIPAÇÃO: Exclusiva ME / EPP

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), **até o dia 28 de Outubro de 2022 às 09hs45min.**

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>) **no dia 28 de Outubro de 2022 a partir das 10hs00min.**

EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral

FSPSCE

Publicado por:

Adriana Carlesso Ribeiro

Código Identificador:844DF535

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 091/2022

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2022**

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material médico hospitalar.

PARTICIPAÇÃO: Exclusiva ME / EPP

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), **até o dia 31 de Outubro de 2022 às 09hs45min.**

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>) **no dia 31 de Outubro de 2022 a partir das 10hs00min.**

EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral

FSPSCE

Publicado por:

Adriana Carlesso Ribeiro

Código Identificador:8C27433F

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 106/2022

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2022**

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material médico hospitalar - perfurocortantes e acessórios.

PARTICIPAÇÃO: Qualquer empresa

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), **até o dia 26 de Outubro de 2022 às 09hs45min.**

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>) **no dia 26 de Outubro de 2022 a partir das 10hs00min.**

EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral

FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:3B4DDD00

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 225/2022

PROCESSO nº 3760/2022

Respaldo no Art. 24, Inciso XIII, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA FUNDATEC PARA REALIZAR O PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL – SME**, no valor total de **R\$ 42.999,00 (quarenta e dois mil novecentos e noventa e nove reais)**, conforme **Ordem de Compra nº 2896/2022**, emitida em favor de **FUNDATEC - FUNDACAO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIENCIAS**, inscrita no CNPJ nº 87.878.476/0001-08.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:77058A11

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
OFÍCIO Nº 409/2022

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

Ofício nº 409/2022

Em atenção ao Pregão Eletrônico nº 72/2022, tendo em vista a ausência de recurso à Notificação Extrajudicial nº 330/2022, que aplicou a penalidade de multa, encaminhada no dia 16/08/2022 através do endereço de e-mail h2comercioerepresentacao@gmail.com e feita a sua publicação no dia 01/09/2022 no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, encaminhamos o DARM (Documento de Arrecadação de Receitas Municipais), inscrição nº 779942, no valor de R\$ 949,95 (novecentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos), com vencimento em 13/10/2022, para pagamento de multa referente à Notificação supracitada.

À Empresa
F. S. HELLWIG NACHTIGALL,
CNPJ: 37.255.451/0001-80

Assinatura: 13 de setembro de 2022.

PRISCILA MOREIRA LUCAS,
Diretora de Compras.

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:A3778A37

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7606/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, **RESOLVE, PRORROGAR** para Catia Simone Ramos Belmonte, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41437, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6881/2022, no período de 27/09/2022 até 05/10/2022, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CFD4AC7E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7607/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, **RESOLVE, PRORROGAR** para Carina Nunes Soares, Professor Educação Infantil, matrícula nº 41080, Estatutário, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7266/2022, no período de 26/09/2022 até 25/10/2022, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:ABF02D4A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7608/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, **RESOLVE, PRORROGAR** para Marcia Guimarães Goulart, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31233, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5805/2022, no período de 06/10/2022 até 05/12/2022, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:317BB83D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7609/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, **RESOLVE, CONCEDER** para Emanuele Sulzbach Peixoto, Médico Clínico Geral Plantonista, Estatutário, matrícula nº 3809, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/09/2022 até 07/10/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:19C505A7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7610/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, **RESOLVE, CONCEDER** para Ivan Noe Ferreira do Amaral, Servente, Estatutário, matrícula nº 50189, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 16/11/2022, concedida pela Portaria nº 1439/2017, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DFB14EBB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 7611/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adiginane Bueno, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41296, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 30/09/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4C5A82EE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 7612/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriane Kuhn, Professor Ed. Infantil, Estatutário, matrícula nº 41148, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/09/2022 até 24/10/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2AEC4F56

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 7613/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Débora Mota da Silva, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 3683, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 03/10/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:80F30CEF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 7614/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cecilia Giovanna Moro, Médico Veterinário, Estatutário, matrícula nº 30845, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 04/10/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BA98FEC5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 7615/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lucidina da Silva Costa Carvalho, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41459, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 04/10/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:22FCCAE8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 7616/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciana Areal Navarro, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31570, 05 (cinco) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 26/09/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:68F6B591

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 238/2022 PROCESSO nº 3925/2022

Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a Publicação de anúncio institucional, na Rádio 92 FM RBS, para divulgação de ações da Prefeitura no evento Oktoberfest de Esteio 2022, no valor total de R\$ 10.311,00 (dez mil, trezentos e onze reais), conforme Ordem de Compra nº 2956/2022, emitida em favor de MARCOS MIELKE, inscrita no CNPJ nº 09.509.667/0001-99.**

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:9781685C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 240/2022 PROCESSO nº 3934/2022

Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a Contratação de empresa(s) para prestar serviço de atendimento pré hospitalar para o evento: Oktoberfest, juntamente com profissionais de enfermagem, além de motorista devidamente habilitado, no valor total de R\$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais), conforme Ordem de Compra nº 2963/2022, emitida em favor de VIVA REMOCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.168.071/0001-02.**

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdez Francisco Chaves Anunciação

Código Identificador:DCE78E49**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7617/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Claudia Kereski Ruschel, matrícula nº 4539, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Cristina Silva Schmitz, matrícula nº 30801, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Educação, abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 214/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada FUNDATEC - Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências, que tem por objeto a contratação da empresa especializada para realizar o processo de seleção de diretor e vice-diretor das escolas da rede municipal – SME, vinculado a Dispensa de Licitação nº 225/2022, oriundo do processo administrativo nº 3760/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Simone Elisa Bender

Código Identificador:8E25CB4D**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7618/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Viviane Silveira Vargas, Professora de Português, Estatutário, matrícula nº 45110, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 05/10/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Simone Elisa Bender

Código Identificador:68960B05**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 158/2022**

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2022, Processo Administrativo nº 3453/2022. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, CARACTERIZADOS COMO VIATURA - SMSF. Participação: QUALQUER EMPRESA. Critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO.** Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 24 de outubro de 2022, às 15:00 horas.** Certame e edital: portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Fernandes Rodrigues

Código Identificador:A9F6145E**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7619/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o

Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maida Rosa Machado, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31581, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/10/2022 a 07/10/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Simone Elisa Bender

Código Identificador:9816058D**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7620/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Eduarda Hojnacki Costa, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula nº 47700, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 05/10/2022, sem remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Simone Elisa Bender

Código Identificador:D1ED93E5**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 184/2022**

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2022, Processo Administrativo nº 3869/2022. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR DE AR RESPIRÁVEL E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA AUTÔNOMA PARA O CORPO DE BOMBEIROS - SMSF. Participação: QUALQUER EMPRESA. Critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO.** Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 24 de outubro de 2022, às 10:00 horas.** Certame e edital: portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Fernandes Rodrigues

Código Identificador:6BD5B023**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 239/2022****PROCESSO nº 3929/2022**

Respaldo no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO CONTRATAÇÃO DA BANDA MUSICAL JM (J M PROMOÇÕES) PARA APRESENTAÇÃO NA OKTOBERFEST/2022 DE ESTEIO (SHOW ÀS 23 HORAS E 30 MINUTOS DO DIA 07/10/2022)**, no valor total de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, conforme **Ordem de Compra nº 2986/2022**, emitida em favor de **E ADAM PRODUÇÕES**, inscrita no CNPJ nº 17.896.183/0001-78.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:148B20BD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO 102/2022 PROCESSO Nº 2297/2022

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, que a Autoridade Competente resolve: Ante a manifestação técnica da SMOSU, acolher o parecer da PGM que opinou pela **REVOGAÇÃO** do Item 07 - *Tubo PA-2 PB DN 600MM*, do certame, forte no Art. 49 da Lei 8.666/93. Os interessados, dispõem do prazo de cinco dias úteis para, se querendo, apresentar recurso desta decisão.

Publicado por:
Isadora Delgado dos Santos
Código Identificador:43EFD104

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 7621/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 7252/2022, para fazer constar: CONCEDER para Isabel Maria Ramos Martins, Professor Séries Iniciais, matrícula nº 41434, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 08/09/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C082B7D1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 7622/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, COMPOR a Comissão do Processo de Habilitação de Diretores, de acordo com a Lei Municipal nº 8.013/2021, ficando assim a composição:

Representantes da SME:
Cristina Silva Schmitz
Lucineia dos Santos
Dirce Hechler Herbertz

Representante da PGM:
Bianca Barella da Silva

Representante da SMGG:
Raquel Marques Nunes

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3F106BC5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 7623/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR

A PORTARIA Nº 7313/2022, para fazer constar: PRORROGAR para Mara Rejane Leandro de Lima, Professor de História, Estatutário, matrícula nº 45659, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5488/2022, no dia 24/09/2022, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5548049B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 7624/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 6782/2022, para fazer constar: CONCEDER para Mara Cristiane Maia dos Santos, Professor, Estatutário, matrícula nº 40092, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 30/08/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0C898F2B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 7625/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 6556/2022, para fazer constar: PRORROGAR para Luciere Machado de Oliveira, Supervisor Escolar 40Hs, Estatutário, matrícula nº 46711, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5947/2022, no dia 19/08/2022, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8B542EF8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 7626/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Gabriella da Silva Raupp, matrícula 6975, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a), Elison Klein da Silva, matrícula 30903 como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, abaixo relacionados:

- Contrato nº 215/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Vidal Sonorizações, que tem por objeto a contratação da banda musical JM (JM Promoções) para apresentação na Oktoberfest/2022 de Esteio - SMCEL, vinculado à Dispensa de Licitação nº 239/2022, oriundo do processo administrativo nº 929/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Simone Elisa Bender

Código Identificador:58B5CD58**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7627/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, REVERTER a readaptação, a partir de 03.10.2022, da servidora Meliana Caldas Ayala Bonades, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31475, para retornar a exercer as funções de Professor Área I, em conformidade com o art. 25, da Lei Municipal 5231/2011, com o art. 17, do Decreto n. 5368/2015 e Parecer emitido pelo Médico Perito, Dr. Omar Mamud Sales, CREMERS 30513.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Simone Elisa Bender

Código Identificador:CA883C1D**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7628/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 2055/2022, para fazer constar: CONCEDER para Graice Borges de Nogueira, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7322, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 16/03/2022, com remuneração, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Simone Elisa Bender

Código Identificador:4108FAEC**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7629/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 2441/2022, para fazer constar: PRORROGAR para Graice Borges de Nogueira, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7322, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7628/2022, no dia 30/03/2022, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Simone Elisa Bender

Código Identificador:3FCF8D38**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO****ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO nº 103/2022 – Processo nº 1937/2022 – Pregão nº 32/2022 Contratado: ISAMED MATERIAIS MÉDICOS

HOSPITALARES LTDA, C.N.P.J.: 05.948.061/0001-07. Valor: R\$ 6.566,10 (seis mil quinhentos e sessenta e seis reais e dez centavos). Lei 10.520/02.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Tobias Giacomini Prevedello

Código Identificador:F6CAC121**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO nº 093/2022**

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a contratação de serviços de oficinairo a ser prestado por pessoa física aos usuários das Oficinas Terapêuticas Tipo I (descrita na Resolução nº 404/11 CIB/RS), no Município de Flores da Cunha. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 21/10/2022, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 21/10/2022, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 21/10/2022, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações fone (54) 3292-1752.

CESAR ULIAN,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ana Caroline Zeiser Kovalesski

Código Identificador:0CF6C2B1**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E
SUPRIMENTOS
ATA Nº 4 - ABERTURA DO PRAZO DO ART. 48****TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022:**

Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às 11:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Giruá, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº15.871/2022, Presidente: Wilson Wilmar Rochneski e membros: Adonis Cesar Dorn e Lucas Henrique Desbessel, com a finalidade de receber e anexar ao presente processo o despacho proferido pelo Sr. Prefeito Municipal, página nº 097, despacho este solicitado pela Comissão, a qual requereu a apreciação da Autoridade Superior sobre a aplicabilidade do contido no artigo 48 § 3º da Lei 8.666/93. A Comissão informa que o despacho da Autoridade Superior, Sr. Prefeito Municipal, foi pela aplicabilidade do contido no artigo 48 § 3º da Lei 8.666/93. Portanto não havendo nenhuma empresa habilitada no presente certame, a Comissão de Licitação abre a possibilidade prevista no **artigo 48 § 3º da Lei 8.666/93**, para que a empresa **inabilitada** no presente certame possam regularizar a situação se for de seu interesse **“quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultado, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis”**. A Comissão de Licitação cientificará a empresa: **SHELTER SISTEMAS ELETRÔNICOS E SERVIÇOS EIRELE** para que a mesma se for de seu interesse apresente nova documentação, a qual gerou a sua inabilitação, conforme discriminado na ata nº 02, página nº 091, do presente processo, até o prazo previsto em Lei, oito dias úteis. Após este prazo a Comissão reunir-se-á para dar prosseguimento no presente processo licitatório. A empresa participante deste certame será cientificada do contido na presente ata.

Nada mais havendo a tratar à presente vai assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

Notifique-se.

WILSON W.ROCHNESKI,

ADONIS CESAR DORN E

LUCAS HENRIQUE DESBESSEL,

CPL – Portaria 15.871/2022

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:C0B650A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 159/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação do serviço de assessoramento administrativo na área tributária. Abertura em **24 de outubro de 2022, às 08h30min**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 160/2022 - Registro de Preços. Objeto: Contratação de serviço médico veterinário de esterilização cirúrgica em cães e gatos fêmeas em situação de rua e semidomiciliados, conforme Convênio FPE nº 592/2022, do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social, Projeto Melhores Amigos, Processo Nº 22/2100-0000083-3. Abertura em **25 de outubro de 2022, às 08h30min**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 162/2022 – Registro de Preços. Objeto: Aquisição de materiais elétricos para as diversas Secretarias do Município. Abertura no dia **28 de outubro de 2022, às 08h30min**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

RUBEN WEIMER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:A55FF79E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 159

Fica Dispensada de Licitação, nos termos do Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, para aquisição de PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, PLACA PVC, ADESIVO, JALECO E CAMISETA, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2936/2022

NOME: EMPORIO DA PERSONALIZAÇÃO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.637.523/0001-04

VALOR R\$ 2.009,30

Glorinha, 05 de outubro de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:5C48DDD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160

Fica Dispensada de Licitação, nos termos do Inciso V do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, para aquisição de CARGAS DE GÁS, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2771/2022

NOME: COMERCIAL DE GÁS E ÁGUA MINERAL SANTA ROSA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.146.292/0001-54

VALOR R\$ 9.700,00

Glorinha, 05 de outubro de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:23EEDF68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TP 014/2022

Pelo presente termo, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento da proposta de que trata o Processo Administrativo nº 701/2022 - Edital de Tomada de Preços nº 014/2022, tendo como objeto: a contratação de empresa especializada em construção civil para execução de com **FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA DA FAMÁCIA MUNICIPAL RESPECTIVO AO PROGRAMA FARMÁCIA CUIDAR + RS**, na forma de empreitada por preço global, em conformidade com as especificações constantes no edital do certame e seus anexos. Foi toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 014/2022 a favor da empresa: COSTA CARDOZO EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Glorinha, 05 de outubro de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:E77B57AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ELÉTRICO E HIDRÁULICO.

Abertura das propostas dia **20/10/2022 às 08h30min**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone nº 0xx51 3487-1014 e pelo e-mail pregao@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 07 de outubro de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:C5149728

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº014/2022 - CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES DO
GUAIBAPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE GUAÍBA

Av. Sete de Setembro, 606 – Centro - Guaíba – RS

Fone: 3491.1528 – e-mail: guaibaprev@guaiba.rs.gov.br

EDITAL Nº 014/2022 DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES DO
GUAIBAPREV

A Diretora Presidente do GUAÍBAPREV no uso de suas atribuições e conforme legislação vigente e Decreto Municipal nº 108/2022 convoca os seus segurados para as eleições dos cargos de Diretoria Executiva e Conselhos de Administração e Fiscal deste Instituto e estabelece:

I – As Eleições ocorrerão no dia 30 de novembro de 2022, com início às 09h00min e término às 19h00min;

II – A votação ocorrerá na Sede do Sindicato dos Municípios de Guaíba – SINDIGUAÍBA, Avenida João Araújo Lessa nº 430 Parque 35;

III – As inscrições/registro das chapas para a Diretoria Executiva e nominata dos Conselhos de Administração e Fiscal, deverão dar entrada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, no período de 10 de outubro de 2022 a 21 de outubro de 2022 em expediente normal do mesmo, (anexos I e II);

IV – Os candidatos titulares e suplentes que compõem as chapas que concorrerão à Diretoria Executiva, deverão apresentar a mesma documentação no momento da inscrição/registro;

V – Para a Diretoria Executiva, a chapa será composta pelo Diretor-Presidente, Diretor Administrativo Financeiro, Diretor de Previdência e Atuária e seus respectivos suplentes e, para nominata dos Conselhos se dará em caráter individual, especificando qual conselho pretendido;

VI – Será concedido o prazo de dois dias úteis, tanto para impugnação das chapas e da nominata dos Conselhos de Administração e Fiscal, quanto para defesa, após a homologação das chapas (28 de outubro de 2022). A Comissão Eleitoral terá três (3) dias úteis para emitir decisão final;

VII – O período de campanha das Chapas candidatas à diretoria Executiva e dos candidatos aos Conselhos de Administração e Fiscal será de 10 a 25 de novembro de 2022;

VIII – Os membros da comissão eleitoral são indicados: a) 02 (dois) representantes do magistério indicados através do Sindicatos dos Professores do Município de Guaíba – SPMG; b) 02 (dois) representantes servidores efetivos do quadro geral, indicados através do Sindicato dos Municípios de Guaíba – SINDIGUAIBA; c) 01 (um) servidor efetivo representante do Poder Executivo; d) 01 (um) servidor efetivo representante do Poder Legislativo e, e) 01 (um) representante indicado pelo GUAIBAPREV, todos com seus respectivos suplentes;

IX – O Decreto nº 108/2022 que regulamenta as eleições e os mandatos dos membros do GUAIBAPREV, estará à disposição dos interessados junto à Comissão Eleitoral e/ou na Sede do Instituto, sito a Av. Sete de Setembro, 606 – Centro – Guaíba/ RS e nos sites:

www.previdenciaguaiba.atende.net

<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar>

X – Será realizado curso preparatório, por vídeo conferência ou presencial, para investidura dos cargos do GUAIBAPREV, conforme Art. 20, §4º da Lei nº 2.048/2006, no dia 20 de outubro de 2022, a partir das 18h. Inscrições pelo e-mail guaibaprev@guaibaprev.org.br ou telefone 3491-1528 até 19 de outubro de 2022.

É obrigatório a comprovação de participação no curso, para fins de candidatura ao pleito.

Registre-se e publique-se.

Guaíba, 05 de outubro de 2022

ANDREIA MARMITT

Diretora Presidente do GuaíbaPrev

ANEXO 1

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA OS CARGOS DO
GUAIBAPREV-

DIRETORIA EXECUTIVA - ELEIÇÕES 2022

1. Os documentos para a inscrição da Chapa deverão dar entrada no Protocolo geral da Prefeitura, dirigidos ao Presidente da Comissão Eleitoral:

- Requerimentos de inscrição (de acordo com o modelo abaixo) e cópia dos documentos (RG, CPF e comprovante de endereço);
- Folha corrida da Justiça Federal e da Justiça Estadual;
- Comprovante de quitação eleitoral;
- Comprovante de situação cadastral no CPF;
- Declaração do Depto. De RH de que não tenham incorridos nas penas do art. 159, Inc. II, IV e V da lei 2586/2010;
- Cópia do certificado de conclusão de Ensino Superior;
- Declaração de efetivo exercício em cargo público no mínimo 10 (dez) anos, (emitido pelo RH da Prefeitura);
- Cópia da Certificação conforme Portaria MTP nº 1467 de 02 junho de 2022 e Art. 78 III e art. 6º, § 4º, do Decreto 108/2022. (Para o Cargo de Diretor Presidente e suplente);
- Comprovação de participação no curso Preparatório oferecido pelo Guaibaprev (será enviada pelo Guaibaprev até 26/10/2022 para a comissão eleitoral);
- Comprovação de experiência de no mínimo dois anos no exercício de atividades nas áreas: financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria.
- Declaração Lei Complementar nº 64/1990 - Lei da Ficha Limpa - art. 6º, § 2º, d) do Decreto 108/2022 e art. 76, § 1º, da Portaria 1.467/2022.

Requerimento para Diretoria Executiva - Modelo

Guaíba, de _____ de 2022

Sr.

Presidente da Comissão Eleitoral do GuaíbaPrev:

Solicito o Registro da chapa abaixo discriminada para Diretoria Executiva do GuaíbaPrev conforme edital nº 14/2022 e Decreto nº 108/2022, bem como as assinaturas dos membros autorizando sua participação na mesma, segue em anexo demais documentos solicitados:

CHAPA PARA DIRETORIA EXECUTIVA

Diretor-Presidente:

Matrícula:

Cargo:

Data da Admissão:

RG:

CPF:

Endereço:

Autorização: _____

Suplente do Diretor-Presidente:

Matrícula:

Cargo:

Data da Admissão:

RG:

CPF:

Endereço:

Autorização: _____

Diretor Administrativo Financeiro:

Matrícula:

Cargo:

Data da Admissão:

RG:

CPF:

Endereço:

Autorização: _____

Suplente do Diretor Administrativo Financeiro:

Matrícula:

Cargo:

Data da Admissão

RG:
CPF:
Endereço:
Autorização: _____
Diretor Previdência e Atuária:
Matrícula:
Cargo:
Data da Admissão:
RG:
CPF:
Autorização: _____
Suplente do Diretor de Previdência e Atuária:
Matrícula:
Cargo:
Data da Admissão:
RG:
CPF:
Endereço:
Autorização: _____

Declaramos para os devidos fins estarmos cientes das regras eleitorais segundo consta no Edital 014/2022 e Decreto nº 108/2022 e que devemos participar (ou participamos) do treinamento oferecido pelo GuaíbaPrev no dia 20 de outubro de 2022.

Assinatura do Diretor Presidente da Chapa _____.

Modelo

DECLARAÇÃO – LC nº 64/1990 – Ficha Limpa

Eu, _____, Nacionalidade _____, Estado civil _____, Profissão, RG, CPF _____, declaro, nos termos do art. 6º, § 2º, d), do Decreto Municipal nº 108/2022, o qual “Regulamenta as eleições e os mandatos de membros do GUAIBAPREV e dá outras providências”, não incorrer em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas na Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990. Asseguro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, pelas quais assumo integral responsabilidade. Guaíba, ____ de _____ de 2022

(Assinatura)

ANEXO 2

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CARGOS DO GUAIBAPREV CONSELHEIROS 2022

1. Documentos para inscrição dos membros para os Conselhos do Guaibaprev deverão dar entrada no protocolo geral da Prefeitura, dirigidos ao Presidente da Comissão Eleitoral.
 - a) Requerimento de inscrição (de acordo com o modelo abaixo) e cópias dos documentos (RG, CPF e comprovante de endereço)
 - b) Folha corrida da Justiça Federal, Estadual;
 - c) Declaração do Depto. De RH de que não tenham incorridos nas penas do art. 159, Inc. II, IV e V da lei 2586/2010;
 - d) Comprovante de quitação eleitoral;
 - e) Comprovante de situação cadastral no CPF;
 - f) Comprovação de participação do curso Preparatório oferecido pelo Guaibaprev (será enviada pelo Guaibaprev até 26/10/2022 para a comissão eleitoral);
 - g) Declaração Lei Complementar nº 64/1990 - Lei da Ficha Limpa - art. 6º, § 2º, d) do Decreto 108/2022 e art. 76, § 1º, da Portaria 1.467/2022.

(Requerimento de Inscrição de Candidato para Membro do Conselho do Guaibaprev)

Guaíba, de de 2020.

Sr.(a)
Presidente da Comissão Eleitoral:

Solicito o Registro do meu nome para processo eleitoral de indicação dos Servidores para o Conselho do GuaíbaPrev conforme Edital nº 014/2022 e Decreto nº 108/2022, segue em anexo documentos necessários para inscrição.

Nome:
Matrícula:
Cargo:
Data da Nomeação:
Endereço:
Telefone:
VAGA NO CONSELHO DE: () Conselho de Administração
() Conselho Fiscal
SERVIDOR ATIVO: ()
SERVIDOR INATIVO: ()
Declaro para os devidos fins estar ciente das regras eleitorais segundo consta no Edital nº 014/2022 e Decreto nº 108/2022 e que participarei/participei do treinamento oferecido pelo GuaíbaPrev.
Assinatura do Requerente: _____.

Modelo

DECLARAÇÃO – LC nº 64/1990 – Ficha Limpa

Eu, _____, Nacionalidade _____, Estado civil _____, Profissão, RG, CPF _____, declaro, nos termos do art. 6º, § 2º, d), do Decreto Municipal nº 108/2022, o qual “Regulamenta as eleições e os mandatos de membros do GUAIBAPREV e dá outras providências”, não incorrer em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas na Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990. Asseguro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, pelas quais assumo integral responsabilidade. Guaíba, ____ de _____ de 2022

(Assinatura)

Publicado por:
Miguel Angelo Boneberg Faria
Código Identificador:0C861DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 121/2019

INSTRUMENTO: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 121/2019
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 010/2021
CONTRATADO: CLAUDETE BORGES HAGEL, CPF nº 292.821.870-04
OBJETO: REAJUSTAR o valor do contrato em 10,06924%, que corresponde ao indexador IPCA acumulado no período de 08/2021 a 07/2022.
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2022
VALOR: R\$ 5.663,04 (cinco mil, seiscentos e sessenta e três reais e quatro centavos).
PROCESSO: 17487/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:F989B9B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2022
MEMORANDO: Nº 4651/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.

Objeto: Aquisição de peças para a manutenção do Caminhão Marca Mercedes Benz Atron 2729, placa IVM 3126 da Frota da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Trânsito.

Fornecedor: Geovane Wantuir Marczewski – CNPJ nº 05.923.410/0001-28, sediada na Rua Prof. Nicolau O. Hartmann, 266, Bairro Brasília, Cerro Largo/RS.

Valor total: R\$ 22.530,00 (vinte e dois mil e quinhentos e trinta reais).

Amparo legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data: 04/10/2022.

Publicado por:

Marcio Novak

Código Identificador:EAA085AA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2022

CONTRATADO: AUGUSTO DA SILVEIRA KAPPES

CNPJ: 47.631.682/0001-02

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES DO SISTEMA ELETRÔNICO DE VIDEOMONITORAMENTO E DA ESTAÇÃO DE MONITORAMENTO LOCALIZADA NO PRÉDIO DA BRIGADA MILITAR, PELO PERÍODO DE 12 MESES, COM PAGAMENTO MENSAL.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 13.200,00

DATA DE EMISSÃO: 06/10/2022

Harmonia/RS, 06 de outubro de 2022.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dante Hetzel Pereira

Código Identificador:BCD6DB2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA DE HARMONIA/RS.

DATA DE EMISSÃO: 07/10/2022 **VALOR TOTAL:** R\$ 203.523,24

DATA DA SESSÃO: 21/10/2022 ÀS 09:00

INFORMAÇÕES SOBRE OS PROCESSOS: PODERÃO SER OBTIDAS NO SETOR DE LICITAÇÕES, FONE (51)

3695-1111 OU E-MAIL: LICITACOES@HARMONIA.RS.GOV.BR.

OS EDITAIS E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS EM:

WWW.HARMONIA.RS.GOV.BR, E

NO ENDEREÇO WWW.PREGAOONLINEBANRISUL.COM.BR,

PORTAL DE

LICITAÇÕES DO BANRISUL.

Harmonia/RS, 07 de outubro de 2022

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dante Hetzel Pereira

Código Identificador:62A57C20

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS**

INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e realização de mão de obra para reparos no freio da Retroescavadeira John Deere. **EMPRESA:** SOLUÇÕES INTEGRADAS VERDES VALES LTDA, CNPJ nº 04.685.837/0021-16. **VALOR:** R\$ 9.763,40 (nove mil setecentos e sessenta e três reais e quarenta centavos), conforme orçamento apresentado junto ao processo.

Aos seis dias do mês de outubro de 2022.

PAULO ANTONIO SCHWADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristina Donato

Código Identificador:2EE89CBD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 567/2022 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, ao servidor municipal a seguir relacionado:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
3615-3	Josevani Tocchetto	06/10/2022	02	Patrícia R de Lara CRM 33.851

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 06 DE OUTUBRO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 06 de outubro de 2022.

JOSIANE PERINOTTO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Leoni de Fatima de Oliveira Freitas

Código Identificador:F5554EC4

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 33/2022 - POR SISTEMA DE REGISTRO
DE PREÇOS**

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 2.433/2008, com aplicação

subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, torna público o presente edital na modalidade de pregão eletrônico, do tipo “menor preço por item”, para a **realização de registro de preços para a futura aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento da alimentação escolar na rede municipal de ensino até o final do ano letivo de 2022**. A sessão pública será realizada no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br, no dia 24/10/2022, com início às 09h00min00s. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município <www.ibiraiaras.rs.gov.br> e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º (54)3355-1122 ou pelo e-mail: licitacoes@pmibiraiaras.com.br.

Município de Ibiraiaras/RS, 06 de outubro de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:49E0F799

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 147/2022 PREGÃO
PRESENCIAL N.º 31/2022 POR SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, torna público o edital de licitação na modalidade de Pregão Presencial, por sistema de registro de preços, do tipo “menor preço unitário por item”, para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONCERTO DE PNEUS. A sessão pública para julgamento se iniciará às 09h00min00s do dia 21 de outubro de 2022 na Sala de Reuniões do Município. O edital encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município (www.ibiraiaras.rs.gov.br) e informações podem ser solicitadas pelo telefone n.º 54 3355 1122 ou pelo e-mail: licitacoes@pmibiraiaras.com.br.

Município de Ibiraiaras/RS, 06 de outubro de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:0E282949

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 94/2022 - TERMO ADITIVO I**

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo em epígrafe no mês de setembro de 2022:

Aditivo I ao Contrato Administrativo n.º 94/2022; Tomada de Preços n.º 05/2022; Contratada: **PFG POÇOS ARTESIANOS LTDA – CNPJ: 13.250.019/0001-38**; Objeto do aditivo: Acréscimo de R\$ 7.710,72 (sete mil setecentos e dez reais e setenta e dois centavos) correspondente a substituição do revestimento geomecânico composto por PVC por outro galvanizado, conforme art. 37, XXI da CRFB, bem como cláusula décima segunda do contrato em epígrafe e pareceres técnicos; Data de confecção: 21/09/2022.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:8C441340

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 86/2022**

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, comunica que, em despacho proferido no processo n.º 146/2022 o Sr. Prefeito Municipal Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa Odaí José Oliveira da Rosa, no valor total de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), a contratação de mão de obra e aquisição de bomba hidráulica para conserto da retroescavadeira n.º 08. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, art. 75, inciso I.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 06 de outubro de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:4013E2D9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 43/2023**

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO
PROCESSO SELETIVO INSTITUÍDO PELO
EDITAL 035/2022.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para os interessados, a CONVOCAÇÃO de candidatos aprovados no Processo Seletivo, de acordo com Edital de Abertura n.º 035/2022 e Edital n.º 039/2022, que homologa o Resultado Final, devendo apresentar-se no Setor de Pessoal, sito a Rua Tiradentes, 700, no prazo de dois dias. O não comparecimento será entendido como desistência dos candidatos à nomeação nas vagas em que foram aprovados.

MÉDICO		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
004	GIOVANNA MARIOTTI MOREIRA	2º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBA, EM 06 DE OUTUBRO DE 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:6BEE77AD

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o Credenciamento para participação do Edital de Chamada Pública nº 001-2022, para fins de prestadores serviços comuns conforme Edital e seus anexos, habilitando a empresa: **VAGNER GODOY DOS SANTOS 03948364052 – CNPJ: 39.967.345/0001-54**, para os serviços descritos nos itens 02 ao 09 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 06 de outubro de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:F90B9176

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI046-2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09h00m do dia 21 de outubro de 2022, na Sala de Reuniões da CPL, na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, estará reunida para recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial PMI046-2022, tipo menor preço, cotação por item (mês), cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviços de **Oficinas terapêuticas de musicalidade para os pacientes do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, 20 horas semanais**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Os interessados deverão acessar o Edital pelo site www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá-RS, 07 de outubro de 2022.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:2A1E1718

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0095/2022 - FAMURS

Pregão Eletrônico nº 0095/2022 – Alteração

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 10520/02 a retificação do Edital, removendo todas as menções a registro de preço. ***Mantém-se designado o dia 27/10/2022 às 09:00 horas para início da sessão do Pregão Eletrônico nº 0095/2022***, referente a contratação de empresa para execução de projeto de PAVIMENTAÇÃO DE VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE IMBÉ/ RS, objeto do contrato de repasse nº915118/2021, operação nº1076.143-96.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone), ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12:00hs e das 13:30h às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 06 de Outubro de 2022.

CARLOS REGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal (Exercício)

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:18275AE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2022

Contratada: VIU INTERNET PROVEDORA DE ACESSO LTDA – **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação de dados via fibra óptica, para conexão com a internet e interligação local de pontos de transporte, incluindo: fornecimento e instalação de equipamentos, instalação, manutenção e prestação de serviço de telecomunicações, por meio de uma rede IP (Internet Protocol) multiserviços, na forma, nos prazos e nas condições estabelecidas no presente Termo de Referência, com capacidade de prover tráfego de dados, voz e imagem com requisitos mínimos de qualidade, para os Prédios da Prefeitura Municipal de

Imbé, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua iniciação até o término do contrato. **Valor:** R\$ 180.000,00. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 06 de Outubro de 2022.

CARLOS REGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal (Exercício)

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:AC5672A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0072/2022 – FAMURS

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, a alteração na data do certame do supracitado Edital. ***Fica reagendado para o dia 18/10/2022 às 14:00 horas para Recebimento e Abertura***, no portal de compras públicas <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS. Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone), ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das 13:30h às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 06 de Outubro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:CE8FC4C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0094/2022 - FAMURS

Pregão Eletrônico nº 0094/2022 – Alteração

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 10520/02 a retificação do Edital, sendo adicionado ao item 8 os subitens 8.2 e 8.3. ***Mantém-se designado o dia 31/10/2022 às 09:00 horas para início da sessão do Pregão Eletrônico nº 0094/2022***, referente ao Registro de Preços, visando eventual e futura aquisição de material de limpeza e higiene. Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone), ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12:00hs e das 13:30h às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 06 de Outubro de 2022.

CARLOS REGIS ROSA DA SILVEIRA –
Prefeito Municipal (Exercício)

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:74E75AB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 065/2022 - FAMURS

Contratada: WILLIAN RITTER COELHO ME - OBJETO – Aquisição de par de placas brancas conforme regulamentação do DETRAN, para o veículo IUS-7D51.
Valor: R\$250,00

Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 06 de Outubro de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA

Prefeito Municipal (em Exercício)

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:CE24C8E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0099/2022 – FAMURS

Objeto: Aquisição de raio-x - características: painel da unidade de operação controlado por microprocessador, gerador de alta potência com o mínimo volume, circuitos microprocessados monitoram, controlam e supervisionam todas as operações, estativa de raios-x (unidade selada) e colimador luminoso.

Abertura: 01/11/2022, às 09:00 horas no portal de compras públicas <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone), ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 05 de Outubro de 2022

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA

Prefeito Municipal (em Exercício)

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:5D59DA6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES CONCORRÊNCIA Nº 006/2022 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, após a retificação do item 2.1.3.5 do Edital, que ficará conforme: “2.1.3.5 - *Atestado de visita técnica, devidamente assinado pelo representante legal da empresa e seu responsável técnico, o mesmo pode ser substituído por declaração formal do licitante que conhece plenamente as condições e peculiaridades da execução do serviço.*” **Fica mantido o dia 17/10/2022 às 14:30 horas** para início da sessão da Concorrência nº 006/2022, referente a Contratação de empresa a fim de realizar conclusão na construção da EMEF Olavo Bilac - Imbé/ RS conforme Edital.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone), ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12:00hs e das 13:30h às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 06 de outubro de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA

Prefeito Municipal (em Exercício)

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:FF44B046

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES CONCORRÊNCIA Nº 007/2022 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, após

a retificação do item 2.1.3.5 do Edital, que ficará conforme: “2.1.3.5 - *Atestado de visita técnica, devidamente assinado pelo representante legal da empresa e seu responsável técnico, o mesmo pode ser substituído por declaração formal do licitante que conhece plenamente as condições e peculiaridades da execução do serviço.*” **Fica mantido o dia 19/10/2022 às 14:30 horas** para início da sessão da Concorrência nº 007/2022, referente a contratação de empresa para construção de cancha de areia e pista de atletismo na EMEF Estado de Santa Catarina conforme Edital.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone), ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12:00hs e das 13:30h às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 06 de outubro de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA –

Prefeito Municipal (em Exercício)

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:989615F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES CONCORRÊNCIA Nº 008/2022 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL

orna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, após a retificação do item 2.1.3.5 do Edital, que ficará conforme: “2.1.3.5 - *Atestado de visita técnica, devidamente assinado pelo representante legal da empresa e seu responsável técnico, o mesmo pode ser substituído por declaração formal do licitante que conhece plenamente as condições e peculiaridades da execução do serviço.*” **Fica mantido o dia 25/10/2022 às 14:30 horas** para início da sessão da Concorrência nº 008/2022, referente a contratação de empresa a fim de realizar reforma e ampliação da EMEI Jardelino Peroni, conforme Edital.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone), ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12:00hs e das 13:30h às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 06 de outubro de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA –

Prefeito Municipal (Em Exercício)

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:8BEB78FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES CONCORRÊNCIA Nº 009/2022 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, após a retificação do item 2.1.3.5 do Edital, que ficará conforme: “2.1.3.5 - *Atestado de visita técnica, devidamente assinado pelo representante legal da empresa e seu responsável técnico, o mesmo pode ser substituído por declaração formal do licitante que conhece plenamente as condições e peculiaridades da execução do serviço.*” **Fica mantido o dia 27/10/2022 às 14:30 horas** para início da sessão da Concorrência nº 009/2022, referente a contratação de empresa para construção de muro divisório para EMEF Santa Catarina, conforme Edital.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone), ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12:00hs e das 13:30h às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 06 de outubro de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA –
Prefeito Municipal (em Exercício)

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:802365CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 010/2022 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, após a retificação do item 2.1.3.5 do Edital, que ficará conforme: “2.1.3.5 - *Atestado de visita técnica, devidamente assinado pelo representante legal da empresa e seu responsável técnico, o mesmo pode ser substituído por declaração formal do licitante que conhece plenamente as condições e peculiaridades da execução do serviço.*”

Fica mantido o dia 03/11/2022 às 14:30 horas para início da sessão da Concorrência nº 010/2022, referente a contratação de empresa para construção de cancha de areia na EMEF Norberto Martinho Cardoso, conforme Edital.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone), ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12:00hs e das 13:30h às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 06 de outubro de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal (Em Exercício)

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:4477F3A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 011/2022 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, após a retificação do item 2.1.3.5 do Edital, que ficará conforme: “2.1.3.5 - *Atestado de visita técnica, devidamente assinado pelo representante legal da empresa e seu responsável técnico, o mesmo pode ser substituído por declaração formal do licitante que conhece plenamente as condições e peculiaridades da execução do serviço.*”

Fica mantido o dia 08/11/2022 às 14:30 horas para início da sessão da Concorrência nº 011/2022, referente a contratação de empresa para reforma e ampliação da EMEF Jusseni Euzébio de Oliveira, conforme Edital.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone), ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12:00hs e das 13:30h às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 06 de outubro de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal (Em exercício)

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:10F1378A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 012/2022 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, após a retificação do item 2.1.3.5 do Edital, que ficará conforme: “2.1.3.5 - *Atestado de visita técnica, devidamente assinado pelo representante legal da empresa e seu responsável técnico, o mesmo pode ser substituído por declaração formal do licitante que conhece*

plenamente as condições e peculiaridades da execução do serviço.”

Fica mantido o dia 17/11/2022 às 14:30 horas para início da sessão da Concorrência nº 012/2022, referente a contratação de empresa para execução de projeto de REFORMA DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL – ANEXO I – IMBÉ / RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone), ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12:00hs e das 13:30h às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 06 de outubro de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal (Em Exercício)

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:28CE3368

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2204/2022 “RETIFICA AS PORTARIAS Nº
2138/2022 E Nº 2183/2022, QUE CONVOCOU PROFESSORES
PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO”

PORTARIA Nº 2204/2022

“RETIFICA AS PORTARIAS Nº 2138/2022 E Nº 2183/2022, QUE CONVOCOU PROFESSORES PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RETIFICA**, a partir de 21 de setembro de 2022 e 28 de setembro de 2022, respectivamente, as Portarias nº 2138/2022 e 2183/2022, que CONVOCOU os Professores abaixo relacionados para prestarem serviço suplementar de trabalho, junto à Secretaria Municipal de Educação, passando a constar o seguinte teor:

Portaria nº 2138/2022:

I - Onde se lê: “... CONVOCA a servidora **Lucélia Vasconcelos da Silva**, matrícula nº 16.055, nomeada através de Concurso Público para ocupar o cargo de Professor Área II - Matemática, para prestar serviço de 08 (oito) horas semanais...”

II - Leia-se: “... CONVOCA, pelo período de 21 de setembro de 2022 até 15 de dezembro de 2022, a servidora **Lucélia Vasconcelos da Silva**, matrícula nº 16.055, nomeada através de Concurso Público para ocupar o cargo de Professor Área II - Matemática, para prestar serviço de 08 (oito) horas semanais ...”

Portaria nº 2183/2022:

I - Onde se lê: “... CONVOCA a servidora **Lisiane Lewis Xerxenevsky Bergue**, matrícula nº 15.787, nomeado(a) através de Concurso Público, no cargo de Professor de Educação Física, para prestar serviço de 16 (dezesseis) horas semanais...”

II - Leia-se: “... CONVOCA, pelo período de 28 de setembro de 2022 até 15 de dezembro de 2022, a servidora **Lisiane Lewis Xerxenevsky Bergue**, matrícula nº 15.787, nomeado(a) através de Concurso Público, no cargo de Professor de Educação Física, para prestar serviço de 16 (dezesseis) horas semanais ...”

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de outubro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:93C53394

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2205/2022 “NOMEIA CARGO EM COMISSÃO”

PORTARIA Nº 2205/2022

“NOMEIA CARGO EM COMISSÃO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA**, a partir de 23 de setembro de 2022, o senhor **Marcelo da Silva Pereira**, para exercer as funções de **Chefe de Setor, CC-2**, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de outubro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:B60AA7AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2207/2022 “DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 2207/2022

“DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **28/09/2022**, conforme abaixo, o Gestor do contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 096/2022, que tem como objeto a contratação de Pessoa Jurídica, pelo período de doze (12) meses, na modalidade locação, de software de gestão ambiental para processos administrativos.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Monica da Silva	12.814	Biólogo
Gestor de Contrato Suplente	Nélida Lilian Pereira	475+4633	Professor Área I – Secretária Adjunta
Fiscal de Contrato	Pedro Terra Leite	6384	Biólogo
Fiscal de Contrato	Ana Paula Berwanger	6572	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Keila Costa da Silva	12.390	Fiscal Ambiental

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 096/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de outubro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:2CD8725C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2208/2022 “REVOGA A PORTARIA Nº 1028/2021 E DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 2208/2022

“REVOGA A PORTARIA Nº 1028/2021 E DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **04/10/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço nº 082/2021, que tem como objeto Registro de Preços visando eventual e futura aquisição de material para manutenção e conservação dos prédios públicos municipais e o abastecimento do Departamento de Almoxarifado Central do Executivo Municipal.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Fiscal de Contrato	Gislaine Roberto Rodrigues	16284	Auxilia de Higienização
Fiscal de Contrato	Débora Medeiros Tomaz	14144	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Lucas Santos de Lima	15730	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço nº 082/2021, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1028, de 15/12/2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de outubro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:B7A4C446

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2209/2022 “REVOGA PARCIALMENTE A PORTARIA Nº 1227/2022, QUE CONVOCOU PROFESSOR”

PORTARIA Nº 2209/2022

“REVOGA PARCIALMENTE A PORTARIA Nº 1227/2022, QUE CONVOCOU PROFESSOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do

Município e, em conformidade com os artigos 22, 23 e 24, da Lei Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 814/2022 - SMED, **REVOGA** parcialmente, a partir de 03 de outubro de 2022, a **Portaria nº 1227/2022**, que CONVOCOU o servidor **Jorge Luiz Pohlmann Possobon**, matrícula nº 4.236, nomeado(a) através de Concurso Público, no cargo de Professor Área II - História, para prestar serviço de **16 (dezesesseis)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de outubro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:69383850

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2210/2022 “REVOGA A PORTARIA Nº
1867/2022 E CONVOCA PROFESSOR”

PORTARIA Nº 2210/2022

“REVOGA A PORTARIA Nº 1867/2022 E CONVOCA PROFESSOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os artigos 22, 23 e 24, da Lei Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 815/2022 - SMED, **REVOGA**, a partir de 03 de outubro de 2022, a **Portaria nº 1867/2022** e **CONVOCA** a servidora **Vera Maria Lemos Benchimol**, matrícula nº 4.289, nomeado(a) através de Concurso Público, no cargo de Professor, Área II – Língua Portuguesa, para prestar serviço de **20 (vinte)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de outubro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:F3F0BAA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2211/2022 “REVOGA PORTARIA Nº 1916/2022
QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO
EM PROCESSO SELETIVO PÚBLICO”

PORTARIA Nº 2211/2022

“REVOGA PORTARIA Nº 1916/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM PROCESSO SELETIVO PÚBLICO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 1916/2022**, que NOMEOU **CRISTIANO DA ROSA BITTENCOURT**, aprovado(a) e classificado(a) em Processo Seletivo Público, realizado no dia 05 de junho de 2022, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo Isolado de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Área**

da Comunidade Bairro Centro, conforme Edital de Homologação nº 09, de 04/08/2022, para preencher vaga existente, em decorrência de POSTERGAÇÃO, conforme Processo nº 13.877/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de outubro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:8DD08379

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2212/2022 “REVOGA PORTARIA Nº 1937/2022
QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO
EM CONCURSO PÚBLICO”

PORTARIA Nº 2212/2022

“REVOGA PORTARIA Nº 1937/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 1937/2022**, que NOMEOU **NEUSA TERESINHA DIAS TEIXEIRA**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência de divergências apuradas na documentação apresentada para a Posse, conforme Processo nº 13.609/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de outubro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:8A90C05F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2213/2022 “REVOGA PORTARIA Nº 1933/2022
QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO
EM CONCURSO PÚBLICO”

PORTARIA Nº 2213/2022

“REVOGA PORTARIA Nº 1933/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 1933/2022**, que NOMEOU **MANOELA RODRIGUES MARTINS**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 07 de outubro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:29E34BB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2215/2022 “NOMEIA SERVIDOR”

PORTARIA Nº 2215/2022

“NOMEIA SERVIDOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA**, a partir desta data, **RAFAELA SILVA DOS SANTOS**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 15 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 41º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 07 de outubro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:B900B3F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2216/2022 “NOMEIA SERVIDOR”

PORTARIA Nº 2216/2022

“NOMEIA SERVIDOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA**, a partir desta data, **PRISCILA RAUPP MESQUITA**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 15 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 42º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 07 de outubro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:DACE370F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2217/2022 “NOMEIA SERVIDOR”

PORTARIA Nº 2217/2022

“NOMEIA SERVIDOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA**, a partir desta data, **PATRICIA FERNANDES PIAZZA**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 15 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 43º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 07 de outubro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:9CB582CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2218/2022 “NOMEIA SERVIDOR”

PORTARIA Nº 2218/2022

“NOMEIA SERVIDOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA**, a partir desta data, **JANE TEREZINHA CASTANHEIRO DA CRUZ**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE DISCIPLINA**, Padrão 2, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 27º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 07 de outubro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:5638E694

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2219/2022 “NOMEIA SERVIDOR”

PORTARIA Nº 2219/2022

“NOMEIA SERVIDOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA**, a partir desta data, **ELISÂNGELA LOPES DA SILVA**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE DISCIPLINA**, Padrão 2, conforme Edital de Homologação nº 039, de

17/12/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 28º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 07 de outubro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:9DC644A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2220/2022 “NOMEIA SERVIDOR”

PORTARIA Nº 2220/2022

“NOMEIA SERVIDOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA**, a partir desta data, **THAYNÁ CHAVES DE ABREU BERNARDI**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 99º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 07 de outubro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:BC647CD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2221/2022 “NOMEIA SERVIDOR”

PORTARIA Nº 2221/2022

“NOMEIA SERVIDOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA**, a partir desta data, **VANESSA OLIVIA DA SILVA KUPKA**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 100º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 07 de outubro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:F56D5F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2222/2022 “NOMEIA SERVIDOR”

PORTARIA Nº 2222/2022

“NOMEIA SERVIDOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2022, do Processo Seletivo Público nº 001/2022, **NOMEIA**, a partir desta data, **LEILA VALÊNCIO DA SILVA**, aprovado(a) e classificado(a) em Processo Seletivo Público, realizado no dia 05 de junho de 2022, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo Isolado de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Área da Comunidade Bairro Centro**, conforme Edital de Homologação nº 09, de 04/08/2022, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 4º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 07 de outubro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:5A584B5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2214/2022 “NOMEIA SERVIDOR”

PORTARIA Nº 2214/2022

“NOMEIA SERVIDOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA**, a partir desta data, **DIÉSICA KONIG DOS SANTOS**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PSICÓLOGO**, Padrão 8, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 7º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 07 de outubro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:55E6A1A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2223/2022 “NOMEIA SERVIDOR”

PORTARIA Nº 2223/2022

“NOMEIA SERVIDOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2018, do Concurso Público nº 002/2018, **NOMEIA**, a partir desta data, **FERNANDA CANDEMIL**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 24 de fevereiro de 2019, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **ADVOGADO**,

conforme Edital de Homologação nº 04, de 29/07/2022, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 4º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 07 de outubro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:E71BBB48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2224/2022 “TORNA SEM EFEITO A
PORTARIA Nº 828/2015, QUE AUTORIZOU O GOZO DE 02
(DOIS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO”

PORTARIA Nº 2224/2022

“TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº
828/2015, QUE AUTORIZOU O GOZO DE 02
(DOIS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE
IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do
Município e, conforme Processo nº 10.939/2022, **TORNA SEM**
EFEITO, a partir de 01 de setembro de 2015, a **Portaria nº**
828/2015, que **AUTORIZOU o gozo de 02 (dois) meses de Licença**
Prêmio à servidora **Angélica da Silva Sá,** matrícula nº 7.152, do
cargo de Enfermeiro, Padrão 9, no período de 01 de setembro de 2015
a 31 de outubro de 2015, devendo retornar ao serviço em 01 de
novembro de 2015, concedida pela Portaria nº 1031/2014.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 07 de outubro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:D4CE31B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2022
PROCESSO Nº 394/2022- EDITAL Nº 84/2022

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, sendo a empresa
vencedora **MASTERPLAN LTDA,** inscrita no CNPJ Nº
10.366.026/0001-01, no valor total de R\$34.920,00 (Trinta e quatro
mil, novecentos e vinte reais).

Independência, 6 de outubro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:0F39530A

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO Nº 72/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ:
87.612.826/0001-90.

CONTRATADA: MASTERPLAN LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº
10.366.026/0001-01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

Com base na licitação modalidade Pregão Presencial 51/2022, na Lei
nº 8.666/93, assim como em conformidade com o Edital nº 84/2022.
VALOR: R\$ 34.920,00 (Trinta e quatro mil novecentos e vinte
reais).

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE
INDEPENDÊNCIA – RS, 05 DE OUTUBRO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:DED71871

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO Nº 73/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ:
87.612.826/0001-90.

CONTRATADA: LEGALLE CONCURSOS E SOLUÇÕES,
inscrita no CNPJ nº 20.951.635/0001-81

OBJETO: contratação de empresa para realização de concurso
para a Secretaria de Administração

Com base na licitação modalidade Dispensa nº 332/2022 na Lei nº
8.666/93, assim como em conformidade com as condições do
Processo nº 457/2022
VALOR: R\$ R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE
INDEPENDÊNCIA – RS, 05 DE OUTUBRO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:25128640

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 330/2022 PROCESSO DE
LICITAÇÃO Nº 455/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas
atribuições legais, e com base Art. 75, Inciso I, da Lei 14.133/2021,
dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE**
EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE
OBRA PARA REPARO DA RETROESCAVADEIRA Nº 93 DA
SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO, sendo a empresa
contratada **SURDIMAIO ESCAPAMENTO E AUTO ELÉTRICA**
LTDA - ME, inscritas no CNPJ Nº 16.422.325/0001-00, **no valor**
total de R\$ 1.760,00 (Hum mil setecentos e sessenta reais).

Independência, 6 de outubro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:A1D9A74C

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 332/2022 PROCESSO DE
LICITAÇÃO Nº 457/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas
atribuições legais, e com base Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93,
dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE**
EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO
PÚBLICO, sendo a empresa contratada **LEGALLE CONCURSOS E**

SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscritas no CNPJ Nº 20.951.635/0001-81, no valor total de R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais).

Independência, 6 de outubro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Salete Brikalski

Código Identificador:95699747

SECRETARIA DA FAZENDA

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 333/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 458/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base Art. 75, Inciso I, da Lei 14.133/2022, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O CAMINHÃO Nº 60 DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO**, sendo a empresa contratada CENTRALPAR COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, inscritas no CNPJ Nº 80.089.067/0001-56, no valor total de R\$ 98,20 (Noventa e oito reais com vinte centavos).

Independência, 6 de outubro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Salete Brikalski

Código Identificador:650BBFAF

SECRETARIA DA FAZENDA

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 334/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 459/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLACAS VEÍCULAR**, sendo a empresa contratada, TORMOHLEN ESTAMPADORA DE PLACAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.501.031/0001-09, no valor total de R\$ 200,00 (Duzentos Reais).

Independência, 6 de outubro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Salete Brikalski

Código Identificador:B51851F3

SECRETARIA DA FAZENDA

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 335/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 460/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA ANIMAÇÃO DE EVENTO**, sendo a empresa contratada, LEONESIO DE ALMEIDA FONSECA, inscrita no CPFº 441.700.090-53, no valor total de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

Independência, 6 de outubro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Salete Brikalski

Código Identificador:28D30A40

SECRETARIA DA FAZENDA

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 336/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 461/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALMOÇO PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO**, sendo a empresa contratada ROSIMERI HERBERTS KRAMER - MEI, inscritas no CNPJ Nº 23.779.918/0001-86, no valor total de R\$ 216,00 (Duzentos e dezesseis reais).

Independência, 6 de outubro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Salete Brikalski

Código Identificador:C3F7F53A

SECRETARIA DA FAZENDA

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 337/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 462/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA CONserto de Forno Elétrico**, sendo a empresa contratada VANDERLEI ROQUE BERTOLDO- MEI, inscritas no CNPJ Nº 18.651.431/0001-83, no valor total de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).

Independência, 6 de outubro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Salete Brikalski

Código Identificador:6B7CA139

SECRETARIA DA FAZENDA

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 338/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 464/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL LEILOEIRO PARA REALIZAÇÃO DE VENDAS DE BENS MÓVEIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, sendo a empresa contratada JOÃO GUILHERME CARGNELUTTI, inscrita no CPF Nº 000.147.860-52.

Independência, 6 de outubro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Salete Brikalski

Código Identificador:D2B000A0

SECRETARIA DA FAZENDA

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 339/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 465/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para **COMPRA DE MATERIAL ESCOLAR PARA A PACIENTE YSABELA GEOVANA ALVES DA SILVA**, sendo a empresa contratada BELLA PRESENTES E UTILIDADES LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 18.012.618/0001-37, no valor total de R\$ 260,40 (duzentos e sessenta reais com sessenta centavos).

Independência, 6 de outubro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Salete Brikalski

Código Identificador:5C8422DF

SECRETARIA DA FAZENDA

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 340/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 466/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para **AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES PARA PLANTIO**, sendo as empresas contratadas CASA DAS PLANTAS FLORICULTURA E PAISAGISMO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.777.133/0001-20, **no valor total de R\$ 5.050,00 (Cinco mil e cinquenta reais)** e PAULO JUAREZ KOWALESKI ME inscrita no CNPJ Nº 20.596.064/0001-04, **no valor total de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais)**.

Independência, 6 de outubro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Salete Brikalski

Código Identificador:D135D641

SECRETARIA DA FAZENDA

ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 15/2022 PROCESSO Nº 463/2022- EDITAL Nº 97/2022

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES DE BASALTO para a Secretaria Municipal De Obras e Viação, às 8 h 30 min. do dia 25 de outubro do ano de 2022, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 6 de outubro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Salete Brikalski

Código Identificador:BBC5FD2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.113, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Ratifica a 1ª alteração e consolidação do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – CISA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, a ratificar a 1ª alteração e consolidação do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – CISA, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 11.107/2005 e do artigo 29 de Decreto nº 6.017/2007, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções em Assembleia de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul - CISA, realizada em 30 de abril de 2021, dispostas no anexo I da presente Lei.

Art. 2º O texto consolidado do Protocolo de Intenções, deverá ser devidamente publicado pelo CISA, em Diário Oficial, através de extrato, bem como no sítio de internet www.cisaiui.com.br.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 05 DE OUTUBRO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI

Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ANEXO I

Alterações efetivadas no Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal do Noroeste do Rio Grande do Sul, conforme Assembleia Geral de Prefeitos ocorrida em 30 de abril de 2021:

XVIII – Criar, gerenciar e executar o Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI-POA), podendo, para tanto, realizar inspeção e fiscalização, em estabelecimentos de comercialização de produtos de origem animal e vegetal; XIX - articular e estimular as ações nos municípios consorciados a fim de viabilizar programas de segurança alimentar e de desenvolvimento local, envolvendo arranjos socioeconômicos socialmente justos, economicamente e ecologicamente sustentáveis e estruturando cadeias produtivas em processos cooperativos e solidários, além de dar suporte aos serviços de inspeção animal e vegetal de acordo com os princípios e definições da sanidade agropecuária, nos municípios consorciados, dentro dos padrões e normas técnicas do Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária - SUASA, em conformidade com a Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, Lei nº 9.712, de 20 de novembro de 1998, Decreto Federal nº 5.741, de 30 de março de 2006 e outras normas e regulamentos que venham a ser expedidos pelas instâncias central e superior, intermediárias e locais, com vista a regulamentar a sanidade agropecuária, incluindo o controle de atividades de saúde, sanidade, fiscalização, educação, vigilância de animais e vegetais, insumos e produtos de origem animal e vegetal; XX - planejar e gerir atividades destinadas a instituir e ampliar as ações de segurança alimentar e nutricional e de promoção do desenvolvimento local dos municípios consorciados mediante o incentivo às atividades de outras entidades buscando atuar em cooperação com os demais entes públicos, privados e da sociedade civil, mediante celebração de parcerias; XXI - assegurar a prestação de serviços de inspeção animal e vegetal, para a população e empresas em território dos municípios consorciados e que aderirem ao programa, assegurando sistema eficiente e eficaz; XXII - gerenciar os recursos técnicos e financeiros conforme pactuados em contrato de rateio e protocolos de intenções, prestando suporte de acordo com os parâmetros aceitos pela Secretaria de Estado da Agricultura e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, princípios, diretrizes e normas regulamentares; XXIII - criar instrumento de vigilância e defesa sanitária animal e vegetal, com a respectiva inspeção e classificação de produtos destas origens, bem como de seus subprodutos e resíduos de valor econômico, mantendo controle, avaliação e acompanhamento dos serviços prestados as empresas cadastradas e aos municípios consorciados; XXIV - dar suporte a fiscalização dos insumos e serviços usados nas atividades agropecuárias; XXV - realizar estudos de caráter permanente sobre as condições sanitárias, animal e vegetal, da região oferecendo alternativas de ações que melhorem tais condições; XXVI - viabilizar ações conjuntas na área da produção, compra e venda de materiais e outros insumos; XXVII - adequar o controle oficial em toda a cadeia produtiva animal e vegetal; XXVIII - incentivar e apoiar a estruturação dos serviços de sanidade animal e vegetal nos municípios consorciados, objetivando a uniformidade de atendimento de inspeção e de auxílio a diagnóstico para a correta aplicação das normas do SUASA; XXIX - prestar assessoria e treinamento aos técnicos dos municípios consorciados, na implantação

de programas e medidas destinadas a inspeção e controles oficiais dos SUASA; XXX - estabelecer relações cooperativas com outros consórcios que venham a ser criados e que por sua localização, no âmbito macrorregional, possibilite o desenvolvimento de ações conjuntas; XXXI - viabilizar a existência de infraestrutura de serviços de inspeção de produtos de origem animal e vegetal na área territorial do consórcio; XXXII - notificar as autoridades competentes, dos eventos relativos a sanidade agropecuária; XXXIII - fomentar o fortalecimento das agroindústrias existentes nos municípios consorciados ou que neles vierem a se estabelecer; XXXIV - gerenciar os recursos técnicos e financeiros conforme pactuados em contrato de rateio e protocolo de intenção, quando da elaboração de projetos e conveniados com as Secretarias de Estado, Ministério do Desenvolvimento Social, Ministério do Desenvolvimento Agrário e outros que firmar parceria; XXXV - firmar convênios e estabelecer parcerias com Associações de Municípios localizadas dentro de sua área de atuação, para desenvolvimento de ações e execução de projetos.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:99B0FFD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01-2022

O Município de IRAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO DE EDITAL E ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA da **CONCORRÊNCIA nº 01/2022**, para as 14:00 horas do dia 13 DE OUTUBRO DE 2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ, EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE.

Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288; RAMAL 216; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Iraí, 25 DE AGOSTO DE 2022

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:917C267E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 01-2022

O Município de IRAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a segunda RETIFICAÇÃO DE EDITAL E ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA da **CONCORRÊNCIA nº 01/2022**, para as 14:00 horas do dia 19 DE OUTUBRO DE 2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ, EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE.

Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288; RAMAL 216; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 01 de setembro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:020DC6EC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO TOMADA DE PREÇO Nº 18/2022.

O Município de IRAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da Tomada de Preços nº 18/2022, **no dia 10 de outubro de 2022, as 14:00 horas,**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NO CHAPEUZINHO VERMELHO, CONFORME MEMORIAL, PLANILHAS E PLANTAS ANEXO.

Dúvidas pelo telefone:(55) 3745-1288; ramal 216; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Data: 21 de setembro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:6092A54B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2022.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, CONFORME MEMORIAL E PROJETO ANEXO, CONTRATO DE REPASSE Nº 912507/2021/MDR/CAIXA E MUNICÍPIO. PROCESSO Nº 1075.799-97/2021; EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2022, COM ABERTURA NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2022, 08:00 horas.

Dúvidas pelo telefone:(55) 3745 - 1288; RAMAL 216; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Iraí, 22 de setembro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:526F1F44

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022.

O Município de IRAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do **Pregão Presencial nº 28/2022**, para **07 de outubro de 2022**, as 08:00 horas. Artigos para o natal.

Dúvidas pelo telefone:(55)3745-1288; ramal 216; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Data: 23 de setembro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:A56131BF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO TOMADA DE PREÇO Nº 20/2022.

O Município de IRAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da Tomada de Preços **nº 20/2022, no dia 11 de outubro de 2022, contratação de empresa para construção de base para estação de tratamento de água.** as 09:30 horas.

Dúvidas pelo telefone:(55) 3745-1288; ramal 216; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Data: 23 de setembro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:4269EAF2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022

Pregão Eletrônico para Registro de Preços: Aquisição de materiais e mão de obra para iluminação pública com tecnologia LED para atendimento ao Termo de Cooperação Técnica firmado no âmbito do Procel Reluz para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município. Conforme TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01; 02; 03; 04 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022 COM ABERTURA NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2022, 13:30 horas. Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288; RAMAL 216; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 27 de setembro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:8BC87E7D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022.

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do **Pregão Presencial nº 29/2022**, para **18 de outubro de 2022**, às 14:00 horas. LOCAÇÃO DE HORA MÁQUINA. Dúvidas pelo telefone:(55)3745 - 1288; ramal 216; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Data: 04 de outubro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:715B6F2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1602/22

PORTARIA Nº 1602/2022

O **PREFEITO DE ITAQUI**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, alínea h, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

RETIFICAR, com base na súmula nº 473 do STF, os efeitos da **Portaria nº 06/22**, passando a constar **a pena de suspensão do direito de licitar e contratar com Administração Pública, pelo prazo de 01 (um) ano**, ratificando as demais informações. Conforme consta no processo administrativo nº 10394/2022, de 26/08/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 03 DE OUTUBRO DE 2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ELIANE DOS SANTOS PACHECO
Secretária Municipal da Administração

WAGNER DE SOUZA ROMERO
Agente Administrativo
CPD 2742

PUBLICAÇÃO:
Período: 03/10/2022 a 17/10/2022

LOCAL: Átrio da Prefeitura Municipal

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:138FB10A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 251/2022, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2022

O Município de Ivoti, torna público que se encontra aberto Edital de Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços técnicos profissionais de Ultrassonografia no âmbito do Sistema Único de Saúde. Os documentos para credenciamento inicial deverão ser entregues até o dia 25 de outubro de 2022, no setor de licitações, no horário as 10h às 17h. Informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Ivoti, no Departamento de Licitações, pelo telefone 51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br.

Ivoti, 05 de outubro de 2022.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:EC63D1A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 252/2022, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2022

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Alienação de bens imóveis (4) quatro lotes, situados na Rua União esquina com a Rua 2, Loteamento Industrial 48 Alta, no Município. Os envelopes com a documentação e propostas serão abertos no dia 09 de novembro de 2022, às 14 horas. Informações: Departamento de Licitações, pelo telefone 51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br.

Ivoti, 06 de outubro de 2022.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:44E2094A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 253/2022, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 77/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Aquisição de combustíveis para os veículos do Município de Ivoti e na condição de órgão participante a Autarquia Água de Ivoti. Cópias do Edital nº 253/2022 poderão ser retiradas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada no dia 27 de outubro de 2022, às 9 horas, devendo as propostas serem apresentadas no site indicado acima até as 08h55min deste mesmo dia.

Ivoti, 06 de outubro de 2022.

MARTIN CESAR KALKMANN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:2A52777C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 06-2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 06-2022

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público, aos interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, com o seguinte objeto: **EMPREITADA GLOBAL POR ITEM PARA CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO UNIFAMILIAR POPULAR E DE 02 (DOIS) MÓDULOS SANITÁRIOS NAS LOCALIDADES DE RINÇÃO DA GLÓRIA E CAPÃO DE SANTA MARIA.** Abertura prevista para **24 de outubro 2022 às 9:00 h.** Maiores informações no site www.jari.rs.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 06 de outubro de 2022.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Leida Vidor Possobom
Código Identificador:FEC1BE98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 101/2022

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 06/10/2022 as 13:00 horas, procederá com licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 162/2022, do tipo menor preço por item para **COMPRA DE CADERNETAS DE GESTANTES.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 06 de Outubro de 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:2597E732

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 102/2022

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 que institui a modalidade Pregão, Decreto Municipal nº. 146 de 03 de outubro de 2003, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.

OBJETO: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE LINDOLFO COL-LOR PELO PERÍODO DE 12 MESES.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 09h do dia 20/10/2022. **ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS:** às 09 hs do dia 20/10/2022.

INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 20/10/2022.

REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 06 de Outubro de 2022.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:ED2A9AE5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 103/2022

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 que institui a modalidade Pregão, Decreto Municipal nº. 146 de 03 de outubro de 2003, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SEGURO DOS VEÍCULOS E PRÉDIOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 10h do dia 18/10/2022. **ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS:** às 10hs do dia 18/10/2022.

INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 10h30min do dia 18/10/2022.

REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 06 de Outubro de 2022.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:2E284658

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1044/2022, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

“Dispõe sobre Licença Saúde”

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito a Senhora **GLADIS ZANCANARO**, retroagindo seus efeitos a data de 03 de Outubro de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos/RS, 06 de Outubro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se:***ELIANE VITÓRIA BUENO BARBOSA**

Servidora Designada

Publicado por:

Eliane Vitória Bueno Barbosa

Código Identificador:4ACBA626**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 1045/2022, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.**

“Dispõe sobre Licença Saúde”

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de licença saúde que tem direito o Senhor **FLÁVIO VAILATI**, retroagindo seus efeitos a data de 28 de Setembro de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 06 de Outubro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se:***ELIANE VITÓRIA BUENO BARBOSA**

Servidora Designada

Publicado por:

Eliane Vitória Bueno Barbosa

Código Identificador:9F1A5A81**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 1046/2022, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.**

“Dispõe sobre Licença Saúde”

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito o Senhor **JEDIAEL DA ROSA FERNANDES**, retroagindo seus efeitos a data de 04 de Outubro de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 06 de Outubro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se:***ELIANE VITÓRIA BUENO BARBOSA**

Servidora Designada

Publicado por:

Eliane Vitória Bueno Barbosa

Código Identificador:456B61E1**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 1047/2022, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.**

“Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família”

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença para cuidar de pessoa da família (Filho), que tem direito o Senhor **LUIZ CARLOS DA SILVA**, retroagindo seus efeitos a data de 03 de Outubro de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 06 de Outubro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se:***ELIANE VITÓRIA BUENO BARBOSA**

Servidora Designada

Publicado por:

Eliane Vitória Bueno Barbosa

Código Identificador:11BA5F80**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 1048/2022, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.**

“Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família”

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença para cuidar de pessoa da família, que tem direito o Senhor **LUIZ CARLOS DA SILVA**, retroagindo seus efeitos a data de 04 de Outubro de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 06 de Outubro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se:***ELIANE VITÓRIA BUENO BARBOSA**

Servidora Designada

Publicado por:

Eliane Vitória Bueno Barbosa

Código Identificador:76DB3880**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 1049/2022, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.**

“Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família”

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 04 (quatro) dias de licença para cuidar de pessoa da família (esposa), que tem direito o Senhor **JAIME PERES LOPES JUNIOR**, retroagindo seus efeitos a data de 04 de Outubro de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 06 de Outubro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ELIANE VITÓRIA BUENO BARBOSA
Servidora Designada

Publicado por:
Eliane Vitória Bueno Barbosa
Código Identificador:085C0BA8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1050/2022, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

“Determina o encerramento da Sindicância Administrativa Investigatória e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pelo art. 100, inciso XXXV, da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o término da Sindicância Administrativa Investigatória instaurada pela Portaria nº 527 de 11 de maio de 2022; **CONSIDERANDO** que é dever de toda autoridade que tenha ciência de irregularidade no serviço público promover sua imediata apuração conforme dispõe, também, o art. 158, caput, da Lei Municipal nº 246/2001;

CONSIDERANDO as demais disposições pertinentes à Lei Municipal nº 246/2001 – Estatuto do Servidor, no que dispõe sobre sindicância e processo administrativo disciplinar;

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar o encerramento da Sindicância Investigatória que apurou os fatos de que trata o Processo Interno ADM nº 10/2021 que trata da apuração de possíveis irregularidades no pagamento dos serviços de transporte escolar no Município, no período de 2017 a 2020.

Art. 2º Determinar aplicação da penalidade de advertência nos termos da decisão final com as anotações que o caso exige na ficha funcional do servidor, conforme previsão do art. 140, inciso I da Lei Municipal nº 246, de 28 de novembro de 2001.

Art. 3º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD considerando o disposto no inciso II do art. 159 da Lei Municipal nº 246, de 28 de novembro de 2001, com base na decisão final da sindicância no tocante aos servidores que aponta.

Art. 4º Determinar o arquivamento do processo quanto ao servidor apontado na decisão com fundamento no art. 164, inciso III da Lei Municipal nº 246, de 28 de novembro de 2001.

Art. 5º Determinar a instauração de Processo Administrativo em face das empresas responsáveis pelo transporte escolar do período.

Art. 6º Determinar a cientificação dos servidores sindicados para que tomem conhecimento da decisão final.

Art. 7º Determinar o encaminhamento de cópia do processo ao Ministério Público para apurar possível responsabilidade criminal dos agentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 06 de Outubro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ELIANE VITÓRIA BUENO BARBOSA
Servidora Designada

Publicado por:
Eliane Vitória Bueno Barbosa
Código Identificador:BFC5D434

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1051/2022, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a Exoneração de Servidor”

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido da Servidora, a Senhora **DAYANE DE FÁTIMA DA ROSA VAES**, do cargo de provimento efetivo de Oficial de Controle Interno, a partir de 07 de Outubro de 2022, por posse em outro cargo inacumulável, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 07 de Outubro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ELIANE VITÓRIA BUENO BARBOSA
Servidora Designada

Publicado por:
Eliane Vitória Bueno Barbosa
Código Identificador:BA8C9EE5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1052/2022, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

“Dispõe sobre Revogação de Portaria”

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

REVOGAR, a partir de 07 de Outubro de 2022, a Portaria nº 0173/2021, que concedeu Função Gratificada (FG-05) de Coordenadora do Controle Interno, à Servidora Senhora **DAYANE DE FÁTIMA DA ROSA VAES**, bem como a Portaria nº 737/2022, que a designou para atuar como Ouvidora-Geral do Município de Mato Castelhano, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 07 de Outubro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ELIANE VITÓRIA BUENO BARBOSA
Servidora Designada

Publicado por:
Eliane Vitória Bueno Barbosa
Código Identificador:0102BEA1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 57, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

FLEXIBILIZA O USO DE MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 100, Inciso VII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Estadual nº 56.474/2022, de 28 de abril de 2022;

DECRETA

Art. 1º É facultativa a utilização de máscara de proteção individual cobrindo boca e nariz para circulação ou permanência em vias públicas ou em espaços públicos ou privados, ao ar livre ou em ambientes fechados do Município de Mato Castelhanos, ficando recomendado o seu uso nos casos e nas formas constantes dos Anexos I e II do Decreto Estadual nº 56.474/2022, de 28 de abril de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 15, de 22 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhanos, 05 de outubro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ELIANE VITÓRIA BUENO BARBOSA
Servidora Designada

Publicado por:
Eliane Vitória Bueno Barbosa
Código Identificador:79344540

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

A **VICE PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE PREFEITO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 torna público que a partir das **9hs** do dia **20/10/2022** através do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, realizar-se-á o **Pregão Presencial nº 016/2022**, para a **Contratação de serviço e fornecimento de materiais para reforma do Ginásio da Escola Alberto Cunha**. Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 3224 0120 ou pelo e-mail: licitacao@morroredondo.rs.gov.br

Morro Redondo, 06 de outubro de 2022.

ANGÉLICA BOETTGE DOS SANTOS
Vice Prefeita em Exercício no Cargo de Prefeito

Publicado por:
Evertton Norenberg Neujhar
Código Identificador:00D3138D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO 036/2022

Pregão Nº 36/2022

Registro de Preços para aquisição de luminárias públicas de LED para manutenção da iluminação pública.

Aos 04 dias do mês de outubro de 2022, às 14h, reuniram-se na sala de reuniões o pregoeiro e a equipe de apoio, conforme Portaria nº 203/2022, e a equipe técnica do Departamento de Planejamento do Município para continuidade do Pregão Presencial nº 036/2022. Na oportunidade foram analisadas as três amostras enviadas pela empresa licitante ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos, que restou habilitada por ter apresentado a documentação técnica exigida. As amostras referem-se a um modelo de luminária de 50W, 80W e 150W e foram recebidas no dia 04/10/2022 através da Transportadora Expresso São Miguel. Após a conferência das amostras constatou-se que os modelos referem-se à documentação técnica apresentada e atendem as descrições especificadas no item 2 do Termo de Referência, **tratando-se portanto, de um produto apto para ser aceito pelo Município**. Em anexo o comprovante de envio das luminárias e as fotos do produto analisado pela comissão. Desta forma, ficam intimados os licitantes que a reunião final do Pregão nº 036/2022 será realizada no dia 18 de outubro às 09:00 horas, momento em que, havendo interesse para interposição de recurso, deverão se fazer presentes os respectivos representantes das empresas mencionadas abaixo:

Licitantes

Elétrica Luz Comercial de Mat. Elétricos - Me 00226324/0001-42

ESB Industria e Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda 13348127/0002-29

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela comissão de licitação e demais participantes presentes:

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

PREGOEIRO
EQUIPE DE APOIO
EQUIPE DE APOIO

Equipe Técnica

ÉDERSON LEANDRO WICKERT
Chefe do Departamento de Planejamento

JOSÉ RAFAEL LAUER
Secretário Executivo

RAFAEL ROBERTO MENTZ
Engenheiro Civil

Publicado por:
Natália Bitelo
Código Identificador:58EE09B4

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE RETIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 010/2022. Contrato de Fornecimento de Equipamentos nº 104/2022. Publicação em 06/10/2022. O Município de Morro Reuter/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 94.707.627/0001-20, retifica o valor constante na referida publicação, passando a ser:

*Pregão Eletrônico nº 010/2022. Contrato de Fornecimento de Equipamentos nº 104/2022. Objeto: Aquisição de equipamentos para o município. Contratado: COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSULLTA. Valor: **R\$ 4.890,00 (quatro mil, oitocentos e noventa reais)**. Vigência: A vigência de até 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura, sendo o prazo de garantia, de 12*

(doze) meses, conforme declaração apresentada no processo licitatório. Data de assinatura: 05/10/2022.

Morro Reuter/RS, 06 de outubro de 2022.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Carine Daiane Perius

Código Identificador:8127D100

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 574/2022**

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: Cleomar Minimercado LTDA.

CNPJ: 10.339.187/0002-97

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para a Casa de Acolhimento Institucional de Mostardas.

Valor Contratual R\$1.984,53 (mil novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:

licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 05 de Outubro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdir Rodrigues da Silva Júnior

Código Identificador:67189BD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 574A/2022**

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: Alex B. da Silva

CNPJ: 04.498.444/0002-30

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para a Casa de Acolhimento Institucional de Mostardas.

Valor Contratual R\$179,70 (cento e setenta e nove reais e setenta centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:

licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 05 de Outubro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdir Rodrigues da Silva Júnior

Código Identificador:CD8F4FB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 574B/2022**

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: Marcelo Monteiro Baptista

CNPJ: 02.135.357/0001-02

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para a Casa de Acolhimento Institucional de Mostardas.

Valor Contratual R\$1.138,90 (mil cento e trinta e oito reais e noventa centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:

licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 05 de Outubro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdir Rodrigues da Silva Júnior

Código Identificador:2D3667A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 574C/2022**

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: W. A. Pontes - ME

CNPJ: 25.532.329/0002-05

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para a Casa de Acolhimento Institucional de Mostardas.

Valor Contratual R\$39,80 (trinta e nove reais e oitenta centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:

licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 05 de Outubro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdir Rodrigues da Silva Júnior

Código Identificador:FAA553D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 575/2022**

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: Convicta Agência de Viagens e Turismo LTDA.

CNPJ: 08.429.089/0001-18

Objeto: pagamento de passagens aéreas para o Prefeito Municipal Moisés Pedone de Souza, tendo em vista a viagem do mesmo no período de 17 a 19 de outubro de 2022, a Brasília, onde irá participar da Mobilização Municipalista, promovido pela CNM, bom como demais audiências nos Ministérios e Congresso Nacional.

Valor Contratual R\$3.334,98 (três mil trezentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:

licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 05 de Outubro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdir Rodrigues da Silva Júnior

Código Identificador:14611E40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 576/2022**

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: Cleomar Minimercado LTDA.

CNPJ: 10.339.187/0002-97

Objeto: aquisição de gêneros para alimentação escolar.

Valor Contratual R\$660,00 (seiscentos e sessenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:

licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 05 de Outubro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdir Rodrigues da Silva Júnior

Código Identificador:CD917733**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI****DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO
Nº 009/2022**

A Prefeita Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, torna público que no dia **03 de novembro de 2022, às 09:00 horas**, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, se reunirá a Comissão de Licitações, com a finalidade de receber, abrir e julgar as propostas para seleção e contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução da obra de passeio público com blocos de concreto intertravados “pavers” e rampas de acessibilidade, na Avenida Herculanô de Barros, cidade Nonoai-RS, com fornecimento de materiais, insumos e serviços inerentes ao desempenho de atividade relativa a execução, conforme descrições contidas no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Projetos, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Nonoai/RS, 06 de outubro de 2022.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Robson Melo

Código Identificador:3F042136**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA DE REINTEGRAÇÃO DE SERVIDORA****PORTARIA Nº 403, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a reintegração de servidora no quadro da Administração Pública direta, por decisão judicial.

DECIMO PEDRO VASSOLER DE MELLO, Prefeito Municipal do Município de Nonoai em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso VI, do artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Nonoai,

CONSIDERANDO decisão monocrática em Recurso Extraordinário nº 902528/RS, decorrente do processo judicial nº 113/1.02.0002145-8 (Comarca de Nonoai/RS), que declarou a nulidade do ato de exoneração e garantiu a realização do regular procedimento administrativo, assegurado o efetivo exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa para a autora (Renata Angélica Zanetti). Assim, tem-se que a reintegração ao cargo que ocupava (cirurgião-dentista) é consequência da declaração de nulidade do ato de exoneração;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica reintegrada a servidora pública municipal, no quadro da Administração Pública direta, senhora **RENATA ANGÉLICA ZANETTI**, portadora do CPF nº 778.640.930-00, conforme determinação judicial do processo acima epigrafado.

§1º A reintegração dar-se-á no mesmo cargo para a qual a servidora foi selecionada (cirurgião-dentista), mantida a lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

§2º Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício à servidora assim que a mesma apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai em exercício, aos 29 dias do mês de setembro de 2022.

CÁSSIO SPERRY

Sec. de Administração e RH

DÉCIMO PEDRO VASSOLER DE MELLO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Cássio Sperry

Código Identificador:A232CB3F**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA****MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 001/2022**

O Município de Nova Alvorada – RS, comunica a todos os interessados que entre os dias 10 e 25 de outubro de 2022 estará recebendo os documentos para Credenciamento, referente a Serviços de Sessões de Fisioterapia, através da Licitação Chamamento Público Nº 001/2022. Cópia do edital no site <https://www.novaalvorada.rs.gov.br>.

EDILSON ANTONIO ROMANINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Padova

Código Identificador:704A4327**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ, ente de direito público sediado na Rua Emilio Jost, n.º387, inscrito no CNPJ sob o n.º 91.995.365/0001-59, em todos os atos representados pelo Prefeito Municipal, **FLAVIO EMILIO JOST**, nas modalidades Tomada de Preços – TP; Carta Convite -CC; Concorrência, Dispensas e Inexigibilidades dos contratos e aditivos qualificados individualmente a seguir:

***Contrato nº 97/2022 – Inexigibilidade nº 16/2022 – PERFIL SUSTENTABILIDADE COMERCIAL ELETRICA LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 15.177.965/0001-21, **Do objeto:** contratação os serviços de diagnóstico energético e projeto luminotécnico, abrangendo 1.032 pontos de IP com a busca de oportunidades no mercado relacionado a obtenção de recursos para a implementação do projeto. **Do Preço:** R\$56.760,00. **Da vigência:** 06 (seis) meses a contar da assinatura do presente contrato.

***Contrato nº 98/2022 – Tomada de Preço nº 11/2022 – PONTO OBRAS PAVIMENTADORA LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 36.073.134/0001-80, **Do objeto:** execução de obra de serviços preliminares, capeamento asfáltico, acessibilidade e sinalização viária da rua Riachuelo bairro Liberdade, referente Contrato de Repasse n.º 922284/2021 que entre si celebram a União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa

Economica Federal e o Município de Nova Hartz/RS. **Do Preço:** R\$ 361.036,39. **Da vigência:** 12 (doze) meses.

***Contrato nº 99/2022 – Pregão Eletrônico nº 22/2022 – PAULO CAMARGO ULTRA-SOM, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI,** inscrito no CNPJ sob nº 09.134.634/0001-01, **Do objeto:** Aquisição de aparelho de ultrassonografia para atendimento na unidade básica de saúde do município. **Do Preço:** R\$131.500,00. **Da vigência:** 24 (vinte e quatro) meses.

***Aditivo nº2 Termo de Colaboração nº 02/2021 – Inexigibilidade nº 09/2021 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE NOVA HARTZ,** inscrito no CNPJ sob nº 09.197.371/0001-80 **Do Prazo:** fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 06 de outubro de 2022 a 05 de outubro de 2023.

***Terceiro Termo Aditivo Contrato nº 16/2021 – Tomada de Preço nº 02/2021 – PIZZATO ENGENHARIA EM PRE-MOLDADOS LTDA EPP,** inscrito no CNPJ sob nº 10.779.248/0001-56, **Do Preço e Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro:** É aditado ao presente contrato o valor de R\$38.629,96 e o valor do contrato sofre atualização do índice INCC-DI (índice Nacional de Custo da Construção) de 19,09%, o qual resultou em R\$78.350,26. Sendo assim o valor total do contrato que era de R\$ 279.389,93 passa a ser R\$396.370,15.

***Primeiro Termo Aditivo Contrato nº 68/2022 – Concorrência nº 06/2022 – TERRAPLENAGEM MONACO LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 89.668.602/0001-25, **Do Preço:** É aditado ao presente contrato o valor de R\$10.280,18, sendo assim o valor total do contrato que era de R\$ 230.343,71 passa a ser R\$240.623,89.

***Primeiro Termo Aditivo Contrato nº 90/2021 – Inexigibilidade nº 06/2021 – ROBSON BRUM MARTINS 01520127022,** inscrito no CNPJ sob nº 26.704.091/0001-30, **Do Prazo:** Fica prorrogado por 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato, a contar de 23 de setembro de 2022 à 22 de setembro de 2023.

***Segundo Termo Aditivo Contrato nº 57/2020 – Inexigibilidade nº 06/2020 – BRUNO TAVARES ROCHA ME,** inscrito no CNPJ sob nº 27.978.251/0001-00, **Do Prazo:** O prazo de vigência do contrato, fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 29 de setembro de 2022 à 28 de setembro de 2023.

***Primeiro Termo Aditivo Contrato nº 92/2021 – Dispensa nº 32/2021 – G.W. PUBLICIDADE LEGAL E CONSULTORIA EIRELI,** inscrito no CNPJ sob nº 28.704.569/0001-57, **Do Prazo:** fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 30 de setembro de 2022 à 29 de setembro de 2023.

***Primeiro Termo Aditivo Contrato nº 27/2022 – Inexigibilidade nº 10/2022 – EL BASSO ME,** inscrito no CNPJ sob nº 23.073.339/0001-13, **Das Condições de execução dos serviços:** O presente contrato sofre alteração na quantidade de visitas presenciais necessárias para execução dos serviços, sendo que era no mínimo de 02 (duas) vezes ao mês passa a ser 04 (quatro) vezes ao mês e quando solicitado.

***Primeiro Termo Aditivo Contrato nº 83/2021 – Dispensa nº 30/2021 – CITTÀ INFORMÁTICA LTDA EPP,** inscrito no CNPJ sob nº 09.031.569/0001-99, **Do Prazo:** O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 02 de outubro de 2022 até 01 de outubro de 2023.

***Segundo Termo Aditivo Contrato nº 83/2021 – Dispensa nº 30/2021 – CITTÀ INFORMÁTICA LTDA EPP,** inscrito no CNPJ sob nº 09.031.569/0001-99, **Do Preço:** O valor do contrato que era de R\$650,00, o valor passa a ser de R\$705,84 mensais

Nova Hartz, 06 de outubro de 2022

FLAVIO EMILIO JOST

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gláucia Francieli Sossmeier
Código Identificador:1C1C4B93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2022, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

Da Nova Redação a Lei Nº335/2001, de 28 de dezembro de 2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá nova redação ao § 2º, do Art. 93 da Lei Municipal nº 335/2001 de 28 de Dezembro de 2001:

" **Art. 93**

.....

§ 2º A gratificação por produtividade será paga aos operadores de Trator com Rodado, Retroescavadeira, Pá-Carregadeira, Escavadeira Hidráulica e Rolo Compactador (**GP-OTRPECHEHC**) no valor de **R\$-12,24** (doze reais e vinte e quatro centavos) e Motoniveladora (**GP-OM**), no valor de **R\$-15,72** (quinze reais e setenta e dois centavos) por hora máquina efetivamente trabalhada." (**NR**).

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal 335/2001 de 28 de Dezembro de 2001.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 06 de outubro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:326B0D08

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 4362/2022, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2379/2021, de 21 de Dezembro de 2021 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2379/2021, de 21 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por redução no valor de R\$ - 37.000,00 (Trinta e sete Mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2022, na seguinte classificação:

Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS

Classif: 10.302.0280.2.128 - Manutenção do Pronto Atendimento em Unidades Básicas de Saúde

Recurso: 040 – ASPS – Ações de Serviços Públicos de Saúde

Conta: 601

Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ - 20.000,00

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO

Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SECRET. MEIO AMBIENTE

Classif: 185410350.2.064000 Manutenção das Ações de Preservação do Meio Ambiente

Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE

Cód. da despesa: 823

Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ - 17.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE – ASPS

Classif: 03010320.1.066000 Reaparelhamento das Equipes de Saúde da Família

Recurso: 040 – ASPS – Ações de Serviços Públicos de Saúde

Conta: 588

Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ - 20.000,00

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO

Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SECRET. MEIO AMBIENTE

Classif: 17.511.0160.2.060. Manutenção e Ampliação Sistema de Abastecimento de Água Rural

Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE

Cód. da despesa: 797

Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ - 17.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 29 de Setembro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:518B6ADB

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4363/2022, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2379/2021, de 21 de Dezembro de 2021 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2379/2021, de 21 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de R\$ - 13.000,00 (Treze Mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2022, na seguinte classificação:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade Orçament.: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS

Classif.: 15.451.0150.2.055 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS

Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE

Cód. da despesa: 239

Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ -13.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçament.: 01 - GABINETE DO PREFEITO

Classif.: 041220410.2.051000 Manutenção e Conservação do Centro Administrativo

Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta

Cód. da despesa: 43

Elem. Despesa: 3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 8.500,00

Cód. da despesa: 45

Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ - 4.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 04 de Outubro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:70C3EFBC

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4364/2022, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2379/2021, de 21 de Dezembro de 2021 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2379/2021, de 21 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de R\$ - 15.180,00 (Quinze mil cento e oitenta reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2022, nas seguintes classificações:

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentária: 02 – ENCARGOS GERAIS – DESPESAS N INTEGRANTES PPA

Classif: 28.846.0000.0.013 – PAGAMENTOS SENTENÇAS JUDICIAIS

Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE

Conta: 175

Elem. Desp: 3.3.90.39.0.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ - 5.000,00

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade Orçamentária: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS

Classif: 04.122.0110.2.022 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS

Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE

Cód. da despesa: 207

Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ - 1.000,00

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade Orçamentária: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS

Classif: 041220110.1.008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS

Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE

Cód. da despesa: 198

Elem. Desp: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ - 500,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Unidade Orçament.: 08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CLASSIF.: 201220110.2.025000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura

Recurso: 1 Recurso Livre - Administracao Direta Mun

Cód. da despesa: 636

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R\$ - 1.000,00

Órgão: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Classif: 04.122. 0110.2.013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
 Conta: 146
 Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 5.400,00
 Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL
 Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSIST. SOCIAL
 Classif: 08.122.0420.2.141000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Assistência Social
 Recurso: 1204 – FMAS – APORTE RECURSO LIVRE
 Conta: 698
 Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 110,00
 Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Classif: 08.122.0420.2.141 - Manutenção das Atividades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social
 Recurso: 1204 – FMAS - APORTE RECURSO LIVRE
 Conta: 701
 Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ - 1.000,00
 Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Classif: 08.244.0360.2.109 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS BÁSICA
 Recurso: 1204 – FMAS - APORTE RECURSO LIVRE
 Conta: 719
 Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 1.170,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** das seguintes classificações orçamentárias:
 Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 Unidade Orçament.: 08.02 FUNDO MUNIC. DE DESENV. AGROPECUARIO
 CLASSIF.: 20.608.0190.0.00300 – PROGRAMA DISTRIBUIÇÃO CORRETIVOS E FERTILIZANTES
 Recurso: 1203 – FMA - APORTE RECURSO LIVRE
 Cód. da despesa: 662
 Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 7.500,00
 Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 Unidade Orçamentária: 01 04.02 ENCARGOS GERAIS -DESP. N INTEGRANTES PPA
 Classif: 9.9.99.99.00.00.00 RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPP
 Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
 Conta: 176
 Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 5.400,00
 Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
 Unidade Orçament.: 09.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Classif.: 04.122. 0420.1.015.000 Reaparelhamento da Secret. Trabalho e Assist. Social
 Recurso: 1204 – FMAS - Aporte Recurso Livre
 Cód. da despesa: 692
 Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ - 110,00
 Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL
 Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSIST. SOCIAL

Classif: 08.1220420.2.141000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Assistência Social
 Recurso: 1204 – FMAS – APORTE RECURSO LIVRE
 Conta: 697
 Elem. Desp: 33.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - CIVIL.....R\$ 1.000,00
 Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL
 Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSIST. SOCIAL
 Classif: 082440360.1.059000 Reaparelhamento dos serviços de proteção Social Básica
 Recurso: 1204 – FMAS – APORTE RECURSO LIVRE
 Conta: 713
 Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 1.170,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LEODEGAR RODRIGUES
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:7050340A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 159/2022

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.733.094,17**, conforme abaixo.
DATA: 23/09/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Kelen Cristian Silva
Código Identificador:56FEF83E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 163/2022

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar no valor de **R\$ 531.832,60**, conforme abaixo.
DATA: 30/09/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Kelen Cristian Silva
Código Identificador:49335C5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021
CONTRATADA: TRANS AMBIENTAL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – ÍNDICE DE REAJUSTE
 1.1 Fica Alterado o índice de Reajuste Contratual Para o índice Ipca, a Partir de Sua Próxima Renovação.
EXPEDIENTE: 16112/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
 Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:DAB2A15B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2019
CONTRATADA: SYSSNOVA INFORMÁTICA LTDA-ME
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica Prorrogado Por 12 (doze) Meses, a Contar de 1º de Novembro de 2022, o Prazo Constante na Cláusula Quarta do Contrato Ora Aditado, de Contratação de Empresa de Software de Sistema Para Gerenciamento e Acompanhamento Dos Módulos de Licenciamento/fiscalização Ambiental, Corpos Hídricos/lançamentos de Efluentes, Gerenciamento de Resíduos e Portal da Transparência.
EXPEDIENTE: 21332/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:71CDA5B0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO**

3º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 043/2020
CONTRATADA: SEGMENTO – CONSTRUTORA & GESTORA AMBIENTAL LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE
1.1. O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do contrato nº 043/2020, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.
1.2. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO mensalmente, a partir de agosto de 2021, o valor de R\$48.747,01 (quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e sete reais e um centavo), reajustado pelo índice de correção IPCA (IBGE).
EXPEDIENTE: 21293/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:B17EE4FD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 121/2022
CONTRATADA: SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
Aquisição de material permanente tipo DRONE quadricoptero conforme especificações e condições estabelecidas neste instrumento:
PRAZO: 12 meses
VALOR: R\$ 20.890,00 (vinte mil, oitocentos e noventa reais)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2022
EXPEDIENTE: 22164/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:272474F8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 135/2022
CONTRATADA: MV ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP, CONFORME ARTIGO 48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DO PÁTIO DO GINÁSIO DA EMEF CORDEIRO DE FARIAS EM OSÓRIO/RS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROPOSTA FINANCEIRA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DESTE CONTRATO.
1.2. Os serviços objeto do presente Contrato estão compreendidos nas seguintes dotações orçamentárias:
05.004.0012.0361.0194.1481.34490510000000000000.00200000
05.004.0012.0361.0194.1481.34490510000000000000.00010000
PRAZO: 12 meses
VALOR: R\$ 54.790,22 (cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa reais e vinte e dois centavos)
TOMADA DE PREÇO Nº 26/2022
EXPEDIENTE: 19055/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:BAE2CE2D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 138/2022
CONTRATADA: BRITEL SUL MINERADORA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
REGISTRAR PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, REPAROS E MANUTENÇÃO, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OSÓRIO.
PRAZO: 12 meses
VALOR: R\$ 72,90 (setenta e dois reais e noventa centavos) a unidade de m³
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2022
EXPEDIENTE: 22164/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:A1283EFE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 285/2022**

EDITAL Nº 285/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS Nº 065/2021, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA SAÚDE.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS Nº 065/2021, **HOMOLOGADO** através do Edital nº 117/2021, de 12 de Julho de 2021, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 10 A 11 DE OUTUBRO DE 2022**, conforme autorizado através do expediente nº21794/2022 e Lei autorizativa nº5569/2015.

SERVENTE

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LISSANDRA DO NASCIMENTO SILVA	45º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.

II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.

III - A data da perícia médica será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.

IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 07 de Outubro de 2022.

ROGER CAPUTI ARAUJO

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:36604C05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 286/2022

EDITAL Nº 286/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS Nº 065/2021, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA SAÚDE.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS Nº 065/2021, **HOMOLOGADO** através do Edital nº 117/2021, de 12 de Julho de 2021, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 10 A 11 DE OUTUBRO DE 2022**, conforme autorizado através do expediente nº23527/2022 e Lei autorizativa nº5569/2015.

SERVENTE

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ROSILENE DE BORBA GUEDES	46º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.

II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.

III - A data da perícia médica será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.

IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 07 de Outubro de 2022.

ROGER CAPUTI ARAUJO

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:4E1A02EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1994/2022

Portaria nº 1994/2022 de 05/10/2022 – De acordo com o art. 158, inciso I, da Lei Municipal nº 2.351/1991 e do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 1191/2021, de 18 de maio de 2021, **APLICA PENA DE ADVERTÊNCIA**, com anotações em sua ficha funcional, ao servidor **XXXXXXXXX**, matrícula **XXXXXX**, do cargo de **XXXXXX**, por infringir o artigo 148, incisos I, III e X, e artigo 149, caput, ambos da Lei Municipal nº 2.351/1991.

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:6045D08E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1995/2022

Portaria nº 1995/2022 de 05/10/2022 – De acordo com a decisão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 1268/2021, **APLICA PENA DE SUSPENSÃO DE 02 (DOIS) DIAS** de suas funções ao servidor **XXXXXXXXXXx**, matrícula **XXXXXXXXXX**, do cargo de **XXXXXX**, de acordo com o artigo 158, inciso II do Regime Jurídico do Servidor Público Municipal, Lei 2.351/1991, por infringir o artigo 148, incisos I, III e X, e artigo 149, caput, ambos da Lei supracitada.

A pena deverá ser cumprida nos dias 13 e 14 de outubro de 2022.

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:6B8BF591

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1995/2022

Portaria nº 1995/2022 de 05/10/2022 – De acordo com a decisão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 1268/2021, **APLICA PENA DE SUSPENSÃO DE 02 (DOIS) DIAS** de suas funções ao servidor **XXXXXXXXXXx**, matrícula **XXXXXXXXXX**, do cargo de **XXXXXX**, de acordo com o artigo 158, inciso II do Regime Jurídico do Servidor Público Municipal, Lei 2.351/1991, por infringir o artigo 148, incisos I, III e X, e artigo 149, caput, ambos da Lei supracitada.

A pena deverá ser cumprida nos dias 13 e 14 de outubro de 2022.

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:19AD24FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1996/2022

Portaria nº 1996/2022 de 06/10/2022 – **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor **MARCELO RAMOS FRANZEN**, do cargo de vigilante, matrícula 4022-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 23 de setembro de 2011 a 22 de setembro de 2016, concedida pela portaria nº 991/2017, de acordo com o processo nº 25775/2022, a contar de 05 de outubro de 2022.

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:5BF4141C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1997/2022

Portaria nº 1997/2022 de 06/10/2022 – **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor **VALMIR DE ANFLOR SILVEIRA**, do cargo de operário, matrícula 385-01, correspondente ao 5º período de efetividade, compreendido entre 20 de junho de 2014 a 19 de junho de 2019, concedida pela portaria nº 837/2019, de acordo com o processo nº 25894/2022, a contar de 01 de novembro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:F2707ACE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº05.2022

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº05.2022: Contratação de serviço de consultas médicas de especialistas, pessoas físicas ou jurídicas, destinados aos usuários da rede de saúde pública do município de Osório-RS. Comunicamos a habilitação de Neuroskill Clínica Médica Sociedade Simples Ltda, FSVGS Serviços em Saúde Ltda e Centro Médico Vila Nova Ltda para o objeto deste chamamento, devendo firmar termo de credenciamento para a prestação dos serviços.

Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaatorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 07 de outubro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:9AF99341

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº32.2022

TOMADA DE PREÇOS Nº32.2022: Contratação de empresa para elaboração e aprovação do PPCI do prédio da Casa de Cultura José do Patrocínio, em Osório-RS. Comunicamos que o certame restou deserto. Nada mais.

Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaatorio@yahoo.com.br
Osório/RS, 07 de outubro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:D8FC7787

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2022: Registro de preços para aquisição de próteses dentárias para os pacientes do Município de Osório-RS. Data da abertura das propostas: 20/10/2022 às 09h. Data da disputa do pregão: 20/10/2022 às 10h. Maiores informações pelo e-mail pregaosoorio@gmail.com.

Osório/RS, 07 de outubro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:7D4A122D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 153/2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2022: Comunicamos a SUSPENSÃO do certame. Maiores informações pelo e-mail pregaosoorio@gmail.com.

Osório/RS, 07 de outubro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:3662172E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
ESSENCIAS E OBRAS AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 241/ 2022

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 241/2022 – MODALIDADE: Tomada de Preços - **Menor preço por LOTE GLOBAL** - Abertura às 09 horas do dia 26/10/2022. OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para **Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES DE BASALTO, em diversos Trechos** neste Município de Palmeira das Missões/RS. **Conforme edital**

Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 06 de outubro de 2022.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Daniel Costa Pereira
Código Identificador:C3F515D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1675 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a inclusão no calendário de eventos do Município da Cavalgada do Lenço Pink.

O prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art 1º Inclui no calendário de eventos do Município (Lei 1.445/2018), a Cavalgada do Lenço Pink, da seguinte forma:

EVENTO	DATA	ÓRGÃO/ ENTIDADE RESPONSÁVEL	OBJETIVO
Cavalgada do Lenço Pink	Terceiro sábado do mês de outubro	Público/ Privado	Incentivo e conscientização quanto à prevenção ao câncer de mama (outubro rosa).

Art 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Em 06 de outubro de 2022.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:7EE96885

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1676 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a inclusão no calendário de eventos do Município da Cavalgada do Lenço Pink.

O prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art 1º Inclui no calendário de eventos do Município (Lei 1.445/2018), a Cavalgada do Lenço Pink, da seguinte forma:

EVENTO	DATA	ÓRGÃO/ ENTIDADE RESPONSÁVEL	OBJETIVO
Cavalgada do Lenço Pink	Terceiro sábado do mês de outubro	Público/ Privado	Incentivo e conscientização quanto à prevenção ao câncer de mama (outubro rosa).

Art 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito,

Em 06 de outubro de 2022.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Soares Marques

Código Identificador:566861F9

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS PORTARIA N.º 6.264 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Decreto 2.141 de 23 de março de 2020;

Considerando o que determinam os artigos 164 e 165, II da Lei Municipal nº 161/2002;

Considerando o Decreto 1.147/2012;

Considerando o que consta no Memorando Interno 1.301/2022,

DETERMINA:

A instauração de Processo Administrativo Disciplinar com o fim de apurar se o servidor público municipal **Tiago Gomes dos Santos, motorista, matrícula nº 975-0**, incorreu em falta funcional ou desídia durante o exercício de suas funções conforme consta nos fatos narrados no memorando acima mencionado.

Adotem-se as providências necessárias.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 16 de agosto de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Veridiana Oliveira Lucas

Código Identificador:2335603C

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS PORTARIA N.º 6.355 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia aprovado em Concurso Público para o Cargo de Monitor.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;

Considerando, Memorando nº 1.735/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o exercício do cargo de **Monitor**, Padrão 06, Classe “A”, **Tainara Rodrigues de Oliveira**, CPF 032.***.***.**, face aprovação em Concurso Público nº 01/2018, classificada em **9º lugar**, conforme publicação em Edital de Homologação nº 10/2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 05 de outubro de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Veridiana Oliveira Lucas

Código Identificador:BB449D50

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS PORTARIA N.º 6.354 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

Torna sem efeito a nomeação de Monitor.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;

Considerando, Memorando nº 1.576/2022, despacho nº 6;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de **Natane Miranda Saraiva**, CPF 023.***.***.**, para o exercício do cargo de **Monitor**, Padrão 06, Classe “A”, face aprovação em Concurso Público nº 01/2018, classificada em **8º lugar**, conforme publicação em Edital de Homologação nº 10/2019, nomeada através da Portaria nº 6.321 de 14 de setembro de 2022, tendo em vista o decurso de prazo sem comparecimento.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 05 de outubro de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Veridiana Oliveira Lucas

Código Identificador:39BACB2B

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS PORTARIA N.º 6.353 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

Concede férias e converte 1/3 em abono pecuniário a servidora lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;

Considerando, o Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;

Considerando, a Lei Municipal 1.379/2017;

Considerando, Processo Administrativo nº 008/2021, nota interna 05/10/2022; e Protocolo nº 696/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2021/2022**, a servidora **Suelem Medeiros**, Contadora, matrícula nº 993-8, **no período de 17/10/2022 a 05/11/2022**.

Art. 2º Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Artigo 1º em **abono pecuniário**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos Em 05 de outubro de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.**Publicado por:**

Veridiana Oliveira Lucas

Código Identificador:67F2F5E5**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 6.344 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022**

Restringe atividades de servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;

Considerando, Protocolo nº 662/2022;

RESOLVE:

Art.1º Restringir as atividades da servidora **Joselaine Tavares de Almeida**, Serviços Gerais, matrícula nº 760-9, **no período compreendido entre 01/10/2022 a 01/10/2023**, necessitando redução de suas atividades de esforço e mobilidade.

Art.2º Permanecem inalterados o padrão de remuneração da servidora, bem como seus direitos e vantagens.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 29 de setembro de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.**Publicado por:**

Veridiana Oliveira Lucas

Código Identificador:DA9347F4**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 6.352 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022**

Prorroga prazo de posse de nomeação de Controlador Interno.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;

Considerando, o Art. 14, § 1º, da Lei Municipal 161/2002;

Considerando, solicitação através do Protocolo nº 703/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de posse para o cargo de Controlador Interno a **Vitor Melo Barcelos**, CPF 002.***.***-**, nomeado pela Portaria nº 6.338 de 23 de setembro de 2022, publicada em 30 de setembro de 2022, face aprovação em Concurso Público, classificado em 5º lugar, conforme publicação em Edital de Homologação nº 10/2019, por 10 (dez) dias, **a partir de 10 de outubro de 2022**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 05 de outubro de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.**Publicado por:**

Veridiana Oliveira Lucas

Código Identificador:34B23F23**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 6.351 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022**

Prorroga prazo de posse de nomeação de Fiscal Tributário.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;

Considerando, o Art. 14, § 1º, da Lei Municipal 161/2002;

Considerando, solicitação através do Protocolo nº 686/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de posse para o cargo de Fiscal Tributário a **Matheus Vargas Zborowski**, CPF 038.***.***-**, nomeado pela Portaria nº 6.326 de 16 de setembro de 2022, publicada em 19 de setembro de 2022, face aprovação em Concurso Público nº 01/2018, classificado em 10º lugar, conforme publicação em Edital de Homologação nº 10/2019, por 10 (dez) dias, **a contar de 29 de setembro de 2022**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 05 de outubro de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.**Publicado por:**

Veridiana Oliveira Lucas

Código Identificador:27E87985**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 6.348 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022**

Determina a realização de Sindicância Investigatória

O Secretário Municipal de Saúde de Pedras Altas, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta o art. 164 da Lei Municipal nº 161/2002 e, o Decreto nº 1.147/2012, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que lhe faculta o art. 164 da Lei Municipal nº 161/2002, considerando o que consta no Memorando 1.686/2022, sistema 1DOC, confeccionado pela Secretaria Municipal de Saúde, apenso, DETERMINA a instauração de Sindicância Investigatória com o fim de apurar se a servidora pública municipal **Leida Jackes Hinz**, enfermeira, matrícula 1098-7, cometeu falta funcional conforme narrado na denúncia.

Os fatos se confirmados tornam o servidor incluso nas infrações prevista nos incisos I e III do Art. 136 e XV do Art. 137 da Lei Municipal nº 161/2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Município de Pedras Altas.

Adotem-se as providências necessárias.

Secretaria Municipal de Saúde, Em 04 de outubro de 2022.

CELSE ACOSTA CAETANO

Secretário Municipal de Saúde

Registre-se e Publique-se.**Publicado por:**

Veridiana Oliveira Lucas

Código Identificador:B1A8881E**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO ADITIVO 02 CONTRATO 49/2022**

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedras Altas

Contratada: MARCIA DOS SANTOS CAMPOS

Modalidade: DISPENSA 574/2022

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA

Contrato: nº 49/2022

Aditivo 02
 Valor: R\$ 1.658,90 (Hum mil seiscentos e cinquenta e oito reais com noventa centavos).
 Vigência: 01/10/2022 a 30/10/2022
 Dotação: 339036250000

Pedras Altas, 06 de outubro de 2022.

Publicado por:
 Jane Centena Pereira
Código Identificador:6F392814

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

Editais de Homologação de Licitação

Pregão Eletrônico nº 012 /2022
Processo de Compra nº 109/2022

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma da legislação vigente e considerando a manifestação do Pregoeiro Sr. Gilberto Oliveira dos Santos, na ata da sessão do pregão eletrônico, que ADJUDICOU para a empresa **NEDEL COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**, CNPJ 14.062.718/0001-17, o lote 01 por R\$ 950,00, decide **HOMOLOGAR** a licitação.

Pelotas, 04 de outubro de 2022.

MARCOS FERREIRA INSSARRIAGA
 Presidente

Publicado por:
 Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:DA3DF2E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
 AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

RPE Nº 175/2022 – SMED, aquisição de material de cantina IV. Abertura: 9h do dia 21/10/2022.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório, nº 938, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 06 de outubro de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
 Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
 Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:3D12F6FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
 DISPENSA DE LICITAÇÃO - 24/2022 SSP**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, com base no Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, objetivando a **aquisição de veículo 4x4 0km** para a Patrulha Rural, em favor da seguinte empresa:

Viguine Motors Comércio de Veículos Ltda (CNPJ 35.669.698/0001-17). No valor total de R\$ 259.900,00.

Em conformidade com o processo memorando: 012108/2022 e Contrato Administrativo nº123/2022.

Mais informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência, site www.pelotas.com.br.

Pelotas, 06 de outubro de 2022.

JOSÉ DOURADO
 Secretário Municipal de Segurança Pública

Publicado por:
 Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:280D7635

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 RECURSOS HUMANOS
 EDITAL Nº 324/2022– RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE
 CONVOCAÇÃO Nº 321/2022**

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Edital nº 321/2022, de Convocação nos cargos de Operário em Saúde Ambiental e Educador Social, conforme abaixo:

1.RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 321/2022
 1.1- Retifica-se o item do Edital de Convocação, *onde se lê* “ Editais de abertura NºS 109/2021 e 252/2021”, *leia-se* “**Editais de abertura NºS 110/2021 e 252/2021**”.

As demais disposições do Edital nº 321/2022 permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste Edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 06 de outubro de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
 Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
 Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
 Ebertom Ricardo Barboza da Silva
Código Identificador:03DB026C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 RECURSOS HUMANOS
 EDITAL Nº 323/2022– RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE
 NOMEAÇÃO Nº 322/2022**

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Edital nº 322/2022, de Nomeação nos cargos de Psicólogo e Nutricionista, conforme abaixo:

1.RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 322/2022
 1.1- Retifica-se o item do Edital de Nomeação, *onde se lê* “ **Decreto de Nomeação nº 880, de 06 de outubro de 2022**”, *leia-se* “**Decreto de Nomeação nº 855, de 06 de outubro de 2022**”.

As demais disposições do Edital nº 322/2022 permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste Edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 06 de outubro de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
 Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Ebertom Ricardo Barboza da Silva

Código Identificador:D4BE84B0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS****DECRETO Nº 855, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 06 de outubro de 2022, conforme Edital nº 322/2022, para exercer em estágio probatório os cargos abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelo Edital nº 134/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO**CARGO: PSICÓLOGO – CONCURSO Nº 24/19****CLASS. CANDIDATO**

09º LETICIA COSTA ALVES

CARGO: NUTRICIONISTA – CONCURSO Nº 23/19**CLASS. CANDIDATO**

02º MÔNICA SCHIAVON DA COSTA

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita Municipal

TAVANE DE MORAES KRAUSE

Secretária Municipal

Registre-se e publique-se.

.....MVR

Publicado por:

Márcio Völz Rodrigues

Código Identificador:F0CFE289**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO 002/2022 RETIFICAÇÃO EDITAL DE****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 PARA****HABILITAÇÃO DE ENTIDADES LOCAIS SEREM****UNIDADES RECEBEDORAS - ALIMENTA BRASIL**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**, através da Secretaria de Assistência Social torna público para o conhecimento dos interessados que o Edital de Chamamento Público Nº 003/2022 visando habilitar Entidades Locais, com a finalidade de serem Unidades Recebedoras de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa Alimenta Brasil, sofreu a seguinte alteração:

1. Anexo I – Formulário de Inscrição Edital 003 2022 SAS Alimenta Brasil, publicado com 1 página, solicitando o preenchimento de *Segmento*; *Identidade da Entidade e Representante Legal*, está sendo **SUBSTITUÍDO** por arquivo de 2 páginas solicitando o preenchimento de *Segmento*; *Identidade da Entidade, Representante Legal, Número de Pessoas Beneficiadas, Fornecimento de Alimentos e Responsáveis pelo Recebimento*
2. Os demais itens do presente Edital permanecem inalterados.

Pelotas, 06 de Outubro de 2022.

TIAGO DA SILVA BÜNDCHEN

Secretário de Assistência Social

Publicado por:

Aline Mattos das Neves

Código Identificador:4D5AE0B0**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL****SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 20 de outubro de 2022, às 9:00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 33/2022, Aquisição de equipamentos de informática, cópia do Edital e demais informações e-mail compras@pinhal.rs.gov.br, fones 055 3754 1103, 1105

Pinhal/RS, 06 de outubro de 2022

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Olívio Camara de Souza

Código Identificador:85B67D25**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO
ASSOCIAÇÃO PIRATINIENSE DE ARTESÃOS**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei 13.019/2014, torna pública a homologação do Termo de Colaboração que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PIRATINI** e **ASSOCIAÇÃO PIRATINIENSE DE ARTESÃOS**, consoante projeto proposto pela OSC e sua documentação, onde configurou-se o interesse público na proposta. A Administração Pública irá colaborar para o objeto desta parceria da seguinte forma: Transferência de recurso financeiro disponível na fonte em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) mensais, totalizando o repasse na importância de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, e pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com;

Piratini-RS, 06 de Outubro de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo Gomes Garcia

Código Identificador:8BB54785**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2284**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder (01) um servidor, ocupante do cargo de motorista, à Câmara Municipal de Vereadores, e dá outras providências.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO** saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder um (01) servidor, ocupante do cargo de motorista, à Câmara Municipal de Vereadores de Piratini, até que seja realizada a nomeação de motorista do Poder Legislativo.

Parágrafo Único – Os valores remuneratórios do servidor cedido, correrá por conta da Câmara de Vereadores, sem qualquer prejuízo às vantagens advindas da efetividade e funcionalidade.

Art. 2º - O Município poderá a qualquer momento revogar a cedência, sem a necessidade de notificação ou de ato motivado, bastando para isso o interesse público demonstrado.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 04 DE OUTUBRO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA

Secretário Municipal de Governança

Publicado por:

Juliane Porto de Almeida

Código Identificador:9E8EE75B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO. Nº184 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

Infrações de Trânsito Cometidas Por Servidor Público Municipal na Condução de Veículo Oficial e Dá Outras Providências.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a necessidade de estabelecer normas e os procedimentos relativos à responsabilidade dos condutores que dirigem veículos oficiais do Município de Piratini, objetivando uma gestão eficaz no controle e no cumprimento dos dispositivos da Lei Municipal nº 424/2002 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais) e Lei Federal nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro);

Considerando a responsabilidade do servidor e do administrador público em proteger o patrimônio público contra o uso indevido da máquina pública, atendendo a legislação no escopo de evitar infrações de trânsito;

DECRETA

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Este Decreto disciplina os procedimentos para a responsabilização dos servidores públicos em relação às multas de trânsito decorrentes de infrações cometidas com veículos oficiais.

Art. 2º - Para fins do disposto neste Decreto considera-se:

I - Auto de Infração de Trânsito - AIT: documento no qual se encontra registrado a infração à legislação de trânsito;

II - Notificação de Infração de Trânsito: documento expedido pela autoridade de trânsito ou órgão à entidade responsável pelo veículo, cientificando da penalidade de multa decorrente do Auto de Infração;

III - Veículos Oficiais: veículos automotores próprios, cedidos ou locados, sob a responsabilidade de órgão ou entidade da administração direta e autárquica do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO II DOS RESPONSÁVEIS PELA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Art. 3º - São especialmente responsáveis pela observância dos procedimentos previstos deste Decreto, em conformidade com as disposições legais, os seguintes agentes:

I - O condutor do veículo oficial, pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo, previstas no Código de Trânsito Brasileiro e legislações cogentes;

II - O responsável pelos veículos de cada Diretoria ou Secretaria quando:

a) a infração for referente à regularização e ao preenchimento das formalidades e condições exigidas para o trânsito do veículo na via terrestre, conservação e inalterabilidade de suas características, componentes e agregados, bem como habilitação legal e compatível de seus condutores;

b) a penalidade for imposta por ausência de equipamentos de segurança, manutenção ou licenciamento do veículo;

c) tratar-se de penalidade de multa prevista no § 8º, do artigo 257, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, decorrente da não identificação do condutor infrator, no prazo e na forma fixada na Notificação da Autuação.

Art. 4º - A inobservância das disposições deste Decreto pelos servidores públicos acarretará sua responsabilização disciplinar e civil por meio de instauração e processamento de sindicância e/ou processo administrativo disciplinar e/ou especial, nos termos no que dispõe a legislação municipal.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 5º - Compete a Secretaria Municipal de Governança:

I – Receber a Notificação de Autuação de Infração de Trânsito e encaminhá-la a Secretaria onde o veículo é utilizado para a adoção das providências de identificação do condutor;

II - Receber o documento para o pagamento da multa e encaminhar a Secretaria de lotação do servidor, a fim de ser providenciada a autorização de desconto dos valores da infração na remuneração do servidor.

Art. 6º - Compete a Secretaria de lotação do servidor infrator:

I - Comunicar o servidor da infração, determinando que assine a Notificação de Autuação de Infração de Trânsito, juntando-se cópia dos documentos pessoais, bem como o CRLV do veículo;

II - Encaminhar cópia a Procuradoria Geral do Município para a apresentação de defesa administrativa, por parte do Município, junto ao órgão de trânsito e para o encaminhamento da documentação de identificação do condutor, quando for o caso;

III - Colher a assinatura do servidor infrator junto à autorização de desconto em folha e encaminhá-la ao Setor de Recursos Humanos;

IV - Representar junto à Autoridade competente para a instauração de procedimento administrativo disciplinar contra o servidor infrator, considerando a ocorrência, em tese, de falta funcional.

§ 1º - Em caso de recebimento da notificação de autuação de trânsito após o desligamento do servidor, a Secretaria responsável pelo veículo deverá encaminhá-lo à Autoridade competente para a adoção das providências necessárias à apuração da responsabilidade.

Art. 7º - Se for verificado que a identificação do condutor não foi encaminhada no prazo estabelecido, a responsabilidade dos agentes deverá ser apurada por meio de procedimento administrativo disciplinar nos termos da legislação local.

Art. 8º - Compete ao Setor de Contabilidade:

I - Receber o processo para pagamento das infrações de trânsito;

II - Efetuar a liquidação do empenho e enviar para o Setor de Tesouraria, para pagamento.

Art. 9º - Compete à Procuradoria Geral do Município:

I - Encaminhar a documentação ao órgão competente, quando da identificação do condutor;

II - Elaborar a defesa de autuação ou recurso administrativo, por parte do Município, quando for o caso.

Art. 10 - Compete ao Setor de Folha de Pagamento proceder ao desconto em folha, com o fito de ressarcir o erário, em razão da aplicação de multas resultantes de infração de trânsito.

CAPÍTULO III

DAS MEDIDAS RELACIONADAS AO CONDUTOR

Art. 11 - É de responsabilidade do condutor do veículo oficial informar a sua Chefia qualquer eventualidade relacionada à Carteira Nacional de Habilitação, em especial nos casos de extravio, roubo, furto, expiração do prazo de validade ou suspensão, assim como encaminhar cópia da CNH ao Setor de Recursos Humanos quando da renovação ou alteração de categoria da mesma ou quando lhe for solicitado.

Art. 12 - O servidor condutor do veículo será formalmente comunicado da existência da infração de trânsito de acordo com o estabelecido no artigo 6º deste Decreto.

§ 1º - Admitida a responsabilidade pela infração de trânsito pelo condutor e, após preenchido o formulário de identificação, quando for o caso, será fornecida, pelo servidor, cópia da Carteira Nacional de Habilitação no prazo indicado pela Administração, para que se proceda a indicação do condutor, em observância à legislação de trânsito.

Art. 13 - Caso o servidor se negue a assinar a notificação para identificação do condutor, a Administração deverá adotar as providências do art. 5º, §1º da Resolução CONTRAN nº 619/2016 para apresentação do condutor.

Parágrafo único. Na hipótese de o órgão autuador não aceitar a identificação do condutor nos termos do "caput" o servidor condutor será responsável pela penalidade de não indicação, conforme previsão no § 8º, do artigo 257 do Código de Trânsito Brasileiro, sem prejuízo de sua responsabilização pela infração original a ser apurada por meio de sindicância ou processo administrativo disciplinar.

CAPÍTULO IV DO DESCONTO EM FOLHA

Art. 14 - A autorização para desconto em folha, conforme ANEXO I, deste Decreto, será produzida em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

§ 1º - Devidamente assinada, uma das vias será entregue ao servidor como recibo da autorização e a outra será encaminhada para o Setor de Recursos Humanos para a efetivação do desconto.

§ 2º - O parcelamento do valor da infração será descontada em parcelas mensais não excedentes a 20% (vinte por cento) da remuneração, nos termos do artigo 70, §1º, da Lei Municipal nº 424/2002.

§ 3º - Havendo recusa por parte do servidor em apor sua assinatura na "Autorização para Desconto em Folha de Pagamento" de que cuida este artigo, tal fato será certificado no próprio documento e subscrito por 02 (duas) testemunhas devidamente identificadas que presenciaram o fato.

Art. 15 - A autorização para o desconto em folha não elide a necessária apuração da conduta disciplinar atribuída ao servidor em razão da infração de trânsito nem afasta eventual punição.

Art. 16 - O desconto em folha, nos termos do art. 70, da Lei Municipal nº 424/2002, será realizado de forma compulsória se, não

sendo firmada a autorização para desconto em folha, houver reconhecimento da responsabilidade do servidor, apurada em sindicância e/ou processo administrativo disciplinar, com direito assegurado à ampla defesa e ao contraditório.

Parágrafo único. Em caso de exoneração do servidor a pedido ou de demissão resultante de processo administrativo, o valor referente à multa deverá ser descontado dos valores rescisórios, observados os limites legais.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 - É de responsabilidade dos Secretários Municipais, no âmbito de suas Secretarias, implementar medidas para a observância das disposições deste Decreto, sob pena de responsabilidade solidária pelas infrações de trânsito cometidas devidamente apurada em procedimento administrativo disciplinar próprio, nos termos da Lei Municipal nº 424/2002.

Art. 18 - A inobservância dos termos deste Decreto regulamentador sujeitará o infrator à apuração da responsabilidade administrativa, civil e penal nos termos da legislação aplicável.

Art. 19 - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 16 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:60E1B124

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO, Nº 193 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município de Piratini, para o Exercício de 2022 (Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural).

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n. 2283, de 26 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir o seguinte Crédito Suplementar:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL

10.01.20.606.0006.1.019 - Aquisição Máquinas e Equipamentos Patrulha Agrícola

4.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.0.0.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.9.0.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.9.0.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 88.000,00

Despesa 485

T	O	T	A
L.....			R\$
			88.000,00

Art. 2º - Para cobertura deste Crédito Suplementar, serão deduzidos os recursos das seguintes rubricas:

ENCARGOS ESPECIAIS

3.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais.....R\$ 88.000,00

T	O	T	A
L.....R\$ 88.000,00			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Marcio Manetti Porto

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA

Secretário Municipal de Governança

Publicado por:

Juliane Porto de Almeida

Código Identificador:4A806C05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, Nº192 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município de Piratini, para o Exercício de 2022 (Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural).

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n. 2283, de 26 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir o seguinte Crédito Suplementar:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL

10.01.20.606.0006.1.019 - Aquisição Máquinas e Equipamentos Patrulha Agrícola

4.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.0.0.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.9.0.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.9.0.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 155.000,00

Despesa 485

T O T A L.....R\$ 155.000,00

Art. 2º - Para cobertura deste Crédito Suplementar, serão deduzidos os recursos das seguintes rubricas:

ENCARGOS ESPECIAIS

16.01.999.9914.0.005 – Reserva de Contingência-Executivo

9.9.99.99.99.00.00 – Reserva de Contingência e Reserva do RPP.....R\$ 155.000,00

16.01.28.846.0014.0.004 –Pagamentos de Precatórios/RPV

T O T A L.....R\$ 155.000,00

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº190, de 29 de setembro de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 03 DE OUTUBRO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA

Secretário Municipal de Governança

Publicado por:

Juliane Porto de Almeida

Código Identificador:4F17AF6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, Nº187 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Aprova fracionamento.

CLAUDIO ANTUNES DIAS, Prefeito Municipal de Piratini, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando Processo Administrativo nº1056/2021, Considerando alterações no Memorial Descritivo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar fracionamento de um lote urbano, de Propriedade de Ilva de Oliveira Farias, situado na Rua Ernesto Dorneles, nº68, Piratini/RS, Registro imóvel matrícula nº7144-A, CRI de Piratini, assim descritos:

Situação Inicial:

Lote Inicial – Área 375 m²:

Lote urbano, com benfeitoria, com dois prédios residenciais distintos. Um com área construída de noventa e dois metros quadrados e vinte e oito decímetros quadrados (92,28 m²) sob o nº 62, e o outro com a área construída de noventa e sete metros quadrados e noventa e dois decímetros quadrados (97,92m²) sob o nº 68, ambas com frente para a Rua Ernesto Dorneles, nesta cidade, lado par e distante 24,70 metros da esquina com a Avenida Maurício Cardoso, tendo as seguintes metragens e confrontações: ao nordeste em 15,00 metros, com a Rua Ernesto Dorneles; com 90º ao sudeste, em 25,00 metros com Rosalvino Borges da Silva; com 90º ao sudoeste, em 15,00 metros com Honório Ibeiro; com 90º ao noroeste, em 25,00 metros com João Adir Mota Maciel, fechando assim o caminamento no sentido; no quarteirão que se completa com as ruas Dr. Santos Silva, Gervásio Alves e Avenida Maurício Cardoso.

Lote A – Área 190,98 m²:

Lote urbano, com benfeitorias, (uma casa em alvenaria com área de 92,28m², em situação de regularização), sob nº 62, com área superficial de 190,98 m² (cento e noventa metros com noventa e oito decímetros quadrados), com situação na Rua Ernesto Dorneles, nesta cidade, lado par e distante 32,20 metros da esquina com a Avenida Maurício Cardoso, tendo as seguintes metragens e confrontações: ao nordeste, em 7,50 metros, com a Rua Ernesto Dorneles; com 90º ao sudeste, em 25,00 metros com Arani Colvara de Ávila da Silva; com 90º ao sudoeste, em 8,18 metros com José Carlos Luçardo de Oliveira; com 90º ao noroeste, em 5,12 metros com Ilva de Oliveira Farias; com 90º ao nordeste, em 0,68 metros com Ilva de Oliveira Farias; com 270º ao noroeste, em 19,88 metros com Ilva de Oliveira Farias, fechando assim o caminamento em 90º no sentido; no quarteirão que se completa com as ruas Dr. Santos Silva, Gervásio Alves e Avenida Maurício Cardoso.

Lote B – Área 184,02 m²:

Lote urbano, com benfeitorias, (duas casa em alvenaria com área total de 97,92m², em situação de regularização), sob nº 68, com área superficial de 184,02 m² (cento e oitenta e quatro metros e dois decímetros quadrados), com situação na Rua Ernesto Dorneles, nesta cidade, lado par e distante 24,70 metros da esquina com a Avenida Maurício Cardoso, tendo as seguintes metragens e confrontações: ao nordeste, em 7,50 metros, com a Rua Ernesto Dorneles; com 90º ao sudeste, em 19,88 metros com Ilva de Oliveira Farias; com 90º ao sudoeste, em 0,68 metros com Ilva de Oliveira Farias; com 270º ao sudeste, em 5,12 metros com Ilva de Oliveira Farias; com 90º ao sudoeste, em 6,82 com José Carlos Luçardo de Oliveira; com 90º ao noroeste, em 18,00 metros com Pedro Luiz Garcia da Silveira, em uma linha reta, ao noroeste, em 7,00 metros com Rosemar Soares Mota, fechando assim o caminamento no sentido com 90º no quarteirão que se completa com as ruas Dr. Santos Silva, Gervásio Alves e Avenida Maurício Cardoso.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº268, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 27 DE SETEMBRO DE 2022.

CLAUDIO ANTUNES DIAS
Prefeito Municipal, em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:B8D0F84E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06, Decreto Municipal nº 129/07 e Decreto Municipal nº 144/2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, torna público que a partir das **13:00** horas do dia **20/10/2022** no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico nº 42/2022** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO SUS**.
Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 99902-9836 e pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini, 06 de outubro de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito

Publicado por:
Cledir Sória Garcia
Código Identificador:A865ABDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porto Lucena (RS) torna público que se encontra aberta a licitação: **TOMADA DE PREÇOS 03/2022**. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos/ úmidos e coleta e destinação de lixo seco**. Abertura: **25/10/2022, às 08h30min**. O edital está à disposição dos interessados no site: www.portolucena.rs.gov.br.

Porto Lucena (RS), 06 de Outubro de 2022.

JAIR MIGUÉL WAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Moura Capeletti Pinto
Código Identificador:DC2A5A9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL 13/2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 13/2022

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Presencial nº 13/2022, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de um conjunto de sistemas integrados de gestão pública especializados na área de informática para implantação, treinamento e locação (com manutenção, suporte técnico, consultoria técnica e assessoria técnica) de software integrado de gestão,

conforme especificações constantes no termo de referência, deste edital, com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 24/10/2022 às 09h00min na sede da Prefeitura Municipal, sito a rua Uruguai 155. O edital encontra-se disponível no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 06 de outubro de 2022

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:1FCF4955

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO SÚMULA CONTRATO Nº 095/2022

SÚMULA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 095/2022, datado de 05 de outubro de 2022, constituído pela CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº 003/2022 e PROCESSO Nº 405/2022, sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) e o Sr. JOSÉ CORRÊA DE ANDRADE, inscrito no CPF n.º 251.313.460-53, com sede em estrada Furna, sn – Baixa Grande, Riozinho-RS (CONTRATADA) Objeto: Contrato para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar. Prazo: 365 (Trezentos e sessenta e cinco dias).

Riozinho, 05 de outubro de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:C61B1787

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA CONTRATO 195/2022.

Contrato 195/2022.
Objeto: contratação de empresa para construção de um muro na EMEF
Leão Warren, no Município de Rosário do Sul/RS. Empresa: RM instalações e manutenções.
Valor total: R\$ 93.149,35.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:4263C565

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA CONTRATO 246/2022.

Contrato 246/2022.
Objeto: contratação de empresa especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis, utilizando cartão eletrônico, tecnologia smart ou cartão com tarja magnética. Empresa: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:2F51DA4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO 261/2022.**

Contrato 261/2022. Objeto: contratação de empresa especializada nos serviços de engenharia elétrica, através de profissional registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/RS. Empresa: INFINIT ENGENHARIA E PROJETOS LTDA. Valor mensal: R\$ 4.850,00.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:C5657515

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 176, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022**

DECRETO Nº 176, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Estabelece os critérios e prazos para a concessão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social no Município de Rosário do Sul/RS.

O Excelentíssimo Sr. VILMAR OLIVEIRA, Prefeito de Rosário do Sul, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no §1º do art. 22 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 6.307 de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os Benefícios Eventuais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 212 de 19 de outubro de 2006, do CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social, que propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social;

CONSIDERANDO a Resolução nº 08 de 25 de Agosto de 2022 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, que dispõe sobre os critérios de concessão dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social em relação ao Município de Rosário do Sul;

DECRETA:

Art. 1º O benefício eventual é uma modalidade de provisão de proteção social de caráter suplementar e temporário, integrante do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.

Art. 2º. O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar, por conta própria, com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

Art. 3º. Os benefícios, no âmbito do SUAS, devem atender ao princípio da integração a rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL

Art. 5º. São formas de benefícios eventuais:

I - Benefício Eventual situação de nascimento - natalidade;

II - Benefício Eventual por situação de morte - auxílio funeral;

III - Benefício Eventual de auxílio em situações de vulnerabilidade temporária;

IV - Benefício Eventual de auxílio em situações de emergências e/ou calamidade pública;

Art. 6º O benefício eventual por situação de nascimento será concedido mediante cadastro único atualizado, comprovação de residência fixa no Município, parecer técnico (avaliação), dos serviços socioassistenciais – CREAS, CRAS no prazo de noventa dias, na forma de pecúnia no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), por criança em cota única

§1º. O prazo para solicitação do benefício eventual é de 90 (noventa) dias.

§2º. O benefício eventual será concedido à genitora ou ao pai ou aos avós maternos ou paternos do nascituro mediante apresentação da Certidão de Nascimento, caso a mãe esteja impossibilitada de requerer o benefício ou tenha falecido;

Art. 7º O benefício eventual por situação de morte será concedido na forma de pecúnia no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), concedido aos pais, cônjuges, irmãos, filhos e em casos excepcionais do de cujo não possuir parentes a concessão será realizada conforme avaliação técnica.

§1º. Prazo para solicitação do benefício eventual será de sete dias a partir da data do óbito.

§2º. O valor da concessão do traslado intermunicipal é de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), sendo necessária apresentação de documentação comprobatória de inscrição no cadastro único do de cujus do e requerente, comprovação de residência, certidão de óbito, orçamento da funerária credenciada.

§3º. O valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) auxílio por morte e R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) traslado intermunicipal, será pago diretamente para a funerária credenciada que prestou os serviços fúnebres à família, como forma de pagamento ou de ressarcimento das despesas.

Art. 7º O auxílio em situação de vulnerabilidade temporária será concedido na forma de cesta básica mediante critérios de concessão no risco de insegurança alimentar até três meses, podendo ser prorrogado mediante avaliação técnica.

Art. 8º. O Benefício Eventual para transporte será concedido, mediante comprovação,

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL

em casos de viagens de regresso, busca de emprego, retorno para cidade natal, visita familiar em situação de privação de liberdade, em caso de afastamento de situação de violação de direitos.

Parágrafo único. As situações omissas serão avaliadas por assistente social, perante critérios de necessidades.

Art. 9º O auxílio em situações de desastre e/ou calamidade pública será concedido mediante laudo técnico e avaliação da situação de risco, perdas e danos para concessão de itens essenciais como kits de higiene e garantia de refeições para indivíduos alojados em caso de desastres podendo serem fornecidos outros benefícios eventuais após retorno das famílias às residências.

Art. 10º. Os recursos financeiros destinados ao custeio dos Benefícios Eventuais serão alocados no Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 11º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL,
em 21 de setembro de 2022.

VILMAR OLIVEIRA,
Prefeito de Rosário do Sul.

Registre-se e Publique-se.

CLAUDINEY DO COUTO GUIMARÃES,
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:D8EDF8E3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATO 248 E 249/2022****Extrato de Contrato**

Processo licitatório nº 1291/2022, Pregão Presencial 008/2022. **Contrato 248/2022.** Partes: Município de Salto do Jacuí/RS (CNPJ: 89.658.025/0001-90) x BARONESA LTDA. (CNPJ 73.993.362/0001-02). **Objeto: Fornecimento de materiais diversos ao Projeto Jacuí Geração Saudável, para práticas esportivas.** Vigência: 03 (três) meses, contados da emissão da Nota de Empenho. Valor: R\$ 4.346,50

(Quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).
Convênio: 1174 (Conv. Jacuí Geração Saudável).
Salto do Jacuí, 05 de outubro de 2022.

Extrato de Contrato

Processo licitatório nº 1291/2022, Pregão Presencial 008/2022.
Contrato 249/2022. Partes: Município de Salto do Jacuí/RS (CNPJ: 89.658.025/0001-90) x MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. (CNPJ 47.484.691/0001-00). **Objeto: Fornecimento de materiais diversos ao Projeto Jacuí Geração Saudável, para práticas esportivas.** Vigência: 03 (três) meses, contados da emissão da Nota de Empenho. Valor: R\$ 27.018,50 (Vinte e sete mil, dezoito reais e cinquenta centavos). Convênio: 1174 (Conv. Jacuí Geração Saudável).

Salto do Jacuí, 05 de outubro de 2022.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:45E0D9F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 379/2022

Contrato: nº 379/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: LONGEVITÁ PRODUTOS HIGIÊNICOS LTDA
CNPJ: 04.718.347/0001-25
Objeto: Aquisição de fraldas
Vinculação: Pregão Eletrônico 08/2022- Registro de Preços – CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL

Valor: Fica alterado o valor do contrato 379/2022 onde se lê onde se lê 6.585,52 (Seis mil quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), passa a ler-se 6.595,52 (Seis mil quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos), as demais cláusulas continuam inalteradas.

Vigência: 12(doze) meses
Data da Assinatura: 05/10/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 06 de outubro de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:0DFFE414

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO Nº 03 DE CONTRATO Nº 85/2019

Contrato: nº 85/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: SISTEMA TEIXEIRA CARVALHO OLIVEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 03.851.145/0001-94
Objeto: Prorrogação de contrato de serviço de rádio com transmissão e divulgações dos atos oficiais

Vinculação: Pregão Presencial nº 032/2019

Vigência: 06 (seis) meses
Data da Assinatura: 22/09/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 06 de outubro de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:187F798C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 890/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **05.10.2022 a 25.10.2022, 21** (vinte e um) dias, à Servidora **NARIMAR CRISTINA SILVEIRA LOPES DA SILVA**, Matrícula **1758-2**, Professor, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 06 DE OUTUBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8B11407E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 891/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA** **JAQUELINE DE OLIVEIRA**, Chefe de Coordenadoria, Padrão CC-4, para responder pela Secretaria Municipal de Obras e Viação e assinar documentos, na ausência do Secretário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 06 DE OUTUBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se

e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:3DAA9CA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DECRETO LEGISLATIVO Nº 4409

CRIA a Comissão Especial para análise do Projeto de Emenda à Lei Orgânica do município de Sant'Ana do Livramento e designa seus membros.

O Excelentíssimo Senhor Vereador Aquiles Rodrigues Pires, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento-RS, no uso de suas atribuições regimentais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Especial para análise do Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2022 do município de Sant'Ana do Livramento.

Art.2º - Ficam designados os vereadores Thomaz Guilherme Goia Alves, Maurício Boffil Del Fabro, Maria Helena Alves Duarte, Carlos Enrique Civeira, Dagberto Cezarino dos Reis, Leandro Adílio Ferreira, Rafael de Castro Santos, Romário Augusto Gonçalves Paz, Jovani dos Santos Silva, Elso Leonel Alvienes e Felipe Coelho Pinto para comporem a referida Comissão Especial.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a contar desta data.

Câmara Municipal, 04 de outubro de 2022.

VEREADOR AQUILES RODRIGUES PIRES
Presidente

VEREADOR RAFAEL DE CASTRO SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:897AC317

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE TERMO ADITIVO III AO CONTRATO 010/2020

O Departamento de Água e Esgotos – Autarquia Municipal com sede à Rua Moisés Vianna nº 322, na cidade de Santana do Livramento – RS, torna público o **Termo Aditivo III, de Prazo**, onde fica alterada a **Cláusula Sétima, parágrafo Único do CONTRATO 010/2020**, mantido com o **CONSÓRCIO CFO-GRATT-SANTANA DO LIVRAMENTO, formado pelas empresas: CONSTRUTORA CFO LTDA. e GRATT INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA.**; para complementação das obras do PAC II a ser composta de: canteiro de obras, redes coletoras de esgoto, 01 (uma) estação de tratamento de esgoto (ETE), 04 (quatro) estações elevatórias de esgotos (EEEs), serviços finais e eventuais, parte do sistema de esgoto sanitário de Sant'Ana do Livramento, denominada **Bacia do Prado**;

Base Legal: Art. 57 – § 1º, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, e Cláusula Sétima – Dos Prazos, do Contrato 010/2020.

Mais informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao setor de Licitações e Contratos, em horário de expediente.

Sant'Ana do Livramento/RS, 03 de outubro de 2022.

VINÍCIUS GOMES MACIEL
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Vinicius Gomes Maciel
Código Identificador:6230508E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº
00004/2022

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte retificação no aviso de licitação do edital da Tomada de Preço nº 00004/2022:

Onde se lê:“ torna público que no dia 10 de outubro de 2022, às 9horas, na sede Secretaria Municipal da Fazenda,...”;

Leia se: “torna público que no dia 10 de novembro de 2022, às 9horas, na sede Secretaria Municipal da Fazenda,...”;

Fica mantida a data de **10 de novembro de 2022**, às 9horas, na sede da Secretaria Municipal da Fazenda, rua Hugolino Andrade nº 433, para início do certame **Tomada de Preço nº 0004/2022.**

Edital disponível em: www.sdolivramento.com.br

Informações: Fone (55) 3968-1014. E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 05 de outubro de 2022.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:AEF906D1

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EXTRATO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE

CARTA CONVITE Nº 003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 444/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Locação de Software, suporte técnico e manutenção do sistema, para atender a área de cálculo e enquadramento legal de aposentadorias e pensões conforme requisitos especificados no Anexo I.

A Comissão Permanente de Licitação desta Autarquia informa **que se abre prazo para recurso de 2 dias úteis** (sendo os dias 07 e 10/10/2022) **referente a habilitação apresentada no certame licitatório em questão conforme ATA de Habilitação.**

O EDITAL NA INTEGRA ESTÁ A DISPOSIÇÃO NO SITE:www.sisprem.santanadolivramento.rs.gov.br

PARA MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão de Licitações Fone: 55-32421966 e 55-32415074, de segunda a sexta-feira das 08h às 13h ou pelo e-mail licitacoes.sisprem@hotmail.com

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:F74853BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
LEI MUNICIPAL Nº 4.552, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre as normas de concessão e utilização do Cordão de Girassol como símbolo de identificação das pessoas com deficiências ocultas de Santo Ângelo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §7º, do art. 67 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, o Prefeito Municipal vetou, Câmara rejeitou o veto, e eu promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - O Cordão de Girassol será considerado como símbolo municipal de identificação das pessoas com deficiências ocultas, em modelos dentro da conformidade, com as especificações e regras básicas estabelecidas.

Art. 2º - Fica instituído a implementação de um crachá a ser distribuído gratuitamente com o objetivo de identificar aqueles que possuam doenças, deficiências e/ou transtornos considerados ocultos e que acreditam necessitar de atendimento preferencial nos estabelecimentos públicos e privados deste município.

Art. 3º - O crachá conterá em seu verso as seguintes informações de seu titular: Foto, Nome; Data de Nascimento; Endereço; Nome do

Contato; Telefone de Contato; e identificação da doença, deficiências e/ou transtorno que possui (com o CID). Terá seu design e cordão composto por imagens de girassol, o que justifica o nome de "Cordão de Girassol" e brasão do município. A fita do cordão será da cor verde com figuras de girassóis na cor amarela, com o intuito de facilitar sua identificação.

Art. 4º - As pessoas com deficiências ocultas terão assegurados os direitos a atenção especial necessária, fazendo uso do Cordão de Girassol, garantindo assim, o seu atendimento prioritário e mais humanizado, nos termos desta Lei, considerando que as deficiências ocultas são impossíveis de serem detectadas tão somente pela aparência física.

Art. 5º - Entende-se por pessoas com deficiências ocultas, aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 6º - Para esta Lei são consideradas doenças, deficiências e/ou distúrbios neurais ocultos:

Autismo;
Transtorno de Déficit de Atenção (TDAH);
Síndrome de Tourette;
Doença de Chron;
Demência;
Colite Ulcerosa;
Pacientes ostomizados;
Transtornos psiquiátricos, tais como: ansiedade; síndrome do pânico; e, psicoses;
Deficiência Intelectual;
Fibrose Cística
Surdos

Art. 7º - As repartições públicas, estabelecimentos privados e empresas concessionárias de serviços públicos devem desenvolver atendimento prioritário mais ágeis, aos que portarem o "Cordão de Girassol" Por meio de serviços individualizados que assegurem tratamento diferenciado e imediato às pessoas a que se referem os art. 6º desta Lei.

Parágrafo Único. Entende-se por estabelecimentos privados:

I Supermercados;
II - Bancos;
III - Farmácias;
V - Bares;
V - Restaurantes;
VI - Lojas em geral;
VII - Similares.

Art. 8º. A Secretaria de Desenvolvimento Social será responsável pelo cadastro e verificação da documentação dos usuários mediante apresentação de laudo médico comprobatório e devida documentação pessoal do beneficiário. Como também responsável pela aquisição, controle e entrega dos cordões de girassol

Art. 9º. A confecção e distribuição do "Cordão de Girassol", assim como o cadastro daqueles que o solicitarem, deverá ser atribuído preferencialmente à Secretaria de Saúde em conjunto com a Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 10º. Ficarão a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria do Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal da Saúde e demais Instituições eventualmente parceiras, responsáveis por promover continuamente campanhas educativas de conscientização sobre o uso do CORDÃO DE GIRASSOL para a inclusão social ou anti-discriminação.

Art. 11º -O Cordão de Girassol será personalizado e produzido, conforme modelo do anexo I desta Lei.

Art. 12º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Ângelo, 06 de outubro de 2022.

VER. OSVALDIR RIBEIRO DE SOUZA

Presidente do Poder Legislativo

ANEXO I

Modelo do Cordão de Girassol Especificações:

- 1 - Material poliéster acetinado com o brasão do município;
- 2 - Medidas de 15 ou 20mm de largura, por 85 cm de comprimento;
- 3 - Acabamentos são: fixador mosquete e trava de segurança;
- 4- Crachá com identificação do usuário.

Publicado por:

Alcides Balzan

Código Identificador:969F6105

CÂMARA DE VEREADORES

LEI MUNICIPAL Nº 4.553, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de telas de proteção, nas bocas coletoras de águas pluviais, para impedir a entrada de lixo ou detritos no sistema de escoamento Urbano.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §7º, do art. 67 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, o Prefeito Municipal vetou, a Câmara rejeitou o veto, e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art.1º. Fica o município de Santo Ângelo obrigado a instalar telas de proteção nas bocas coletoras de águas pluviais do município, sejam essas, comuns, com grade ou de máxima eficiência.

Art.2º. Fica o Executivo Municipal obrigado a estabelecer por decreto o prazo de 90 (noventa) dias para adequação de todas as bocas coletoras de águas pluviais na área territorial de Santo Ângelo, ficando responsável também por sua manutenção.

Art. 3º. Fica estabelecido que os representantes de loteamentos e de condomínios fechados instalados no município, quer sejam de caráter residencial ou industrial, serão notificados pela prefeitura de Santo Ângelo, para que façam adequação nas bocas coletoras de águas pluviais, ficando sujeitos a multa em valor estabelecido por decreto municipal em caso de descumprimento.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Ângelo, 06 de outubro de 2022.

VER. OSVALDIR RIBEIRO DE SOUZA

Presidente do Poder Legislativo de Santo Ângelo

Publicado por:

Alcides Balzan

Código Identificador:E82A2242

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2022

Edital de Pregão Presencial nº. 30/2022 – Objeto : Registro de Preços de Divisórias e Vidros. Protocolo de Propostas: até 09 horas do dia 20/10/2022. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Av. Brasil, 399, Fone (55) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Silmar Maciel dos Santos

Código Identificador:D2F1E9BB

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2022

Edital de Pregão Presencial nº. 31/2022 – Objeto : Contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza e manutenção do lago da praça Pinheiro Machado. Protocolo de Propostas: até 09 horas do dia 21/10/2022. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Av. Brasil, 399, Fone (55) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:6EE8D03F

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 281 DO PREGÃO
PRESENCIAL 27/2021

Extrato do 1º Aditivo ao Contrato 281 do Pregão presencial 27/2021, que tem como objeto a prestação de serviços de fornecimento de solução de acesso à Internet de forma síncrona, dedicada, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, com instalação, manutenção, suporte, fornecimento de materiais e equipamentos, para atender o Projeto Cidades Digitais do Ministério das Comunicações, tendo como contratada a empresa ZILIONET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 21/09/2022 a 21/09/2023. Fica também ajustado o reajuste de 8,73% conforme o IPCA do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R\$ 28,50 (vinte e oito reais e cinquenta centavos) para R\$ 30,99 (trinta reais e noventa e nove centavos) mensais, por 1MB full-duplex de banda, com garantia de 100% (cem por cento) da velocidade contratada para download/upload, capacidade inicial de 200Mb com possibilidade de expansão até 1000Mb.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:03669F88

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2022

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 110/2022, que tem como objeto pagamento emergencial de serviços veterinários e aquisição de medicamentos para cães resgatados pelo Setor de Bem Estar Animal, tendo como contratada a empresa DEISE C DA SILVA – ME, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	1	UN	Serviços diversos.	52.914,07	52.914,07
01	1	UN	Medicamentos diversos.	4.351,83	4.351,83

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:EBF0028E

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA
EDITAL Nº. 004/2022

Extrato de Homologação da Concorrência Edital nº. 004/2022, que tem como objeto execução de obras pelo regime de empreitada global para construção de passeios e sinalização na rua Adolfo Callegaro, execução de passeios, sinalização e faixa elevada na avenida Ângelo Dalla Piccola, e execução de passeios, sinalização e repavimentação na avenida Ipiranga no Município De Santo Ângelo – RS, tendo como contratada a empresa CARPENEDO E CIA LTDA, pelo valor de R\$

1.171.981,03 (um milhão cento e setenta e um mil novecentos e oitenta e um reais e três centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:EB303378

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.551, DE 5 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera o *caput* do art. 59 da Lei Municipal n.º 3.901, de 07 de outubro de 2014, que “Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano no Município de Santo Ângelo e dá outras providências”.

O **Prefeito do Município de Santo Ângelo (RS)**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do art. 59 da Lei Municipal n.º 3.901, de 07 de outubro de 2014, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 59. Na Instituição de Condomínio Fechado será observado o limite máximo de 400.000 m² (quatrocentos mil metros quadrados) de área e testada para logradouro público não superior a 200,00 m (duzentos metros).”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 5 de outubro de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:6509EDC1

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 4.153 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Regulamenta a Lei 4.549 de 27 de setembro de 2022, que dispõe sobre a permissão de Doulas em maternidades e estabelecimentos hospitalares congêneres da rede pública e privada no Município de Santo Ângelo-RS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Serão consideradas para efeitos deste Decreto as definições constantes na Lei Municipal nº 4.549 de 27 de setembro de 2022, ficando as maternidades, casas de parto e estabelecimentos congêneres, da rede pública e privada do Município de Santo Ângelo-RS, obrigados a permitir a presença de Doulas durante todo o período trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, sempre que solicitadas pela parturiente.

Art. 2º O credenciamento das Doulas, para o exercício de sua atividade, na estrutura hospitalar no Município de Santo Ângelo-RS deverá observar os seguintes requisitos:

I – apresentação da documentação prevista no art. 2º da Lei Municipal nº 4.549 de setembro de 2022;
 II – apresentação de instrumento particular firmado entre a prestadora de serviço e a paciente;
 III – apresentação de certificado ocupacional vigente e reconhecido pelo órgão competente;
 IV – apresentação da documentação legal exigida no prazo de até 36 semanas de gestação da paciente contratante do serviço de Doula;
 V – cumprir as exigências do CCIH conforme Ofício Circular nº 26/2022;
 VI – participar do curso de Integração na estrutura hospitalar, com SESMT e CCIH, como prestador de serviços;
 VII – cumprir com os protocolos de segurança e acordo com as normas de paramentação e higiene.

Art. 3º São atribuições das Doulas:

I – incentivar e facilitar à pessoa no seu ciclo gravídico-puerperal a busca de informações sobre a gestação, parto e pós-parto baseadas em evidências científicas atualizadas;
 II – incentivar a pessoa grávida a buscar uma unidade de saúde para realizar o acompanhamento pré-natal.
 III – oferecer apoio físico e emocional à mulher durante o trabalho de parto, parto e puerpério;
 IV – incentivar a mulher a realizar exercícios facilitadores do trabalho de parto e uso de recursos não farmacológicos para o conforto e alívio da dor da parturiente, como água morna, massagens, compressas mornas entre outros recursos, desde que estejam disponíveis nas instituições;
 V – apoiar a parturiente a assumir a posição mais confortável durante o trabalho de parto e parto;
 VI – incentivar e incluir a presença e participação do(a) acompanhante durante todo o trabalho de parto, parto e puerpério;
 VII – colaborar para a manutenção de um ambiente tranquilo, acolhedor e com privacidade para a parturiente;
 VIII – apoiar o contato pele a pele e a amamentação logo após o nascimento (1º hora de ouro), desde que o recém-nascido e a mãe estejam em boas condições, em consonância com a equipe de saúde.

Art. 4º As Doulas são permitidos, desde que devidamente higienizados e disponibilizados pela estrutura hospitalar, os seguintes instrumentos de trabalho:

I – bolas suíça;
 II – massageadores;
 III – bolsa de água quente;
 IV – óleos para massagens;
 V – banqueta auxiliar para parto;
 VI – demais materiais considerados indispensáveis na assistência do período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato.

Art. 5º Fica vedado as Doulas a realização de procedimentos médicos ou clínicos, bem como procedimentos de enfermagem e da enfermagem obstétrica, entre eles:

I – aferimento de pressão;
 II – avaliação da progressão do trabalho de parto;
 III – monitoramento de batimentos cardíacos fetais;
 IV – avaliação de dinâmica uterina;
 V – exame de toque;
 VI – administração de medicamentos;
 VII – indicar ou realizar exames;
 VIII – realizar qualquer atividade e/ou conduta que interfira no atendimento dos profissionais de saúde a nível hospitalar, durante o trabalho de parto, parto e pós-parto.
 IX – Interferir ou questionar condutas médicas ou da equipe de enfermagem ou mesmo induzir a paciente a não aceitá-la durante o atendimento, oferecendo informações diferentes daquela da equipe de saúde;
 X – Entreter-se com outras atividades que não as de sua responsabilidade, bem como circular pela unidade sem atribuição definida;
 XI – Retirar, sem autorização prévia de autoridade competente, objetos e/ou documentação pertencente ao hospital ou à gestante;
 XII – Prestar atendimento ao recém nascido;
 XIII – entre outros, mesmo que tenham formação profissional em saúde que as capacite para tais atos.

Art. 6º Fica vedado, também, as Doulas, realizar e divulgar em rede sociais dados de atendimento, fotografias, documentos ou filmagem no hospital, sem a devida aprovação da instituição e do paciente.

Art. 7º No caso de evolução desfavorável do parto normal e consequente necessidade de se realizar cesariana será permitido somente um acompanhante na sala de cirurgia.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 29 de setembro de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Saieli do Nascimento Jacques

Código Identificador:541EDF02

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 57/SMGRH/2022 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 40/SMGRH/2022, para contratação por prazo determinado, conforme Edital de Homologação final nº 55/SMGRH/202, para preenchimento de vagas previstas na Lei nº 4.502 de 13 de maio de 2022, conforme segue:

Categoria funcional – Profissional de Apoio para Estudantes com Deficiência (Classificação 13 a 14)

13- Adriely de Oliveira

14- Rosane Fatima da Silva

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos nos dias **10 E/OU 11 DE OUTUBRO DE 2022**, no horário das 08h30 às 11h30, munido(a) de atestado médico admissional exarado por médico do trabalho, 01 foto 3x4 e dos seguintes documentos originais com cópia: RG; CPF; PIS OU PASEP; Título de Eleitor; Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE; Certidão de Nascimento ou Casamento; Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores e dependentes de imposto de renda; Comprovante de escolaridade exigida para o cargo; Comprovante de especialização, cursos e/ou experiência exigida para o cargo (se for o caso); Comprovante de residência com até 60 dias (em caso de o comprovante estar em nome de terceiros deve anexar declaração do titular reconhecida em cartório); Certidão Negativa de Condenação Criminal da Justiça Federal e Estadual; Aos candidatos do sexo masculino apresentar documento comprobatório de quitação das obrigações militares;

O candidato chamado que não atender à convocação, perderá o lugar na classificação. Nesse caso, o candidato poderá ocupar o último lugar desde que solicite sua permanência na lista dos classificados, mediante requerimento, manifestando sua intenção com vistas à nova convocação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 06 de outubro de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Camila Beck Cordeiro

Código Identificador:6A4D6A7A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 3.397, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.**

Torna sem efeito nomeação de Professor – Área II – Anos Finais do Ensino Fundamental aprovado (a) em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito, a nomeação do (a) Senhor (a) **Ilda Maria Wyse Oliveira**, constante no Edital n.º 344/2022, de 03 de outubro de 2022, aprovado (a) no Concurso Público previsto no Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor (a) – Área II – Anos Finais do Ensino Fundamental - Matemática**, a qual passa para a última colocação da lista de classificados para o respectivo cargo, em conformidade com a solicitação recebida via e-mail na data de 05 de outubro de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a contar desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de outubro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:DD6215E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 345/2022.**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor (a) – Área II – Anos Finais do Ensino Fundamental – Matemática	Angelica de Jesus Moraes	12.º

Santo Antônio da Patrulha, 06 de outubro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:A4751F7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO DA
LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS
N.º 036/2022**

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento final da fase de habilitação, da **Tomada de Preços n.º 036/2022**, mantém a decisão de declarar **habilitadas** as empresas **Reus Engenharia Ltda.**, CNPJ 22.478.040/0001-86; **Neo Energia Eireli**, CNPJ 22.153.474/0001-06; **AJG Engenharia Ltda.**, CNPJ 19.780.730/0001-80; e **Kolf Serviços de Engenharia – Eireli**, CNPJ 07.555.412/0001-37. Fica definido o dia **13 de outubro de 2022, às 13h**, na sala da Secretária da Administração e Finanças, para abertura dos envelopes de propostas de preços.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de outubro de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:2BBAB171

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO DA
LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS
N.º 038/2022**

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento final da fase de habilitação, da **Tomada de Preços n.º 038/2022**, considerando que não houve interposição de recursos, mantém a decisão de declarar **habilitadas** as empresas **Atlântica Hidrosoluções Ltda.**, CNPJ n.º 32.598.168/0001-37; **Eco Diehl Saneamento Ltda.**, CNPJ n.º 12.528.802/0001-58; e **Poços Artesianos Santa Rosa Ltda.**, CNPJ n.º 42.727.117/0001-11. Fica definido o dia **13 de outubro de 2022, às 10h30min**, na Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Econômico – SEPDE, para abertura dos envelopes de propostas de preços.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de outubro de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:67DD36F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 346/2022.**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro

de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Técnico (a) em Enfermagem	Tieli Susana de Melo Souza	37.º

Santo Antônio da Patrulha, 06 de outubro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:50015C02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 347/2022.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Engenheiro (a) Civil	Lucas Bertolino Cardoso	9.º

Santo Antônio da Patrulha, 06 de outubro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:965B808F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: Quarto Aditivo Ao Contrato de Locação n.º. 210/2020.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º. 047/2020.
CONTRATADA: IMOBILIÁRIA SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA LTDA- ME, CNPJ:10.672.865/0001-58.

OBJETO: Locação de sala para Unidade de Dispensação de Medicamentos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato original, passando o mesmo a vigorar por mais 06 (seis) meses, a contar de 27 de setembro de 2022, conforme solicitado pelo memorando n.º 1.198/22 – SEMSA de 23 de setembro de 2022 e encaminhado pelo memorando n.º 1.690/2022-DEC de 27 de setembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor total da locação será de **R\$ 4.173,00 (quatro mil cento e setenta e três reais)**, mais as obrigações de luz e água. O pagamento dar-se-á em parcelas mensais, iguais e consecutivas, de **R\$ 695,50 (Seiscentos e noventa e cinco reais, cinquenta centavos)**, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao vencido, reajustado pelo IGP-M/FGV com alíquota de 7,00%, conforme memória de cálculo efetuada pelo Sr. Rudinei Ubirajara dos Santos (Diretor Financeiro SEMAF) encaminhada pelo memorando n.º 119/2022 –DEF de 22 de setembro de 2022 e termo de pedido de compra n.º 2022/2617 de 23 de setembro de 2022.

JETO: Locação de sala para Unidade de Dispensação de Medicamentos.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes do presente aditivo serão efetuadas por conta da seguinte dotação orçamentária.

DOTAÇÃO: 2022/1307 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

PROGRAMA DE TRABALHO: 07.01.10.305.0002.2108 – Manutenção e Fortalecimento de Vigilância Sanitária – cta 67

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE DE RECURSO: 0040 – Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS

RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.10.00.00.00 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

DOTAÇÃO: 2023 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

Publicado por:
Jordana Martim Ramos
Código Identificador:7180DC7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO - ADITIVO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º. 065/2021.

CONTRATO: Primeiro aditivo ao contrato de prestação de serviços n.º. 168/2021.

CONTRATADO: ALIANÇA SAÚDE OCUPACIONAL LTDA, CNPJ: 01.313.540/0001-98.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços em engenharia de segurança e medicina do trabalho para implantação e execução dos serviços consoantes às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

ADITIVO: Fica alterada a cláusula terceira do contrato original para prorrogar por mais 12 (doze) meses, a contar de 18/10/2022.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:EC2BAF2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 062/2022, destinado à aquisição de alimentos para a produção dos lanches para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, das oficinas do CRAS e também para os lanches do Projeto Bombeiro Mirim, com base no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando n.º 2.527/2022, e justificativas da Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social, do memorando n.º 188/2022 e pedido n.º 1050/2022, através da empresa E. M. M. MUNIZ, CNPJ Nº 06.167.760/0001-74, para aquisição de alimentos para a produção dos lanches para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, das oficinas do CRAS e também para os lanches do Projeto Bombeiro

Mirim ao valor total de R\$ 12.310,22 (doze mil trezentos e dez reais e vinte e dois centavos), conforme documentação apresentada pela referida empresa. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de outubro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jordana Martim Ramos

Código Identificador:315BDFD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 179/2022**

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº. 179/2022 do tipo menor preço por item, destinado a Contratação de empresa para locação de painéis para exposição de trabalhos, para feira de Ciências Municipal. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 20/10/2022 às 14h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 13h45min do mesmo dia. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de outubro de 2022.

TÉDI RANCHESKI

Pregoeiro.

Publicado por:

Tedi Rancheski

Código Identificador:244BE1AB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 083/2022 (Processo Administrativo nº 290/2022). **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Contratação para fornecimento de forno e fogão industrial, a serem utilizados junto a Central de Alimentos, nas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania-SEHAS, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** disponível no portal www.pregaobanrisul.com.br, na Secretaria Municipal de Administração (3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Julio Pereira dos Santos, nº 465) e sítio oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br. **Entrega propostas:** a partir do dia 07/10/2022, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço www.pregaobanrisul.com.br. **Sessão abertura propostas:** dia 21/10/2022, às 09h01min, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço www.pregaobanrisul.com.br. **Demais Informações:** Secretaria de Administração ou pelo telefone (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 06 de outubro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Adriane Nogueira de Oliveira

Código Identificador:3D8EA58E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 68/2022 (Processo Administrativo nº 297/2022). **Objeto:** Locação de andaime reforma SMS. **EMPRESA:** NERI VALDERI KUSS 43548814034, (CNPJ nº 25.014.506/0001-80); Item: 1. **Valor Total:** R\$ 200,00. **Base Legal:** Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 06 de outubro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Jordana Bessi da Silva Barcellos

Código Identificador:4CEA406E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 69/2022 (Processo Administrativo nº 292/2022). **Objeto:** Atualização no site da Prefeitura Municipal de Santo Augusto (www.https://santoaugusto.rs.gov.br/), voltadas ao link de acesso, Fala.BR - Santo Augusto/RS, que faz parte da Ouvidoria. **EMPRESA:** LCCOMUNIC SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA - ME, (CNPJ nº 07.001.717/0001-05); Item: 1. **Valor Total:** R\$ 500,00. **Base Legal:** Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 06 de outubro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jordana Bessi da Silva Barcellos

Código Identificador:AF8F370E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 084/2022 (Processo Administrativo nº 294/2022). **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Contratação, através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futuro fornecimento de ensacadora de silagem a ser utilizada nas atividades desenvolvidas junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente-SEDECOM, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** disponível no portal www.pregaobanrisul.com.br, na Secretaria Municipal de Administração (3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Julio Pereira dos Santos, nº 465) e sítio oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br. **Entrega propostas:** a partir do dia 06/10/2022, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço www.pregaobanrisul.com.br. **Sessão abertura propostas:** dia 24/10/2022, às 09h01min, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço www.pregaobanrisul.com.br. **Demais Informações:** Secretaria de Administração ou pelo telefone (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 06 de outubro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Adriane Nogueira de Oliveira

Código Identificador:00716B74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2022.**

Extrato Aditivo 002 – Acréscimo de Valor - Contrato Nº: 069/2022. Contratante...: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: MRM – ENGENHARIA E ARQUITETURA EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE LTDA. Valor.....: R\$ 51.102,37 (cinquenta e um mil, cento e dois reais e trinta e sete

centavos). Vigência.....: Início: 06/10/2022. Término: 01/05/2023. Licitação.....: Concorrência nº 008/2022, de 31/03/2022 (Processo Administrativo nº 074/2022). Dotação Orçamentária: 3390/24-153. Objeto.....: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de engenharia e arquitetura para reforma e ampliação do imóvel pertencente ao Município, cedido e utilizado pela Associação Hospitalar Bom Pastor para atividade hospitalar, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO II), que passa a fazer parte do presente contrato. **Do aditivo:** Acréscimo nos termos do artigo 65, § 1º da Lei nº 8666/93, o objeto do presente contrato, conforme Memorando nº 207/2022/SESUPLAN, Laudo emitido pela Responsável Técnica Thais Cristine Schulz Arquiteta e Urbanista, CAU A 60482-8, Parecer da Assessoria jurídica e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 06 de outubro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:E28BDB43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade nº 96/2022 (Processo Administrativo nº 291/2022). **Objeto:** Contratação do palestrante Jardel Beck para ministrar palestra para todos os professores da Rede Municipal de Educação no dia 14 de outubro de 2022. **EMPRESA:** JARDEL BECK PALESTRAS MÁGICAS EIRELI - ME, (CNPJ nº 23.392.021/0001-03); Item: 1. **Valor Total:** R\$ 9.000,00. **Base Legal:** Art. 25, II, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 06 de outubro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:AAD9D031

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica aos interessados da abertura das seguintes licitações: - Pregão Presencial nº 100/2022-contratação de empresa especializada para a regularização fundiária das áreas localizadas no prolongamento da rua José Ferreira Cardoso, Bairro São Clemente, no dia 20/10/2022, às 14:30 horas;-Pregão Presencial nº 101/2022-registro de preços para aquisição de óleos lubrificantes, no dia 21/10/2022, às 09:00 horas;-Pregão Presencial nº 102/2022-registro de preços para aquisição de uniformes (camisas, bonés e coletes) para o SEDRU, dia 24/10/2022, às 09:00 horas;-Pregão Presencial nº 098/2022- registro de preços para aquisição de materiais escolares para montagem de kits, no dia 25/10/2022, às 09:00 horas;-Tomada de Preços nº 012/2022-contratação de empresa para prestação de serviços de execução de drenagem e pavimentação de calçada pública, com rampa de acessibilidade e meio-fio na Rua Juca Tigre, no dia 26/10/2022, às 10:00 horas.Os editais e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal/Diretoria de Compras,fones: (55)3232-2988, ramal 253, ou (55) 3237-1376,de segundas a sextas-feiras,no horário de expediente da Prefeitura,das 08:00 às 12:00 h, e das 13:30 h até as 17:30 h, e no site da Prefeitura.

São Gabriel, 06 de outubro de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:5BD4F141

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 181/2022-PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2021 – contratação de serviços de sonorização para eventos municipais – R\$ 1.839,20 – Liziane dos Santos Santiago.

São Gabriel, 06 de outubro de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:6AA2AFE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 167/2022-PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2022 – aquisição de uma plataforma elevatória com instalação para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Menino Jesus – Caic – R\$ 71.140,00 – Engi Project Ltda.

São Gabriel, 06 de outubro de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:F51F364C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 174/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2022 – contratação de serviços de sonorização para eventos municipais – R\$ 919,60 – Liziane dos Santos Santiago.

São Gabriel, 06 de outubro de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:E8AD88FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUMULA DE CONTRATO

Contrato nº 177/2022 – pregão presencial nº 022/2021 – serviços de transporte escolar – Linha Passo do IVO R\$ 4,69 o km – Adelar Joceli Lima Langendorf.

São Gabriel, 06 de outubro de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:1451E62B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DO ADITIVO 04 AO CONTRATO Nº 49/2019

Aditivo 04 ao Contrato nº 49/2019 – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implementação, manutenção e disponibilidade de hospedagem do site e contas de e-mail oficiais da Contratante. - **Processo nº 643/2019, Dispensa por Limite 632/2019 – Contratado:** YOURCODE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI, CNPJ 24.445.700/0001-58 – **Valor Mensal:** O valor mensal previsto na Cláusula Segunda do Contrato nº 49/2019, sofre alteração passado para R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais). Essa alteração refere-se ao aditamento de 5,6604% correspondente à inclusão de três novas contas de e-mail, sendo o valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais). **Vigência:** Permanece inalterado, prorrogado por mais 12 meses a partir de 07 de Junho de 2022.

São João do Polêsine, RS, 06 de outubro de 2022.

MATONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:A98B7C89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 082/2022 – TERMO DE RESCISÃO

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato nº 082/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Tiarles Teixeira de Lima
CNPJ nº 35.586.541/0001-28

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de instrução e regência para os alunos da Banda Marcial Municipal, com aulas de instrumentos melódicos e de percussão, com carga horária de 08 horas mensais, distribuídas semanalmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O contrato será dado como encerrado e rescindido, de forma total e amigável, por razões de conveniência da Administração, no dia **30 de setembro de 2022**, de modo que as partes conferem neste ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação ao termo rescindido, conforme dispõe o Art. 79, II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente rescisão dá-se sob a seguinte condição:

a) Não caberá a nenhuma das partes pleitear qualquer indenização em razão da rescisão que ora se faz, dando-se por satisfeitas.

São José do Ouro, RS, 22 de setembro de 2022

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:305CF708

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 062/2022 – TERMO DE SUSPENSÃO

Extrato do Termo de Suspensão do Contrato nº 062/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Rádio Ourense Ltda
CNPJ nº 90.958.968/0001-18

Objeto: Contratação de espaço radiofônico, em rádio de Frequência Modulada (FM), em veículo de radiodifusão que tenha abrangência e audiência no Município de São José do Ouro.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O contrato terá sua execução **SUSPENSA** de forma total, por ordem da Administração, durante o período de 01 de outubro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, conforme dispõe o Artigo 79, § 5º da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA: Para a retomada da execução do contrato, ficam automaticamente restabelecidas as cláusulas e condições pactuadas antes da celebração do termo.

São José do Ouro, RS, 23 de setembro de 2022

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:C63C8D04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 063/2022 – TERMO DE SUSPENSÃO

Extrato do Termo de Suspensão do Contrato nº 063/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Rádio Estreito do Uruguai Ltda
CNPJ nº 03.825.006/0001-96

Objeto: Contratação de espaço radiofônico, em rádio de Frequência Modulada (FM), em veículo de radiodifusão que tenha abrangência e audiência no Município de São José do Ouro.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O contrato terá sua execução **SUSPENSA** de forma total, por ordem da Administração, durante o período de 01 de outubro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, conforme dispõe o Artigo 79, § 5º da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA: Para a retomada da execução do contrato, ficam automaticamente restabelecidas as cláusulas e condições pactuadas antes da celebração do termo.

São José do Ouro, RS, 23 de setembro de 2022

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:847D045B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 021/2018 – TERMO DE SUSPENSÃO

Extrato do Termo de Suspensão do Contrato nº 021/2018

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Rádio Ourense Ltda
CNPJ nº 90.958.968/0001-18

Objeto: Contratação de espaço radiofônico, em rádio de Frequência Modulada (FM), em veículo de radiodifusão que tenha abrangência e audiência no Município de São José do Ouro.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O contrato terá sua execução **SUSPENSA** de forma total, por ordem da Administração, durante o período de 01 de outubro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, conforme dispõe o Artigo 79, § 5º da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA: Para a retomada da execução do contrato, ficam automaticamente restabelecidas as cláusulas e condições pactuadas antes da celebração do termo.

São José do Ouro, RS, 23 de setembro de 2022

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:98DF2CAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 078/2022 – TERMO DE RESCISÃO

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato nº 078/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: R Zanandrea Monitoramentos
CNPJ nº 35.395.976/0001-95

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância por meio de ronda noturna todos os dias, no Centro Administrativo, Garagem e Escolas Municipais, para promoção da segurança e monitoramento dos espaços públicos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O contrato será dado como encerrado e rescindido, de forma total e amigável, por razões de conveniência da Administração, no dia **30 de setembro de 2022**, de modo que as partes conferem neste ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação ao termo rescindido, conforme dispõe o Art. 79, II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente rescisão dá-se sob a seguinte condição:
a) Não caberá a nenhuma das partes pleitear qualquer indenização em razão da rescisão que ora se faz, dando-se por satisfeitas.

São José do Ouro, RS, 23 de setembro de 2022

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:8B1CD6AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 054/2022 – TERMO DE RESCISÃO

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato nº 054/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Renan Guisolfi - Universal Sistemas de Segurança
CNPJ nº 09.430.357/0001-84

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção em sistemas de monitoramento em CFTV e alarmes nos órgãos municipais de São José do Ouro.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O contrato será dado como encerrado e rescindido, de forma total e amigável, por razões de conveniência da Administração, no dia **30 de setembro de 2022**, de modo que as partes conferem neste ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação ao termo rescindido, conforme dispõe o Art. 79, II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente rescisão dá-se sob a seguinte condição:
a) Não caberá a nenhuma das partes pleitear qualquer indenização em razão da rescisão que ora se faz, dando-se por satisfeitas.

São José do Ouro, RS, 23 de setembro de 2022

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:C5924F1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 067/2022 – TERMO DE SUSPENSÃO

Extrato do Termo de Suspensão do Contrato nº 067/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Jhony Luiz Dal Pizzol 75011450082
CNPJ nº 33.367.914/0001-44

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços e produção de textos jornalísticos e assessoria de comunicação do Município de São José do Ouro.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O contrato terá sua execução SUSPENSA de forma total, por ordem da Administração, durante o período de 01 de outubro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, conforme dispõe o Artigo 79, § 5º da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA: Para a retomada da execução do contrato, ficam automaticamente restabelecidas as cláusulas e condições pactuadas antes da celebração do termo.

São José do Ouro, RS, 28 de setembro de 2022

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:1FECCC9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 087/2022 – TERMO DE SUSPENSÃO

Extrato do Termo de Suspensão do Contrato nº 087/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Josmar Stanguerlin 00648854965
CNPJ nº 33.762.603/0001-80

Objeto: Contratação de empresa para desenvolvimento do Designer Gráfico, Programação Visual, Web Design para desenvolvimento de posts, produção de textos, edição de vídeos e gerenciamento das Redes Sociais (Facebook e Instagram) Oficiais do Município de São José do Ouro.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O contrato terá sua execução SUSPENSA de forma total, por ordem da Administração, durante o período de 01 de outubro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, conforme dispõe o Artigo 79, § 5º da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA: Para a retomada da execução do contrato, ficam automaticamente restabelecidas as cláusulas e condições pactuadas antes da celebração do termo.

São José do Ouro, RS, 28 de setembro de 2022

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:DC8A8F2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 055/2022 – TERMO DE RESCISÃO

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato nº 055/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Bio Hidro Sananduva Ltda
CNPJ nº 08.597.992/0001-98

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de desratização nas escolas e creches municipais e desinsetização e limpeza de reservatório de água nas escolas e creches municipais, postos de saúde e assistência social.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O contrato será dado como encerrado e rescindido, de forma total e amigável, por razões de conveniência da Administração, no dia **30 de setembro de 2022**, de modo que as partes conferem neste ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação ao termo rescindido, conforme dispõe o Art. 79, II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente rescisão dá-se sob a seguinte condição:

a) Não caberá a nenhuma das partes pleitear qualquer indenização em razão da rescisão que ora se faz, dando-se por satisfeitas.

São José do Ouro, RS, 23 de setembro de 2022

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sheila de Godoy Boeira

Código Identificador:FBFC1723

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

**FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PE 30/2022 - SERVIÇOS MÉDICOS DE PEDIATRIA E
NEONATOLOGIA**

**CONTRATO Nº 40712/2022
SIMSAUDE SERVIÇOS LDTA.**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 30/2022

CNPJ: 13.667.864/0001-03

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços médicos de pediatria e neonatologia para a FHC.

DO PRAZO: Fica a partir de 01/10/2022 vigente o contrato por 12 (doze) meses, conforme previsão contratual

DO VALOR: O valor mensal estimado é de até R\$ 332.213,68 (trezentos e trinta e dois mil, duzentos e treze reais e sessenta e oito centavos).

GESTOR E FISCAL: Raquel Fantinel e Maria Salete Macedo, respectivamente.

LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei 8.666/93

São Leopoldo Berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:

Paulo Ricardo Furasté Campos

Código Identificador:48E2FB8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.704**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **07 de abril de 2019**, à servidora **ILKA MARIA OLIVEIRA QUEIROS**, matrícula nº 81683, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 30.243 de 19 de junho de 1997, a Progressão Horizontal do Padrão “G” para o Padrão “H”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:991C57E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.703**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **08 de agosto de 2020**, à servidora **INGRID CATARINA VIEIRA REUWSAAT**, matrícula nº 83580, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 49.822 de 18 de julho de 2006, a Progressão Horizontal do Padrão “D” para o Padrão “E”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:124AD4EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.665**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 24.270, de 27 de setembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **ALINE RAQUEL SAUTER**, matrícula nº 86202, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “II”, Padrão “A”, nomeada através da Portaria nº 103.188, de 13 de novembro de 2017, **quatro (04) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **13 setembro à 16 de setembro de 2022**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:DF6B0C00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.666**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 24.270, de 27 de setembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **ALINE RAQUEL SAUTER**, matrícula nº 86202, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “II”, Padrão “A”, nomeada através da Portaria nº 103.188, de 13 de novembro de 2017, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **23 de setembro 2022**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:82E8ACD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.661

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 24.410, de 28 de setembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **CAROLINA SEHN**, matrícula nº 85268, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 73.866, de 22 de fevereiro de 2012 e **matrícula nº 86017**, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 99.946, de 26 de abril de 2017, **três (03) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **26 de setembro à 28 de setembro de 2022**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A4E99F3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.663

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 24.461, de 28 de setembro de 2022,

C O N C E D E

O servidor **GIOVANE LUCIANO MARTINELLO**, matrícula nº 84142, ocupante do cargo de Professor de Geografia, Nível “IV”, Padrão “E”, nomeado através da Portaria nº 55.686, de 14 de maio de 2008, **três (03) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **27 de setembro à 29 de setembro de 2022**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:15F7C8D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.662

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 24.413 de 28 de setembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **KELY ALMEIDA DA SILVA FEIJO**, matrícula nº 86152, ocupante do cargo de Professora Educação Infantil, Nível “II”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 101.511 de 26 de julho de 2017, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **26 de setembro de 2022**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:326D3762

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.660

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 24.476, de 28 de setembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **GIOVANA MAUS AFFONSO**, matrícula nº 83619, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 49.998, de 11 de agosto de 2006, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **1º de setembro à 02 de setembro 2022**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:00253F39

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
RETIFICAÇÃO DA SÚMULA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO 69/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO – RS, retifica a súmula do sétimo termo aditivo ao contrato, veiculada neste periódico aos 06/10/2022, Edição 3419, código identificador: 1DE94724, DOM, especificamente o número da modalidade Pregão Eletrônico, visto mero erro de digitação, que em nada altera o resultado. Mantêm-se as demais cláusulas e o número correto da modalidade fica retificado conforme segue: **PREGÃO ELETRÔNICO 07/2017**.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:A89B2528

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 91/2017**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 01/2017

CONTRATADO: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 79.283.065/0001-41

PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2, por mais **12 (doze) meses**, contado do término contratual, qual seja, 13 de agosto de 2022, com aviso prévio de 45 (quarenta e cinco dias) da rescisão contratual quando da homologação da empresa contratada do certame licitatório em andamento.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Maria Julia Ramos Maurício

Código Identificador:C6DE729D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº
91/2017**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 01/2017

CONTRATADO: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 79.283.065/0001-41

DO REAJUSTE: Reajusta-se a parte B da planilha de custos e formação de preços da mão de obra, constante no grupo dos insumos, no percentual de 10,076790%, de acordo com a variação do índice IGP-M do período de 08/2021 a 07/2022, correspondente ao valor anual de R\$3.443,44 (três mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos), passando o valor mensal para a prestação dos serviços em 47 postos a ser de R\$268.786,21 (duzentos e sessenta e oito mil, setecentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos), sendo R\$199.513,28 referente à mão de obra e R\$69.272,93 aos insumos, demais componentes e tributos, e anual de R\$3.225.434,54 (três milhões, duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), conforme Informação Contábil nº 121/2022.

PEDRO PORTO

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Maria Julia Ramos Maurício

Código Identificador:1D98D500

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO EXTATO DA ATA SRP PE 32/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS torna público o preço registrado no **PREGÃO ELETRÔNICO 32/2022 - SRP** para a contratação de empresa especializada na locação de automóveis com motorista para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação (SMED) e demais Secretarias Municipais de São Leopoldo, conforme tabela infra disposta, na seguinte ordem: **NÚMERO DO LOTE, ESPECIFICAÇÃO e PREÇO da unidade**, respectivamente. Informamos que a ata na íntegra está disponível no sítio: <https://www.pregaoonlinebanrisul.com.br>.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO

Secretário Municipal de Compras e Licitações em exercício

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

CNPJ: 19.819.470/0001-00	
Lote/Descrição	
1 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL	R\$ 60.000,00

Publicado por:

Maria Julia Ramos Maurício

Código Identificador:119CD234

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
98/2018**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 30/2018

CONTRATADA: RENINE TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.588.202/0001-24.

DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 04 de novembro de 2022.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Quilmair Milman de Oliveira

Código Identificador:202618D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PE 63/2022 - PRODUTORA PARADA DIVERSIDADE**

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 63/2022 - Menor Preço Global** **OBJETO:** Contratação de empresa produtora especializada em feiras e eventos, para a realização da 17ª Parada da Diversidade no Município de São Leopoldo. **DATA DE ABERTURA:** 21 de outubro de 2022, às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Gisele Vieira Ramos

Código Identificador:68EA8A40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PE 68/2022 AR CONDICIONADO TEATRO MUNICIPAL**

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 68/2022 - Menor Preço por Lote** **OBJETO:** aquisição de aparelho de ar-condicionado, modelo Split, tecnologia inverter, ciclo quente e frio, 60.000 btu's, para uso no Teatro Municipal do Centro Cultural José Pedro Boéssio. **DATA DE ABERTURA:** 21 de outubro de 2022, às 09h00min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Gisele Vieira Ramos

Código Identificador:89913AE3

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 26/2022**

S M FUHR SERVIÇOS COMERCIAIS	Preço Unitário
------------------------------	----------------

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2022** – Menor Preço Global – **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para a fabricação e instalação de escada tipo marinho em aço galvanizado no reservatório elevado situado no Complexo de Reserva Santa Tereza – R1 – São Leopoldo/RS. **FORNECEDOR:** TECALL SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ Nº 15.353.556/0001-39

GEISON FREITAS
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:F49CE823

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.582 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

cria função gratificada no quadro de cargos da Lei Nº 314, de 17 de outubro de 1990, e dá outras providências.

Eu, **VERNEI PEDRO DELCUL**, Vice Prefeito no Cargo de PrefeitoMunicipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABERque a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art. 1ºCria no Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria Municipal de Saúde, elencado no Anexo II da Lei Municipal nº. 314, de 17 de outubro de 1990, o cargo de Secretário (a) Adjunto (a) de Saúde, com 01 (uma) vaga e padrão de vencimento estipulado a seguir:

ANEXO II

DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS...

VI - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	Nº CARGOS	PADRÃO
Secretário (a) Adjunto (a) da Saúde	01	FG 5

Parágrafo único.As atribuições do cargo de Secretário (a) Adjunto (a) da Saúde, requisitos de provimento e condições de trabalho são definidas no Anexo desta Lei, que passa a integrar a Lei Municipal nº 314, de 17 de outubro de 1990.

Art. 2ºAs despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Determina a extinção, no Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas de que trata o art. 33, e descrição no Anexo II, da Lei nº 314, de 17 de outubro de 1990, do cargo de Coordenador do NASF e Equipe Multidisciplinar de Saúde, constante do grupo VI - Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 4ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2022.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:4128F6BE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.583 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

PRORROGA O PRAZO DE CONTRATAÇÃO ESTABELECIDO PELO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.369, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021, PRORROGADA PELA LEI Nº 3.480 DE 22 DE ABRIL DE 2022, PARA ATENDER NECESSIDADE DE INTERESSE PÚBLICO, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **VERNEI PEDRO DELCUL**, Vice Prefeito no Cargo de PrefeitoMunicipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABERque a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art. 1ºFica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, por mais 06 (seis) meses, o prazo de vigência do contrato por tempo determinado decorrente da Lei Municipal nº 3.369, de 24 de setembro de 2021, prorrogado pela Lei nº 3.480 de 22 de abril de 2022, a fim de que seja atendida a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2ºAs despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 1 Ensino Fundamental

Proj./Ativ. 2.061 Manut. Escolas Municipais de Ensino Fundamental (E.M.E.F.)

Elemento de despesa 3.1.90.04.00.00.00.00.0031 - contratação por tempo determinado

Art. 3ºEsta Lei entra em vigor na data da sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 28 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2022.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:2ACBD216

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.584 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EMERGENCIALMENTE, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, 01 (UM) AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES II, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **VERNEI PEDRO DELCUL**, Vice Prefeito no Cargo de PrefeitoMunicipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a contratar 01 (um) agente de serviços complementares II, por tempo determinado e a título emergencial, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com amparo no Art. 259, III, da Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Parágrafo único. As atribuições do cargo cuja contratação é objeto da presente Lei obedecem às descrições do Cargo de Agente de Serviços Complementares II, constantes do Anexo da Lei nº 314, de 17 de outubro de 1990.

Art. 2º A remuneração a ser paga ao contratado corresponde ao vencimento mensal de R\$ 741,56 (setecentos e quarenta e um reais com cinquenta e seis centavos), sendo que o profissional contratado receberá a devida complementação salarial, até que seja atingido o Salário Mínimo Nacional.

§ 1º O contratado poderá receber, ainda, o adicional de insalubridade e o adicional noturno devido pelo desempenho das funções do cargo, em conformidade com as condições de exposição e horários de trabalho, nos termos da legislação municipal vigente.

§ 2º Excepcionalmente poderá ser autorizada a realização de horas extras e de sobreaviso, em função das necessidades imprevistas de atendimento aos serviços respectivos.

§ 3º Asseguram-se ao contratado os mesmos percentuais de reajustes e/ou aumentos que venham a ser concedidos durante o período contratual pela Administração Municipal aos demais servidores municipais, bem como demais direitos na forma expressa na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Art. 3º O contratado será regido pelo regime estatutário inserto na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo prazo contratual, e cumprirá as atribuições próprias, conforme descrito no parágrafo único, do Art. 1º desta Lei.

Art. 4º A contratação objeto desta Lei poderá ser rescindida a qualquer tempo, caso cessem as razões que motivaram a contratação, ou caso o contratado incorra nas infrações disciplinares prescritas em lei.

Parágrafo único. Havendo rescisão antecipada caberá ao contratante o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a legislação aplicável.

Art. 5º O contratado contribuirá compulsoriamente para o Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com a legislação federal vigente.

Art. 6º O recrutamento previsto nesta Lei dar-se-á mediante contratação da banca de concursados aprovados no Concurso Público, com estrita observância da ordem de classificação, ou, quando não houver candidatos aprovados, ou, quando entre os aprovados não houver aquiescência em relação à contratação temporária de caráter emergencial, subsidiariamente, através de Processo Seletivo Simplificado.

§ 1º O Processo Seletivo Simplificado será conduzido por uma Comissão nomeada para este fim pelo Poder Executivo Municipal.

§ 2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como, as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de abertura do Concurso Público ou do Processo Seletivo, conforme o disposto no caput.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão 07 Secretaria Municipal de Saúde; Unidade 01: Secretaria Municipal de Saúde; Projeto/Atividade 2.075: Estratégia da saúde da Família - custeio - fonte estadual; 3.1.90.04.00.00.00.00 0040: Contratação por Tempo Determinado.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2022.

VERNEI PEDRO DELCUL

Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA

Procuradora Municipal

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador: 0A98926D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 3.585 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EMERGENCIALMENTE, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, 01 (UM) MOTORISTA, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **VERNEI PEDRO DELCUL**, Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a contratar 01 (um) motorista, por tempo determinado e a título emergencial, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, para atuação junto à Secretaria de Saúde, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com amparo nos Art. 259, III, da Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Parágrafo único. As atribuições do cargo cuja contratação é objeto da presente Lei obedecem às diretrizes estabelecidas pela Lei Municipal nº 314, de 17 de outubro de 1990 e suas alterações posteriores, salientando que a atuação do profissional.

Art. 2º A remuneração a ser paga ao contratado corresponde ao vencimento mensal de R\$ 1.137,04 (um mil, cento e trinta e sete reais e quatro centavos), com o acréscimo da devida complementação salarial até que seja atingido o salário mínimo nacional.

§ 1º O contratado poderá receber, ainda, adicionais decorrentes das condições de exposição a agentes insalubres ou horários de trabalho, nos termos da legislação municipal vigente.

§ 2º Excepcionalmente poderá ser autorizada a realização de horas extras, em função das necessidades imprevistas de atendimento aos serviços contratados.

Art. 3º O contratado será regido pelo regime estatutário inserto na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo prazo contratual, e cumprirá as atribuições inerentes ao cargo, conforme estabelecido na legislação municipal vigente.

Art. 4º A contratação objeto desta Lei poderá ser rescindida a qualquer tempo, caso haja a nomeação de candidato aprovado em concurso público, ou caso o contratado incorra nas infrações disciplinares prescritas em lei.

Parágrafo único. Havendo rescisão antecipada, caberá ao contratado o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a legislação aplicável.

Art. 5º O contratado contribuirá compulsoriamente para o Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com a legislação federal vigente.

Art. 6º O recrutamento previsto nesta Lei dar-se-á mediante Processo Seletivo Simplificado, cuja seleção se dará por análise curricular.

§1º O Processo Seletivo Simplificado será conduzido por uma Comissão nomeada para este fim pelo Poder Executivo Municipal.

§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como, as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão 07 Secretaria Municipal da Saúde; Unidade 05: (F.M.S) Hospital Municipal; Projeto/Atividade 2.700: 3.1.90.04.00.00.00.0040 – Contratação por Tempo Determinado.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2022.

VERNEI PEDRO DELCUL

Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA

Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador:6FCDDEAE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 3.586 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

PRORROGA O PRAZO DE CONTRATAÇÃO ESTABELECIDO PELA LEI Nº 3.288, DE 17 DE MARÇO DE 2021, PRORROGADO PELA LEI Nº 3.470 DE 07 DE ABRIL DE 2022, PARA ATENDER NECESSIDADE DE INTERESSE PÚBLICO, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **VERNEI PEDRO DELCUL**, Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência dos respectivos contratos por tempo determinado, de que trata a Lei nº 3.288, de 17 de março de 2021, prorrogado pela Lei nº 3.470 de 7 de abril de 2022, a fim de que seja atendida a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2022.

VERNEI PEDRO DELCUL

Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA

Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador:A4096232

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DP Nº 1068/2022, 05 DE OUTUBRO DE 2022.

CONCEDE SUPLEMENTAÇÃO

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **IZONI WALCYR MILITZ**, detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 954, **SUPLEMENTAÇÃO DE MAIS 20 HORAS (100%)**, para atuar na **E.M.E.F. CARLOS GUILHERME LAMPERT**, conforme Of Nº 380/2022 SME, a contar de **01.09.2022 a 31.10.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos cinco dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL

Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:

Taís Roth Klein

Código Identificador:BBE15171

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DP Nº 1069/2022, 05 DE OUTUBRO DE 2022.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **NELSON SOUZA PEREIRA**, matrícula 74, detentor do cargo efetivo de calceteiro, direito a **03 (três) meses** de Licença Prêmio, referente ao quinquênio **01/12/2015 a 04/07/2022**, nos termos do Art. 121 da Lei Municipal nº 313-89/92, não sendo computado o período de **28.05.2020 a 31.12.2021**, como período aquisitivo de Licença Prêmio, de acordo com o Art. 8º, & 1º, inciso IX da Lei Complementar nº 173 de **27.05.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do quinquênio adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:51402E76

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1070/2022, 05 DE OUTUBRO DE 2022.

ALTERA DATA DA SERVIDORA PARA
PROMOÇÃO DE CLASSE “E”

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

A data para Promoção da Classe “E”, da servidora **CARMEM REGINA ABBAD DA ROCHA**, cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, matrícula 1061, por motivo de ter ficado suspenso a contagem do tempo para fins de promoção por ter tido mais de 180 dias de licenças para tratamento de saúde, sendo que no mês de Dezembro/2014 teve a suspensão da sua folha de pagamento (213 dias durante o período de 2014 a 2015), nos termos dos Art.29, II da Lei Municipal 314-89/92, ficando a data para fins de **PROMOÇÃO DE CLASSE EM SETEMBRO DE 2018**, com direito a percepção em **OUTUBRO DE 2018**., conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos a contar de **Outubro de 2018**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos cinco dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:E66A2195

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1071/2022, 05 DE OUTUBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **NELSON SOUZA PEREIRA**, detentor do cargo efetivo de calceteiro, matrícula 074, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio de 01/12/2015 a 04/07/2022, conforme direito adquirido pela **Portaria 1069 de**

05/10/2022, nos termos do Artigo nº121 da Lei Municipal nº 313-89/92. A contar de **10.10.2022 a 08/11/2022**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos cinco dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:F861B5A2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1072/2022, 06 DE OUTUBRO DE 2022.

PRORROGAÇÃO CONCESSÃO DE AUXILIO
DOENÇA

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, AUXILIO DOENÇA ao servidor **GABRIEL ELOI ALMEIDA ALVES**, cargo efetivo de Pedreiro, matrícula 2437, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal nº 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **18.09.2022 a 17.12.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **18.09.2022**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:06D450FA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1073/2022, 06 DE OUTUBRO DE 2022.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA
FINS DE APOSENTADORIA

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

AVERBA, Tempo de Contribuição, para fins de contagem de tempo para aposentadoria, do servidor **WALDEMAR MARTINS DA SILVA**, detentor do cargo efetivo em provimento de Operário, matrícula 99, conforme CTC do INSS Protocolo nº 20001070.1.00035/22-9, apresentada, sendo aproveitada na Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul o total de 617 dias (01 ano, 08 mês e 12 dias) nos termos do Artigo nº 148, Inciso I e 149 da Lei Municipal nº313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:FCA8399E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 3664, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

A **Instauração da Sindicância Investigatória** para apuração de eventuais descumprimentos de deveres, proibições e responsabilidades cometidas por servidor. Portanto, diante dos fatos mencionados, entende-se necessária a oitiva do referido Servidor e de demais pessoas que tenham algum conhecimento ou presenciado o fato exposto, sem prejuízo de outras diligências necessárias para verificar a existência, em tese, de irregularidade passível de ensejar responsabilidade e que, se confirmadas, poderão ensejar a penalização em processo próprio, devendo a Comissão Sindicante sugerir, em caso de comprovada responsabilidade do servidor as providências cabíveis.

Considera-se publicada a Portaria Administrativa nº 3664 de 04 (quatro) de outubro de 2022, de que trata este Extrato, aos seis dias do mês de outubro de 2022.

VERNEI PEDRO DELCUL,
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito de São Pedro do Sul

RUBIA AITA XAVIER
Secretária da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:CF61F5B3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 30/2022

CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA EDITAL 004 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, de acordo com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 30/2022, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.022 de 2010 e alterações, **TORNA PÚBLICO** que:

I – **HOMOLOGA O RESULTADO FINAL** do PSS 30/2022, conforme relatório encaminhado pela Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado e Edital nº 003 de Classificação Preliminar;

II – Determina a contratação imediata do candidato classificado para o cargo de MOTORISTA, observados os requisitos legais, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 3.570/2022.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, RS, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D4E74869

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Pedro do Sul comunica aos interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL 014/2022, REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MICROGERAÇÃO FOTOVOLTAICA, em conformidade com o Sistema de Compensação de Energia Elétrica (SCEE) previsto na Lei 14.300, de 14/01/2022.

ABERTURA: 20/10/2022, às 9hs.

O Edital encontra-se disponível site www.saopedrodosul.rs.gov.br

São Pedro do Sul, 07 de outubro de 2022.

VERNEI PEDRO DELCUL,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

•
•
•
•

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:06B20B96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto do Pregão Presencial nº 040/2022, referente ao registro de preços para a eventual aquisição de contentores destinados à coleta e acondicionamento de resíduos sólidos de acordo com as necessidades da Administração. A empresa Contemar Ambiental Comércio de Containers Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.770.521/0001-16, foi vencedora do certame.

São Sebastião do Caí, 07 de outubro de 2022.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Thaís Motta
Código Identificador:5F583FE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL EXTRATO DO EDITAL

O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o processo de licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 26/2022, do tipo MENOR PREÇO, referente a contratação de empresas para prestação de serviços de perfuração e detonação de até 5.000 (cinco mil) metros cúbicos, o recebimento dos envelopes e

abertura ocorrerá na data de 19 de outubro de 2022, às 09:00horas, na sede do Município. A cópia do Edital está disponível no endereço eletrônico (www.saovalentimdosul.rs.gov.br) e maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua João Scussel, 66, ou pelo fone (54) 3472-2019.

São Valentim do Sul-RS, 07 de outubro de 2022.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danuza Rodrigues dos Santos
Código Identificador:82843C0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 340/2022.

Pelo presente Termo de Aditamento de Contrato, as partes, de um lado como CONTRATANTE o Município de São Valério do Sul por seu representante legal o Sr. IDILIO JOSE SPERONI, Prefeito Municipal, e de outro lado a CONTRATADA Senhora **CLAUDIA MARIA ZACHARCO**, brasileira, Solteira, inscrita no Cadastro Pessoas Físicas nº 025.797.380-02 e Registro Geral nº 7106470433/SJS/RS, residente e domiciliado na AV. Osvaldo Elauterio Leite, Município de São Valério do Sul/RS, ambos já qualificados no instrumento do Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário por Excepcional Interesse Público nº. 340, de 05 de novembro de 2021, em conformidade com o previsto no contrato, bem como na Lei Municipal nº 1.336, de 27 de outubro de 2021, acordam em prorrogar, a contar de 27 de outubro de 2022, o Contrato firmado nos termos e cláusulas já estabelecidas, até a data de 26 de outubro de 2023, facultado a CONTRATANTE rescindir o mesmo por tempo inferior, em caso de realização de concurso e/ou interesse da Administração. E, para que surta seus efeitos, firmam o presente em duas vias de igual forma e teor.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério do Sul, RS, aos 06 dias do mês de outubro do ano de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI,
Prefeito Municipal.
Contratante

CLAUDIA MARIA ZACHARCO
Monitor de Creche
Contratada

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:158F2AAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 341/2022.

Pelo presente Termo de Aditamento de Contrato, as partes, de um lado como CONTRATANTE o Município de São Valério do Sul por seu representante legal o Sr. IDILIO JOSE SPERONI, Prefeito Municipal, e de outro lado a CONTRATADA Senhora **VANUSA APARECIDA SPERONI**, brasileira, Solteira, inscrita no Cadastro Pessoas Físicas nº 020.766.960-08 e Registro Geral nº 8.208.429/SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Wilibaldo Kirch 548, Município de São Valério do Sul/RS, ambos já qualificados no instrumento do Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário por Excepcional Interesse Público nº. 341, de 05 de novembro de 2021, em conformidade com o previsto no contrato, bem como na Lei Municipal nº 1.336, de 27 de outubro de 2021, acordam em prorrogar, a contar de 27 de outubro de 2022, o Contrato firmado nos termos e cláusulas já estabelecidas, até a data de 26 de outubro de 2023,

facultado a CONTRATANTE rescindir o mesmo por tempo inferior, em caso de realização de concurso e/ou interesse da Administração. E, para que surta seus efeitos, firmam o presente em duas vias de igual forma e teor.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério do Sul, RS, aos 06 dias do mês de outubro do ano de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI,
Prefeito Municipal.
Contratante

VANUSA APARECIDA SPERONI
Monitor de Creche
Contratada

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:46ED313F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 360/2022.

Pelo presente Termo de Aditamento de Contrato, as partes, de um lado como CONTRATANTE o Município de São Valério do Sul por seu representante legal o Sr. IDILIO JOSE SPERONI, Prefeito Municipal, e de outro lado a CONTRATADA Senhora **LEILA SIEBERT**, brasileira, Solteira, inscrita no Cadastro Pessoas Físicas nº 929.413.460-15 e Registro Geral nº 4055480836/SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Ignacio Kmecik 19, Município de São Valério do Sul/RS, ambos já qualificados no instrumento do Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário por Excepcional Interesse Público nº. 360, de 17 de novembro de 2021, em conformidade com o previsto no contrato, bem como na Lei Municipal nº 1.336, de 27 de outubro de 2021, acordam em prorrogar, a contar de 27 de outubro de 2022, o Contrato firmado nos termos e cláusulas já estabelecidas, até a data de 26 de outubro de 2023, facultado a CONTRATANTE rescindir o mesmo por tempo inferior, em caso de realização de concurso e/ou interesse da Administração. E, para que surta seus efeitos, firmam o presente em duas vias de igual forma e teor.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério do Sul, RS, aos 06 dias do mês de outubro do ano de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI,
Prefeito Municipal.
Contratante

VANUSA APARECIDA SPERONI
Monitor de Creche
Contratada

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:17A33DEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 588/2022 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 046/2021 – REGISTRO DE PREÇOS 14 /2021

Pregão Presencial nº 046/2021 – Registro de Preços 14 /2021
Contrato Nº 588/2022 – Fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios.

Valor: R\$ 443,74 (quatrocentos e quarenta e três reais com setenta e quatro centavos).

Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.

Partes: Município de São Valério do Sul/ KACIANO EIKOFF FRANÇA, CNPJ nº 30.683.415/0001-78.

São Valério do Sul – RS, 06 de outubro de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:8F91E9D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 589/2022 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 035/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 16/2022

Pregão Presencial nº 035/2022 – Registro de Preços 16/2022
Contrato Nº 589/2022 – Fornecimento pela contratada de material de expediente.

Valor: R\$ 5.955,00 (Cinco mil novecentos e cinquenta e cinco reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul/ ESPORTIVA COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ nº 45.972.435/0001-36.

São Valério do Sul – RS, 06 de outubro de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:7FBAECA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 590/2022 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 035/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 16/2022

Pregão Presencial nº 035/2022 – Registro de Preços 16/2022
Contrato Nº 590/2022 – Fornecimento pela contratada de material de expediente.

Valor: R\$ 266,65 (Duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul/ PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE-EPP, CNPJ nº 08.863.707/0001-33.

São Valério do Sul – RS, 06 de outubro de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:B70B62F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 591/2022 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 035/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 16/2022

Pregão Presencial nº 035/2022 – Registro de Preços 16/2022
Contrato Nº 591/2022 – Fornecimento pela contratada de material de expediente.

Valor: R\$ 334,75 (Trezentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul/ VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA, CNPJ nº 22.783.106/0001-41.

São Valério do Sul – RS, 06 de outubro de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:3496A754

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 592/2022 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 035/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 16/2022

Pregão Presencial nº 035/2022 – Registro de Preços 16/2022
Contrato Nº 592/2022 – Fornecimento pela contratada de material de expediente.

Valor: R\$ 3.491,65 (Três mil quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul/ LEANDRO STRINGARI ME, CNPJ nº 21.681.063/0001-20.

São Valério do Sul – RS, 06 de outubro de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:1100E0F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 593/2022 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 035/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 16/2022

Pregão Presencial nº 035/2022 – Registro de Preços 16/2022
Contrato Nº 593/2022 – Fornecimento pela contratada de material de expediente.

Valor: R\$ 1.585,91 (Um mil quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul/ CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA LTDA, CNPJ nº 39.316.408/0001-02.

São Valério do Sul – RS, 06 de outubro de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:83F36E01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 594/2022 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 035/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 16/2022

Pregão Presencial nº 035/2022 – Registro de Preços 16/2022
Contrato Nº 594/2022 – Fornecimento pela contratada de material de expediente.

Valor: R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul/EMPÓRIO SANTA FÉ LTDA, CNPJ nº 44.618.814/0001-60.

São Valério do Sul – RS, 06 de outubro de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:AF554CBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º: 207/2022; **Empresa:** VMLX ELETRONICOS EIRELI ME; **Objeto:** Aquisição de equipamentos de Ar Condicionado para os prédios da Administração Pública. **Valor:** R\$

1.809,00 (um mil e oitocentos e nove reais). Prazo: adstrita à validade dos créditos orçamentários. **Modalidade: Pregão Eletrônico RP nº 60/2021.**

Contrato n.º: 217/2022; Empresa: COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES R. G. LTDA; Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de arbitragem desportiva em diversas modalidades esportivas para a realização dos jogos da Secretaria de Esporte e Lazer. **Valor:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Prazo: adstrita à validade dos créditos orçamentários. **Modalidade: Pregão Eletrônico RP nº 28/2022.**

Contrato n.º: 218/2022; Empresa: EXPRESSO CHARQUEADAS TRANSPORTES LTDA; Objeto: É atribuído à contratada a exploração de serviços de transporte coletivo urbano de passageiros no Município de Sapucaia do Sul. **Valor:** O primeiro valor da Tarifa Usuário será de R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos). A remuneração da Contratada corresponderá ao valor da Tarifa multiplicado pelo número de passageiro equivalente pagante do sistema. **Prazo:** Até 180 dias iniciando-se no dia 12 de setembro de 2022, em caráter precário, limitado a perfectibilização do novo termo contratual a ser originado pelo Processo Licitatório pertinente. **Modalidade: Dispensa de Licitação nº 19/2022.**

Contrato n.º: 222/2022; Empresa: VILMAR MULLER; Objeto: Contratação de apresentação artística para evento da Semana Farroupilha 2022 de Sapucaia do Sul (Show do Cantor Canção Nativa). **Valor:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). **Prazo:** 60 (sessenta) dias. **Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 08/2022.**

Contrato n.º: 223/2022; Empresa: CLEUNICE ADRIANE NOBRE; Objeto: Contratação de apresentação artística para evento da Semana Farroupilha 2022 de Sapucaia do Sul (Show da cantora Fofa Nobre). **Valor:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). **Prazo:** 60 (sessenta) dias. **Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 09/2022.**

Contrato n.º: 224/2022; Empresa: JD PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA; Objeto: Contratação de apresentação artística para evento da Semana Farroupilha 2022 de Sapucaia do Sul (Show da Banda Nosso Balanço). **Valor:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais). **Prazo:** 60 (sessenta) dias. **Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 10/2022.**

Contrato n.º: 225/2022; Empresa: SILVIO JOÃO COSTA; Objeto: Contratação de apresentação artística para evento da Semana Farroupilha 2022 de Sapucaia do Sul (Show Gaúcho da Academia Silvio Costa). **Valor:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). **Prazo:** 60 (sessenta) dias. **Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 11/2022.**

Contrato n.º: 226/2022; Empresa: GUILHERME GUIMARAES GOULART; Objeto: Contratação de apresentação artística para evento da Semana Farroupilha 2022 de Sapucaia do Sul (Show do cantor Gui Service-Leandro Cachoeira). **Valor:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). **Prazo:** 60 (sessenta) dias. **Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 12/2022.**

Contrato n.º: 227/2022; Empresa: SANDRO ALEXANDRE COELHO ME; Objeto: Contratação de apresentação artística para evento da Semana Farroupilha 2022 de Sapucaia do Sul (Show do Cantor Sandro Coelho). **Valor:** R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). **Prazo:** 60 (sessenta) dias. **Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 13/2022.**

Contrato n.º: 228/2022; Empresa: JOCA MARTINS SERVIÇOS LTDA; Objeto: Contratação de apresentação artística para evento da Semana Farroupilha 2022 de Sapucaia do Sul (Show do Cantor Joca Martins). **Valor:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais). **Prazo:** 60 (sessenta) dias. **Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 14/2022.**

Contrato n.º: 229/2022; Empresa: CONSIGAZ DISTRIB. DE GÁS LTDA; Objeto: Aquisição de equipamentos de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) em cilindros de 45 kg para a Rede Municipal de ensino de Sapucaia do Sul. **Valor:** R\$ 129.564,00 (cento e vinte e nove mil e quinhentos e sessenta e quatro reais). Prazo: adstrita à validade dos créditos orçamentários. **Modalidade: Pregão Eletrônico RP nº 05/2022.**

Contrato n.º: 230/2022; Empresa: MT ASFALTOS LTDA; Objeto: Aquisição de asfalto pré-misturado a frio 25 kg e massa asfáltica tipo CBUQ para aplicação a frio a granel. **Valor:** R\$ 30.560,00 (trinta mil e quinhentos e sessenta reais). Prazo: adstrita à validade dos créditos orçamentários. **Modalidade: Pregão Eletrônico RP nº 74/2021.**

Contrato n.º: 231/2022; Empresa: TECH I9 CONSTRUTORA LTDA; Objeto: Contratação de empresa especializada para executar obra de reforma e ampliação do Centro Administrativo. **Valor:** R\$ 238.589,86 (duzentos e trinta e oito mil e quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos). **Prazo de Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do Contrato. **Prazo de Execução:** 90 (noventa) dias a contar da Ordem de Início. **Modalidade: Tomada de Preço nº 02/2022.**

Contrato n.º: 232/2022; Empresa: JORANDIR PEREIRA DE SOUZA - MEI; Objeto: Contratação de apresentação artística para evento da Semana Farroupilha 2022 de Sapucaia do Sul (Show do Cantor Xiru Missionheiro). **Valor:** R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). **Prazo:** 60 (sessenta) dias. **Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 15/2022.**

Contrato n.º: 233/2022; Empresa: DANIEL TORRES; Objeto: Contratação de apresentação artística para evento da Semana Farroupilha 2022 de Sapucaia do Sul (Show do Cantor Daniel Torres). **Valor:** R\$ 11.000,00 (onze mil reais). **Prazo:** 60 (sessenta) dias. **Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 16/2022.**

Contrato n.º: 234/2022; Empresa: EDUARDO FRANKEN PRODUÇÕES; Objeto: Contratação de apresentação artística para evento da Semana Farroupilha 2022 de Sapucaia do Sul (Show do artista Cris Pereira). **Valor:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais). **Prazo:** 60 (sessenta) dias. **Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 17/2022.**

Contrato n.º: 235/2022; Empresa: D&D PROMOÇÕES LTDA; Objeto: Contratação de apresentação artística para evento da Semana Farroupilha 2022 de Sapucaia do Sul (Show do cantor Pedro Ernesto). **Valor:** R\$ 13.000,00 (treze mil reais). **Prazo:** 60 (sessenta) dias. **Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 18/2022.**

Contrato n.º: 236/2022; Empresa: METAWAY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de hospedagem, implantação, treinamento de usuários, migração de dados, suporte técnico, manutenções corretivas e/ou evolutiva, desenvolvimento de melhorias e licença de uso de sistema de informática que atenda as necessidades da Secretaria de Educação. **Valor:** R\$ 582.800,00 (quinhentos e oitenta e dois mil e oitocentos reais). Prazo: 12 (doze) meses. **Modalidade: Pregão Eletrônico nº 10/2022.**

Contrato n.º: 237/2022; Empresa: ENIO HEUHAUS; Objeto: Contratação de apresentação artística para evento da Semana Farroupilha 2022 de Sapucaia do Sul (Show da Banda Geração Z). **Valor:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). **Prazo:** 60 (sessenta) dias. **Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 19/2022.**

Contrato n.º: 238/2022; Empresa: CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA; Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e/ou conservação das redes de esgoto pluvial, das redes pluviais de micro e macro drenagens e serviços complementares. **Valor:** R\$ 672.990,87 (seiscentos e setenta e dois mil e novecentos e noventa reais e oitenta e sete centavos). Prazo: 12 (doze) meses. **Modalidade: Pregão Eletrônico RP nº 06/2022.**

Contrato n.º: 239/2022; Empresa: CELEIRO FEIRAS E EVENTOS EIRELI; Objeto: Fornecimento e montagem de estruturas necessárias para a realização de eventos culturais da Secretaria Municipal de Educação de Sapucaia do Sul. **Valor:** R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). **Prazo:** adstrita à validade dos respectivos créditos orçamentários. **Modalidade: Pregão Eletrônico RP nº 21/2022.**

Contrato n.º: 240/2022; Empresa: FERNANDA A. RODRIGUES - ME; Objeto: Fornecimento e montagem de estruturas necessárias para a realização de eventos culturais da Secretaria Municipal de Educação de Sapucaia do Sul. **Valor:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). **Prazo:** adstrita à validade dos respectivos créditos orçamentários. **Modalidade: Pregão Eletrônico RP nº 21/2022.**

Contrato n.º: 241/2022; Empresa: TECNISAN SISTEMAS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO EIRELI; Objeto: Locação de banheiros químicos para uso em festividades e eventos, visando atender as demandas da Secretaria de Educação. **Valor:** R\$ 2.278,00 (dois mil e duzentos e setenta e oito reais). **Prazo:** adstrita à validade dos créditos orçamentários. **Modalidade: Pregão Eletrônico RP nº 24/2022.**

Contrato n.º: 242/2022; Empresa: TRI TV SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA; Objeto: Locação de sistemas de iluminação, com o fornecimento de equipamentos, transporte, montagem e desmontagem para uso em festividades e eventos, visando atender as demandas da Secretaria de Esporte e Lazer de Sapucaia do Sul. **Valor:** R\$ 12.997,96 (doze mil e novecentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos). **Prazo:** adstrita à validade dos respectivos créditos orçamentários. **Modalidade: Pregão Eletrônico RP nº 20/2022.**

Contrato n.º: 243/2022; Empresa: TRI TV SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA; Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de gravação e transmissão de vídeo em festividades e eventos, visando atender as demandas da Secretaria de Esporte e Lazer de Sapucaia do Sul. **Valor:** R\$ 35.259,11 (trinta e cinco mil e duzentos e cinquenta e nove reais e onze centavos). **Prazo:** adstrita à validade dos créditos orçamentários. **Modalidade: Pregão Eletrônico RP nº 23/2022.**

Contrato n.º: 244/2022; Empresa: TRI TV SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA; Objeto: Locação de sistemas de sonorização, com o fornecimento de equipamentos, transporte, montagem e desmontagem para uso em festividades e eventos, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Sapucaia do Sul. **Valor:** R\$ 16.649,60 (dezesseis mil e seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos). **Prazo:** adstrita à validade dos respectivos créditos orçamentários. **Modalidade: Pregão Eletrônico RP nº 19/2022.**

Contrato n.º: 245/2022; Empresa: JUCEMAR BORBA DOS SANTOS; Objeto: Contratação de apresentação artística para evento da Semana Farroupilha 2022 de Sapucaia do Sul (Show do cantor Sina Fandangueira). **Valor:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). **Prazo:** 60 (sessenta) dias. **Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 20/2022.**

Contrato n.º: 246/2022; Empresa: TRI TV SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES; Objeto: Contratação de apresentação artística para evento da Semana Farroupilha 2022 de Sapucaia do Sul (Show do Grupo Moda Antiga). **Valor:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). **Prazo:** 60 (sessenta) dias. **Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 21/2022.**

Contrato n.º: 247/2022; Empresa: RAFAEL BATISTA ROQUE; Objeto: Contratação de apresentação artística para evento da Semana Farroupilha 2022 de Sapucaia do Sul (Baile do Grupo Sangue Farrapo). **Valor:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). **Prazo:** 60 (sessenta) dias. **Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 22/2022.**

Contrato n.º: 248/2022; Empresa: CIOMAR JOSÉ GOULART PINTO; Objeto: Contratação de apresentação artística para evento da Semana Farroupilha 2022 de Sapucaia do Sul (Show do cantor Eco do Pampa). **Valor:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). **Prazo:** 60 (sessenta) dias. **Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 23/2022.**

Contrato n.º: 250/2022; Empresa: INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANENCIA DE IDOSOS MARCUS V. DE OLIVEIRA EIRELI; Objeto: Aquisição de uma vaga junto a instituição adequada para atendimento a idosa com grau de dependência III, Sra. NELCI DE LIMA, através de processo judicial nº. 900479-69.2020.8.21.0035. **Valor Mensal:** R\$ 4.450,00 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 24/2022.**

Contrato n.º: 251/2022; Empresa: NEI VELI MARQUES - MEI; Objeto: Contratação de apresentação artística para evento da Semana Farroupilha 2022 de Sapucaia do Sul (Show do Cantor Vozes Campeiras). **Valor:** R\$ 3.000,00 (três mil reais). **Prazo:** 60 (sessenta) dias. **Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 25/2022.**

Contrato n.º: 252/2022; Empresa: MARCELO REGINALDO SCHERER; Objeto: Contratação de apresentação artística para evento da Semana Farroupilha 2022 de Sapucaia do Sul (Baile do Grupo Recuerdo). **Valor:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). **Prazo:** 60 (sessenta) dias. **Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 26/2022.**

Contrato n.º: 253/2022; Empresa: PREPAVER CONSTRUTORA EIRELI; Objeto: O fornecimento de blocos de gavetas funerárias pré-moldadas em concreto instaladas. **Valor:** R\$ 127.135,68 (cento e vinte e sete mil e cento e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos). **Prazo:** adstrita à validade dos créditos orçamentários. **Modalidade: Pregão Eletrônico RP nº 57/2021.**

Contrato n.º: 254/2022; Empresa: INSTALADORA ELÉTRICA MERCURIO LTDA; Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para realização dos serviços do Loteamento Industrial, com instalação de rede de distribuição de média e baixa tensão, localizado junto a ERS 118, Distrito Industrial de Sapucaia do Sul. **Valor:** R\$ 741.245,64 (duzentos e quarenta e um mil e duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). **Prazo de Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do contrato. **Prazo de Execução:** 03 (três) meses a contar da Ordem de Início. **Modalidade: Tomada de Preço nº 10/2022.**

Contrato n.º: 255/2022; Empresa: ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRÔNICA DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE; Objeto: Aquisição de serviços de formatação de cartão TEU! SOCIAL, para pessoas em situação de vulnerabilidade social. **Valor:** R\$ 13.630,00 (treze mil seiscentos e trinta reais). **Prazo:** adstrita à validade dos créditos orçamentários. **Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 27/2022.**

Contrato n.º: 256/2022; Empresa: F7 EVENTOS LTDA; Objeto: Fornecimento e montagem de estruturas necessárias para a realização de eventos culturais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Evento da Semana Farroupilha). **Valor:** R\$ 170.760,00 (cento e setenta mil e setecentos e sessenta reais). **Prazo:** adstrita à validade dos créditos orçamentários. **Modalidade: Pregão Eletrônico RP nº 21/2022.**

Contrato n.º: 257/2022; Empresa: TRI TV SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA; Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de gravação e transmissão de vídeo em festividades e eventos, visando atender as demandas da Secretaria de Cultura e Turismo e da Secretaria de Indústria, Comércio, Agricultura e Abastecimento de Sapucaia do Sul (Evento da Semana Farroupilha). **Valor:** R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais). **Prazo:** adstrita à validade dos créditos orçamentários. **Modalidade: Pregão Eletrônico RP nº 23/2022.**

Contrato n.º: 258/2022; Empresa: E. F. PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI; Objeto: Contratação de apresentação artística para evento da Semana Farroupilha 2022 de Sapucaia do Sul (Show do cantor Gerson Mattos). **Valor:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). **Prazo:** 60 (sessenta) dias. **Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 28/2022.**

Contrato n.º: 259/2022; Empresa: CASSIO ROGER SCHERER; Objeto: Contratação de apresentação artística para evento da Semana Farroupilha 2022 de Sapucaia do Sul (Baile do Grupo Som Gaúcho). **Valor:** 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). **Prazo:** 60 (sessenta) dias. **Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 29/2022.**

Contrato n.º: 260/2022; Empresa: CIOMAR JOSÉ GOULART PINTO; Objeto: Contratação de apresentação artística para evento da Semana Farroupilha 2022 de Sapucaia do Sul (Show dos artistas Flavio Hanssen e Dorval Dias). **Valor:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). **Prazo:** 60 (sessenta) dias. **Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 30/2022.**

Contrato n.º: 261/2022; Empresa: JANIR INÁCIO BARBOSA DE SOUZA; Objeto: Contratação de apresentação artística para evento da Semana Farroupilha 2022 de Sapucaia do Sul (Show do Grupo Maneadores Produções Artísticas). **Valor:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). **Prazo:** 60 (sessenta) dias. **Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 31/2022.**

Contrato n.º: 262/2022; Empresa: ACONTECE PRODUTORA DE EVENTOS EIRELI; Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de locação e montagem de estruturas para organização e instalação da Praça de Alimentação – Semana Farroupilha 2022. **Valor:** R\$ 33.483,00 (trinta e três mil e quatrocentos e oitenta e três reais). **Prazo:** adstrita à validade dos créditos orçamentários. **Modalidade: Pregão Eletrônico nº 66/2022.**

Contrato n.º: 264/2022; Empresa: TRI TV SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA; Objeto: Locação de sistemas de sonorização, com o fornecimento de equipamentos, transporte, montagem e desmontagem para uso em festividades e eventos, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Evento da Semana Farroupilha). **Valor:** R\$ 16.640,00 (dezesseis mil e seiscentos e quarenta reais). **Prazo:** adstrita à

validade dos respectivos créditos orçamentários. **Modalidade: Pregão Eletrônico RP nº 19/2022.**

Contrato n.º: 265/2022; Empresa: TRI TV SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA; Objeto: Locação de sistemas de iluminação, com o fornecimento de equipamentos, transporte, montagem e desmontagem para uso em festividades e eventos, visando atender as demandas da Secretaria de Cultura e Turismo de Sapucaia do Sul (Evento da Semana Farroupilha). **Valor:** R\$ 19.999,92 (dezenove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). **Prazo:** adstrita à validade dos respectivos créditos orçamentários. **Modalidade: Pregão Eletrônico RP nº 20/2022.**

Contrato n.º: 266/2022; Empresa: STAR SERVICE VIGILÂNCIA LTDA; Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de segurança desarmada de apoio e suporte para eventos culturais realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo de Sapucaia do Sul (Evento da Semana Farroupilha). **Valor:** R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). **Prazo:** adstrita à validade dos respectivos créditos orçamentários. **Modalidade: Pregão Eletrônico RP nº 61/2022.**

Contrato n.º: 267/2022; Empresa: ANA TERRA SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA; Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de poda, supressão, extração de tronco/raízes e plantio de mudas fornecidas pela Prefeitura. **Valor:** R\$ 26.019,12 (vinte e seis mil e dezenove reais e doze centavos). **Prazo:** adstrita à validade dos créditos orçamentários. **Modalidade: Pregão Eletrônico RP nº 79/2021.**

Contrato n.º: 271/2022; Empresa: ANA TERRA SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA; Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de poda, supressão, extração de tronco/raízes e plantio de mudas fornecidas pela Prefeitura. **Valor:** R\$ 74.021,59 (setenta e quatro mil e vinte e um reais e cinquenta e nove centavos). **Prazo:** adstrita à validade dos créditos orçamentários. **Modalidade: Pregão Eletrônico RP nº 79/2021.**

Contrato n.º: 272/2022; Empresa: TECH I9 CONSTRUTORA LTDA; Objeto: Contratação de empresa para substituição do Telhado do Centro Administrativo Municipal. **Valor:** R\$ 304.619,30 (trezentos e quatro mil e seiscentos e dezenove reais e trinta centavos). **Prazo de Vigência:** 90 (noventa) dias a contar da Assinatura do Contrato. **Prazo de Execução:** 30 (trinta) dias a contar da Ordem de Início. **Modalidade: Tomada de Preço nº 03/2022.**

Contrato n.º: 273/2022; Empresa: F. MORRONI GERENCIA DE PROJETOS; Objeto: Aquisição de Telas Interativas para uso nas escolas municipais de Sapucaia do Sul. **Valor:** R\$ 3.001.000,00 (três milhões e um mil reais). **Prazo:** adstrita à validade dos créditos orçamentários. **Modalidade: Pregão Eletrônico nº 69/2022.**

Sapucaia do Sul, 06/10/2022

CLAUDETE DE MORAES BRASIL

Diretora de Contratos
Matrícula 5833

Publicado por:

Aline Jacques

Código Identificador: C0DC672C

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº. 04 ao Contrato n.º: 136/2018; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e CLARO S.A. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de telecomunicações para a Prefeitura de Sapucaia do Sul. **Prazo:** O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 21/08/2022. **Modalidade:** Pregão Presencial nº. 09/2017. **Data de Assinatura:** 02.09.2022.

Espécie: Termo Aditivo nº. 03 ao Contrato n.º: 04/2020; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e ÁLVARO PEREIRA DE VARGAS NETO, PAULETE DE OLIVEIRA VARGAS CULAU E JANETE OLIVEIRA VARGAS. Objeto: Locação de um imóvel localizado na Rua Professor Francisco Brochado da Rocha, nº 245, Centro, Sapucaia do Sul, destinada à instalação do CEMAPP–(Centro Municipal de Apoio

Psicológico e Psicopedagógico da Secretaria Municipal de Educação). **Prazo:** O presente contrato fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a contar de 06/08/2022. **Valor:** O valor contratual conforme convencionado entre as partes, nesta prorrogação não será aplicado à cláusula de reajuste, mantendo-se o valor mensal de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº. 01/2020. **Data de Assinatura:** 05.09.2022.

Termo Aditivo nº. 02 ao Contrato n.º: 173/2021; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CIMENTO LTDA. Objeto: “Contratação de obra de engenharia para revitalização da Praça General Freitas, situada na Avenida Sapucaia, Rua Rodrigues de Figueiredo e Rua Coronel Serafim Pereira, Bairro Centro, Sapucaia do Sul”. **Valor:** O valor contratual será acrescido em **11,5214716%** o que corresponde a quantia de **R\$ 284.934,98** (duzentos e oitenta e quatro mil e novecentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos) e suprimido em **2,6221732%** o que representa a quantia de **R\$ 64.848,39** (sessenta e quatro mil e oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos), totalizando o valor contratual de **R\$ 2.693.164,60** (dois milhões e seiscentos e noventa e três mil e cento e sessenta e quatro reais e sessenta centavos). **Modalidade:** Tomada de Preço nº. 02/2021. **Data de Assinatura:** 05.09.2022.

Espécie: Termo Aditivo nº. 03 ao Contrato n.º: 119/2020; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e RENOVARE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Objeto: “Contratação de empresa especializada para prestar serviços na área de redes de telecomunicação, visando acesso à internet”. **Prazo:** O presente contrato fica prorrogado por mais 12 meses, a contar de 04/08/2022. **Valor:** Será mantido o valor anual inicialmente pactuado referente as mensalidades (R\$ 26.937,60), devido a dispensa de concessão do reajuste anual de preços mediante acordo celebrado pelas partes. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 15/2019. **Data de Assinatura:** 06.09.2022.

Espécie: Termo Aditivo nº. 11 ao Contrato nº. 112/2015; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e CONSÓRCIO SS, representado pelas empresas: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA E CONSTRUSINOS IND. E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA; Objeto: Contratação de empresa especializada com material e mão-de-obra para executar Serviços de Infraestrutura no Distrito Industrial do Município de Sapucaia do Sul. **Prazo:** O presente contrato fica prorrogado por mais 12 meses, a contar de 18/05/2022. **Valor:** O valor do saldo contratual será reajustado de acordo com a variação de **21,73%** do IGP-M, referente ao período de novembro de 2020 a outubro de 2021. **Modalidade:** Concorrência Pública nº. 02/2015. **Data de Assinatura:** 12.09.2022.

Espécie: Termo Aditivo nº. 07 ao Contrato n.º: 128/2020; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e MADIFE EIRELI. Objeto: “Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza conservação e higienização de bens móveis e imóveis”. **Valor:** O valor contratual é reajustado em **6,10%**, resultando no valor mensal atualizado de **R\$ 3.892,62** (três mil oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos) por auxiliar de limpeza. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 23/2020. **Data de Assinatura:** 21.09.2022.

Espécie: Termo Aditivo nº. 13 ao Contrato n.º: 37/2012; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e JANE HELENA VIGNOCHI. Objeto: Locação de um imóvel localizado na Rua 15 de Novembro, nº. 585, Sapucaia do Sul, destinado a instalação da Unidade de Saúde ESF Silva. **Prazo:** O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 15/08/2022. **Valor:** O valor contratual é reajustado no percentual de 16,91%, do IGPM, referente ao período de fevereiro de 2021 a janeiro de 2022, o que corresponde a quantia mensal de R\$ 2.514,73 (dois mil quinhentos e quatorze reais e setenta e três centavos). **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº. 04/2012. **Data de Assinatura:** 23.09.2022.

Sapucaia do Sul, 06 de outubro de 2022.

CLAUDETE DE MORAES BRASIL

Diretora de Contratos
Matrícula 5833

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:8B4F05BB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI PREGÃO
PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 122/2022
RETIFICAÇÃO RETIFICA-SE O PRESENTE EDITAL
RETIRANDO A APRESENTAÇÃO DE “ LICENÇA
AMBIENTAL DE OPERAÇÃO DO TRANSPORTE”, PELOS
FORNECEDORES.**

O Município de Sarandi – RS através de seu Pregoeiro, torna público que no dia 03 de novembro de 2022 às 09hrs, procederá Licitação Processo Licitatório Nº171/2022, **PREGÃO PRESENCIAL** do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é o Registro de Preço para contratação de empresa especializada em transporte e destinação final de resíduos volumosos, para o Município de Sarandi-RS. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no site: <http://www.sarandi.rs.gov.br> e no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 17:00h ou pelo Telefone: (54) 3361.5637.

Sarandi (RS), 06 de outubro de 2022.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:3D57F561

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI PREGÃO
PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 129/2022**

O Município de Sarandi – RS através de seu Pregoeiro, torna público que no dia 07 de novembro de 2022 às 09 hrs, procederá Licitação Processo Licitatório Nº179/2022, **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, contratação de empresa para serviço de lubrificação de ônibus e micro ônibus da frota do Município de Sarandi-RS. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no site: <http://www.sarandi.rs.gov.br> e no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 17:00h ou pelo Telefone: (54) 3361.5637.

Sarandi (RS), 06 de outubro de 2022.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:18822882

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI PREGÃO
PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 130/2022**

O Município de Sarandi – RS através de seu Pregoeiro, torna público que no dia 08 de novembro de 2022 às 09 hrs, procederá Licitação Processo Licitatório Nº180/2022, **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, aquisição de lenha seca de eucalipto, para ser utilizada na caldeira da piscina do centro de hidroginástica do Município de Sarandi-RS. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no site: <http://www.sarandi.rs.gov.br> e no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 17:00h ou pelo Telefone: (54) 3361.5637.

Sarandi (RS), 06 de outubro de 2022.

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:92836B34

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 3610/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de serviços de exames clínicos admissionais, demissionais, periódicos e troca de função e retorno ao trabalho, com a empresa SICAMED – SEGURANÇA DO TRABALHO.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de outubro 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:A3BA9004

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 3609/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a arrendamento de imóvel rural, na localidade de Linha Etelvina, com a finalidade de exploração de saibro para manutenção das estradas vicinais do município, com a empresa IVAIR CRESTANI.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de outubro 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:3F6FA272

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO**

6º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 002/2022
PROCESSO Nº: 6347/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 012/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: L. C. DE ABREU FILHO
OBJETO: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para REFORMA e AMPLIAÇÃO da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
OBJETO DO ADITIVO: Com base na Previsão contida na Cláusula Sexta do Contrato firmado, bem como diante de solicitação da CONTRATADA, devidamente justificada, deferida pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo, nos termos do Memorando nº 398/2022, altera-se a Cláusula Terceira – dos Prazos/Vigência, prorrogando o prazo de execução da obra por mais 30 (trinta) dias, a contar de 07 de outubro de 2022.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

ADÃO JOSÉ DRUM

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 06/10/2022

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador: C6C8D3B7

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 139/2022

Processo nº: 8444/2022

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E TURISMO.

Tipo de julgamento: Menor preço POR ITEM.

Data e Hora: 20 de Outubro de 2022, às 09h00min.

Limite para envio das propostas: 13h59min do dia 20 de Outubro de 2022.

Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Forma: ELETRÔNICA.

Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços técnicos profissionais na área ambiental (biólogo e geólogo) para atuação no licenciamento ambiental nas atividades de impacto local, tudo conforme Termo de Referência.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 06 de outubro de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador: 349D23A2

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 140/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 140/2022

Processo nº: 8555/2022

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Tipo de julgamento: Menor preço POR ITEM.

Data e Hora: 20 de Outubro de 2022, às 14h00min.

Limite para envio das propostas: 13h59min do dia 20 de Outubro de 2022.

Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Forma: ELETRÔNICA.

Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CARNES para as escolas municipais, de forma parcelada, tudo conforme Termo de Referência em ANEXO.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 06 de outubro de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador: 66A6D54F

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2022

Processo nº: 8828/2022

Interessado: ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Tipo de julgamento: MAIOR LANCE.

Ficam incluídos os subitens 3.13 e 3.14, conforme segue:

3.13. Para os arrematantes dos bens imóveis, providenciar a Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da integralização da totalidade do valor da arrematação e efetuar o respectivo registro no Ofício de Registro Imobiliário no prazo de até 30 (trinta) dias contados da assinatura da Escritura Pública.

3.14. Para os arrematantes dos bens imóveis, efetuar o pagamento de todas as taxas, impostos, emolumentos e demais despesas necessárias à lavratura da Escritura Pública e respectivo registro.

Os demais itens do presente edital permanecem inalterados.

Taquara, 06 de outubro de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador: DDC12E1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo nº 125/2022

Dispensa nº 049/2022

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendendo solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, torna público o processo de dispensa de licitação, sendo processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no Art. 24 – Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93:

OBJETO: Locação de imóvel para abrigar a sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Central do Cidadão.

JUSTIFICATIVA: Realizar a locação de imóvel com amplo espaço para abrigar a sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Central do Cidadão.

CONTRATADOS: Giovana Pereira dos Santos Fornari, portadora do CPF nº 637.949.340-91, residente e domiciliada na avenida Santa Rosa nº 879, apartamento 201, na cidade de Tenente Portela-RS.

Nelson Ari Petry, portador do CPF nº 469.490.110-91 e sua esposa Carla Ines Werner Petry, portadora do CPF nº 920.813.710-49, residentes e domiciliados na rua Maurício Cardoso nº 283, bairro Centro, na cidade de Humaitá/RS.

VALOR MENSAL TOTAL: R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Informa que o inteiro teor da presente Termo de Dispensa encontra-se disponível no link: <https://www.tenenteportela.rs.gov.br> – Licitações.

Tenente Portela/RS, 06 de outubro de 2022.

ROSEMAR ANTONIO SALA -

Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortoli
Código Identificador:18C86D92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº099/2022.

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº099/2022. (aquisição de materiais elétricos e eletrônicos). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **ANGRA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA** * - **Item 01:** Quantidade: 9.000 un, Valor unitário: R\$ 11,00; **Item 02:** Quantidade: 2.500 un, Valor unitário: R\$ 11,00; **Item 18:** Quantidade: 280 un, Valor unitário: R\$ 80,00; **Item 46:** Quantidade: 4.000 un, Valor unitário: R\$ 50,00; **Item 47:** Quantidade: 1.000 un, Valor unitário: R\$ 50,00; **Item 48:** Quantidade: 600 un, Valor unitário: R\$ 58,00; **Item 49:** Quantidade: 2.900 un, Valor unitário: R\$ 58,00; **Item 50:** Quantidade: 800 un, Valor unitário: R\$ 71,00; **Item 51:** Quantidade: 2.900 un, Valor unitário: R\$ 44,80; **Item 52:** Quantidade: 1.050 un, Valor unitário: R\$ 80,00; **Item 53:** Quantidade: 100 un, Valor unitário: R\$ 80,00; **Item 54:** Quantidade: 1.100 un, Valor unitário: R\$ 240,00; **Item 55:** Quantidade: 100 un, Valor unitário: R\$ 240,00; **Item 60:** Quantidade: 130 un, Valor unitário: R\$ 550,00; **Item 61:** Quantidade: 20 un, Valor unitário: R\$ 550,00; **Item 71:** Quantidade: R\$ 500 un, Valor unitário: R\$ 107,00; **Item 73:** Quantidade: 700 un, Valor unitário: R\$ 115,00; **Item 75:** Quantidade: 400 un, Valor unitário: R\$ 139,00; **Item 76:** Quantidade: 110 un, Valor unitário: R\$ 212,00; **Item 79:** Quantidade: 300 un, Valor unitário: R\$ 18,15; **Item 80:** Quantidade: 15.500 un, Valor unitário: R\$ 24,00; **Item 81:** Quantidade: 1.500 un, Valor unitário: R\$ 24,00; * **CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA** * **Item 65:** Quantidade: 310 un, Valor unitário: R\$ 24,00; * **DMP EQUIPAMENTOS LTDA** * **Item 70:** Quantidade: 3.900 un, Valor unitário: R\$ 85,52; **Item 72:** Quantidade: 2.800 un, Valor unitário: R\$ 89,21; **Item 74:** Quantidade: 2.200 un, Valor unitário: R\$ 89,21; **Item 77:** Quantidade: 900 un, Valor unitário: R\$ 199,50; * **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** * **Item 03:** Quantidade: 200 un, Valor unitário: R\$ 34.000,00; **Item 04:** Quantidade: 1.900 un, Valor unitário: R\$ 228.000,00; **Item 05:** Quantidade: 400 un, Valor unitário: R\$ 48.000,00; **Item 06:** Quantidade: 5.200 m, Valor unitário: R\$ 19.812,00; **Item 13:** Quantidade: 45 un, Valor unitário: R\$ 14.400,00; **Item 14:** Quantidade: 420 un, Valor unitário: R\$ 2.520,00; **Item 27:** Quantidade: 135 un, Valor unitário: R\$ 4.394,25; **Item 41:** Quantidade: 440 un, Valor unitário: R\$ 13.200,00; **Item 45:** Quantidade: 410 un, Valor unitário: R\$ 10.885,50; **Item 56:** Quantidade: 900 un, Valor unitário: R\$ 138.051,00; **Item 57:** Quantidade: 200 un, Valor unitário: R\$ 30.678,00; **Item 58:** Quantidade: 80 un, Valor unitário: R\$ 56.929,60; **Item 59:** Quantidade: 20 un, Valor unitário: R\$ 14.232,40; **Item 66:** Quantidade: 300 un, Valor unitário: R\$ 1.200,00; **Item 67:** Quantidade: 310 un, Valor unitário: R\$ 1.240,00; **Item 68:** Quantidade: 910 un, Valor unitário: R\$ 3.640,00; **Item 78:** Quantidade: 460 un, Valor unitário: R\$ 6.900,00; **Item 84:** Quantidade: 220 un, Valor unitário: R\$ 1.760,00; **Item 85:** Quantidade: 270 un, Valor unitário: R\$ 2.160,00; **Item 86:** Quantidade: 520 un, Valor unitário: R\$ 5.200,00; **Item 87:** Quantidade: 360 un, Valor unitário: R\$ 432.000,00; **Item 88:** Quantidade: 40 un, Valor unitário: R\$ 48.000,00; **Item 90:** Quantidade: 250 un, Valor unitário: R\$ 1.000,00; **Item 92:** Quantidade: 50 un, Valor unitário: R\$ 1.157,50; **Item 93:** Quantidade: 2.000 un, Valor unitário: R\$ 7.560,00; * **F-COMMERCE COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** * **Item 24:** Quantidade: 130 un, Valor unitário: R\$ 1.170,00; **Item 25:** Quantidade: 145 un, Valor unitário: R\$ 2.610,00; **Item 26:** Quantidade: 120 un, Valor unitário: R\$ 7.200,00; **Item 28:** Quantidade: 12.400 un, Valor unitário: R\$ 36.580,00; **Item 30:** Quantidade: 15.100 un, Valor unitário: R\$ 17.365,00; **Item 36:** Quantidade: 6.000 un, Valor unitário: R\$ 32.700,00; **Item 37:** Quantidade: 8.000 un, Valor unitário: R\$ 32.000,00; **Item 38:**

Quantidade: 7.600 un, Valor unitário: R\$ 45.600,00; **Item 44:** Quantidade: 5.720 un, Valor unitário: R\$ 223.080,00; **Item 89:** Quantidade: 700 un, Valor unitário: R\$ 2.065,00; * **FERRAGEM LITORAL LTDA** * **Item 09:** Quantidade: 6.000 m, Valor unitário: R\$ 13.800,00; * **INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** * **Item 10:** Quantidade: 5.500 m, Valor unitário: R\$ 6,20; **Item 12:** Quantidade: 5.500 m, Valor unitário: R\$ 3,75; **Item 15:** Quantidade: 60 un, Valor unitário: R\$ 850,00; **Item 16:** Quantidade: 10 un, Valor unitário: R\$ 850,00; **Item 21:** Quantidade: 100 un, Valor unitário: R\$ 350,00; **Item 22:** Quantidade: 130 un, Valor unitário: R\$ 21,54; **Item 23:** Quantidade: 145 un, Valor unitário: R\$ 6,69; **Item 40:** Quantidade: 1.970 un, Valor unitário: R\$ 5,60; **Item 42:** Quantidade: 1.280 un, Valor unitário: R\$ 9,10; **Item 43:** Quantidade: 1.220 un, Valor unitário: R\$ 29,00; **Item 64:** Quantidade: 300 un, Valor unitário: R\$ 2,90; * **LIGHT VOLT COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** * **Item 07:** Quantidade: 6.600 m, Valor unitário: R\$ 3,18; **Item 08:** Quantidade: 6.100 m, Valor unitário: R\$ 4,63; **Item 11:** Quantidade: 6.000 m, Valor unitário: R\$ 1,49; **Item 17:** Quantidade: 1.120 un, Valor unitário: R\$ 38,90; **Item 19:** Quantidade: 2.100 un, Valor unitário: R\$ 10,30; **Item 20:** Quantidade: 7.900 un, Valor unitário: R\$ 10,30; **Item 29:** Quantidade: 10.150 m, Valor unitário: R\$ 4,20; **Item 31:** Quantidade: 7.600 m, Valor unitário: R\$ 6,90; **Item 32:** Quantidade: 2.000 m, Valor unitário: R\$ 6,90; **Item 33:** Quantidade: 11.600 m, Valor unitário: R\$ 1,83; **Item 34:** Quantidade: 6.200 m, Valor unitário: R\$ 2,14; **Item 35:** Quantidade: 6.200 m, Valor unitário: R\$ 3,44; **Item 62:** Quantidade: 2.400 un, Valor unitário: R\$ 4,33; **Item 63:** Quantidade: 2.300 un, Valor unitário: R\$ 12,80; **Item 69:** Quantidade: 3.000 un, Valor unitário: R\$ 2,99; **Item 82:** Quantidade: 450 un, Valor unitário: R\$ 9,90; **Item 83:** Quantidade: 700 un, Valor unitário: R\$ 3,95; **Item 91:** Quantidade: 400 m, Valor unitário: R\$ 6,80; * **PLENOBRAS DISTRIB ELETRICA E HIDRAULICA LTDA** * **Item 39:** Quantidade: 7.200 m, Valor unitário: R\$ 6,02.

Publicado por:
Nadia Maria Rodrigues
Código Identificador:5DC13DAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2022. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **HOFFMEISTER EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinados à reforma do Ginásio Municipal Tenente Marino Dias de Oliveira, sito na Av. da Igreja, Bairro Centro, neste Município. Item 01; Quantidade: 01 serviço; **Valor Global: R\$ 199.637,73**, sendo: **Valor total de material:** R\$ 119.229,60 (cento e dezenove mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta centavos) e **Valor total de mão de obra:** R\$ 80.408,13 (oitenta mil, quatrocentos e oito reais e treze centavos). O prazo de execução dos serviços será de 30 (trinta) dias, tendo início a partir da emissão da Carta de Início dos Serviços. Tomada de Preço Nº 113/2022.

Publicado por:
Nadia Maria Rodrigues
Código Identificador:DBBCEB99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº095/2022.

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº095/2022. (aquisição de roçadeiras para limpeza pública.). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **ELÉTRICA CATARINENSE LTDA** * - **Item 01:** Quantidade: 25 unidades, Valor unitário: R\$ 2.334,00; * **FM PEÇAS E MAQUINAS LTDA** * - **Item 02:** Quantidade: 04 unidades, Valor unitário: R\$ 2.335,00.

Publicado por:
Nadia Maria Rodrigues
Código Identificador:ADD9E800

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
DECRETO Nº 2.073/2022, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.**

Abre um crédito suplementar no valor de R\$ 108.301,58 (cento e oito mil, trezentos e um reais e cinquenta e oito centavos), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.704, de 18 de novembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Abre um crédito suplementar no valor de R\$ 108.301,58 (cento e oito mil, trezentos e um reais e cinquenta e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
03 – Gastos com Educação Acima de 25%
12.362.0049.2015 – Manutenção Convênio Transporte Escolar R\$ 57.672,94
3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (183) ... R\$ 57.672,94
12.361.0046.2013 – Manutenção Programa Merenda Escolar R\$ 50.000,00
3.3.3.90.30.00.000000 Material de Consumo (91) R\$ 50.000,00
06 – SECRETARIA DA SAÚDE
02 – Convênios
10.301.0107.2045 – Ass. Farmacêutica e Insumos Estratégicos – COVID-19 ... R\$ 628,64
3.3.3.93.32.00.000000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (143) R\$ 628,64
TOTAL
..... **R\$ 108.301,58**

Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, é indicado o recurso oriundo do Governo Estadual para o Transporte Escolar, no valor de R\$ 57.672,94 (cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos); o recurso do Programa de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos – COVID 19, através do Fundo Nacional da Saúde, no valor de R\$ 628,64 (seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos) e; o Superavit Financeiro verificado no exercício anterior, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 03 de outubro de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:EAB864ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
074/2022, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022**

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 074/2022, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022 CONTRATANTE: Município de Travesseiro. **CONTRATADA:** COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS HENZ LTDA. **CNPJ**º 02.290.795/0001-45. **OBJETO:** Aquisição de combustíveis para o abastecimento dos veículos e máquinas da frota municipal e equipamentos movidos à combustível, conforme quantidades e especificações discriminadas na tabela abaixo:

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	Gasolina Comum	50.000 litros	R\$ 5,15	R\$ 257.500,00
2	Diesel Comum	140.000 litros	R\$ 7,01	R\$ 981.400,00
3	Diesel S-10	200.000 litros	R\$ 7,09	R\$ 1.418.000,00

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 020/2022
PRazo/VALIDADE: 06 de outubro de 2023. **VALOR TOTAL:** R\$ 2.656.900,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil e novecentos reais).

Travesseiro, 06 de outubro de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:9E28868D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.008/2022**

DECRETO Nº 3.008, de 05 de outubro de 2022.

Determina a instalação provisória do Gabinete do Prefeito e da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura no Parque de Exposições Camboatá durante o evento Triunfo em Festa 2022.

O **PREFEITO DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 143, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica determinada a instalação provisória do Gabinete do Prefeito e da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura no Parque de Exposições Camboatá, neste município, no período de 12 de outubro de 2022 a 16 de outubro de 2022, durante o evento Triunfo em Festa 2022.

Art. 2º. A instalação do Gabinete do Prefeito e da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura compreende a realização das agendas e despachos do Prefeito e do Secretário de Turismo e Cultura, podendo abranger outras ações necessárias para o bom andamento dos referidos órgãos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, 05 de outubro de 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:6E3E3101

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo nº 477/2022

Pregão Eletrônico nº 117/2022

Contrato nº 236/2022

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: Verlin Tecnologia da Informação LTDA

Objeto do contrato: Aquisição de 02 (dois) computadores para suprir as necessidades do Gabinete do Prefeito, conforme termo de referência (Anexo I do Edital).

Valor total do contrato: A contratante pagará pela aquisição dos produtos objeto deste contrato, o valor total de R\$ 13.620,00 (treze mil seiscentos e vinte reais).

Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 06 DE OUTUBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:959DCAF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 617/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 389/2022

Aviso de Publicação de Dispensa nº 376/2022

O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Manutenção Viária e Segurança e parecer jurídico realizou a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES VW CARGO, DA FROTA MUNICIPAL CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO, mediante Dispensa de Licitação, da Empresa: Mecânica Rosa Diesel Ltda, inscrita no CNPJ nº 06.784.493/0001-84, com sede em Triunfo/RS, que apresentou o valor total para os itens: 2, 3 e 4, de R\$ 1.176,00 (mil cento e setenta e seis reais). Prestadora de Serviços Costa de Souza Eireli, inscrita no CNPJ nº 21.179.154/0001-62, com sede em Tabai/RS, que apresentou o valor total de para o item 1, de R\$ 5.039,92 (cinco mil e trinta e nove reais e noventa e dois centavos); Com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 06 DE OUTUBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:00E697E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 616/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 388/2022

Aviso de Publicação de Dispensa nº 385/2022

O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e parecer jurídico realizou a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA DEMANDA PPCI DO PARQUE CAMBOATÁ, PARA O EVENTO TRIUNFO EM FESTA 2022 DE ACORDO COM O DECRETO 2.985 DE 02/09/2022, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO, mediante Dispensa de Licitação, da Empresa: Vambomel Gaúcho Industria e Comércio de Extintores Ltda, inscrita no CNPJ nº 29.618.076/0001-67, com sede em Sapucaia do Sul/RS, que apresentou o valor total para os itens de R\$ 2.255,00 (dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais); Com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 06 DE OUTUBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:D2636AE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 618/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 390/2022

Aviso de Publicação de Dispensa nº 381/2022

O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e parecer jurídico realizou a AQUISIÇÃO DE 200 CAMISETAS DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL, PARA O EVENTO TRIUNFO EM FESTA 2022 DE ACORDO COM O DECRETO 2.985 DE 02/09/2022, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO, mediante Dispensa de Licitação, da Empresa: MSM Creative Ltda, inscrita no CNPJ nº 06.244.192/0001-68, com sede em Brochier/RS, que apresentou o valor total para os itens de R\$ 5.980,00 (cinco mil novecentos e oitenta reais); Com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 06 DE OUTUBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:0F10B175

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 619/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 391/2022

Aviso de Publicação de Dispensa nº 380/2022

O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e parecer jurídico realizou a AQUISIÇÃO DE 200 COLETES DE IDENTIFICAÇÃO DOS LAÇADORES QUE PARTICIPARÃO DA PROVA DE TIRO DE LAÇO, PARA O EVENTO TRIUNFO EM FESTA 2022 DE ACORDO COM O DECRETO 2.985 DE

02/09/2022, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO, mediante Dispensa de Licitação, da Empresa: MSM Creative Ltda, inscrita no CNPJ nº 06.244.192/0001-68, com sede em Brochier/RS, que apresentou o valor total para os itens de R\$ 6.580,00 (seis mil quinhentos e oitenta reais); Com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 06 DE OUTUBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:DD5826EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 621/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 392/2022
Aviso de Publicação de Dispensa nº 388/2022

O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e parecer jurídico realizou a AQUISIÇÃO FLORES E FOLHAGENS, PARA USO NO PARQUE CAMBOATÁ, PARA O EVENTO TRIUNFO EM FESTA 2022 DE ACORDO COM O DECRETO 2.985 DE 02/09/2022, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO, mediante Dispensa de Licitação, da Empresa: E A Fell Comércio de Mudanças Ltda, inscrita no CNPJ nº 09.560.094/0001-28, com sede em Pareci Novo/RS, que apresentou o valor total para os itens: 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 12, 14, 15, 21, 22, 23 e 28 de R\$ 5.749,75 (cinco mil setecentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos); João Carlos Lof ME, inscrita no CNPJ nº 17.155.457/0001-78, com sede em Pareci Novo/RS, que apresentou o valor total para os itens: 6, 11, 13, 24, 25, 26 e 27, de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais); Luciano Jurandir da Silva, inscrita no CNPJ nº 34.426.698/0001-60, com sede em Triunfo/RS, que apresentou o valor total para os itens: 1, 17, 18, 19, 20, 29 e 30, de R\$ 5.161,00 (cinco mil cento e sessenta e um reais); Com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 06 DE OUTUBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:68DA08DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo nº 542/2022
Pregão Eletrônico nº 134/2022
Contrato nº 243/2022

Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Mecânica Luzardo LTDA – ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para manutenção em veículos ambulâncias, Placas IZN3F34 e IZN3F48, com aplicação de material, conforme termo de referência (Anexo I do Edital).

Valor total do contrato: O contratante pagará a contratada o valor total de R\$ 18.237,06 (dezoito mil duzentos e trinta e sete reais e seis centavos).

Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 06 DE OUTUBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:63FC8DFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 70/2022
Pregão Eletrônico nº 12/2022
Contrato nº 47/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: META ELEVADORES LTDA
Termo aditivo nº 02

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO, COM INSTALAÇÃO, DE 01 ELEVADOR SOCIAL HIDRÁULICO E 01 ELEVADOR SOCIAL PARA MACAS, AMBOS PARA O HOSPITAL SANTA RITA – TRIUNFO/RS, conforme especificado no edital acima citado e em seus anexos, em especial o termo de referência.

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar 05 de outubro de 2022, com previsão de encerramento em 18 de novembro de 2022, conforme solicitação do fiscal.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 06 DE OUTUBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:7D459E58

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 256/2021
Pregão Presencial nº 32/2021
Ata de Registro de Preços nº 59/2021
Contrato nº 08/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Mak Veículos Eireli
Termo aditivo nº 01

Objeto do contrato: Contratação de 1200 horas de serviço de pá carregadeira de rodas, com peso operacional mínimo de 11.000 kg e concha com capacidade mínima de 1,8 m³ (ITEM 2), conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 01 de outubro de 2022 com previsão de encerramento em 14 de novembro de 2022, podendo ser prorrogado no caso de não atingimento do quantitativo contratado no prazo estimado.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM
06 DE OUTUBRO DE 2022.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:720E24EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.**
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 396/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 07 de Outubro de 2022 ao dia 11 de Outubro de 2022, para fins de contratação de empresa para aquisição de material elétrico para o uso no parque Camboata, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27> na aba “Publicações” e sub-aba “Dispensas de Licitação”, conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 1748/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM
06 DE OUTUBRO DE 2022.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:F7533932

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.**
**RETIFICAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL N.º
159/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO
DE UMA Balsa com ReboCADOR**

O Município de Triunfo comunica que o edital acima foi retificado, tendo em vista as alterações sofridas a data para o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta fica para o dia 21 de outubro de 2022, às 09 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM
06 DE OUTUBRO DE 2022.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:318DCC43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 321/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Cristiane Alves – Cris Ateliê
OBJETO: Prestação de serviço para confecção de 143 peças natalinas, bem como a decoração do Palanque Oficial e da Praça Central, com fornecimento de material e mão de obra, para o Projeto “Natal Mais Encantado 2022”
VALOR: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar de 05 de outubro de 2022.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 2720/2022
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 05 de outubro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:85C04C37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 322/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Verônica Teresinha da Silva Graccki - ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Organizações de Eventos, com fornecimento de toda a estrutura e programação para a realização da Feira Municipal do Livro de Tupanciretã, como palestras, exposições de livros, autores de renome nacional, teatro, apresentações, estruturas de lonas, brindes, personagens da literatura infantil, etc.
VALOR: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)
VIGÊNCIA: 06, 07 e 08 de outubro de 2022
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 06/2022
AMPARO LEGAL: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 05 de outubro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:00D4634B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 323/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Scheila Vanuza de Souza Almeida
OBJETO: Contratação de monitora para acompanhamento dos menores abrigados na Unidade de Acolhimento Sírnia Maria Vendruscolo Soldera (Casa de Passagem), com carga horária de 40 horas semanais, conforme escala de trabalho.
VALOR: R\$ 1.716,41 (um mil setecentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos) mensais
VIGÊNCIA: de 06 de outubro de 2022 a 25 de dezembro de 2022
MODALIDADE: Dispensa por Justificativa nº 2742/2022
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 06 de outubro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:47F6DB5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 6132/2022 -
1DOC**

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 2742/2022
PROCESSO LC: 2829
CONTRATO 323/2022

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 2742/2022**, em favor da senhora **SCHEILA VANUZA DE SOUZA ALMEIDA**, para contratação de monitora para acompanhamento dos menores abrigados na Unidade de Acolhimento Sírnia Maria Vendruscolo Soldera (Casa de Passagem), com carga horária de 40 horas semanais, conforme escala de trabalho, no valor de R\$ 1.716,41 (um mil setecentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos) mensais, pelo prazo de 06 de outubro de 2022 a 25 de dezembro de 2022, com base no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 06 de outubro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:FFD10E32

**SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 6.670/2022 -
1DOC**

INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022
PROCESSO LC: 2817
CONTRATO Nº 322/2022

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022**, em favor da empresa **VERÔNICA TERESINHA DA SILVA GRACZCKI – ME**, referente a Contratação de empresa especializada em Organizações de Eventos, com fornecimento de toda a estrutura e programação para a realização da **Feira Municipal do Livro de Tupanciretã**, como palestras, exposições de livros, autores de renome nacional, teatro, apresentações, estruturas de lonas, brindes, personagens da literatura infantil, entre outras atividades, a ser realizada nos dias 06, 07 e 08 de outubro 2022, no valor global de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), com base no artigo 25, caput da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 05 de outubro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:C33710FA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE LICITAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI**, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações: **TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2022, às 9h do dia 26 de outubro de 2022**, que visa a contratação de empresa especializada para realização de obras de pavimentação com pedras irregulares, implantação de meio-fio e sarjetas conjugadas na extensão da Rua João Lunardi e na Rua Edmundo Wiegert no município de Tuparendi/RS, com fornecimento de material e mão de obra. Tudo em conformidade

com o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Informa ainda que o Edital com inteiro teor encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi em www.tuparendi.rs.gov.br/licitacoes ou poderá ser solicitado pelo e-mail licitatuparendi@gmail.com

Tuparendi, 04 de outubro de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadine Jéssica Rigon Kittlaus
Código Identificador:8FDC3559

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE**

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO Nº 070/2022**

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **MOTORISTA**, que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.188/2011, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 40 (quarenta) horas semanais.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.

CONTRATADO: **NATÉRCIO MOISÉS PINTO CIDADE** – CPF 000.977.960-42.

VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R\$ 1.994,91 (mil novecentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos)**.

PRAZO: O contrato terá início em **06 de outubro de 2022 com duração de até 6 (seis) meses**, a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado, em caso de necessidade, por até igual período, conforme Lei nº 2.117 de 06 de julho de 2022

Vale Verde, 06 de outubro de 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:E8581C32

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO Nº 071/2022**

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **MOTORISTA**, que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.188/2011, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 40 (quarenta) horas semanais.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.

CONTRATADO: **JORGE ANTONIO DIAS ARAÚJO** – CPF 965.957.440-15.

VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R\$ 1.994,91 (mil novecentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos)**.

PRAZO: O contrato terá início em **06 de outubro de 2022 com duração de até 6 (seis) meses**, a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado, em caso de necessidade, por até igual período, conforme Lei nº 2.117 de 06 de julho de 2022

Vale Verde, 06 de outubro de 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:71259908

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO Nº 072/2022

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **MOTORISTA**, que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.188/2011, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 40 (quarenta) horas semanais.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.

CONTRATADO: **MARCOS TOILLIER** – CPF 977.797.330-68.

VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R\$ 1.994,91 (mil novecentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos)**.

PRAZO: O contrato terá início em **06 de outubro de 2022 com duração de até 6 (seis) meses**, a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado, em caso de necessidade, por até igual período, conforme Lei nº 2.117 de 06 de julho de 2022

Vale Verde, 06 de outubro de 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:85331876

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO Nº 073/2022

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **MOTORISTA**, que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.188/2011, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 40 (quarenta) horas semanais.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.

CONTRATADO: **CLAUDIO SEVERO PEREIRA** – CPF 903.372.200-34.

VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R\$ 1.994,91 (mil novecentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos)**.

PRAZO: O contrato terá início em **06 de outubro de 2022 com duração de até 6 (seis) meses**, a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado, em caso de necessidade, por até igual período, conforme Lei nº 2.117 de 06 de julho de 2022

Vale Verde, 06 de outubro de 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:E199F480

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO Nº 074/2022

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **MOTORISTA**, que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.188/2011, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 40 (quarenta) horas semanais.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.

CONTRATADO: **JAIME ANTÔNIO DE MELO** – CPF 990.728.070-49.

VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R\$ 1.994,91 (mil novecentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos)**.

PRAZO: O contrato terá início em **06 de outubro de 2022 com duração de até 6 (seis) meses**, a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado, em caso de necessidade, por até igual período, conforme Lei nº 2.117 de 06 de julho de 2022

Vale Verde, 06 de outubro de 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:D1E751D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS**, ratificou a Inexibibilidade de Licitação nº 016/2022, com base no art. 25, inc. II c/c art. 13, inc. Ie III, todos da Lei nº 8.666/93, que tem por objeto “Contratação de empresa para prestação dos serviços técnicos de elaboração de estudo técnico, consultoria, assessoria e planejamento do sistema viário do Município de Venâncio Aires/RS”. Contratada: RVP - TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA. Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, totalizando o montante de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para o período de 01 (um) ano.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022 – Partes: O **MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES** e RVP - TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA, oriundo da Inexibibilidade de Licitação nº 016/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços técnicos de elaboração de estudo técnico, consultoria, assessoria e planejamento do sistema viário do Município de Venâncio Aires/RS. Dotação Orçamentária: 2022/995 – 14.01.06.451.0019.2097 – Manutenção Serviços Fiscalização, Organização e Orientação do Trânsito. Vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura tendo a validade de 12 (doze) meses, sendo prorrogável, conforme Lei 8.666/93, art. 57, II. Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, totalizando o montante de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para o período de 01 (um) ano.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Katzer
Código Identificador:804CC9EB

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO I - CONTRATO 074/2022

I ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022. Contratante: **MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS**. Contratada: **TOGUSE CONSTRUÇÕES LTDA**. Edital de Tomada de Preços nº 014/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de execução da obra pelo período de 90 (noventa) dias, a contar do término de sua vigência, em 09/09/2022, prorrogando-o, respectivamente, até 08/12/2022, passando o contrato a vigor até 08/03/2023, de acordo com o disposto no Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 04/10/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Katzer
Código Identificador:B19AEFA9

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO I - CONTRATO 073/2022

I ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: TOGUSE CONSTRUÇÕES LTDA. Edital de Tomada de Preços nº 013/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de execução da obra pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar do término de sua vigência, em 09/10/2022, prorrogando-o, respectivamente, até 08/12/2022, passando o contrato a vigor até 08/03/2023, de acordo com o disposto no Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 05/10/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Katzer
Código Identificador:A2995C4D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO UNILATERAL III - CONTRATO 095/2021

ADITAMENTO UNILATERAL III AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: P. A. P. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Edital de Tomada de Preços nº 020/2021. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, acrescentando quantitativos constantes na Cláusula Segunda do instrumento contratual, em relação ao material e mão-de-obra originalmente previstos, no montante de R\$ 163.922,36 (cento e sessenta e três mil, novecentos e vinte e dois reais, trinta e seis centavos), correspondendo ao percentual de 22,3870981% do valor inicialmente pactuado, de acordo com o disposto no Artigo 65, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 05/10/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Katzer
Código Identificador:6AB38D98

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO II - CONTRATO 010/2021

II ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: INVICTA CONSTRUTORA LTDA. Edital de Tomada de Preços nº 02/2021. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de execução da obra pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar do final do Termo de Suspensão constante dos autos, em 22/09/2022, respectivamente, até 20/01/2023, passando o contrato a vigor até 20/04/2023, de acordo com o disposto no Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 05/10/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Katzer
Código Identificador:AB9E1FC0

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO I - CONTRATO 089/2022

I ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS.

Contratado: JOÃO ANTONIO CARGNELUTTI. Edital de Credenciamento de Leiloeiros nº 002/2021. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de execução dos serviços contratados pelo período de 30 (trinta) dias, a contar do término de sua vigência, em 07/11/2022 (sendo que o prazo para início da execução dos serviços é de até 05 (cinco) dias contados da assinatura do contrato/Item 1, alínea d, CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATAÇÃO), prorrogando-o, respectivamente, até 07/12/2022, de acordo com o disposto no Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 05/10/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Katzer
Código Identificador:8EBFE5CF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO III - CONTRATO 076/2022

III ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: INVICTA CONSTRUTORA LTDA. Edital de Tomada de Preços nº 008/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de execução da obra pelo período de 90 (noventa) dias, a contar do término de sua vigência, em 25/09/2022, prorrogando-o, respectivamente, até 24/12/2022, passando o contrato a vigor até 24/03/2023, de acordo com o disposto no Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 04/10/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Katzer
Código Identificador:32219501

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO VI - CONTRATO 025/2021

VI ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: INVICTA CONSTRUTORA LTDA. Edital de Tomada de Preços nº 003/2021. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de execução da obra pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar do término de sua vigência, em 03/10/2022, prorrogando-o, respectivamente, até 02/12/2022, passando o contrato a vigor até 02/03/2023, de acordo com o disposto no Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 04/10/2022. O presente Aditamento deve retroagir seus efeitos a partir de 03 de outubro de 2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Katzer
Código Identificador:8311C753

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO II - CONTRATO 054/2022

II ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS - FUNDATEC. Oriundo da Inexigibilidade de Licitação 004/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de execução do serviço e a vigência do instrumento até a data de 08/11/2022, de acordo com o disposto no Artigo 57, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 05/10/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Katzer
Código Identificador:C0CB6AF1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 353-2022**

Nº353/2022	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA TORRESCAR TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
OBJETO	Contratação de empresa para realizar transporte intermunicipal totalizando 808km
VALOR	R\$ 4.799,52 (quatro mil setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos)
PRAZO VIGÊNCIA	12 meses
DOTAÇÃO	06 – Secretaria de Turismo 3.3.90.39.72 Vale-Transporte 27.813.0011.2035.0000 Eventos no Município
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 35150/2022, Edital nº 168/2022, Pregão Eletrônico nº 85/2022
DATA ASSINATURA	21/09/2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Rivaél Cherutti Alves Filho
Código Identificador:952EF269

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 354-2022**

Nº001/2022	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ARQUEOTRI CONSULTORIA EM ARQUEOLOGIA LTDA.
OBJETO	Contratação de arqueólogo,
VALOR	R\$56.189,33 (cinquenta e seis mil cento e oitenta e nove reais e trinta e três centavos)
PRAZO VIGÊNCIA	até 180 (cento e oitenta) dias
DOTAÇÃO	12 – Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Habitação 3.3.90.39.05 Serviços Técnicos Profissionais 04.122.0001.2143.0000 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Habitação
AMPARO LEGAL	Processo administrativo digital nº 24866/2022 e demais pareceres, com dispensa de licitação com base no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93. Empenho nº 8271.
DATA ASSINATURA	23/09/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Rivaél Cherutti Alves Filho
Código Identificador:9A679181

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 355-2022**

Nº001/2022	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA APL APOIO LOGÍSTICO LTDA
OBJETO	Contratação de empresa para gestão de meios para apoio administrativo
VALOR	R\$ 2.801.685,24 (dois milhões oitocentos e um mil seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)
PRAZO VIGÊNCIA	até 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	08 – Secretaria de Saúde 3.3.90.39.79 Serviço de Apoio Administrativo, técnico e operacional 10.122.0001.2059.0000 Manutenção da Secretaria de Saúde 04 – Secretaria de Educação 3.3.90.39.79 Serviço de Apoio Administrativo, técnico e operacional 12.122.0001.2009.0000 Manutenção da Secretaria de Educação 07 – Secretaria de Assistência Social 3.3.90.39.79 Serviço de Apoio Administrativo, técnico e operacional 08.122.0001.2068.0000 Manutenção da Secretaria de Assistência Social 03 – Secretaria de Administração 3.3.90.39.79 Serviço de Apoio Administrativo, técnico e operacional 04.122.0001.2004.0000 Manutenção da Secretaria de Administração
AMPARO LEGAL	Processo nº 31571/2022, Processo de Licitação nº 184/2022, Edital nº 247/2022 do Pregão Eletrônico nº 184/2022, Empenhos nº 8301, 8302, 8399 e 8400.
DATA ASSINATURA	26/09/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Rivaél Cherutti Alves Filho
Código Identificador:0D9939B5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 356-2022**

Nº001/2022	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA TORRESCAR TRANSPORTES E TURISMO LTDA
OBJETO	Contratação de empresa para realizar transporte intermunicipal totalizando 390km,
VALOR	R\$ 2.316,60 (dois mil trezentos e dezesseis reais e sessenta centavos)
PRAZO VIGÊNCIA	12 meses
DOTAÇÃO	02 – Gabinete do Prefeito 3.3.90.33.03 Locação de Meios de Transporte 04.122.0001.2003.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 40822/2022, Edital nº 168/2022, Pregão Eletrônico nº 85/2022. Empenho nº 8391.
DATA ASSINATURA	26/09/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Rivaél Cherutti Alves Filho
Código Identificador:09AAEE4E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 357-2022**

Nº357/2022	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA – ME.
OBJETO	Contratação de empresa para locação de sonorização de médio porte para o evento cavalo crioulo,
VALOR	R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
PRAZO VIGÊNCIA	será dia 08 de outubro de 2022.
DOTAÇÃO	06 – Secretaria de Turismo 3.3.90.39.14 Locação de bens moveis, outras naturezas e intangíveis 27.813.0011.2035.0000 Eventos do município
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 39208/2022, Edital nº 306/2021, Pregão Eletrônico nº 205/2021. Empenho nº 8401.
DATA ASSINATURA	26/09/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Rivaél Cherutti Alves Filho
Código Identificador:570A2C12

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 358-2022**

Nº001/2022	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA – ME.
OBJETO	Contratação de empresa para locação de grades de proteção para o evento cavalo crioulo
VALOR	R\$990,00 (novecentos e noventa reais)
PRAZO VIGÊNCIA	dia 08 de outubro de 2022.
DOTAÇÃO	06 – Secretaria de Turismo 3.3.90.39.14 Locação de bens moveis, outras naturezas e intangíveis 27.813.0011.2035.0000 Eventos do município
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 43106/2022, Edital nº 238/2022, Pregão Eletrônico nº 171/2022. Empenho nº 8405.
DATA ASSINATURA	26/09/2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Rivaél Cherutti Alves Filho
Código Identificador:A84C6E57

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 359-2022**

Nº359/2022	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA EDUARDO SONIR MACHADO.
OBJETO	Locação de 20 (vinte) metros de arquibancadas para eventos no Município Cavalo Criolo,
VALOR	R\$10.000,00 (dez mil reais)

PRAZO VIGÊNCIA	dia 07 de outubro de 2022.
DOTAÇÃO	06 – Secretaria de Turismo 3.3.90.39.14 – Locação de bens móveis, outras naturezas e intangíveis 27.813.0011.2035.0000 – Eventos no Município
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 39173/2022, Processo de Licitação nº 36/2022, Edital 84/2022 de Pregão Eletrônico nº 36/2022. Empenho nº 8404.
DATA ASSINATURA	26/09/2022

CELSO BASSANI BARBOSA

Publicado por:
Alexandre Rivaél Cherutti Alves Filho
Código Identificador:9A5EC452

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 360-2022

Nº360/2022	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA P.R. INDUSTRIA E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA.
OBJETO	Locação de tendas e camarim para eventos no Município do Cavalo Criolo
VALOR	R\$10.080,00 (dez mil e oitenta reais)
PRAZO VIGÊNCIA	dia 08 de outubro de 2022.
DOTAÇÃO	06 – Secretaria de Turismo 3.3.90.39.14 – Locação de bens móveis, outras naturezas e intangíveis 27.813.0011.2035.0000 – Eventos no Município
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 39179/2022, Processo de Licitação nº 171/2022, Edital 238/2022, Pregão Eletrônico nº 171/2022. Empenho nº 8406.
DATA ASSINATURA	26/09/2022.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Rivaél Cherutti Alves Filho
Código Identificador:332D2100

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 361-2022

Nº361/2022	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA J.E – ZELADORIA E PORTARIA LTDA.
OBJETO	Contratação de empresa para prestação de serviços de 48 (quarenta e oito) horas de segurança não armada para o evento Cavalo Criolo
VALOR	R\$ 696,00 (seiscentos e noventa e seis reais)
PRAZO VIGÊNCIA	dia 08 de outubro de 2022.
DOTAÇÃO	06 Secretaria de Turismo 3.3.90.39.77 Vigilância Ostensiva/Monitorada 27.813.0011.2035.0000 Eventos Municipais
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 39176/2022, Edital nº 177/2022, Pregão Eletrônico nº 110/2022. Empenhos nº 8402.
DATA ASSINATURA	26/09/2022.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Rivaél Cherutti Alves Filho
Código Identificador:C80FB163

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 362-2022

Nº362/2022	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA J.E – ZELADORIA E PORTARIA LTDA.
OBJETO	Contratação de empresa para prestação de serviços de 40 (quarenta) horas de segurança não armada para o evento Campeonato Municipal de Futebol de Campo
VALOR	R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais)
PRAZO VIGÊNCIA	dia 16 de outubro de 2022.
DOTAÇÃO	06 Secretaria de Turismo 3.3.90.39.77 Vigilância Ostensiva/Monitorada 27.813.0011.2035.0000 Eventos Municipais
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 45691/2022, Edital nº 177/2022, Pregão Eletrônico nº 110/2022. Empenhos nº 8436.
DATA ASSINATURA	27/09/2022.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Rivaél Cherutti Alves Filho
Código Identificador:B1DB9989

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 363-2022

Nº363/2022	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA APL APOIO LOGÍSTICO LTDA.
OBJETO	Contratação de empresa para 21m² de pavimentação com blocos de concreto intertravado e mão de obra,
VALOR	R\$ 2.812.950,00 (dois milhões oitocentos e doze mil novecentos e cinquenta reais)
PRAZO VIGÊNCIA	até 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	05 – Secretaria de Obras 4.4.90.51.99 Outras Obras e Instalações 17.512.0010.1072.0000 Construção, Pavimentação, Revitalização, Ampliação de Ruas e Calçadas
AMPARO LEGAL	Processo nº 41082/2022, Processo de Licitação nº 253/2021, Edital nº 375/2021 Concorrência nº 253/2021, Empenhos nº 8453.
DATA ASSINATURA	28/09/2022.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Rivaél Cherutti Alves Filho
Código Identificador:515B89FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 364-2022

Nº364/2022	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA TORRESCAR TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
OBJETO	Contratação de empresa para realizar transporte intermunicipal totalizando 1064km,
VALOR	R\$ 6.320,16 (seis mil trezentos e vinte reais e dezesseis centavos),
PRAZO VIGÊNCIA	será 12 meses
DOTAÇÃO	02 – Gabinete do Prefeito 3.3.90.33.03 Locação de Meios de Transporte 04.122.0001.2003.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 44205/2022, Edital nº 168/2022, Pregão Eletrônico nº 85/2022. Empenho nº 8452.
DATA ASSINATURA	28/09/2022.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Rivaél Cherutti Alves Filho
Código Identificador:FCE032DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 365-2022

Nº365/2022	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA J.E – ZELADORIA E PORTARIA LTDA.
OBJETO	Contratação de empresa para prestação de serviços de 56 (cinquenta e seis) horas de segurança não armada para o evento Campeonato Municipal de Futebol de Campo
VALOR	R\$ 812,00 (oitocentos e doze reais)
PRAZO VIGÊNCIA	dia 12 de outubro de 2022
DOTAÇÃO	06 Secretaria de Turismo 3.3.90.39.77 Vigilância Ostensiva/Monitorada 27.813.0011.2035.0000 Eventos Municipais
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 46203/2022, Edital nº 177/2022, Pregão Eletrônico nº 110/2022. Empenhos nº 8742.
DATA ASSINATURA	29/09/2022

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Rivaél Cherutti Alves Filho
Código Identificador:F5C9BDD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 366-2022

Nº366/2022	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA – ME.
OBJETO	Contratação de empresa para locação de gerador para a feira do livro
VALOR	R\$4.185,00 (quatro mil cento e oitenta e cinco reais)
PRAZO VIGÊNCIA	de até 12 meses
DOTAÇÃO	04 – Secretaria de Educação 3.3.90.39.12 Locação de Maquinas e Equipamentos 13.392.0033.2125.0000 Eventos Municipais

AMPARO LEGAL	Processo digital nº 45675/2022, Edital nº 258/2021, Pregão Eletrônico nº 169/2021. Empenho nº 8407.
DATA ASSINATURA	26/09/2022.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandre Rivaél Cherutti Alves Filho

Código Identificador:64B731A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 367-2022

Nº367/2022	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA CAGESP ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PRIVADA - EIRELI.
OBJETO	Contratação de serviços técnicos profissionais para auxiliar a Secretaria de Educação nas prestações de contas de convênios junto aos Governos Estadual e Federal, bem como no planejamento aos sistemas, SIMEC - FNDE - PAR 4 - PNATE - CACS - PNAE - SIOPE, entre outros
VALOR	R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)
PRAZO VIGÊNCIA	de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	04 – Secretária de Educação 3.3.90.39.79 Serviço de apoio administrativo, técnico e operacional 12.122.0001.2009.0000 Manutenção da Secretaria de Educação 0020 Manutenção
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 41656/2022, Pregão Eletrônico 220/2022. Empenho nº 8921.
DATA ASSINATURA	03/10/2022

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandre Rivaél Cherutti Alves Filho

Código Identificador:899EFA4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 368-2022

Nº368/2022	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA – ME.
OBJETO	Contratação de empresa para locação de 2 (duas) diárias de gerador 120kva para o evento Cavalinho Criolo
VALOR	R\$2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais)
PRAZO VIGÊNCIA	dia 08 de outubro de 2022.
DOTAÇÃO	06 – Secretária de Turismo 3.3.90.39.14 Locação de bens moveis, outras naturezas e intangíveis 27.813.0011.2035.0000 Eventos do município
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 39206/2022, Edital nº 258/2021, Pregão Eletrônico nº 169/2021. Empenho nº 8478.
DATA ASSINATURA	03/10/2022.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandre Rivaél Cherutti Alves Filho

Código Identificador:BF84D04C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADENDO Nº 02 AO CONTR 150-21

ADENDO Nº 02 CONTRATO 150/2021	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA KÁTIA CILENE DE LIMA CONCEIÇÃO ME.
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto o REEQUILIBRIO FINANCEIRO ao contrato nº 58/2021, firmado entre as partes na data de 29 de outubro de 2021, nos termos previstos no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93.
VALOR	R\$304.137,92 (trezentos e quatro mil cento e trinta e sete reais e noventa e dois centavos)
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 5173/2021, Processo de Licitação nº 161/2021, Edital nº 234/2021, pregão Eletrônico nº 161-2021, Empenhos nº 7070 e 7069.
DATA ASS.	15/09/2022

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandre Rivaél Cherutti Alves Filho

Código Identificador:4B9A9BA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADENDO Nº 01 AO CONTR 072-22

ADENDO Nº 01 CONTRATO 072/2022	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA CLINICA VIDA E SAÚDE LTDA – ME.
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto o aditivo de 200% de consultas referente ao contrato nº 72/2022, firmado entre as partes na data de 25 de fevereiro de 2022, nos termos previstos no artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93.
VALOR	R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais)
AMPARO LEGAL	processo nº 9587/2021, com fundamento no art. 112, §1º, bem como art. 25, caput da Lei nº 8666/93 e no processo licitatório de credenciamento de prestadores nº 001/2021 do Consórcio Público AMLINORTE. Empenho nº 1439.
DATA ASS.	22/09/2022

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandre Rivaél Cherutti Alves Filho

Código Identificador:12237751

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADENDO Nº 01 AO CONTR 294-22

ADENDO Nº 01 CONTRATO 294/2022	ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA SANDRA MARGARETE DOS SANTOS MATOS.
OBJETO	O presente aditivo, com fulcro no art. 65, I “a” da Lei 8.666/93, em razão da supremacia do interesse público, prevalece em detrimento do termo de referência, tem como objeto alterar a Cláusula Segunda do contrato 294/2022 firmado entre as partes no dia 18 de agosto de 2022
VALOR	R\$ 10.049,97 (dez mil e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos)
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo Eletrônico nº 41614/2022, com inexigibilidade de licitação com fundamento no caput do art. 25 da Lei 8.666/93. Empenho nº 7249.
DATA ASS.	22/09/2022.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandre Rivaél Cherutti Alves Filho

Código Identificador:B3C8B0E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADENDO Nº 01 AO CONTR 120-21

ADENDO Nº 01 CONTRATO 120/2021	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ROSIMAR MORI LAZZARI EIRELI.
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a renovação contratual por 12 (doze) meses do contrato nº 120/2021, firmado entre as partes na data de 08 de setembro de 2021, a contar de 08 de setembro de 2022, nos termos previstos no artigo 112, §1º da Lei nº 8.666/93.
VALOR	R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais)
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 44848/2022, com fundamento no artigo 112, §1º da Lei 8.666/93.
DATA ASS.	26/09/2022

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandre Rivaél Cherutti Alves Filho

Código Identificador:E54E2D5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADENDO Nº 01 AO CONTR 257-22

ADENDO Nº 01 CONTRATO 257/2022	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA MINDLAB DO BRASIL COMERCIO DE LIVROS LTDA.
OBJETO	O presente instrumento tem por objetivo aditar 7,29% do contrato nº 257/2022, firmado entre as partes na data de 10 de agosto de 2022, nos termos previstos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
VALOR	R\$ 931.875,00 (novecentos e trinta e um mil e oitocentos e setenta e cinco reais)
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa digital nº 32414/2022, com inexigibilidade de licitação com base no art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93. Empenhos nº 6996 e 6997.
DATA ASS.	27/09/2022

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandre Rivaél Cherutti Alves Filho

Código Identificador:91113DBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02.2022-01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02.2022-01

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 3.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado CP SINOS, e **BRIGHTLED ILUMINACAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.829.788/0001-49, localizada na Rod. BR 280, nº 3222, bairro Porto Grande, Araquari/SC CEP 89.245-000, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Vendramini, inscrito sob o CPF nº 178.318.078-10, RG nº : 4.019.598-0 emitido por SESP/PR, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira– do objeto.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022, regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de Luminárias com tecnologia em LED e outros materiais elétricos para manutenção da iluminação pública dos municípios consorciados, conforme Anexo I – Termo de Referência, mediante quantidade e valor abaixo descrito:

Item	Qntd	Uni	Descrição	Marca	Modelo	Vlr. Unit	Vlr Total
28	500	UNI	"Luminária pública em LED com potência máxima de 300W e fluxo luminoso mínimo de 39.000 lumens; Fator de potência igual ou superior a 0,92; Controle de distribuição de luminosidade totalmente limitada, distribuição longitudinal média e distribuição transversal tipo II; Proteção mecânica mínima de IK08; Grau de proteção IP66; Encaixe para braços de 48 mm e 60,3 mm com certificação e registro junto ao Inmetro válidos; Tensão de uso entre 100 e 277 VAC; Temperatura de cor 4.000K; Base para relé de 7 pinos ; Vida útil maior ou igual 60 mil horas; Garantia total de 5 anos;"	BRIGHTLUX	Urbjet-3004IIMGR	R\$ 1.798,00	R\$ 899.000,00
TOTAL:			R\$ 899.000,00 (oitocentos e noventa e nove mil reais).				

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O prazo de validade deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da presente Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

3.1 A CP SINOS terá o direito de contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprovar, o objeto desta Licitação.

3.2 O Compromitente terá o direito de ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

3.3 É obrigação do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados, contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;

3.4 O Detentor da ata de registro de preços deverá atender, nas condições estabelecidas no edital e na presente Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

3.5 obrigatoriamente entregará o objeto licitado conforme especificações e quantidades constantes na íntegra do Anexo I – Termo de Referência deste edital, e em consonância com a proposta de preços;

3.6 manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.7 providenciará a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

3.8 arcará com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar;

3.9 os itens sejam inteiramente novos, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes, e em perfeito estado de conservação;

3.10 que os itens sejam de fabricação nacional ou importados, advenham de empresa(s) devidamente regularizada(s) na forma da legislação vigente, com selo de qualidade apostado pelo Governo Federal, por seu órgão competente, e obedeça as determinações da Associação Brasileira de Normas e Técnicas – ABNT e/ou INMETRO, conforme o caso;

3.10.1 que os itens tenham certificado de conformidade com as normas NBR (se for o caso), ou o equivalente do país de origem do produto, desde que reconhecida, se o mesmo for importado;

3.10.2 todos os itens que forem importados o respectivo recebimento e pagamento somente serão liberados após a apresentação, pela licitante contratada, além da documentação fiscal necessária a circulação do produto no território nacional, de cópia da Declaração de Importação formulada no Siscomex, e do pertinente Desembaraço Aduaneiro, ambos termos exigidos pela instrução normativa SRF 680/2006 e alterações, mantendo-se a vedação dos, remanufaturados ou que não sejam novos;

3.11 entregará o objeto, devidamente embalado (quando for o caso) e acompanhado das respectivas orientações técnicas de utilização, fornecidas pelo fabricante e em português;

3.12 as embalagens, quando for o caso, dos produtos não estejam violadas, amassadas, danificadas, molhadas e/ou com qualquer outro elemento estranho ao solicitado, estando, de qualquer sorte, sujeitas à análise laboratorial;

3.13 que não serão aceitas mercadorias de marcas e/ou modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora, bem como se não atenderem as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, podendo o fornecedor, por consequência disso, sofrer as sanções previstas no edital;

3.14 que em caso de a qualidade e/ou quantidade dos materiais ofertados não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização;

3.15 que a entrega dos itens deverá ser nos endereços disponibilizados por cada Município consorciado, devendo a empresa certificar-se do local antes da entrega.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O preço registrado poderá ser cancelado:

4.1.1 Pelo CP SINOS quando:

4.1.1.1 o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

4.1.1.2 o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;

4.1.1.3 ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

4.1.1.4 os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes nesta Ata;

4.1.1.5 o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

4.1.1.6 por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.

4.2 Pelo COMPROMITENTE fornecedor mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

4.2.1 Caso o preço de mercado se tornar superior ao registrado, o fornecedor, antes de receber a Autorização de Fornecimento, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, que será devidamente avaliada quanto a sua aceitação ou não, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1 Ao COMPROMITENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

5.1.1 Advertência.

5.1.2 Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor total do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato ou da Ata de Registro de Preços.

5.2 A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

5.3 Multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do contrato/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

5.4 Multa de 10% incidente sobre o valor total do contrato/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

5.5 Multa de 5% incidente sobre o valor total do contrato/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.

5.6 Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado a prestação da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual ou da Ata de Registro de Preços, ensejando a sua rescisão.

5.7 A aplicação de multa por inexecução contratual ou da Ata de Registro de Preços independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.

5.8 Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.

5.9 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 5 anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Consórcio, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

5.10 O licitante, sem prejuízo das multas previstas em edital e contrato e das demais combinações legais, poderá ficar impedido de contratar com o Consórcio pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

5.10.1 Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

5.10.2 Causar o atraso na execução do objeto;

5.10.3 Falhar na execução do contrato;

5.10.4 Comportar-se de modo inidôneo;

5.10.5 Declarar informações falsas; e

5.10.6 Cometer fraude fiscal.

5.11 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

5.12 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado a CONTRATADA vencedora o contraditório e a ampla defesa.

5.13 Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 dias corridos, de acordo com a Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Consorciada e solicitante, diretamente ao Fornecedor, em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondentes 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO CONSORCIADO

7.1 As quantidades estimadas para os Municípios integrantes do consórcio é:

Item	Descritivo	Unid	NH	EV	CB
1	Braço para iluminação pública em aço ABNT 1010 a 1020, modelo BRIP-1, 1,5 m de projeção horizontal, 1,0 m de projeção vertical - ponteira com 200 mm de comprimento e 0° em relação ao plano horizontal (sem inclinação em relação ao piso), fabricado com tubo Ø48 mm e parede com 3,0 mm de espessura, com base de fixação em chapa "u" e suporte triangular ambos com espessura de 4,25 mm, galvanizado a fogo conforme NBR 6323.	UN	1000	1000	0
2	Braço para iluminação pública em aço ABNT 1010 a 1020, modelo BRIP-3, 2,6 m de projeção horizontal, 2,0 m de projeção vertical - ponteira com 200 mm de comprimento e 0° em relação ao plano horizontal (sem inclinação em relação ao piso), fabricado com tubo Ø60 mm e parede com 3,0 mm de espessura, com base de fixação em chapa "u" e suporte triangular ambos com espessura de 4,25 mm, galvanizado a fogo conforme NBR 6323, espessura média da camada de zinco ≥ 60 µm (NBR 7399), acabamento sem rebarbas.	UN	1000	500	0
3	Cabo Flexível 1,5mm² - 750V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, tempera mole, encordoamento Classes 4 e 5 (flexíveis), isolado com Policloreto de Vinila (PVC), tipo PVC/A para 70 °C, antichama (BWF-B). Isolação de 750V. NORMAS BÁSICAS APLICÁVEIS: NBR NM-247-3 e NBR NM 280 da ABNT/Mercosul. Com certificação do INMETRO. DISTRIBUIDO EM ROLO DE 100M	RL	10000	10	0
4	Cabo Flexível 2,5mm² - 750V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, tempera mole, encordoamento Classes 4 e 5 (flexíveis), isolado com Policloreto de Vinila (PVC), tipo PVC/A para 70 °C, antichama (BWF-B). Isolação de 750V. NORMAS BÁSICAS APLICÁVEIS: NBR NM-247-3 e NBR NM 280 da ABNT/Mercosul. Com certificação do INMETRO. DISTRIBUIDO EM ROLO DE 100M	RL	10000	10	0
5	Cabo Flexível 4,0mm² - 750V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, tempera mole, encordoamento Classes 4 e 5 (flexíveis), isolado com Policloreto de Vinila (PVC), tipo PVC/A para 70 °C, antichama (BWF-B). Isolação de 750V. NORMAS BÁSICAS APLICÁVEIS: NBR NM-247-3 e NBR NM 280 da ABNT/Mercosul. Com certificação do INMETRO. DISTRIBUIDO EM ROLO DE 100M	RL	2000	10	0

6	Cabo multiplexado de alumínio 2x10mm ² - Com o condutor neutro: fios de alumínio nu e tãpera H19. Condutor fase: fios de alumínio nu, tãpera H16, classe 2, redondo ou compacto. Isolaão: composto termoplástico PE 70°C ou XLPE termofixo 90°C. Aprovada e certificada conforme os requisitos da ABNT NBR 8182. DISTRIBUIDO EM ROLO DE 100M.	RL	10000	2000	0
7	Cabo PP 2 x 1,5mm ² - 750V, fios de cobre eletrolítico nu, tãpera mole, classe 4. Isolaão: composto de cloreto de polivinila (PVC/F), 70°C. Cobertura: composto de cloreto de polivinila (PVC/ST1), 70°C na cor preta. Especificaões aplicáveis NBR 5111, NBR NM 280 e NBR 13249. Acondicionamento em rolos com 100 m. Com certificaão do INMETRO.DISTRIBUIDO EM ROLO DE 100M.	RL	10000	10	25200
8	Cabo PP 2 x 2,5mm ² - 750V, fios de cobre eletrolítico nu, tãpera mole, classe 4. Isolaão: composto de cloreto de polivinila (PVC/F), 70°C. Cobertura: composto de cloreto de polivinila (PVC/ST1), 70°C na cor preta. Especificaões aplicáveis NBR 5111, NBR NM 280 e NBR 13249. Acondicionamento em rolos com 100 m. Com certificaão do INMETRO.DISTRIBUIDO EM ROLO DE 100M.	RL	2000	10	0
9	Cinta com fabricaão em aão-carbono COPANT 1010 a 1020. Galvanizado por imersão a quente conforme ABNT-NBR 6323. Resistência mecânica: Conforme ABNT NBR 8159:2017. As porcas serão: Fabricado em aão-carbono grau MR 250. Parafuso: Fabricado em aão-carbono COPANT 1006 a 1020 forjado.	UN	1000	1000	16800
10	Conector de Derivaão do tipo perfurante - Serão com fabricaão com característias para conexão por perfuraão da isolaão (não necessitando decapar a isolaão do cabo), com indicaão para cabos de alumínio isolados 0,6/1kV XLPE/PE ou cabos de cobre isolados 450/750v PVC (sem cobertura).	UN	2000	2000	0
11	Conector Paralelo em liga de alumínio extrudado - Acessórios em aão galvanizado a fogo. Conexão por aperto. Alta condutividade elétrica e resistência a corrosão. Permitir conexões bimetaólicas.	UN	2000	2000	8400
12	Fita Isolante 19mm x 20m - Constituída por um dorso de PVC recoberto com uma camada de adesivo à base de borracha sensível à pressão. Aprovada e certificada conforme os requisitos da Norma Brasileira ABNT NBR NM 60454-3-1 Tipo 9, Classe A.	UN	400	300	0
13	Fita Isolante Autofusão 19mm x 5m - à base de borracha de etileno-propileno (EPR) com alta conformidade em qualquer tipo de superfície e formulada para fusão instantânea sem a necessidade de aquecimento (Autofusão). Normas: da ASTM D-4325, ASTM D1000, ASTM D-4388 e Norma Européia C 033-011. Cor Preta;	UN	60	50	0
14	Isolador tipo roldana de 76x79mm - Devem ter característias mecânicas: • tração: 1.350 kgf; característias dimensionais: • distância de escoamento: 70 mm característias elétricas: • tensão suportável em frequência industrial sob chuva: • eixo horizontal: 13,5 kv • eixo vertical: 10 kv • tensão disruptiva em frequência industrial sob chuva: • eixo horizontal: 15 kv • eixo vertical: 12 kv cor esmalte. Normas: NBR 6249 classe: r 1350-2 / ansi: c29.3 classe: 53-2.	UN	2000	500	0
15	Lâmpada de LED compactas serão em corpo de policarbonato branco, com difusor em policarbonato leitoso, com faixa de tensão bívolt de 100 a 240V, luz branca de 5.000K e máximo 6.500K, fluxo mínimo entre 800lm e 1300lm, conforme potência. Vida útil mínimo 25.000 Horas. Garantia de 1 (um) ano. Produto deve estar certificado pelo INMETRO.	UN	200	200	0
16	Lâmpada de LED modelo tubular com potência entre 18W e 20W, tem com possuir faixa de tensão bívolt de 100 a 240V, IP 20, luz branca de 5.000K e máximo 6.500K, com IRC>80, fluxo luminoso mínimo de 1700lm, ângulo de abertura de fecho 120°, vida útil mínimo 25.000 Horas. Corpo em policarbonato. Garantia mínima de (Um) 01 ano, a partir da data da compra. O produto deve estar certificado pelo INMETRO.	UN	500	1500	0
17	Lâmpada de LED modelo tubular, com potência entre 9W e 10W, tem faixa de tensão bívolt de 100 a 240V, IP 20, luz branca de 5.000K e máximo 6.500K, fluxo luminoso mínimo igual a 900lm, ângulo de abertura de fecho 120°, vida útil mínimo 25.000 Horas. Corpo em policarbonato. Garantia de 1 (um) ano. Produto deve estar certificado pelo INMETRO.	UN	500	1500	0
18	Lâmpada tubular de LED HO 40w t8, 240cm, com potência entre 36W e 40W, com faixa de tensão bívolt de 100 a 240V, luz branca de 5.000K e máximo 6.500K, fluxo luminoso mínimo igual a 3600lm, ângulo de abertura de fecho 120°, vida útil mínimo 25.000 Horas. Corpo em policarbonato. Garantia de 1 (um) ano. Produto deve estar certificado pelo INMETRO.	UN	3000	2000	0
19	Luminária em LED modelo ornamental para aplicaão em praças, ciclovias e calçadas públicas, cor preta, com potência máxima de 100W e fluxo luminoso mínimo de 13.500.000 lumens, fator de potência igual ou superior a 0,92, aplicaão na tensão entre 110-220V; encaixe em ponta de poste de 60mm com certificaão e registro junto ao Inmetro válidos, temperatura de cor 4.000k; vida útil ≥ 60 mil horas; garantia total de 5 anos; deverá estar em conformidade com as normas NBR 5101, NBR 60598-1, NBR 15129.	UN	200	400	0
20	Luminária em LED modelo ornamental para aplicaão em praças, ciclovias e calçadas públicas, cor preta, com potência máxima de 50W e fluxo luminoso mínimo de 7.300 lumens, fator de potência igual ou superior a 0,92, aplicaão na tensão entre 110-220V; encaixe em ponta de poste de 60mm com certificaão e registro junto ao Inmetro válidos, temperatura de cor 4.000k; vida útil ≥ 60 mil horas; garantia total de 5 anos; deverá estar em conformidade com as normas NBR 5101, NBR 60598-1, NBR 15129.	UN	200	400	0
21	Luminária em LED modelo ornamental para aplicaão em praças, ciclovias e calçadas públicas, cor preta, com potência máxima de 75W e fluxo luminoso mínimo de 10.500 lumens, fator de potência igual ou superior a 0,92, aplicaão na tensão entre 110-220V; encaixe em ponta de poste de 60mm com certificaão e registro junto ao Inmetro válidos, temperatura de cor 4.000k; vida útil ≥ 60 mil horas; garantia total de 5 anos; deverá estar em conformidade com as normas NBR 5101, NBR 60598-1, NBR 15129.	UN	200	400	0
22	Luminária em LED Projetor com tecnologia de led 100w com fluxo luminoso mínimo de 16500 lumens, tensão bívolt com garantia mínima de 2 anos.	UN	200	200	0
23	Luminária em LED Projetor com tecnologia de led 150w com fluxo luminoso mínimo de 16500 lumens, tensão bívolt com garantia mínima de 2 anos.	UN	200	200	0
24	Luminária em LED Projetor com tecnologia de led 50w com fluxo luminoso mínimo de 16500 lumens, tensão bívolt com garantia mínima de 2 anos.	UN	200	200	0
25	Luminária pública em LED com potência máxima de 120W e fluxo Luminoso mínimo de 15.600 lumens; Fator de potência igual ou superior a 0,92; Controle de distribuão de luminosidade totalmente limitada, distribuão longitudinal média e distribuão transversal tipo II; Proteção mecânica mínima de IK08; Grau de proteção IP66; Encaixe para braços de 48 mm e 60,3 mm com certificaão e registro junto ao Inmetro válidos; Tensão de uso entre 100 e 277 VAC; Temperatura de cor 4.000k; Base para relé de 7 pinos ; Vida útil maior ou igual 60 mil horas; Garantia total de 5 anos; O produto deve atender a classificaão de vias V3P3 - NBR 5101:2018	UN	3000	2000	900
26	Luminária pública em LED com potência máxima de 150W e fluxo Luminoso mínimo de 19.800 lumens; Fator de potência igual ou superior a 0,92; Controle de distribuão de luminosidade totalmente limitada, distribuão longitudinal média e distribuão transversal tipo II; Proteção mecânica mínima de IK08; Grau de proteção IP66; Encaixe para braços de 48 mm e 60,3 mm com certificaão e registro junto ao Inmetro válidos; Tensão de uso entre 100 e 277 VAC; Temperatura de cor 4.000k; Base para relé de 7 pinos ; Vida útil maior ou igual 60 mil horas; Garantia total de 5 anos; O produto deve atender a classificaão de vias V3P3 - NBR 5101:2018	UN	3000	5000	0
27	Luminária pública em LED com potência máxima de 180W e fluxo Luminoso mínimo de 23.400 lumens; Fator de potência igual ou superior a 0,92; Controle de distribuão de luminosidade totalmente limitada, distribuão longitudinal média e distribuão transversal tipo II; Proteção mecânica mínima de IK08; Grau de proteção IP66; Encaixe para braços de 48 mm e 60,3 mm com certificaão e registro junto ao Inmetro válidos; Tensão de uso entre 100 e 277 VAC; Temperatura de cor 4.000k; Base para relé de 7 pinos ; Vida útil maior ou igual 60 mil horas; Garantia total de 5 anos; O produto deve atender a classificaão de vias V2P2 - NBR 5101:2018.	UN	0	500	0
28	Luminária pública em LED com potência máxima de 300W e fluxo Luminoso mínimo de 39.000 lumens; Fator de potência igual ou superior a 0,92; Controle de distribuão de luminosidade totalmente limitada, distribuão longitudinal média e distribuão transversal tipo II ou III; Proteção mecânica mínima de IK08; Grau de proteção IP66; Encaixe para braços de 48 mm e 60,3 mm com certificaão e registro junto ao Inmetro válidos; Tensão de uso entre 100 e 277 VAC; Temperatura de cor 4.000k; Base para relé de 7 pinos ; Vida útil maior ou igual 60 mil horas; Garantia total de 5 anos; O produto deve atender a classificaão de vias V1P1 - NBR 5101:2018.	UN	0	500	0
29	Luminária pública em LED com potência máxima de 40W e fluxo Luminoso mínimo de 5200	UN	5000	5000	4600

	lumens; Fator de potência igual ou superior a 0,92; Controle de distribuição de luminosidade totalmente limitada, distribuição longitudinal média e distribuição transversal tipo II; Proteção mecânica mínima de IK08; Grau de proteção IP66; Encaixe para braços de 48 mm e 60,3 mm com certificação e registro junto ao Inmetro válidos; Tensão de uso entre 100 e 277 VAC; Temperatura de cor 4.000K; Base para relé de 7 pinos; Vida útil maior ou igual 60 mil horas; Garantia total de 5 anos; O produto deve atender a classificação de vias V5P4 - NBR 5101:2018;				
30	Luminária pública em LED com potência máxima de 80W e fluxo luminoso mínimo de 10.400 lumens; Fator de potência igual ou superior a 0,92; Controle de distribuição de luminosidade totalmente limitada, distribuição longitudinal média e distribuição transversal tipo II; Proteção mecânica mínima de IK08; Grau de proteção IP66; Encaixe para braços de 48 mm e 60,3 mm com certificação e registro junto ao Inmetro válidos; Tensão de uso entre 100 e 277 VAC; Temperatura de cor 4.000K; Base para relé de 7 pinos; Vida útil maior ou igual 60 mil horas; Garantia total de 5 anos; O produto deve atender a classificação de vias V4P3 - NBR 5101:2018.	UN	3000	5000	3100
31	Parafuso galvanizado cabeça abaulada M16 x 70mm, 25mm e 300mm, com rosca total, as porcas e arruelas modelo quadrada. Todos os materiais com processos de fabricação conforme normas NBR 6323.	UN	3000	3000	0
32	Parafuso galvanizado cabeça abaulada M16 x250mm, com rosca total, as porcas e arruelas modelo quadrada. Todos os materiais com processos de fabricação conforme normas NBR 6323.	UN	3.000	3.000	0
33	Parafuso galvanizado cabeça abaulada M16 x300mm, com rosca total, as porcas e arruelas modelo quadrada. Todos os materiais com processos de fabricação conforme normas NBR 6323.	UN	3.000	3.000	0
34	Relé fotoelétrico magnético, contato com esquema de ligação NF (aciona a carga a noite), corrente nominal 10A, 1000W (carga resistiva), 1800VA (carga indutiva) tensão de alimentação em corrente alternada 220 v, frequência 60hz +/- 10 por cento. A tensão de comando e capacidade de carga, conforme a Tabela 1 da ABNT-NBR-5123 Temperatura de operação de -5° e +50°C.	UN	500	1000	0
35	Relé fotoeletrônico, os relés devem conter as seguintes características. carga máxima 1000w/1200va (127v); 1800 va (220v), relação desligar/ligar: E3; proteção contra surtos de corrente; retardo para apagar: min 15 seg; consumo:<0,9w, rigidez dielétrica: 5000v, vida útil: mínimo 5000 operações; faixa de temperatura: - 40°C a + 70°C; invólucro de polipropileno estabilizado aos raios UV; Proteção: IP-54; normas ABNT/NEMA/ANS.	UN	10000	15000	8400
36	Soquete para lâmpada fluorescente, tem como função a ligação da mesma com a rede elétrica, permitindo o comando da lâmpada. Conexão com rabicho. Indicado para lâmpadas fluorescentes tubular e tubo LED. Corpo em Polipropileno. Contatos em latão. Potência: 10W a 40 W. Corrente Elétrica: 2A. Tensão Elétrica: 250V. Base G13 Cebolinha / T8, na cor branco.	UN	1000	500	0

CLÁUSULA DÉCIMA – PRAZOS, LOCAL E ENTREGA DOS PRODUTOS

10.1 A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos em conformidade com a descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado, observadas as limitações legais, a critério exclusivo do Município em havendo justificado motivo, mediante regular aditivo contratual.

10.1.1 No cômputo do prazo mencionado, serão excluídos os atrasos decorrentes de caso fortuito e força maior, que venham a paralisar ou dificultar a execução do objeto.

10.2. Qualquer evento que venha a ser considerado pela contratada como danoso e prejudicial ao regular exercício das atividades propostas, só irá eximi-la da responsabilidade contratual a que está sujeita, após ter o MUNICÍPIO analisado e concluído que se tratou efetivamente de fato imprevisível à álea contratual, dificultoso da normal execução do contrato, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, ou ainda, de caso fortuito e força maior.

10.2.1 Caberá exclusivamente a contratada o encargo de reunir toda documentação necessária à comprovação da ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

10.3 Não serão aceitos na entrega, produtos de marcas e/ou fabricantes diferentes daquelas constantes na proposta vencedora.

10.4 Em caso de a qualidade e/ou quantidade dos produtos ofertados não corresponder às especificações do Edital, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Hamburgo, RS, 04 de outubro 2022.

JERRI MENEGHETTI-

Presidente CP Sinos.

MARCELO VENDRAMINI-

Brightled Iluminação LTDA-
Compromitente

Testemunhas:

1) RG: _____

2) RG: _____

Esta Ata se encontra examinada e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

RUY NORONHA –

OAB/RS 8001 -

Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:69FEE4CA

DIRETORIA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02.2022-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02.2022-03

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO Dom MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 3.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado CP SINOS, e **F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, pessoa

jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.991.401/0001-07, localizada Rua Ivan Antônio Cercato, nº 462, Bairro Esplanada, Caxias do Sul/RS, CEP 95.095-200, neste ato representada pela Sra. Fabiane da Silva Pinto, inscrito sob o CPF nº 804.208.690-34, RG nº : 2081666345 emitido por SSP/DI RS, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – do objeto.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022, regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de Luminárias com tecnologia em LED e outros materiais elétricos para manutenção da iluminação pública dos municípios consorciados, conforme Anexo I – Termo de Referência, mediante quantidade e valor abaixo descrito:

Item	Qntd	Uni	Descrição	Modelo	Marca	Vlr unit	Vlr Total
10	4.000	uni	Conector de Derivação do tipo perfurante - Serão com fabricação com características para conexão por perfuração da isolação (não necessitando decapar a isolação do cabo), com indicação para cabos de alumínio isolados 0,6/1kV XLPE/PE ou cabos de cobre isolados 450/750v PVC (sem cobertura).	TP	MCI	R\$ 5,00	R\$ 20.000,00
TOTAL:		R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).					

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O prazo de validade deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da presente Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

3.1 A CP SINOS terá o direito de contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprovar, o objeto desta Licitação.

3.2 O Compromitente terá o direito de ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

3.3 É obrigação do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados, contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;

3.4 O Detentor da ata de registro de preços deverá atender, nas condições estabelecidas no edital e na presente Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

3.5 obrigatoriamente entregará o objeto licitado conforme especificações e quantidades constantes na íntegra do Anexo I – Termo de Referência deste edital, e em consonância com a proposta de preços;

3.6 manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.7 providenciará a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

3.8 arcará com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar;

3.9 os itens sejam inteiramente novos, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes, e em perfeito estado de conservação;

3.10 que os itens sejam de fabricação nacional ou importados, advenham de empresa(s) devidamente regularizada(s) na forma da legislação vigente, com selo de qualidade apostado pelo Governo Federal, por seu órgão competente, e obedeça as determinações da Associação Brasileira de Normas e Técnicas – ABNT e/ou INMETRO, conforme o caso;

3.10.1 que os itens tenham certificado de conformidade com as normas NBR (se for o caso), ou o equivalente do país de origem do produto, desde que reconhecida, se o mesmo for importado;

3.10.2 todos os itens que forem importados o respectivo recebimento e pagamento somente serão liberados após a apresentação, pela licitante contratada, além da documentação fiscal necessária a circulação do produto no território nacional, de cópia da Declaração de Importação formulada no Siscomex, e do pertinente Desembaraço Aduaneiro, ambos termos exigidos pela instrução normativa SRF 680/2006 e alterações, mantendo-se a vedação dos, remanufaturados ou que não sejam novos;

3.11 entregará o objeto, devidamente embalado (quando for o caso) e acompanhado das respectivas orientações técnicas de utilização, fornecidas pelo fabricante e em português;

3.12 as embalagens, quando for o caso, dos produtos não estejam violadas, amassadas, danificadas, molhadas e/ou com qualquer outro elemento estranho ao solicitado, estando, de qualquer sorte, sujeitas à análise laboratorial;

3.13 que não serão aceitas mercadorias de marcas e/ou modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora, bem como se não atenderem as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, podendo o fornecedor, por consequência disso, sofrer as sanções previstas no edital;

3.14 que em caso de a qualidade e/ou quantidade dos materiais ofertados não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização;

3.15 que a entrega dos itens deverá ser nos endereços disponibilizados por cada Município consorciado, devendo a empresa certificar-se do local antes da entrega.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O preço registrado poderá ser cancelado:

4.1.1 Pelo CP SINOS quando:

4.1.1.1 o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

4.1.1.2 o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;

4.1.1.3 ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

4.1.1.4 os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes nesta Ata;

4.1.1.5 o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

4.1.1.6 por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.

4.2 Pelo COMPROMITENTE fornecedor mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

4.2.1 Caso o preço de mercado se tornar superior ao registrado, o fornecedor, antes de receber a Autorização de Fornecimento, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, que será devidamente

avaliada quanto a sua aceitação ou não, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1 Ao COMPROMITENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

5.1.1 Advertência.

5.1.2 Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor total do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato ou da Ata de Registro de Preços.

5.2 A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

5.3 Multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do contrato/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

5.4 Multa de 10% incidente sobre o valor total do contrato/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

5.5 Multa de 5% incidente sobre o valor total do contrato/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.

5.6 Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado a prestação da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual ou da Ata de Registro de Preços, ensejando a sua rescisão.

5.7 A aplicação de multa por inexecução contratual ou da Ata de Registro de Preços independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.

5.8 Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.

5.9 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 5 anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Consórcio, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

5.10 O licitante, sem prejuízo das multas previstas em edital e contrato e das demais combinações legais, poderá ficar impedido de contratar com o Consórcio pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

5.10.1 Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

5.10.2 Causar o atraso na execução do objeto;

5.10.3 Falhar na execução do contrato;

5.10.4 Comportar-se de modo inidôneo;

5.10.5 Declarar informações falsas; e

5.10.6 Cometer fraude fiscal.

5.11 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

5.12 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado a CONTRATADA vencedora o contraditório e a ampla defesa.

5.13 Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 dias corridos, de acordo com a Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Consorciada e solicitante, diretamente ao Fornecedor, em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondentes 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente

em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO CONSORCIADO

7.1 As quantidades estimadas para os Municípios integrantes do consórcio é:

Item	Descritivo	Unid	NH	EV	CB
1	Braço para iluminação pública em aço ABNT 1010 a 1020, modelo BRIP-1, 1,5 m de projeção horizontal, 1,0 m de projeção vertical- ponteira com 200 mm de comprimento e 0º em relação ao plano horizontal (sem inclinação em relação ao piso), fabricado com tubo Ø48 mm e parede com 3,0 mm de espessura, com base de fixação em chapa "u" e suporte triangular ambos com espessura de 4,25 mm, galvanizado a fogo conforme NBR 6323.	UN	1000	1000	0
2	Braço para iluminação pública em aço ABNT 1010 a 1020, modelo BRIP-3, 2,6 m de projeção horizontal, 2,0 m de projeção vertical - ponteira com 200 mm de comprimento e 0º em relação ao plano horizontal (sem inclinação em relação ao piso), fabricado com tubo Ø60 mm e parede com 3,0 mm de espessura, com base de fixação em chapa "u" e suporte triangular ambos com espessura de 4,25 mm, galvanizado a fogo conforme NBR 6323, espessura média da camada de zinco ≥ 60 µm (NBR 7399), acabamento sem rebarbas..	UN	1000	500	0
3	Cabo Flexível 1,5mm² - 750V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, tempera mole, encordoamento Classes 4 e 5 (flexíveis), isolado com Policloreto de Vinila (PVC), tipo PVC/A para 70 °C, antichama (BWF-B). Isolação de 750V. NORMAS BÁSICAS APLICÁVEIS: NBR NM-247-3 e NBR NM 280 da ABNT/Mercosul. Com certificação do INMETRO. DISTRIBUIDO EM ROLO DE 100M	RL	10000	10	0
4	Cabo Flexível 2,5mm² - 750V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, tempera mole, encordoamento Classes 4 e 5 (flexíveis), isolado com Policloreto de Vinila (PVC), tipo PVC/A para 70 °C, antichama (BWF-B). Isolação de 750V. NORMAS BÁSICAS APLICÁVEIS: NBR NM-247-3 e NBR NM 280 da ABNT/Mercosul. Com certificação do INMETRO. DISTRIBUIDO EM ROLO DE 100M	RL	10000	10	0
5	Cabo Flexível 4,0mm² - 750V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, tempera mole, encordoamento Classes 4 e 5 (flexíveis), isolado com Policloreto de Vinila (PVC), tipo PVC/A para 70 °C, antichama (BWF-B). Isolação de 750V. NORMAS BÁSICAS APLICÁVEIS: NBR NM-247-3 e NBR NM 280 da ABNT/Mercosul. Com certificação do INMETRO. DISTRIBUIDO EM ROLO DE 100M	RL	2000	10	0
6	Cabo multiplexado de alumínio 2x10mm²- Com o condutor neutro: fios de alumínio nu e tempera H19. Condutor fase: fios de alumínio nu, tempera H16, classe 2, redondo ou compacto. Isolação: composto termoplástico PE 70°C ou XLPE termofixo 90°C. Aprovada e certificada conforme os requisitos da ABNT NBR 8182. DISTRIBUIDO EM ROLO DE 100M.	RL	10000	2000	0
7	Cabo PP 2 x 1,5mm² - 750V, fios de cobre eletrolítico nu, tempera mole, classe 4. Isolação: composto de cloreto de polivinila (PVC/F), 70°C. Cobertura: composto de cloreto de polivinila (PVC/ST1), 70°C na cor preta. Especificações aplicáveis NBR 5111, NBR NM 280 e NBR 13249. Acondicionamento em rolos com 100 m. Com certificação do INMETRO.DISTRIBUIDO EM ROLO DE 100M.	RL	10000	10	25200
8	Cabo PP 2 x 2,5mm² - 750V, fios de cobre eletrolítico nu, tempera mole, classe 4. Isolação: composto de cloreto de polivinila (PVC/F), 70°C. Cobertura: composto de cloreto de polivinila (PVC/ST1), 70°C na cor preta. Especificações aplicáveis NBR 5111, NBR NM 280 e NBR 13249. Acondicionamento em rolos com 100 m. Com certificação do INMETRO.DISTRIBUIDO EM ROLO DE 100M.	RL	2000	10	0
9	Cinta com fabricação em aço-carbono COPANT 1010 a 1020. Galvanizado por imersão a quente conforme ABNT-NBR 6323. Resistência mecânica: Conforme ABNT NBR 8159:2017. As porcas serão: Fabricado em aço-carbono grau MR 250. Parafuso: Fabricado em aço-carbono COPANT 1006 a 1020 forjado.	UN	1000	1000	16800
10	Conector de Derivação do tipo perfurante - Serão com fabricação com características para conexão por perfuração da isolamento (não necessitando decapar a isolamento do cabo), com indicação para cabos de alumínio isolados 0,6/1kV XLPE/PE ou cabos de cobre isolados 450/750v PVC (sem cobertura).	UN	2000	2000	0
11	Conector Paralelo em liga de alumínio extrudado - Acessórios em aço galvanizado a fogo. Conexão por aperto. Alta condutividade elétrica e resistência a corrosão. Permitir conexões bimetais.	UN	2000	2000	8400
12	Fita Isolante 19mm x 20m - Constituída por um dorso de PVC recoberto com uma camada de adesivo à base de borracha sensível à pressão. Aprovada e certificada conforme os requisitos da Norma Brasileira ABNT NBR NM 60454-3-1 Tipo 9, Classe A.	UN	400	300	0
13	Fita Isolante Autofusão 19mm x 5m - à base de borracha de etileno-propileno (EPR) com alta conformidade em qualquer tipo de superfície e formulada para fusão instantânea sem a necessidade de aquecimento (Autofusão). Normas: da ASTM D-4325, ASTM D1000, ASTM D-4388 e Norma Europeia C 033-011. Cor: Preta;	UN	60	50	0
14	Isolador tipo roldana de 76x79mm - Devem ter características mecânicas: • tração: 1.350 kgf; características dimensionais: • distância de escoamento: 70 mm características elétricas: • tensão suportável em frequência industrial sob chuva: • eixo horizontal: 13,5 kv • eixo vertical: 10 kv • tensão disruptiva em frequência industrial sob chuva: • eixo horizontal: 15 kv • eixo vertical: 12 kv cor esmalte. Normas: NBR 6249 classe: r 1350-2 / ansi: c29.3 classe: 53-2.	UN	2000	500	0
15	Lâmpada de LED compactas serão em corpo de policarbonato branco, com difusor em policarbonato leitoso, com faixa de tensão bivolt de 100 a 240V, luz branca de 5.000K e máximo 6.500K, fluxo mínimo entre 800lm e 1300lm, conforme potência. Vida útil mínimo 25.000 Horas. Garantia de 1 (um) ano. Produto deve estar certificado pelo INMETRO.	UN	200	200	0
16	Lâmpada de LED modelo tubular com potência entre 18W e 20W, tem com possuir faixa de tensão bivolt de 100 a 240V, IP 20, luz branca de 5.000K e máximo 6.500K, com IRC>80, fluxo luminoso mínimo de 1700lm, ângulo de abertura de fecho 120°, vida útil mínimo 25.000 Horas. Corpo em policarbonato. Garantia mínima de (Um) 01 ano, a partir da data da	UN	500	1500	0

	compra. O produto deve estar certificado pelo INMETRO.				
17	Lâmpada de LED modelo tubular, com potência entre 9W e 10W, tem faixa de tensão bivolt de 100 a 240V, IP 20, luz branca de 5.000K e máximo 6.500K, fluxo luminoso mínimo igual a 900lm, ângulo de abertura de feixe 120°, vida útil mínimo 25.000 Horas. Corpo em policarbonato. Garantia de 1 (um) ano. Produto deve estar certificado pelo INMETRO.	UN	500	1500	0
18	Lâmpada tubular de LED HO 40w t8, 240cm, com potência entre 36W e 40W, com faixa de tensão bivolt de 100 a 240V, luz branca de 5.000K e máximo 6.500K, fluxo luminoso mínimo igual a 3600lm, ângulo de abertura de feixe 120°, vida útil mínimo 25.000 Horas. Corpo em policarbonato. Garantia de 1 (um) ano. Produto deve estar certificado pelo INMETRO.	UN	3000	2000	0
19	Luminária em LED modelo ornamental para aplicação em praças, ciclovias e calçadas públicas, cor preta, com potência máxima de 100W e fluxo luminoso mínimo de 13.500.000 lumens, fator de potência igual ou superior a 0,92, aplicação na tensão entre 110-220V; encaixe em ponta de poste de 60mm com certificação e registro junto ao Inmetro válidos, temperatura de cor 4.000k; vida útil ≥ 60 mil horas; garantia total de 5 anos; deverá estar em conformidade com as normas NBR 5101, NBR 60598-1, NBR 15129.	UN	200	400	0
20	Luminária em LED modelo ornamental para aplicação em praças, ciclovias e calçadas públicas, cor preta, com potência máxima de 50W e fluxo luminoso mínimo de 7.300 lumens, fator de potência igual ou superior a 0,92, aplicação na tensão entre 110-220V; encaixe em ponta de poste de 60mm com certificação e registro junto ao Inmetro válidos, temperatura de cor 4.000k; vida útil ≥ 60 mil horas; garantia total de 5 anos; deverá estar em conformidade com as normas NBR 5101, NBR 60598-1, NBR 15129.	UN	200	400	0
21	Luminária em LED modelo ornamental para aplicação em praças, ciclovias e calçadas públicas, cor preta, com potência máxima de 75W e fluxo luminoso mínimo de 10.500 lumens, fator de potência igual ou superior a 0,92, aplicação na tensão entre 110-220V; encaixe em ponta de poste de 60mm com certificação e registro junto ao Inmetro válidos, temperatura de cor 4.000k; vida útil ≥ 60 mil horas; garantia total de 5 anos; deverá estar em conformidade com as normas NBR 5101, NBR 60598-1, NBR 15129.	UN	200	400	0
22	Luminária em LED Projetor com tecnologia de led 100w com fluxo luminoso mínimo de 16500 lumens, tensão bivolt com garantia mínima de 2 anos.	UN	200	200	0
23	Luminária em LED Projetor com tecnologia de led 150w com fluxo luminoso mínimo de 16500 lumens, tensão bivolt com garantia mínima de 2 anos.	UN	200	200	0
24	Luminária em LED Projetor com tecnologia de led 50w com fluxo luminoso mínimo de 16500 lumens, tensão bivolt com garantia mínima de 2 anos.	UN	200	200	0
25	Luminária pública em LED com potência máxima de 120W e fluxo Luminoso mínimo de 15.600 lumens; Fator de potência igual ou superior a 0,92; Controle de distribuição de luminosidade totalmente limitada, distribuição longitudinal média e distribuição transversal tipo II; Proteção mecânica mínima de IK08; Grau de proteção IP66; Encaixe para braços de 48 mm e 60,3 mm com certificação e registro junto ao Inmetro válidos; Tensão de uso entre 100 e 277 VAC; Temperatura de cor 4.000k; Base para relé de 7 pinos ; Vida útil maior ou igual 60 mil horas; Garantia total de 5 anos; O produto deve atender a classificação de vias V3P3 - NBR 5101:2018	UN	3000	2000	900
26	Luminária pública em LED com potência máxima de 150W e fluxo Luminoso mínimo de 19.800 lumens; Fator de potência igual ou superior a 0,92; Controle de distribuição de luminosidade totalmente limitada, distribuição longitudinal média e distribuição transversal tipo II; Proteção mecânica mínima de IK08; Grau de proteção IP66; Encaixe para braços de 48 mm e 60,3 mm com certificação e registro junto ao Inmetro válidos; Tensão de uso entre 100 e 277 VAC; Temperatura de cor 4.000k; Base para relé de 7 pinos ; Vida útil maior ou igual 60 mil horas; Garantia total de 5 anos; O produto deve atender a classificação de vias V3P3 - NBR 5101:2018	UN	3000	5000	0
27	Luminária pública em LED com potência máxima de 180W e fluxo Luminoso mínimo de 23.400 lumens; Fator de potência igual ou superior a 0,92; Controle de distribuição de luminosidade totalmente limitada, distribuição longitudinal média e distribuição transversal tipo II; Proteção mecânica mínima de IK08; Grau de proteção IP66; Encaixe para braços de 48 mm e 60,3 mm com certificação e registro junto ao Inmetro válidos; Tensão de uso entre 100 e 277 VAC; Temperatura de cor 4.000k; Base para relé de 7 pinos ; Vida útil maior ou igual 60 mil horas; Garantia total de 5 anos; O produto deve atender a classificação de vias V2P2 - NBR 5101:2018.	UN	0	500	0
28	Luminária pública em LED com potência máxima de 300W e fluxo Luminoso mínimo de 39.000 lumens; Fator de potência igual ou superior a 0,92; Controle de distribuição de luminosidade totalmente limitada, distribuição longitudinal média e distribuição transversal tipo II ou III; Proteção mecânica mínima de IK08; Grau de proteção IP66; Encaixe para braços de 48 mm e 60,3 mm com certificação e registro junto ao Inmetro válidos; Tensão de uso entre 100 e 277 VAC; Temperatura de cor 4.000k; Base para relé de 7 pinos ; Vida útil maior ou igual 60 mil horas; Garantia total de 5 anos; O produto deve atender a classificação de vias V1P1 - NBR 5101:2018.	UN	0	500	0
29	Luminária pública em LED com potência máxima de 40W e fluxo Luminoso mínimo de 5200 lumens; Fator de potência igual ou superior a 0,92; Controle de distribuição de luminosidade totalmente limitada, distribuição longitudinal média e distribuição transversal tipo II; Proteção mecânica mínima de IK08; Grau de proteção IP66; Encaixe para braços de 48 mm e 60,3 mm com certificação e registro junto ao Inmetro válidos; Tensão de uso entre 100 e 277 VAC; Temperatura de cor 4.000k; Base para relé de 7 pinos ; Vida útil maior ou igual 60 mil horas; Garantia total de 5 anos; O produto deve atender a classificação de vias V5P4 - NBR 5101:2018;	UN	5000	5000	4600
30	Luminária pública em LED com potência máxima de 80W e fluxo Luminoso mínimo de 10.400 lumens; Fator de potência igual ou superior a 0,92; Controle de distribuição de luminosidade totalmente limitada, distribuição longitudinal média e distribuição transversal tipo II; Proteção mecânica mínima de IK08; Grau de proteção IP66; Encaixe para braços de 48 mm e 60,3 mm com certificação e registro junto ao Inmetro válidos; Tensão de uso entre 100 e 277 VAC; Temperatura de cor 4.000k; Base para relé de 7 pinos ; Vida útil maior ou igual 60 mil horas; Garantia total de 5 anos; O produto deve atender a classificação de vias V4P3 - NBR 5101:2018.	UN	3000	5000	3100
31	Parafuso galvanizado cabeça abaulada M16 x 70mm, 25mm e 300mm, com rosca total, as porcas e arruelas modelo quadrada. Todos os materiais com processos de fabricação conforme normas NBR 6323.	UN	3000	3000	0
32	Parafuso galvanizado cabeça abaulada M16 x250mm, com rosca total, as porcas e arruelas modelo quadrada. Todos os materiais com processos de fabricação conforme normas NBR 6323.	UN	3.000	3.000	0
33	Parafuso galvanizado cabeça abaulada M16 x300mm, com rosca total, as porcas e arruelas modelo quadrada. Todos os materiais com processos de fabricação conforme normas NBR 6323.	UN	3.000	3.000	0
34	Relé fotoelétrico magnético, contato com esquema de ligação NF (aciona a carga a noite), corrente nominal 10A, 1000W (carga resistiva), 1800VA (carga indutiva) tensão de alimentação em corrente alternada 220 v, frequência 60hz +/- 10 por cento. A tensão de comando e capacidade de carga, conforme a Tabela 1 da ABNT-NBR-5123 Temperatura de operação de -5° e +50°C.	UN	500	1000	0
35	Relé fotoelétrico, os relés devem conter as seguintes características. carga máxima 1000w/1200va (127v); 1800 va (220v), relação desligar/ligar: E3; proteção contra surtos de corrente; retardo para apagar: min 15 seg; consumo: <0,9w, rigidez dielétrica: 5000v, vida útil: mínimo 5000 operações; faixa de temperatura: - 40°C a + 70°C; invólucro de polipropileno estabilizado aos raios UV; Proteção: IP-54; normas ABNT/NEMA/ANS.	UN	10000	15000	8400
36	Soquete para lâmpada fluorescente, tem como função a ligação da mesma com a rede elétrica, permitindo o comando da lâmpada. Conexão com rabicho. Indicado para lâmpadas fluorescentes tubular e tubo LED. Corpo em Polipropileno. Contatos em latão. Potência: 10W a 40 W. Corrente Elétrica: 2A. Tensão Elétrica: 250V. Base G13 Cebolinha / T8, na cor branco.	UN	1000	500	0

CLÁUSULA DÉCIMA – PRAZOS, LOCAL E ENTREGA DOS PRODUTOS

10.1 A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos em conformidade com a descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado, observadas as limitações legais, a critério exclusivo do Município em havendo justificado motivo, mediante regular aditivo contratual.

10.1.1 No cômputo do prazo mencionado, serão excluídos os atrasos decorrentes de caso fortuito e força maior, que venham a paralisar ou dificultar a execução do objeto.

10.2. Qualquer evento que venha a ser considerado pela contratada como danoso e prejudicial ao regular exercício das atividades propostas, só irá eximi-la da responsabilidade contratual a que está sujeita, após ter o MUNICÍPIO analisado e concluído que se tratou efetivamente de fato imprevisível à álea contratual, dificultoso da normal execução do contrato, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, ou ainda, de caso fortuito e força maior.

10.2.1 Caberá exclusivamente a contratada o encargo de reunir toda documentação necessária à comprovação da ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

10.3 Não serão aceitos na entrega, produtos de marcas e/ou fabricantes diferentes daquelas constantes na proposta vencedora.

10.4 Em caso de a qualidade e/ou quantidade dos produtos ofertados não corresponda às especificações do Edital, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Hamburgo, RS, 04 de outubro de 2022.

JERRI MENEGHETTI

Presidente CP SINOS

FABIANE DA SILVA

Pinto-F-Commerce Comércio De Materiais Elétricos LTDA

Compromitente

Testemunhas:

1) _____

RG: _____

2) _____
RG:

Esta Ata se encontra examinada e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

RUY NORONHA

OAB/RS 8001 - Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:C74F0079

DIRETORIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02.2022-04

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02.2022-04

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO Dom MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 3.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado CP SINOS, e **FICAPOCOS FIOS & CABOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.376.365/0001-79, localizada Rua Ciro Machado de Moraes nº 699, Bloco A, Bairro Distrito Industrial, Poços de Caldas/MG, neste ato representada pelo Sr. Ademir Machado, inscrito sob o CPF nº 448.884.066-34, RG nº : 2685960 emitido por SSP/MG, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira– do objeto.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022, regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de Luminárias com tecnologia em LED e outros materiais elétricos para manutenção da iluminação pública dos municípios consorciados, conforme Anexo I – Termo de Referência, mediante quantidade e valor abaixo descrito:

Item	Qntd	Unidade	Descrição	Modelo	Marca	Vlr unit	Vlr Total
6	12.000	RL	Cabo multiplexado de alumínio 2x10mm²- Com o condutor neutro: fios de alumínio nu e tempera H19. onductor fase: fios de alumínio nu, tempera H16, classe 2, redondo ou compacto. Isolação: composto termoplástico PE 70°C ou XLPE termofixo 90°C. Aprovada e certificada conforme os requisitos da ABNT NBR 8182. DISTRIBUIDO EM ROLO DE 100M.	CABO AL	SULMINAS/CMR	R\$ 215,42	2.585.040,00
12	700	UNI	Fita Isolante 19mm x 20m - Constituída por um dorso de PVC recoberto com uma camada de adesivo à base de borracha sensível à pressão. Aprovada e certificada conforme os requisitos da Norma Brasileira ABNT NBR NM 60454-3-1 Tipo 9, Classe A.	FITA ISOLANTE	DECORLUX	R\$ 4,74	R\$ 3.318,00
TOTAL:			R\$ 2.588.358,00 (dois milhões e quinhentos e oitenta e oito mil e trezentos e cinquenta e oito reais).				

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O prazo de validade deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da presente Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

3.1 A CP SINOS terá o direito de contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação.

3.2 O Compromitente terá o direito de ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

3.3 É obrigação do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados, contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;

3.4 O Detentor da ata de registro de preços deverá atender, nas condições estabelecidas no edital e na presente Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

3.5 obrigatoriamente entregará o objeto licitado conforme especificações e quantidades constantes na íntegra do Anexo I – Termo de Referência deste edital, e em consonância com a proposta de preços;

3.6 manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.7 providenciará a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

3.8 arcará com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar;

3.9 os itens sejam inteiramente novos, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes, e em perfeito estado de conservação;

3.10 que os itens sejam de fabricação nacional ou importados, advenham de empresa(s) devidamente regularizada(s) na forma da legislação vigente, com selo de qualidade aposto pelo Governo Federal, por seu órgão competente, e obedeça as determinações da Associação Brasileira de Normas e Técnicas – ABNT e/ou INMETRO, conforme o caso;

3.10.1 que os itens tenham certificado de conformidade com as normas NBR (se for o caso), ou o equivalente do país de origem do produto, desde que reconhecida, se o mesmo for importado;

3.10.2 todos os itens que forem importados o respectivo recebimento e pagamento somente serão liberados após a apresentação, pela licitante contratada, além da documentação fiscal necessária a circulação do produto no território nacional, de cópia da Declaração de Importação formulada no Siscomex, e do pertinente Desembaraço Aduaneiro, ambos termos exigidos pela instrução normativa SRF 680/2006 e alterações, mantendo-se a vedação dos, remanufaturados ou que não sejam novos;

3.11 entregará o objeto, devidamente embalado (quando for o caso) e acompanhado das respectivas orientações técnicas de utilização, fornecidas pelo fabricante e em português;

3.12 as embalagens, quando for o caso, dos produtos não estejam violadas, amassadas, danificadas, molhadas e/ou com qualquer outro elemento estranho ao solicitado, estando, de qualquer sorte, sujeitas à análise laboratorial;

3.13 que não serão aceitas mercadorias de marcas e/ou modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora, bem como se não atenderem as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, podendo o fornecedor, por consequência disso, sofrer as sanções previstas no edital;

3.14 que em caso de a qualidade e/ou quantidade dos materiais ofertados não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização;

3.15 que a entrega dos itens deverá ser nos endereços disponibilizados por cada Município consorciado, devendo a empresa certificar-se do local antes da entrega.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O preço registrado poderá ser cancelado:

4.1.1 Pelo CP SINOS quando:

4.1.1.1 o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

4.1.1.2 o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;

4.1.1.3 ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

4.1.1.4 os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes nesta Ata;

4.1.1.5 o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

4.1.1.6 por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.

4.2 Pelo COMPROMITENTE fornecedor mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

4.2.1 Caso o preço de mercado se tornar superior ao registrado, o fornecedor, antes de receber a Autorização de Fornecimento, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, que será devidamente avaliada quanto a sua aceitação ou não, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1 Ao COMPROMITENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

5.1.1 Advertência.

5.1.2 Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor total do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato ou da Ata de Registro de Preços.

5.2 A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

5.3 Multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do contrato/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

5.4 Multa de 10% incidente sobre o valor total do contrato/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

5.5 Multa de 5% incidente sobre o valor total do contrato/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.

5.6 Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado a prestação da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual ou da Ata de Registro de Preços, ensejando a sua rescisão.

5.7 A aplicação de multa por inexecução contratual ou da Ata de Registro de Preços independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.

5.8 Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.

5.9 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 5 anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Consórcio, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

5.10 O licitante, sem prejuízo das multas previstas em edital e contrato e das demais combinações legais, poderá ficar impedido de contratar com o Consórcio pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

5.10.1 Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

5.10.2 Causar o atraso na execução do objeto;

5.10.3 Falhar na execução do contrato;

5.10.4 Comportar-se de modo inidôneo;

5.10.5 Declarar informações falsas; e

5.10.6 Cometer fraude fiscal.

5.11 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

5.12 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado a CONTRATADA vencedora o contraditório e a ampla defesa.

5.13 Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 dias corridos, de acordo com a Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Consorciada e solicitante, diretamente ao Fornecedor, em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondentes 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO CONSORCIADO

7.1 As quantidades estimadas para os Municípios integrantes do consórcio é:

Item	Descritivo	Unid	NH	EV	CB
1	Braco para iluminação pública em aço ABNT 1010 a 1020, modelo BRIP-1, 1,5 m de projeção horizontal, 1,0 m de projeção vertical - ponteira com 200 mm de comprimento e 0° em relação ao plano horizontal (sem inclinação em relação ao piso), fabricado com tubo Ø48 mm e parede com 3,0 mm de espessura, com base de fixação em chapa "u" e suporte triangular ambos com espessura de 4,25 mm, galvanizado a fogo conforme NBR 6323.	UN	1000	1000	0
2	Braco para iluminação pública em aço ABNT 1010 a 1020, modelo BRIP-3, 2,6 m de projeção horizontal, 2,0 m de projeção vertical - ponteira com 200 mm de comprimento e 0° em relação ao plano horizontal (sem inclinação em relação ao piso), fabricado com tubo Ø60 mm e parede com 3,0 mm de espessura, com base de fixação em chapa "u" e suporte triangular ambos com espessura de 4,25 mm, galvanizado a fogo conforme NBR 6323, espessura média da camada de zinco ≥ 60 µm (NBR 7399), acabamento sem rebarbas.	UN	1000	500	0
3	Cabo Flexível 1,5mm² - 750V. formado por fios de cobre nu, eletrolítico, tempera mole, encordoamento Classes 4 e 5 (flexíveis), isolado com Policloreto de Vinila (PVC), tipo PVC/A para	RL	10000	10	0

	70 °C, antichama (BWF-B). Isolação de 750V. NORMAS BÁSICAS APLICÁVEIS: NBR NM-247-3 e NBR NM 280 da ABNT/Mercosul. Com certificação do INMETRO. DISTRIBUIDO EM ROLO DE 100M				
4	Cabo Flexível 2,5mm ² - 750V. formado por fios de cobre nu, eletrolítico, temperatura mole, encordoamento Classes 4 e 5 (flexíveis), isolado com Policloreto de Vinila (PVC), tipo PVC/A para 70 °C, antichama (BWF-B). Isolação de 750V. NORMAS BÁSICAS APLICÁVEIS: NBR NM-247-3 e NBR NM 280 da ABNT/Mercosul. Com certificação do INMETRO. DISTRIBUIDO EM ROLO DE 100M	RL	10000	10	0
5	Cabo Flexível 4,0mm ² - 750V. formado por fios de cobre nu, eletrolítico, temperatura mole, encordoamento Classes 4 e 5 (flexíveis), isolado com Policloreto de Vinila (PVC), tipo PVC/A para 70 °C, antichama (BWF-B). Isolação de 750V. NORMAS BÁSICAS APLICÁVEIS: NBR NM-247-3 e NBR NM 280 da ABNT/Mercosul. Com certificação do INMETRO. DISTRIBUIDO EM ROLO DE 100M	RL	2000	10	0
6	Cabo multiplexado de alumínio 2x10mm ² - Com o condutor neutro: fios de alumínio nu e temperatura H19. Condutor fase: fios de alumínio nu, temperatura H16, classe 2, redondo ou compacto. Isolação: composto termoplástico PE 70°C ou XLPE termofixo 90°C. Aprovada e certificada conforme os requisitos da ABNT NBR 8182. DISTRIBUIDO EM ROLO DE 100M.	RL	10000	2000	0
7	Cabo PP 2 x 1,5mm ² - 750V. fios de cobre eletrolítico nu, temperatura mole, classe 4. Isolação: composto de cloreto de polivinila (PVC/F), 70°C. Cobertura: composto de cloreto de polivinila (PVC/ST1), 70°C na cor preta. Especificações aplicáveis NBR 5111, NBR NM 280 e NBR 13249. Acondicionamento em rolos com 100 m. Com certificação do INMETRO.DISTRIBUIDO EM ROLO DE 100M.	RL	10000	10	25200
8	Cabo PP 2 x 2,5mm ² - 750V. fios de cobre eletrolítico nu, temperatura mole, classe 4. Isolação: composto de cloreto de polivinila (PVC/F), 70°C. Cobertura: composto de cloreto de polivinila (PVC/ST1), 70°C na cor preta. Especificações aplicáveis NBR 5111, NBR NM 280 e NBR 13249. Acondicionamento em rolos com 100 m. Com certificação do INMETRO.DISTRIBUIDO EM ROLO DE 100M.	RL	2000	10	0
9	Cinta com fabricação em aço-carbono COPANT 1010 a 1020. Galvanizado por imersão a quente conforme ABNT-NBR 6323. Resistência mecânica: Conforme ABNT NBR 8159:2017. As porcas serão: Fabricado em aço-carbono grau MR 250. Parafuso: Fabricado em aço-carbono COPANT 1006 a 1020 forjado.	UN	1000	1000	16800
10	Conector de Derivação do tipo perfurante - Serão com fabricação com características para conexão por perfuração da isolamento (não necessitando decapar a isolamento do cabo), com indicação para cabos de alumínio isolados 0,6/1kV XLPE/PE ou cabos de cobre isolados 450/750v PVC (sem cobertura).	UN	2000	2000	0
11	Conector Paralelo em liga de alumínio extrudado - Acessórios em aço galvanizado a fogo. Conexão por aperto. Alta condutividade elétrica e resistência a corrosão. Permitir conexões bimetálicas.	UN	2000	2000	8400
12	Fita Isolante 19mm x 20m - Constituída por um dorso de PVC recoberto com uma camada de adesivo à base de borracha sensível à pressão. Aprovada e certificada conforme os requisitos da Norma Brasileira ABNT NBR NM 60454-3-1 Tipo 9, Classe A.	UN	400	300	0
13	Fita Isolante Autofusão 19mm x 5m - à base de borracha de etileno-propileno (EPR) com alta conformidade em qualquer tipo de superfície e formulada para fusão instantânea sem a necessidade de aquecimento (Autofusão). Normas: da ASTM D-4325, ASTM D1000, ASTM D-4388 e Norma Européia C 033-011. Cor Preta;	UN	60	50	0
14	Isolador tipo roldana de 76x79mm - Devem ter características mecânicas: • tração: 1.350 kgf; características dimensionais: • distância de escoamento: 70 mm características elétricas: • tensão suportável em frequência industrial sob chuva: • eixo horizontal: 13,5 kv • eixo vertical: 10 kv • tensão disruptiva em frequência industrial sob chuva: • eixo horizontal: 15 kv • eixo vertical: 12 kv cor esmalte. Normas: NBR 6249 classe: r 1350-2 / ansi: c29.3 classe: 53-2.	UN	2000	500	0
15	Lâmpada de LED compactas serão em corpo de policarbonato branco, com difusor em policarbonato leitoso, com faixa de tensão bivolt de 100 a 240V, luz branca de 5.000K e máximo 6.500K, fluxo mínimo entre 800lm e 1300lm, conforme potência. Vida útil mínimo 25.000 Horas. Garantia de 1 (um) ano. Produto deve estar certificado pelo INMETRO.	UN	200	200	0
16	Lâmpada de LED modelo tubular com potência entre 18W e 20W, tem com possuir faixa de tensão bivolt de 100 a 240V, IP 20, luz branca de 5.000K e máximo 6.500K, com IRC>80, fluxo luminoso mínimo de 1700lm, ângulo de abertura de fecho 120°, vida útil mínimo 25.000 Horas. Corpo em policarbonato. Garantia mínima de (Um) 01 ano, a partir da data da compra. O produto deve estar certificado pelo INMETRO.	UN	500	1500	0
17	Lâmpada de LED modelo tubular, com potência entre 9W e 10W, tem faixa de tensão bivolt de 100 a 240V, IP 20, luz branca de 5.000K e máximo 6.500K, fluxo luminoso mínimo igual a 900lm, ângulo de abertura de fecho 120°, vida útil mínimo 25.000 Horas. Corpo em policarbonato. Garantia de 1 (um) ano. Produto deve estar certificado pelo INMETRO.	UN	500	1500	0
18	Lâmpada tubular de LED HO 40w t8, 240cm, com potência entre 36W e 40W, com faixa de tensão bivolt de 100 a 240V, luz branca de 5.000K e máximo 6.500K, fluxo luminoso mínimo igual a 3600lm, ângulo de abertura de fecho 120°, vida útil mínimo 25.000 Horas. Corpo em policarbonato. Garantia de 1 (um) ano. Produto deve estar certificado pelo INMETRO.	UN	3000	2000	0
19	Luminária em LED modelo ornamental para aplicação em praças, ciclovias e calçadas públicas, cor preta, com potência máxima de 100W e fluxo luminoso mínimo de 13.500.000 lumens, fator de potência igual ou superior a 0,92, aplicação na tensão entre 110-220V; encaixe em ponta de poste de 60mm com certificação e registro junto ao Inmetro válidos, temperatura de cor 4.000k; vida útil ≥ 60 mil horas; garantia total de 5 anos; deverá estar em conformidade com as normas NBR 5101, NBR 60598-1, NBR 15129.	UN	200	400	0
20	Luminária em LED modelo ornamental para aplicação em praças, ciclovias e calçadas públicas, cor preta, com potência máxima de 50W e fluxo luminoso mínimo de 7.300 lumens, fator de potência igual ou superior a 0,92, aplicação na tensão entre 110-220V; encaixe em ponta de poste de 60mm com certificação e registro junto ao Inmetro válidos, temperatura de cor 4.000k; vida útil ≥ 60 mil horas; garantia total de 5 anos; deverá estar em conformidade com as normas NBR 5101, NBR 60598-1, NBR 15129.	UN	200	400	0
21	Luminária em LED modelo ornamental para aplicação em praças, ciclovias e calçadas públicas, cor preta, com potência máxima de 75W e fluxo luminoso mínimo de 10.500 lumens, fator de potência igual ou superior a 0,92, aplicação na tensão entre 110-220V; encaixe em ponta de poste de 60mm com certificação e registro junto ao Inmetro válidos, temperatura de cor 4.000k; vida útil ≥ 60 mil horas; garantia total de 5 anos; deverá estar em conformidade com as normas NBR 5101, NBR 60598-1, NBR 15129.	UN	200	400	0
22	Luminária em LED Projetor com tecnologia de led 100w com fluxo luminoso mínimo de 16500 lumens, tensão bivolt com garantia mínima de 2 anos.	UN	200	200	0
23	Luminária em LED Projetor com tecnologia de led 150w com fluxo luminoso mínimo de 16500 lumens, tensão bivolt com garantia mínima de 2 anos.	UN	200	200	0
24	Luminária em LED Projetor com tecnologia de led 50w com fluxo luminoso mínimo de 16500 lumens, tensão bivolt com garantia mínima de 2 anos.	UN	200	200	0
25	Luminária pública em LED com potência máxima de 120W e fluxo Luminoso mínimo de 15.600 lumens; Fator de potência igual ou superior a 0,92; Controle de distribuição de luminosidade totalmente limitada, distribuição longitudinal média e distribuição transversal tipo II; Proteção mecânica mínima de IK08; Grau de proteção IP66; Encaixe para braços de 48 mm e 60,3 mm com certificação e registro junto ao Inmetro válidos; Tensão de uso entre 100 e 277 VAC; Temperatura de cor 4.000k; Base para relé de 7 pinos ; Vida útil maior ou igual 60 mil horas; Garantia total de 5 anos; O produto deve atender a classificação de vias V3P3 - NBR 5101:2018	UN	3000	2000	900
26	Luminária pública em LED com potência máxima de 150W e fluxo Luminoso mínimo de 19.800 lumens; Fator de potência igual ou superior a 0,92; Controle de distribuição de luminosidade totalmente limitada, distribuição longitudinal média e distribuição transversal tipo II; Proteção mecânica mínima de IK08; Grau de proteção IP66; Encaixe para braços de 48 mm e 60,3 mm com certificação e registro junto ao Inmetro válidos; Tensão de uso entre 100 e 277 VAC; Temperatura de cor 4.000k; Base para relé de 7 pinos ; Vida útil maior ou igual 60 mil horas; Garantia total de 5 anos; O produto deve atender a classificação de vias V3P3 - NBR 5101:2018	UN	3000	5000	0
27	Luminária publica em LED com potência máxima de 180W e fluxo Luminoso mínimo de 23.400 lumens; Fator de potência igual ou superior a 0,92; Controle de distribuição de luminosidade	UN	0	500	0

	totalmente limitada, distribuição longitudinal média e distribuição transversal tipo II; Proteção mecânica mínima de IK08; Grau de proteção IP66; Encaixe para braços de 48 mm e 60,3 mm com certificação e registro junto ao Inmetro válidos; Tensão de uso entre 100 e 277 VAC; Temperatura de cor 4.000K; Base para relé de 7 pinos ; Vida útil maior ou igual 60 mil horas; Garantia total de 5 anos; O produto deve atender a classificação de vias V2P2 - NBR 5101:2018.				
28	Luminária pública em LED com potência máxima de 300W e fluxo luminoso mínimo de 39.000 lumens; Fator de potência igual ou superior a 0,92; Controle de distribuição de luminosidade totalmente limitada, distribuição longitudinal média e distribuição transversal tipo II ou III; Proteção mecânica mínima de IK08; Grau de proteção IP66; Encaixe para braços de 48 mm e 60,3 mm com certificação e registro junto ao Inmetro válidos; Tensão de uso entre 100 e 277 VAC; Temperatura de cor 4.000K; Base para relé de 7 pinos ; Vida útil maior ou igual 60 mil horas; Garantia total de 5 anos; O produto deve atender a classificação de vias V1P1 - NBR 5101:2018.	UN	0	500	0
29	Luminária pública em LED com potência máxima de 40W e fluxo luminoso mínimo de 5200 lumens; Fator de potência igual ou superior a 0,92; Controle de distribuição de luminosidade totalmente limitada, distribuição longitudinal média e distribuição transversal tipo II; Proteção mecânica mínima de IK08; Grau de proteção IP66; Encaixe para braços de 48 mm e 60,3 mm com certificação e registro junto ao Inmetro válidos; Tensão de uso entre 100 e 277 VAC; Temperatura de cor 4.000K; Base para relé de 7 pinos ; Vida útil maior ou igual 60 mil horas; Garantia total de 5 anos; O produto deve atender a classificação de vias V5P4 - NBR 5101:2018;	UN	5000	5000	4600
30	Luminária pública em LED com potência máxima de 80W e fluxo luminoso mínimo de 10.400 lumens; Fator de potência igual ou superior a 0,92; Controle de distribuição de luminosidade totalmente limitada, distribuição longitudinal média e distribuição transversal tipo II; Proteção mecânica mínima de IK08; Grau de proteção IP66; Encaixe para braços de 48 mm e 60,3 mm com certificação e registro junto ao Inmetro válidos; Tensão de uso entre 100 e 277 VAC; Temperatura de cor 4.000K; Base para relé de 7 pinos ; Vida útil maior ou igual 60 mil horas; Garantia total de 5 anos; O produto deve atender a classificação de vias V4P3 - NBR 5101:2018.	UN	3000	5000	3100
31	Parafuso galvanizado cabeça abaulada M16 x 70mm, 25mm e 300mm, com rosca total, as porcas e arruelas modelo quadrada. Todos os materiais com processos de fabricação conforme normas NBR 6323.	UN	3000	3000	0
32	Parafuso galvanizado cabeça abaulada M16 x250mm, com rosca total, as porcas e arruelas modelo quadrada. Todos os materiais com processos de fabricação conforme normas NBR 6323.	UN	3.000	3.000	0
33	Parafuso galvanizado cabeça abaulada M16 x300mm, com rosca total, as porcas e arruelas modelo quadrada. Todos os materiais com processos de fabricação conforme normas NBR 6323.	UN	3.000	3.000	0
34	Relé fotoelétrico magnético, contato com esquema de ligação NF (aciona a carga a noite), corrente nominal 10A, 1000W (carga resistiva), 1800VA (carga indutiva) tensão de alimentação em corrente alternada 220 v, frequência 60hz +/- 10 por cento. A tensão de comando e capacidade de carga, conforme a Tabela 1 da ABNT-NBR-5123 Temperatura de operação de -5° e +50°C.	UN	500	1000	0
35	Relé fotoeletrônico, os relés devem conter as seguintes características. carga máxima 1000w/1200va (127v); 1800 va (220v), relação desligar/ligar: E3; proteção contra surtos de corrente; retardo para apagar: min 15 seg; consumo:<0,9w, rigidez dielétrica: 5000v, vida útil: mínimo 5000 operações; faixa de temperatura: - 40°C a + 70°C; invólucro de polipropileno estabilizado aos raios UV; Proteção: IP-54; normas ABNT/NEMA/ANS.	UN	10000	15000	8400
36	Soquete para lâmpada fluorescente, tem como função a ligação da mesma com a rede elétrica, permitindo o comando da lâmpada. Conexão com rabicho. Indicado para lâmpadas fluorescentes tubular e tubo LED. Corpo em Polipropileno. Contatos em latão. Potência: 10W a 40 W. Corrente Elétrica: 2A. Tensão Elétrica: 250V. Base G13 Cebolinha / T8, na cor branco.	UN	1000	500	0

CLÁUSULA DÉCIMA – PRAZOS, LOCAL E ENTREGA DOS PRODUTOS

10.1 A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos em conformidade com a descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado, observadas as limitações legais, a critério exclusivo do Município em havendo justificado motivo, mediante regular aditivo contratual.

10.1.1 No cômputo do prazo mencionado, serão excluídos os atrasos decorrentes de caso fortuito e força maior, que venham a paralisar ou dificultar a execução do objeto.

10.2. Qualquer evento que venha a ser considerado pela contratada como danoso e prejudicial ao regular exercício das atividades propostas, só irá eximi-la da responsabilidade contratual a que está sujeita, após ter o MUNICÍPIO analisado e concluído que se tratou efetivamente de fato imprevisível à álea contratual, dificultoso da normal execução do contrato, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, ou ainda, de caso fortuito e força maior.

10.2.1 Caberá exclusivamente a contratada o encargo de reunir toda documentação necessária à comprovação da ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

10.3 Não serão aceitos na entrega, produtos de marcas e/ou fabricantes diferentes daquelas constantes na proposta vencedora.

10.4 Em caso de a qualidade e/ou quantidade dos produtos ofertados não corresponda às especificações do Edital, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Hamburgo, RS, 04 de outubro de 2022.

JERRI MENEGHETTI-

Presidente CP SINOS

ADEMIR MACHADO-FICAPOÇOS FIOS E CABOS LTDA

- Compromitente

Testemunhas:

1) _____

RG:

2) _____

RG:

Esta Ata se encontra examinada e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

RUY NORONHA –

OAB/RS 8001 - Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:357A9385

DIRETORIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02.2022-08

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02.2022-08

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO Dom MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 3.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado CP SINOS, e **Sólida Distribuidora Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.358.214/0001-47, localizada Rua Wally Emília Mohr, nº 60, bairro Água Verde, Jaraguá do Sul/RS CEP 89.254-525, neste ato representado pelo Sr. Edson Jackisch, inscrito sob o CPF nº 941.599.800-82, RG nº : 8064222857 emitido por SSP/RS, doravante denominado **COMPROMITENTE**, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira– do objeto.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022, regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de Luminárias com tecnologia em LED e outros materiais elétricos para manutenção da iluminação pública dos municípios consorciados, conforme Anexo I – Termo de Referência, mediante quantidade e valor abaixo descrito:

Item	Qntd	Uni	Descrição	Modelo	Marca	Vlr Uni.	Vlr Total
3	10.010	RL	Cabo Flexível 1,5mm ² - 750V. formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encordoamento Classes 4 e 5 (flexíveis), isolado com Policloreto de Vinila (PVC), tipo PVC/A para 70 °C, antichama (BWF-B). Isolação de 750V. NORMAS BÁSICAS APLICÁVEIS: NBR NM-247-3 e NBR NM 280 da ABNT/Mercosul. Com certificação do INMETRO. DISTRIBUIDO EM ROLO DE 100M.	Cabo Flexível 750V	CONDEX	R\$ 95,25	R\$ 953.452,50
4	10.010	RL	Cabo Flexível 2,5mm ² - 750V. formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encordoamento lasses 4 e 5 (flexíveis), isolado com Policloreto de Vinila (PVC), tipo PVC/A para 70 °C, antichama (BWF-B). Isolação de 750V. NORMAS BÁSICAS APLICÁVEIS: NBR NM-247-3 e NBR NM 280 da ABNT/Mercosul. Com certificação do INMETRO. DISTRIBUIDO EM ROLO DE 100M.	Cabo Flexível 750V	CONDEX	R\$ 148,85	R\$ 1.489.988,50
5	2.010	RL	Cabo Flexível 4,0mm ² - 750V. formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encordoamento lasses 4 e 5 (flexíveis), isolado com Policloreto de Vinila (PVC), tipo PVC/A para 70 °C, antichama (BWF-B). Isolação de 750V. NORMAS BÁSICAS APLICÁVEIS: NBR NM-247-3 e NBR NM 280 da ABNT/Mercosul. Com certificação do INMETRO. DISTRIBUIDO EM ROLO DE 100M.	Cabo Flexível 750V	CONDEX	R\$ 254,20	R\$ 510.942,00
16	2.000	UNI	Lâmpada de LED modelo tubular com potência entre 18W e 20W, tem com possuir faixa de tensão bivolt de 100 a 240V, IP 20, luz branca de 5.000K e máximo 6.500K, com IRC>80, fluxo luminoso mínimo de 1700lm, ângulo de abertura de fecho 120°, vida útil mínimo 25.000 Horas. Corpo em policarbonato. Garantia mínima de (Um) 01 ano, a partir da data da compra. O produto deve estar certificado pelo INMETRO.	T 8 Potência 18W	OUROLUX	R\$ 11,85	R\$ 23.700,00
17	2.000	UNI	Lâmpada de LED modelo tubular, com potência entre 9W e 10W, tem faixa de tensão bivolt de 100 a 240V, IP 20, luz branca de 5.000K e máximo 6.500K, fluxo luminoso mínimo igual a 900lm, ângulo de abertura de fecho 120°, vida útil mínimo 25.000 Horas. Corpo em policarbonato. Garantia de 1 (um) ano. Produto deve estar certificado pelo INMETRO.	T 8 Potência 9W	OUROLUX	R\$ 8,45	R\$ 16.900,00
18	5.000	UNI	Lâmpada tubular de LED HO 40w t8, 240cm, com potência entre 36W e 40W, com faixa de tensão bivolt de 100 a 240V, luz branca de 5.000K e máximo 6.500K, fluxo luminoso mínimo igual a 3600lm, ângulo de abertura de fecho 120°, vida útil mínimo 25.000 Horas. Corpo em policarbonato. Garantia de 1 (um) ano. Produto deve estar certificado pelo INMETRO..	T 8 Potência 40W	OUROLUX	R\$ 49,00	245.000,00
34	1.500	UNI	Relé fotoelétrico magnético, contato com esquema de ligação NF (aciona a carga a noite), corrente nominal 10A, 1000W (carga resistiva), 1800VA (carga indutiva) tensão de alimentação em corrente alternada 220 v, frequência 60hz +/- 10 por cento. A tensão de comando e capacidade de carga, conforme a Tabela 1 da BNT-NBR-5123 Temperatura de operação de -5° e +50°C.	10A - 1000W 1800VA - RFR2FS	EXATRON	R\$ 14,95	R\$ 22.425,00
TOTAL:			R\$ 3.262.408,00 (três milhões e duzentos e sessenta e dois mil e quatrocentos e oito reais).				

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O prazo de validade deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da presente Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

3.1 A CP SINOS terá o direito de contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprovar, o objeto desta Licitação.

3.2 O Compromitente terá o direito de ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

3.3 É obrigação do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados, contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;

3.4 O Detentor da ata de registro de preços deverá atender, nas condições estabelecidas no edital e na presente Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

3.5 obrigatoriamente entregará o objeto licitado conforme especificações e quantidades constantes na íntegra do Anexo I – Termo de Referência deste edital, e em consonância com a proposta de preços;

3.6 manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.7 providenciará a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

3.8 arcará com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar;

3.9 os itens sejam inteiramente novos, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes, e em perfeito estado de conservação;

3.10 que os itens sejam de fabricação nacional ou importados, advenham de empresa(s) devidamente regularizada(s) na forma da legislação vigente, com selo de qualidade aposto pelo Governo Federal, por seu órgão competente, e obedeça as determinações da Associação Brasileira de Normas e Técnicas – ABNT e/ou INMETRO, conforme o caso;

3.10.1 que os itens tenham certificado de conformidade com as normas NBR (se for o caso), ou o equivalente do país de origem do produto, desde que reconhecida, se o mesmo for importado;

3.10.2 todos os itens que forem importados o respectivo recebimento e pagamento somente serão liberados após a apresentação, pela licitante contratada, além da documentação fiscal necessária a circulação do produto no território nacional, de cópia da Declaração de Importação formulada no Siscomex, e do pertinente Desembaraço Aduaneiro, ambos termos exigidos pela instrução normativa SRF 680/2006 e alterações, mantendo-se a vedação dos, remanufaturados ou que não sejam novos;

3.11 entregará o objeto, devidamente embalado (quando for o caso) e acompanhado das respectivas orientações técnicas de utilização, fornecidas pelo fabricante e em português;

3.12 as embalagens, quando for o caso, dos produtos não estejam violadas, amassadas, danificadas, molhadas e/ou com qualquer outro elemento estranho ao solicitado, estando, de qualquer sorte, sujeitas à análise laboratorial;

- 3.13 que não serão aceitas mercadorias de marcas e/ou modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora, bem como se não atenderem as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, podendo o fornecedor, por consequência disso, sofrer as sanções previstas no edital;
- 3.14 que em caso de a qualidade e/ou quantidade dos materiais ofertados não corresponder às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização;
- 3.15 que a entrega dos itens deverá ser nos endereços disponibilizados por cada Município consorciado, devendo a empresa certificar-se do local antes da entrega.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O preço registrado poderá ser cancelado:

4.1.1 Pelo CP SINOS quando:

4.1.1.1 o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

4.1.1.2 o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;

4.1.1.3 ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

4.1.1.4 os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes nesta Ata;

4.1.1.5 o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

4.1.1.6 por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.

4.2 Pelo COMPROMITENTE fornecedor mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

4.2.1 Caso o preço de mercado se tornar superior ao registrado, o fornecedor, antes de receber a Autorização de Fornecimento, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, que será devidamente avaliada quanto a sua aceitação ou não, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1 Ao COMPROMITENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

5.1.1 Advertência.

5.1.2 Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor total do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato ou da Ata de Registro de Preços.

5.2 A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

5.3 Multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do contrato/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

5.4 Multa de 10% incidente sobre o valor total do contrato/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

5.5 Multa de 5% incidente sobre o valor total do contrato/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.

5.6 Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado a prestação da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual ou da Ata de Registro de Preços, ensejando a sua rescisão.

5.7 A aplicação de multa por inexecução contratual ou da Ata de Registro de Preços independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.

5.8 Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.

5.9 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 5 anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Consórcio, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

5.10 O licitante, sem prejuízo das multas previstas em edital e contrato e das demais combinações legais, poderá ficar impedido de contratar com o Consórcio pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

5.10.1 Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

5.10.2 Causar o atraso na execução do objeto;

5.10.3 Falhar na execução do contrato;

5.10.4 Comportar-se de modo inidôneo;

5.10.5 Declarar informações falsas; e

5.10.6 Cometer fraude fiscal.

5.11 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

5.12 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado a CONTRATADA vencedora o contraditório e a ampla defesa.

5.13 Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 dias corridos, de acordo com a Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Consorciada e solicitante, diretamente ao Fornecedor, em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondentes 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO CONSORCIADO

7.1 As quantidades estimadas para os Municípios integrantes do consórcio é:

Item	Descritivo	Unid	NH	EV	CB
1	Braco para iluminação pública em aço ABNT 1010 a 1020, modelo BRIP-1, 1,5 m de projeção horizontal, 1,0 m de projeção vertical - ponteira com 200 mm de comprimento e 0° em relação ao plano horizontal (sem inclinação em relação ao piso), fabricado com tubo Ø48 mm e parede com 3,0 mm de espessura, com base de fixação em chapa "u" e suporte triangular ambos com espessura de 4,25 mm, galvanizado a fogo conforme NBR 6323.	UN	1000	1000	0
2	Braco para iluminação pública em aço ABNT 1010 a 1020, modelo BRIP-3, 2,6 m de projeção horizontal, 2,0 m de projeção vertical - ponteira com 200 mm de comprimento e 0° em relação ao plano horizontal (sem inclinação em relação ao piso), fabricado com tubo Ø60 mm e parede com 3,0 mm de espessura, com base de fixação em chapa "u" e suporte triangular ambos com espessura de 4,25 mm, galvanizado a fogo conforme NBR 6323, espessura média da camada de zinco ≥ 60 µm (NBR 7399), acabamento sem rebabas..	UN	1000	500	0
3	Cabo Flexível 1,5mm² - 750V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, tempera mole, encordoamento Classes 4 e 5 (flexíveis), isolado com Policloreto de Vinila (PVC), tipo PVC/A para 70 °C, antichama (BWF-B). Isolação de 750V. NORMAS BÁSICAS APLICÁVEIS: NBR NM-247-3 e NBR NM 280 da ABNT/Mercosul. Com certificação do INMETRO. DISTRIBUIDO EM ROLO DE 100M	RL	10000	10	0
4	Cabo Flexível 2,5mm² - 750V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, tempera mole, encordoamento Classes 4 e 5 (flexíveis), isolado com Policloreto de Vinila (PVC), tipo PVC/A para 70 °C, antichama (BWF-B). Isolação de 750V. NORMAS BÁSICAS APLICÁVEIS: NBR NM-247-3 e NBR NM 280 da ABNT/Mercosul. Com certificação do INMETRO.	RL	10000	10	0

	DISTRIBUIDO EM ROLO DE 100M				
5	Cabo Flexível 4,0mm² - 750V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, tempera mole, encordoamento Classes 4 e 5 (flexíveis), isolado com Policloreto de Vinila (PVC), tipo PVC/A para 70 °C, antichama (BWF-B). Isolação de 750V. NORMAS BÁSICAS APLICÁVEIS: NBR NM-247-3 e NBR NM 280 da ABNT/Mercosul. Com certificação do INMETRO. DISTRIBUIDO EM ROLO DE 100M	RL	2000	10	0
6	Cabo multiplexado de alumínio 2x10mm²- Com o condutor neutro: fios de alumínio nu e tempera H19. Condutor fase: fios de alumínio nu, tempera H16, classe 2, redondo ou compacto. Isolação: composto termoplástico PE 70°C ou XLPE termofixo 90°C. Aprovada e certificada conforme os requisitos da ABNT NBR 8182. DISTRIBUIDO EM ROLO DE 100M.	RL	10000	2000	0
7	Cabo PP 2 x 1,5mm² - 750V, fios de cobre eletrolítico nu, tempera mole, classe 4. Isolação: composto de cloreto de polivinila (PVC/F), 70°C. Cobertura: composto de cloreto de polivinila (PVC/ST1), 70°C na cor preta. Especificações aplicáveis NBR 5111, NBR NM 280 e NBR 13249. Acondicionamento em rolos com 100 m. Com certificação do INMETRO.DISTRIBUIDO EM ROLO DE 100M.	RL	10000	10	25200
8	Cabo PP 2 x 2,5mm² - 750V, fios de cobre eletrolítico nu, tempera mole, classe 4. Isolação: composto de cloreto de polivinila (PVC/F), 70°C. Cobertura: composto de cloreto de polivinila (PVC/ST1), 70°C na cor preta. Especificações aplicáveis NBR 5111, NBR NM 280 e NBR 13249. Acondicionamento em rolos com 100 m. Com certificação do INMETRO.DISTRIBUIDO EM ROLO DE 100M.	RL	2000	10	0
9	Cinta com fabricação em aço-carbono COPANT 1010 a 1020. Galvanizado por imersão a quente conforme ABNT-NBR 6323. Resistência mecânica: Conforme ABNT NBR 8159:2017. As porcas serão: Fabricado em aço-carbono grau MR 250. Parafuso: Fabricado em aço-carbono COPANT 1006 a 1020 forjado.	UN	1000	1000	16800
10	Conector de Derivação do tipo perfurante - Serão com fabricação com características para conexão por perfuração da isolação (não necessitando decapar a isolação do cabo), com indicação para cabos de alumínio isolados 0,6/1kV XLPE/PE ou cabos de cobre isolados 450/750v PVC (sem cobertura).	UN	2000	2000	0
11	Conector Paralelo em liga de alumínio extrudado - Acessórios em aço galvanizado a fogo. Conexão por aperto. Alta condutividade elétrica e resistência a corrosão. Permitir conexões bimetalicas.	UN	2000	2000	8400
12	Fita Isolante 19mm x 20m - Constituída por um dorso de PVC recoberto com uma camada de adesivo à base de borracha sensível à pressão. Aprovada e certificada conforme os requisitos da Norma Brasileira ABNT NBR NM 60454-3-1 Tipo 9, Classe A.	UN	400	300	0
13	Fita Isolante Autofusão 19mm x 5m - à base de borracha de etileno-propileno (EPR) com alta conformidade em qualquer tipo de superfície e formulada para fusão instantânea sem a necessidade de aquecimento (Autofusão). Normas: da ASTM D-4325, ASTM D1000, ASTM D-4388 e Norma Européia C 033-011. Cor Preta;	UN	60	50	0
14	Isolador tipo roldana de 76x79mm - Devem ter características mecânicas: • tração: 1.350 kgf; características dimensionais: • distância de escoamento: 70 mm características elétricas: • tensão suportável em frequência industrial sob chuva: • eixo horizontal: 13,5 kv • eixo vertical: 10 kv • tensão disruptiva em frequência industrial sob chuva: • eixo horizontal: 15 kv • eixo vertical: 12 kv cor esmalte. Normas: NBR 6249 classe: r 1350-2 / ansi: c29.3 classe: 53-2.	UN	2000	500	0
15	Lâmpada de LED compactas serão em corpo de policarbonato branco, com difusor em policarbonato leitoso, com faixa de tensão bivolt de 100 a 240V, luz branca de 5.000K e máximo 6.500K, fluxo mínimo entre 800lm e 1300lm, conforme potência. Vida útil mínimo 25.000 Horas. Garantia de 1 (um) ano. Produto deve estar certificado pelo INMETRO.	UN	200	200	0
16	Lâmpada de LED modelo tubular com potência entre 18W e 20W, tem com possuir faixa de tensão bivolt de 100 a 240V, IP 20, luz branca de 5.000K e máximo 6.500K, com IRC>80, fluxo luminoso mínimo de 1700lm, ângulo de abertura de fecho 120°, vida útil mínimo 25.000 Horas. Corpo em policarbonato. Garantia mínima de (Um) 01 ano, a partir da data da compra. O produto deve estar certificado pelo INMETRO.	UN	500	1500	0
17	Lâmpada de LED modelo tubular, com potência entre 9W e 10W, tem faixa de tensão bivolt de 100 a 240V, IP 20, luz branca de 5.000K e máximo 6.500K, fluxo luminoso mínimo igual a 900lm, ângulo de abertura de fecho 120°, vida útil mínimo 25.000 Horas. Corpo em policarbonato. Garantia de 1 (um) ano. Produto deve estar certificado pelo INMETRO.	UN	500	1500	0
18	Lâmpada tubular de LED HO 40w t8, 240cm, com potência entre 36W e 40W, com faixa de tensão bivolt de 100 a 240V, luz branca de 5.000K e máximo 6.500K, fluxo luminoso mínimo igual a 3600lm, ângulo de abertura de fecho 120°, vida útil mínimo 25.000 Horas. Corpo em policarbonato. Garantia de 1 (um) ano. Produto deve estar certificado pelo INMETRO.	UN	3000	2000	0
19	Luminária em LED modelo ornamental para aplicação em praças, ciclovias e calçadas públicas, cor preta, com potência máxima de 100W e fluxo luminoso mínimo de 13.500.000 lumens, fator de potência igual ou superior a 0,92, aplicação na tensão entre 110-220V; encaixe em ponta de poste de 60mm com certificação e registro junto ao Inmetro válidos, temperatura de cor 4.000k; vida útil ≥ 60 mil horas; garantia total de 5 anos; deverá estar em conformidade com as normas NBR 5101, NBR 60598-1, NBR 15129.	UN	200	400	0
20	Luminária em LED modelo ornamental para aplicação em praças, ciclovias e calçadas públicas, cor preta, com potência máxima de 50W e fluxo luminoso mínimo de 7.300 lumens, fator de potência igual ou superior a 0,92, aplicação na tensão entre 110-220V; encaixe em ponta de poste de 60mm com certificação e registro junto ao Inmetro válidos, temperatura de cor 4.000k; vida útil ≥ 60 mil horas; garantia total de 5 anos; deverá estar em conformidade com as normas NBR 5101, NBR 60598-1, NBR 15129.	UN	200	400	0
21	Luminária em LED modelo ornamental para aplicação em praças, ciclovias e calçadas públicas, cor preta, com potência máxima de 75W e fluxo luminoso mínimo de 10.500 lumens, fator de potência igual ou superior a 0,92, aplicação na tensão entre 110-220V; encaixe em ponta de poste de 60mm com certificação e registro junto ao Inmetro válidos, temperatura de cor 4.000k; vida útil ≥ 60 mil horas; garantia total de 5 anos; deverá estar em conformidade com as normas NBR 5101, NBR 60598-1, NBR 15129.	UN	200	400	0
22	Luminária em LED Projetor com tecnologia de led 100w com fluxo luminoso mínimo de 16500 lumens, tensão bivolt com garantia mínima de 2 anos.	UN	200	200	0
23	Luminária em LED Projetor com tecnologia de led 150w com fluxo luminoso mínimo de 16500 lumens, tensão bivolt com garantia mínima de 2 anos.	UN	200	200	0
24	Luminária em LED Projetor com tecnologia de led 50w com fluxo luminoso mínimo de 16500 lumens, tensão bivolt com garantia mínima de 2 anos.	UN	200	200	0
25	Luminária pública em LED com potência máxima de 120We fluxo Luminoso mínimo de 15.600 lumens; Fator de potência igual ou superior a 0,92; Controle de distribuição de luminosidade totalmente limitada, distribuição longitudinal media e distribuição transversal tipo II; Proteção mecânica mínima de IK08; Grau de proteção IP66; Encaixe para braços de 48 mm e 60,3 mm com certificação e registro junto ao Inmetro válidos; Tensão de uso entre 100 e 277 VAC; Temperatura de cor 4.000k; Base para relé de 7 pinos ; Vida útil maior ou igual 60 mil horas; Garantia total de 5 anos; O produto deve atender a classificação de vias V3P3 - NBR 5101:2018	UN	3000	2000	900
26	Luminária pública em LED com potência máxima de 150We fluxo Luminoso mínimo de 19.800 lumens; Fator de potência igual ou superior a 0,92; Controle de distribuição de luminosidade totalmente limitada, distribuição longitudinal media e distribuição transversal tipo II; Proteção mecânica mínima de IK08; Grau de proteção IP66; Encaixe para braços de 48 mm e 60,3 mm com certificação e registro junto ao Inmetro válidos; Tensão de uso entre 100 e 277 VAC; Temperatura de cor 4.000k; Base para relé de 7 pinos ; Vida útil maior ou igual 60 mil horas; Garantia total de 5 anos; O produto deve atender a classificação de vias V3P3 - NBR 5101:2018	UN	3000	5000	0
27	Luminária pública em LED com potência máxima de 180We fluxo Luminoso mínimo de 23.400 lumens; Fator de potência igual ou superior a 0,92; Controle de distribuição de luminosidade totalmente limitada, distribuição longitudinal media e distribuição transversal tipo II; Proteção mecânica mínima de IK08; Grau de proteção IP66; Encaixe para braços de 48 mm e 60,3 mm com certificação e registro junto ao Inmetro válidos; Tensão de uso entre 100 e 277 VAC; Temperatura de cor 4.000k; Base para relé de 7 pinos ; Vida útil maior ou igual 60 mil horas; Garantia total de 5 anos; O produto deve atender a classificação de vias V2P2 - NBR 5101:2018.	UN	0	500	0
28	Luminária pública em LED com potência máxima de 300W e fluxo Luminoso mínimo de 39.000 lumens; Fator de potência igual ou superior a 0,92; Controle de distribuição de luminosidade totalmente limitada, distribuição longitudinal media e distribuição transversal tipo II ou III; Proteção mecânica mínima de IK08; Grau de proteção IP66; Encaixe para braços de 48 mm e 60,3 mm com certificação e registro junto ao Inmetro válidos; Tensão de uso entre 100 e 277 VAC; Temperatura de cor 4.000k; Base para relé de 7 pinos ; Vida útil maior ou igual 60 mil horas; Garantia total de 5 anos; O produto deve atender a classificação de vias V1P1 - NBR 5101:2018.	UN	0	500	0
29	Luminária pública em LED com potência máxima de 40W e fluxo Luminoso mínimo de 5200 lumens; Fator de potência igual ou superior a 0,92; Controle de distribuição de luminosidade totalmente limitada, distribuição longitudinal media e distribuição transversal tipo II; Proteção mecânica mínima de IK08; Grau de proteção IP66; Encaixe para braços de 48 mm e 60,3 mm com certificação e registro junto ao Inmetro válidos; Tensão de uso entre 100 e 277 VAC; Temperatura de cor 4.000k; Base para relé de 7 pinos ; Vida útil maior ou igual 60 mil horas; Garantia total de 5 anos; O produto deve atender a classificação de vias V5P4 - NBR 5101:2018;	UN	5000	5000	4600
30	Luminária pública em LED com potência máxima de 80W e fluxo Luminoso mínimo de 10.400 lumens; Fator de potência igual ou superior a 0,92; Controle de distribuição de luminosidade totalmente limitada, distribuição longitudinal media e distribuição transversal tipo II; Proteção mecânica mínima de IK08; Grau de proteção IP66; Encaixe para braços de 48 mm e 60,3 mm com certificação e registro junto ao Inmetro válidos; Tensão de uso entre 100 e 277 VAC; Temperatura de cor 4.000k; Base para relé de 7 pinos ; Vida útil maior ou igual 60 mil horas; Garantia total de 5 anos; O produto deve atender a classificação de vias V4P3 - NBR 5101:2018.	UN	3000	5000	3100
31	Parafuso galvanizado cabeça abaulada M16 x 70mm, 25mm e 300mm, com rosca total, as porcas e arruelas modelo quadrada. Todos os materiais com processos de fabricação conforme normas NBR 6323.	UN	3000	3000	0
32	Parafuso galvanizado cabeça abaulada M16 x250mm, com rosca total, as porcas e arruelas modelo quadrada. Todos os materiais com processos de fabricação conforme normas NBR 6323.	UN	3.000	3.000	0
33	Parafuso galvanizado cabeça abaulada M16 x300mm, com rosca total, as porcas e arruelas modelo quadrada. Todos os materiais com processos de fabricação conforme normas NBR 6323.	UN	3.000	3.000	0
34	Relé fotoelétrico magnético, contato com esquema de ligação NF (aciona a carga a noite), corrente nominal 10A, 1000W (carga resistiva), 1800VA (carga indutiva) tensão de alimentação em corrente alternada 220 v, frequência 60hz +/- 10 por cento. A tensão de comando e capacidade de carga, conforme a Tabela 1 da ABNT-NBR-5123 Temperatura de operação de -5° e +50°C.	UN	500	1000	0
35	Relé fotoeletrônico, os relés devem conter as seguintes características. carga máxima 1000w/1200va (127v); 1800 va (220v), relação desligar/ligar: E3; proteção contra surtos de corrente; retardo para apagar: min 15 seg; consumo:<0,9w, rigidez dielétrica: 5000v, vida útil: mínimo 5000 operações; faixa de temperatura: - 40°C a + 70°C; invólucro de polipropileno estabilizado aos raios UV; Proteção: IP-54; normas ABNT/NEMA/ANS.	UN	10000	15000	8400
36	Soquete para lâmpada fluorescente, tem como função a ligação da mesma com a rede elétrica, permitindo o comando da lâmpada. Conexão com rabicho. Indicado para lâmpadas fluorescentes tubular e tubo LED. Corpo em Polipropileno. Contatos em latão. Potência: 10W a 40 W. Corrente Elétrica: 2A. Tensão Elétrica: 250V. Base G13 Cebolinha / T8, na cor branco.	UN	1000	500	0

CLÁUSULA DÉCIMA – PRAZOS, LOCAL E ENTREGA DOS PRODUTOS

10.1 A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos em conformidade com a descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado, observadas as limitações legais, a critério exclusivo do Município em havendo justificado motivo, mediante regular aditivo contratual.

10.1.1 No cômputo do prazo mencionado, serão excluídos os atrasos decorrentes de caso fortuito e força maior, que venham a paralisar ou dificultar a execução do objeto.

10.2. Qualquer evento que venha a ser considerado pela contratada como danoso e prejudicial ao regular exercício das atividades propostas, só irá eximi-la da responsabilidade contratual a que está sujeita, após ter o MUNICÍPIO analisado e concluído que se tratou efetivamente de fato imprevisível à álea contratual, dificultoso da normal execução do contrato, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, ou ainda, de caso fortuito e força maior.

10.2.1 Caberá exclusivamente a contratada o encargo de reunir toda documentação necessária à comprovação da ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

10.3 Não serão aceitos na entrega, produtos de marcas e/ou fabricantes diferentes daquelas constantes na proposta vencedora.

10.4 Em caso de a qualidade e/ou quantidade dos produtos ofertados não corresponder às especificações do Edital, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Hamburgo, RS, 04 de outubro de 2022.

JERRI MENEGHETTI-

Presidente CP SINOS

EDSON JACKISCH

Sólida Distribuidora LTDA

Compromitente

Testemunhas:

1) _____

RG:

2) _____

RG:

Esta Ata se encontra examinada e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

RUY NORONHA

OAB/RS 8001

Assessor Jurídico.

Publicado por:

Michele Recktenwald

Código Identificador:F6F994A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Tributos e Fiscalização

Edital de Notificação de Lançamento

A Prefeitura Municipal de Erechim, através da Secretaria Municipal da Fazenda e por meio do Auditor Fiscal abaixo assinado, com amparo na Lei Municipal 4.856/2010 e alterações, após esgotadas as tentativas de ciência, seja por notificação pessoal ou postal, **NOTIFICA** os contribuintes a seguir relacionados, do lançamento abaixo indicado, contra ele lavrado, para constituição em favor da Fazenda Pública Municipal, e intima os referidos contribuintes a realizarem o pagamento no prazo máximo de 30 (trinta) ou apresentarem impugnação ao lançamento no mesmo prazo, na Divisão de Protocolo, sito à Praça da Bandeira, nº 354, podendo solicitar cópia do lançamento.

Caso não seja efetuado o pagamento ou a impugnação no prazo acima citado, será procedida a inscrição do débito na Dívida Ativa Municipal.

Processo	Requerente	Origem do Crédito	Valor	DAM
2021/20804	ALBA ALBARELLO	Tx, Renovação de Concessão de terreno cemitério	R\$ 474,24	19595084
2021/20804	ALBERI DEVILLA	Tx, Renovação de Concessão de gaveta mortuária	R\$ 617,50	19633262
2021/20804	ARI CARVALHO DA SILVA	Tx, Renovação de Concessão de gaveta mortuária	R\$ 617,50	19594441
2021/20804	AURI ANDRADE LIMA	Tx, Renovação de Concessão de gaveta mortuária	R\$ 617,50	19634185
2021/20804	CLAUDEMIR DE MORAES	Tx, Renovação de Concessão de gaveta mortuária	R\$ 617,50	19634252
2021/20804	DELICIO DA SILVA	Tx, Renovação de Concessão de gaveta mortuária	R\$ 617,50	19635425
2021/20804	FERNANDO GANDI SEVERO	Tx, Renovação de Concessão de gaveta mortuária	R\$ 617,50	19634490
2021/20804	JACIR ANTONIO LICHINSKI	Tx, Renovação de Concessão de gaveta mortuária	R\$ 617,50	19633946
2021/20804	JOSE CARLOS KUNZ	Tx, Renovação de Concessão de gaveta mortuária	R\$ 617,50	19594361
2021/20804	JOSE MELITO	Tx, Renovação de Concessão de gaveta mortuária	R\$ 617,50	19616916
2021/20804	JOSEFINA KLOSINSKI	Tx, Renovação de Concessão de gaveta mortuária	R\$ 617,50	19634174
2021/20804	LENIR DE LIMA VETTORI	Tx, Renovação de Concessão de gaveta mortuária	R\$ 617,50	19634311
2022/1259	LUCAS DE ANDRADE	Tx, Concessão de gaveta mortuária	R\$ 1.235,00	19676588
2021/20804	LUCIA DULNIK	Tx, Renovação de Concessão de gaveta mortuária	R\$ 617,50	19622621
2021/27037	MÁRCIO JOSÉ ESTRAI	Tx, Concessão de gaveta mortuária	R\$ 1.235,00	19676442
2021/20804	MARIA CLEOMARA PEREIRA DOS SANTOS	Tx, Renovação de Concessão de gaveta mortuária	R\$ 617,50	19596549
2021/20804	MARIA DLUGOKENSKI	Tx, Renovação de Concessão de gaveta mortuária	R\$ 617,50	19621302
2021/20804	MARIA HELENA BORGES	Tx, Renovação de Concessão de gaveta mortuária	R\$ 617,50	19636745
2021/20804	NADIR ANTONIO LONGO	Tx, Renovação de Concessão de gaveta mortuária	R\$ 617,50	19620813
2021/20804	NATALINA ORTIZ DE GOIS	Tx, Renovação de Concessão de gaveta mortuária	R\$ 617,50	19633675
2021/20804	OTACILIA FAGUNDES	Tx, Renovação de Concessão de terreno cemitério	R\$ 454,48	19633009
2021/20804	SUCESSÃO DE ADOLFO RUFINO PINHEIRO	Tx, Renovação de Concessão de gaveta mortuária	R\$ 617,50	19621545
2021/20804	SUCESSÃO DE AVELINO TITTON	Tx, Renovação de Concessão de gaveta mortuária	R\$ 617,50	19604694
2021/20804	SUCESSÃO DE EMILIANA DOS SANTOS	Tx, Renovação de Concessão de gaveta mortuária	R\$ 617,50	19636581
2021/20804	SUCESSÃO DE HENRIQUE TAUSENDREUND	Tx, Renovação de Concessão de terreno cemitério	R\$ 454,48	19620845
2021/20804	SUCESSÃO DE HENRIQUE TAUSENDREUND	Tx, Renovação de Concessão de terreno cemitério	R\$ 454,48	19620846
2021/20804	SUCESSÃO DE IZIDORO CERVINSKI	Tx, Renovação de Concessão de terreno cemitério	R\$ 454,48	19633055
2021/20804	SUCESSÃO DE JACIRA BAZI BUBLITZ	Tx, Renovação de Concessão de gaveta mortuária	R\$ 617,50	19594407

2021/20804	SUCESSÃO DE JOÃO JANDIR MIOSSO	Tx, Renovação de Concessão de sobra de terreno cemitério	R\$ 363,58	19626839
2021/20804	SUCESSÃO DE LUIZ GOWACKI	Tx, Renovação de Concessão de gaveta mortuária	R\$ 617,50	19595458
2021/20804	SUCESSÃO DE ORLANDO NASCIMENTO SILVA	Tx, Renovação de Concessão de terreno cemitério	R\$ 727,17	19626694
2021/20804	VILSOM ANTONIO POLTRONIERI	Tx, Renovação de Concessão de gaveta mortuária	R\$ 617,50	19594413

Erechim, 06 de outubro de 2022.

PAULO ABEL WODZIK

Auditor Fiscal de Tributos Municipais

Portaria 311/2009

Publicado por:
Itamar Luis Dall Alba
Código Identificador:AC3E9A4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 3.307/2022 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

Fixa dias, horários e condições de uso do Centro Esportivo Leomar Barea e Ginásio de Esportes da Escola Municipal João Dal Piva por parte do IBIRA FUTSAL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o as disposições do Art. 2º, § 4º da Lei Municipal nº 2.409, de 24 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º A utilização do Centro Esportivo Leomar Barea e do Ginásio de Esportes da Escola Municipal João Dal Piva, concedidos em caráter gratuito ao IBIRA FUTSAL através da Celebração de Parceria Termo de Colaboração Nº 95/2022 – Processo Licitatório nº 108/2022, Inexigibilidade de Licitação Nº 13/2022, para o treinamento da equipe principal, escolinha das categorias de base e jogos oficiais e amistosos obedecerá às disposições deste Decreto e da Lei Municipal 2.409/2019.

Art. 2º As atividades, dias e horários de utilização do Centro Esportivo Leomar Barea e do Ginásio de Esportes da Escola Municipal João Dal Piva pelo IBIRA FUTSAL ficam assim estabelecidos:

	Centro Esportivo Leomar Barea	Ginásio Municipal Escola João Dal Piva
Segunda-feira	17:30h às 18:30h – Escola futsal masculino 18:30h às 19:30h – Escola Vôlei misto 19:30h às 21:30h – Escola Vôlei misto	18:30h às 19:30h - Escola futsal masculino 19:30h às 20:30h - Escola futsal masculino
Terça-feira	17:30h às 18:30h – Escola futsal masculino 19:30h às 21:30h – Equipe principal	
Quarta-feira	17:30h às 18:30h - Escola futsal masculino 18:30h às 19:30h - Escola futsal masculino 19:30h às 21:30h – Equipe principal	
Quinta-feira	17:30h às 18:30h - Escola futsal masculino 19:30h às 21:30h – Equipe principal	
Sexta-feira	18:30h às 19:30h – Escola Vôlei misto	17:30h às 18:30h – Escola futsal masculino 18:30h às 19:30h – Escola futsal masculino 19:30h às 20:30h – Escola Vôlei misto
Sábado	18:30h às 22:30h – Jogos Oficiais e amistosos	

§ 1º As atividades realizadas de segunda a sexta-feira poderão ser suspensas de forma temporária para anteder as necessidades do Município.

§ 2º Os dias e horários das atividades de que trata este artigo poderão ser modificados mediante acordo entre as partes, sempre preservado primeiramente o interesse público.

§ 3º A concessionária deverá informar ao Município a suspensão ou cancelamento de qualquer uma das atividades aqui descritas, sempre de forma expressa, a fim de proporcionar a oferta do horário vago a outros interessados, de acordo com as normas de utilização do Ginásio de Esportes.

Art. 3º Nos eventos em que haja a cobrança de ingressos, deverá a concessionária providenciar as licenças necessárias e suportar as despesas de organização e segurança.

Art. 4º As despesas de água, luz, limpeza e manutenção do Ginásio correrão por conta do Município.

Art. 5º É obrigação da concessionária zelar pela conservação e manutenção do ginásio durante a sua utilização, responsabilizando-se por eventuais danos que der causa.

Art. 6º Este decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 06 de outubro de 2022.

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSIANE PERINOTTO

Secretária Municipal da Administração e Planejamento

Publicado por:

Josiane Perinotto

Código Identificador:1E8D21E3**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.080, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.****GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 4.080, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.**

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R\$ 1.832.397,64”.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.252, de 30 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 1.832.397,64 (um milhão e oitocentos e trinta e dois mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	
1252		OBRAS, INFRAESTRUTURA E EQUIP. DE USO PERMANENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.61.00.00.00.00	0031	AQUISICAO DE IMOVEIS	R\$ 500.000,00
2258		OBRAS, INFRAESTRUTURA E EQUIP. DE USO PERMANENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR	
4.4.90.39.00.00.00.00	0031	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	R\$ 50.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	0020	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 515.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	0031	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 650.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED			R\$ 1.715.000,00
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	
1305		CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS	
4.4.20.93.00.00.00.00	1106	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R\$ 9.897,64
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV			R\$ 9.897,64
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU	
1351		AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA SEC.MUNIC.LIMPEZA URBANA	
4.4.90.52.00.00.00.00	0001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 42.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU			R\$ 42.000,00
14		SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T	
1653		AQUISIÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PROGRAMA IMBE MAIS SEGURO	
14		SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T	
1653		AQUISIÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PROGRAMA IMBE MAIS SEGURO	
4.4.90.52.00.00.00.00	0001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 60.500,00
Total da SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T			R\$ 60.500,00
15		SEC. MUNIC. MEIO AMB. PESCA, PROT. ANIMAL E AGRIC.- SEMMAPA	
2703		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.30.00.00.00.00	1066	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
Total Sec. Munic. Meio Amb. Pesca, Prot. Animal E Agric.- Semmapa			R\$ 5.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			R\$ 1.832.397,64

Art. 2º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R\$ 1.828.261,39 (um milhão e oitocentos e vinte e oito mil, duzentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	
1252		OBRAS, INFRAESTRUTURA E EQUIP. DE USO PERMANENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.52.00.00.00.00	0031	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 500.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	0031	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 300.000,00
1254		OBRAS, INFRAESTRUTURA E EQUIP. DE USO PERMANENTE DAS U.C.E (UNIDADES DE CONTRATURNO ESCOLAR)	
4.4.90.51.00.00.00.00	0031	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 230.000,00
2251		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.30.00.00.00.00	0020	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	0020	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 30.000,00
2256		CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.00.00.00	0020	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	0020	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R\$ 25.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	0020	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 50.000,00
2263		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - EJA	
3.3.90.30.00.00.00.00	0031	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	0031	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	0020	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 70.000,00
2275		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS U.C.E (UNIDADES DE CONTRATURNO ESCOLAR)	
3.3.90.30.00.00.00.00	0020	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 200.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	0031	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100.000,00
2276		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.30.00.00.00.00	0020	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED			R\$ 1.715.000,00

07		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	
1305		CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS	
4.4.90.51.00.00.00.00	1106	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 5.761,39
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV			R\$ 5.761,39
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU	
2353		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	
3.3.90.30.00.00.00.00	0001	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 42.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU			R\$ 42.000,00
14		SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T	
1651		AQUISIÇÃO DE EQUIP. P/ SEC.MUNIC.SEG. PÚBL.E TRÂNSITO	
4.4.90.52.00.00.00.00	1113	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 30.000,00
2655		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IMBE MAIS SEGURO	
3.3.40.41.00.00.00.00	0001	CONTRIBUICOES	R\$ 28.500,00
3.3.50.41.00.00.00.00	0001	CONTRIBUICOES	R\$ 2.000,00
Total da SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T			R\$ 60.500,00
15		SEC. MUNIC. MEIO AMB. PESCA, PROT. ANIMAL E AGRIC.- SEMMAPA	
2703		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.40.00.00.00.00	1066	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURIDICA	R\$ 5.000,00
Total Sec. Munic. Meio Amb. Pesca, Prot. Animal E Agric.- Semmapa			R\$ 5.000,00
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS			R\$ 1.828.261,39

Art. 3º Servirão de recursos para complementar o Art. 2º:

a) o valor de R\$ 4.136,25, referente a excesso de arrecadação, sob o vínculo 1106 - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PRESIDENTE CONVÊNIO 874519/2018 - 1106;

TOTAL R\$ 4.136,25

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de outubro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:167C0F30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2206/2022 “DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 2206/2022

“DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **16/09/2022**, conforme abaixo, o Gestor do contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 092/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de testes previstos na portaria 453/98 da Vigilância Sanitária, onde trata do regulamento técnico que estabelece as diretrizes básicas de proteção radiológica em radiodiagnóstico médico e odontológico, dispõe sobre o uso dos raios-x.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Cynara Silva de Araújo	12.165	Assessor Técnico
Gestor de Contrato Suplente	Maria Elisa Menezes Silva	14.610	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Maria Conceição Curtinovi de Oliveira	13.971	Diretor Geral Posto 24h
Fiscal de Contrato	Andréia Moraes de Almeida	12.231	Téc. Radiologia
Fiscal de Contrato	Leticia Machado de Oliveira	6.193	Téc. Radiologia

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 092/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de outubro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:7863AB19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 72, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022. ABERTURA PROCESSO SELETIVO MONITOR

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de 02 operadores de máquinas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA - RS, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, em número de **02 (dois) Operadores de Máquinas e Cadastro Reserva - CR** para desempenhar funções, junto ao Município, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 194 a 197 da Lei Municipal nº 1.700/05, de 27 de setembro de 2005, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 040/2010, de 04 de outubro de 2010.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão, nomeada através da **Portaria n.º 07, de 23 de fevereiro de 2022** e comissão especial nomeada pela **Portaria n.º 82, de 28 de setembro de 2022**.

1.1.1. As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.

1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no art. 199 da Lei Municipal nº 1.700/05, de 27 de setembro de 2005.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na aplicação de prova prática de caráter eliminatório e classificatório, elaborada pela Comissão designada através da **Portaria n.º 07, de 23 de fevereiro de 2022** e comissão especial nomeada através da **Portaria n.º 82, de 28 de setembro de 2022**.

1.6.1 A reunião que definiu o teor dos quesitos da prova prática foi registrada em ata observando o sigilo.

1.6.2 As demais reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.7 A contratação será por prazo determinado conforme determinado em legislação e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

-OPERADOR DE MÁQUINAS

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis. Descrição Analítica: Operar veículos motorizados, especiais, tais como: máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, máquinas rodoviárias, agrícolas, motoniveladoras, tratores e outros; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; executar terraplanagem e serviços de reboque, auxiliar no conserto de máquinas; lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; providenciar no abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade; ajustar as correias transportadoras a pilha pulmão do conjunto de britagem; comunicar ao seu superior qualquer anomalia no funcionamento da máquina; executar tarefas correlatas e afins.

2.2 A carga horária semanal deverá ser desenvolvida diariamente, de acordo com horário definidos pela autoridade competente mediante ato próprio, na forma que segue.

Função	Carga horária semanal
Operador de Máquinas	44h

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente aos contratados os vencimentos na forma estipulada no quadro que segue, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

Função	Vencimento
Operador de Máquinas	R\$ 1.725,08 + 20% de insalubridade

2.3.1 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 129 a 130 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão nomeada pela **Portaria n.º 07, de 23 de fevereiro de 2022**, junto à sede do Município, sito à Rua Senador Pinheiro, n.º 1348, no período de **10/10/2022 à 17/10/2022 (dias úteis)**, no horário compreendido entre às 8h30min às 11h e 30min e das 13:30h às 17 horas.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.

4.1.2 Documentos originais e cópias, que serão **autenticados pela comissão no ato da inscrição**, de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das

Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 As cópias dos documentos apresentados no ato da inscrição, somente serão autenticadas mediante apresentação dos documentos originais após conferência dos mesmos;

4.1.4 Os documentos apresentados para a autenticação são de responsabilidade do candidato.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

5.2.5 Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização das provas práticas, definidas no presente edital.

6. PROVAS PRÁTICAS

6.1 A prova prática será realizada na área de conhecimento em que irão atuar os contratados, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas determinadas pela Comissão Especial, tendo caráter classificatório e eliminatório.

6.2 A prova prática será realizada em data e local a ser definido pelas Comissões e será divulgado através de edital.

6.3 Os candidatos deverão estar no local determinado, com antecedência mínima de 30 minutos, **munidos de Carteira Nacional de Habilitação-CNH, no mínimo na categoria “C” e com roupas e calçados adequados.**

6.4 Será permitido acesso aos locais de prova somente para os candidatos que forem efetuar a prova, ficando expressamente proibido o ingresso de familiares, pessoas estranhas e/ou curiosos.

6.5 A prova deverá ser realizada completamente.

6.6 A prova deve ser realizada uma única vez, não sendo concedidas novas tentativas:

6.7 As manobras serão avaliadas pela comissão especial nomeada através da **Portaria n.º 82, de 28 de setembro de 2022.**

6.8 As provas seguirão a seguinte sistemática:

6.8.1 Para a função de **Operador de Máquinas**, a prova consistirá em operações de deslocamento, operação das máquinas, dos comandos e equipamentos acoplados.

6.8.1.1 A coordenação da prova disponibilizará dois maquinários: uma retroescavadeira e um trator.

6.8.2 A prova prática constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, com a avaliação da comissão especial, através de planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo, com tempo máximo de **20 (vinte) minutos** para a execução da prova em cada maquinário.

6.8.2.1 A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento/máquina utilizada, avaliando sua habilidade ao operar o(a) mesmo(a), seu aproveitamento, técnica e produtividade.

6.8.2.2 Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Processo Seletivo inclusive se não conseguir ligar, arrancar ou executar uma manobra em **até cinco tentativas.**

6.8.2.3 Para realizar a prova prática os candidatos à função de Operador de Máquinas deverão apresentar Carteira Nacional de Habilitação – CNH, na categoria já indicada, a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática sem a qual não poderá realizar a prova.

6.8.2.4 O candidato que deixar de apresentar a Carteira Nacional de Habilitação na categoria indicada no item 6.3 será automaticamente eliminado.

6.8.2.5 Não serão aceitos certificados de autoescola, comprovantes de encaminhamento, boletins de extravio ou furto, ou outro documento que não seja a carteira de habilitação.

6.8.2.6 No caso de eventual pane mecânica não causada pelo candidato, que implique na troca do veículo, a prova será retomada a partir do momento em que foi interrompida, permanecendo válida a pontuação até o momento da interrupção.

6.8.2.7 O candidato realizará a prova em dois tipos de maquinários: será utilizada uma máquina do tipo de Retroescavadeira e em uma máquina do tipo Trator, sendo a Nota Final da Prova Prática a Média Simples das duas avaliações (máquinas).

6.8.2.8 Será considerado aprovado na prova prática o candidato que obtiver a pontuação mínima de 5,0 pontos.

6.8.2.9 Para a obtenção da nota mínima para que o candidato seja declarado apto ao cargo, dar-se-á da seguinte forma:

a) O candidato iniciará a prova prática com 10 (dez) pontos, para cada equipamento e o valor dos pontos de cada falta cometida será deduzido deste total:

Categoria da Falta	Pontos a serem descontados	Quantidade de Faltas avaliadas em cada categoria
Faltas Graves	1,00	05
Faltas Médias	0,50	07
Faltas Leves	0,25	06

6.8.2.10 Os critérios para avaliação serão:

b) A categoria de faltas previstas no item anterior constarão do formulário de avaliação com a seguinte descrição:

-Faltas Graves: Aproveitamento do Equipamento, Produtividade, técnica, aptidão e eficiência

-Faltas Médias: Habilidades do Operador

-Faltas Leves: Verificação do Equipamento

6.8.3 As faltas podem ser assinaladas cumulativamente, conforme a repetição dos erros pelo candidato.

6.8.4 Dependendo do número de candidatos as provas poderão ser realizadas em mais de um veículo/maquinário do mesmo tipo (Exemplo: maquinário 1, maquinário 2, maquinário 3).

6.8.5 Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

a) apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização da prova ou com os outros candidatos;

b) durante a realização de qualquer prova, for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;

- c) durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares).
- d) retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada.
- e) não apresentar a documentação exigida.

6.8.6 Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

6.8.7 No primeiro dia útil seguinte à realização da prova, será publicada, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, lista contendo a relação nominal dos aprovados com a ordem de classificação, considerando-se primeiro colocado o que atingir maior pontuação e assim sucessivamente, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

7. RECURSOS

7.1 Da classificação referida no item “6.8.7” é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

7.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

7.3 Será possibilitada vista da planilha de avaliação na presença das Comissões, permitindo-se anotações.

7.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

7.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

8.1.1 apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

8.1.2 Sorteio em ato público.

8.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados via publicação de edital no site do município <https://www.independencia.rs.gov.br/site/editais>.

8.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

9.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação final dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

10.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

10.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

10.1.3 Apresentar atestado médico de aptidão, exarado pelo serviço oficial do município no sentido de gozar de boa saúde física e mental, após avaliação e apresentação dos seguintes exames: Glicemia, eletroencefalograma, eletrocardiograma, hemograma/plaquetas e audiometria (**as requisições e os custos dos exames são por conta do candidato**);

10.1.4 Ter nível de formação exigida, conforme segue:

Função	Escolaridade	Outro
Operador de Máquinas	Nível de 4º série do ensino fundamental.	Habilitação CNH - Categoria “C”, no mínimo

10.1.5 Apresentar os demais documentos que segue:

- Declaração de que não acumula cargo público;
- Declaração da relação de bens e rendas;
- Nº Conta Salário - **SICREDI - Agência Independência**;
- 01 Foto 3x4 recente;
- Xerox Certidão de Nascimento Filhos Menores e nº do CPF do Menor;
- Xerox Comprovante Escolaridade Mínima conforme Exigido em Lei;
- Xerox Comprovante de Endereço;
- Xerox CTPS (Carteira de Trabalho) e Nº do PIS/PASEP;
- Xerox Carteira de Identidade e CPF;
- Xerox Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Xerox Comprovante de Quitação Serviço Militar (quando do sexo masculino);
- Xerox Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral – (Emitido via Site <http://www.tse.jus.br>, ou Cartório Eleitoral);
- Declaração Da Ficha Limpa (conforme modelo disponibilizado pela prefeitura);
- Alvará De Folha Corrida Judicial - <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
- Certidão Criminal Eleitoral - (Emitido via Site <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes>, ou Cartório Eleitoral);
- Certidão Judicial De Distribuição Criminal De 2º Grau Para Os Efeitos De Verificação De Enquadramento Na Lei Federal Complementar 135/2010 - (Emitido via Site <http://www.tjrs.jus.br>);
- Certidão Judicial Criminal Negativo - (Emitido via Site <http://www.tjrs.jus.br>);
- Certidão De Antecedentes Criminais Federal <https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>

10.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

10.3 Não comparecendo o candidato convocado no prazo estabelecido ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

10.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

10.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

10.6 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, havendo ainda a necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

11.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

11.3 Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

11.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pelas Comissões designadas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 05 DE OUTUBRO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI

Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

II – Análise de Currículos		
Abertura das Inscrições	5 dias	
Publicação dos Inscritos	1 dia	
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	
Realização das provas práticas / critério de desempate	3 dias	
Publicação do resultado preliminar	1 dia	
Recurso	1 dia	
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia	
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	
TOTAL	18 dias	

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:41685585

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº.2417 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

Altera o decreto 2.349 de 10 de janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a tabela constante no caput do art. 1º do Decreto Municipal nº 2.349 de 10 de janeiro de 2022, que passa a contar com seguinte redação:

Dia/Mês	Calendário	Feriado (F) - Ponto Facultativo (PF) Expediente Matutino (EM) e ou Expediente Vespertino (EV)
01/01/2022 – Sábado	Confraternização Universal	F
28/02/2022 – Segunda - feira	Carnaval	PF
01/03/2022 – Terça - feira	Carnaval	F
02/03/2022 – Quarta - feira	Carnaval	PF
14/04/2022 – Quinta - feira	Véspera de sexta-feira Santa	EM
15/04/2022 – Sexta - feira	Sexta - feira Santa	F
17/04/2022 – Domingo	Páscoa	F
21/04/2022 – Quinta - feira	Tiradentes	F
22/04/2022 – Sexta - feira	Em virtude feriado do dia 21/04/2022	PF
01/05/2022 – Domingo	Dia Mundial do trabalho	F
16/06/2022 – Quinta - feira	Corpus Christi – Lei 200/2003	F
17/06/2022 – Sexta - feira	Dia do Padroeiro do Município – São Manoel – Lei 200/2003	F
09/09/2022 – Sexta - feira	Independência do Brasil – 07/09/2022 Transferido para ser comemorado dia 09/09/2022	F
19/09/2022 – Segunda - feira	Em virtude do feriado do dia 20/09/2022	PF
20/09/2022 – Terça - feira	Revolução Farroupilha	F
28/09/2022 – Quarta - feira	Aniversário do Município	F

12/10/2022 – Quarta - feira	Padroeira do Brasil - Nossa Sra. Aparecida	F
28/10/2022 – Sexta - feira	Dia do Servidor Público – LEI 200/2003	F
02/11/2022 – Quarta - feira	Finados	F
14/11/2022 – Segunda - Feira	Em virtude do feriado do dia 15/11/2022	PF
15/11/2022 – Terça - feira	Proclamação da República	F
23/12/2022 – Sexta - Feira	Em virtude do feriado do dia 25/12/2022	EM
25/12/2022 – Domingo	Natal	F
30/12/2022 – Sexta - feira	Em virtude do feriado do dia 01/01/2023	EM

Gabinete do Prefeito, Em 04 de outubro de 2022.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES

Secretario Municipal De Administração E Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:A644092D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 01/2022 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

A Secretaria Municipal de Saúde de Sant’Ana do Livramento – SMS, situada na Rua General Câmara nº1668, centro de Sant’Ana do Livramento torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação em caráter temporário e de excepcional interesse público, através de Contrato Administrativo conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018, tendo como responsável pela sua execução a Comissão conforme designada pela Portaria nº 757 de 27 de setembro de 2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação temporária de profissionais de nível fundamental, técnico e superior para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, com o preenchimento das vagas constantes no item “2 – DOS CARGOS, QUANTIDADE DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E PRÉ-REQUISITOS” para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme a Lei nº 7.316 de 22 de março de 2018.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado é de 02 (dois) anos, contados a partir da homologação final do resultado, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

As contratações temporárias, objeto do Processo Seletivo Simplificado, terão o prazo contratual máximo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis uma única vez por igual período.

Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no Art.37, “caput”, da Constituição Federal.

O presente Processo Seletivo será constituído de 02 (duas) etapas, sendo:

Avaliação de títulos e experiência profissional, conforme os critérios estabelecidos no item 6.10 do presente Edital;

Entrevista, conforme critérios e pontuação estabelecidos no item 7.3 do presente Edital.

O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, bem como seus atos e decisões inerentes serão publicados integralmente no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul - FAMURS, no site oficial da Prefeitura Municipal de Santana do Livramento e em suas redes sociais.

DOS CARGOS, QUANTIDADE DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E PRÉ-REQUISITOS

Cargo	VagaAC*	Vaga PCD***	Vaga Afrodescendente	Carga Semanal	Horária	Salário Inicial (R\$)	Pré-Requisito
Enfermeiro	06	0	01	30h		R\$4.380,70	Graduação em Enfermagem, com Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem.
Médico	09	01	02	20h		R\$4.380,70	Graduação em Medicina, com Registro Ativo no Conselho Regional de Medicina.
Médico Cardiologista	01	0	0	20h		R\$4.380,70	Graduação em Medicina, com Registro Ativo no Conselho Regional de Medicina na especialidade.
Médico Urologista	01	0	0	20h		R\$4.380,70	Graduação em Medicina, com Registro Ativo no Conselho Regional de Medicina na especialidade.
Pedreiro	02	0	0	44 h		R\$ 1.360,80	Conclusão 2ª Série Ensino Fundamental.
Técnico em Enfermagem	06	0	01	30h		R\$ 2.653,78	Certificado devidamente registrado de conclusão de curso Técnico em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino reconhecido pelo Ministério da Educação. e Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem.

*AC = AMPLA CONCORRÊNCIA
** PCD = PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

São requisitos para a contratação:

Ter sido classificado no Processo Seletivo Simplificado na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;

Ser brasileiro ou equiparado por lei;

Ter idade mínima de 18 anos completos;
 Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
 Ter atendido as condições prescritas em lei para o cargo;
 Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico;
 Possuir aptidão para o exercício do cargo;
 Ter boa conduta pública e privada

DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do candidato implicará em ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas, impreterivelmente, a partir das 13h00 do dia 10 de outubro de 2022, até as 17h00 do dia 17 de outubro de 2022 exclusivamente na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua General Câmara nº1668 – Centro – Santana do Livramento/RS, de segunda a sexta-feira, das 13h00 as 17h00, exceto feriados.

Serão consideradas válidas apenas as inscrições realizadas no período especificado no item 4.2 e que atendam os itens 4.5 e 4.6 deste Edital.

O candidato poderá se inscrever para mais de uma vaga constante do presente Edital.

Na ocasião da inscrição, os interessados deverão preencher o Requerimento de Inscrição conforme o ANEXO I do presente Edital.

Na ocasião da inscrição em conjunto com o Requerimento de Inscrição os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente currículo e o comprovante da escolaridade mínima exigida para habilitar ao cargo, conforme item 2 deste Edital.

As informações prestadas no Requerimento de Inscrição, bem como a entrega dos documentos comprobatórios serão de inteira responsabilidade do candidato.

Será sumariamente desclassificado do presente Processo Seletivo Simplificado o candidato que preencher o Requerimento de Inscrição de forma incorreta, incompleta ou que informar dados inverídicos, falsos ou imprecisos, que não se comprovem através da documentação entregue. A exclusão do candidato implicará, a qualquer tempo, na anulação de todos os atos decorrentes de sua inscrição, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

Do total das vagas ofertadas, 5% (cinco por cento) serão reservados para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, o Decreto Federal nº 3.298/99 e o Decreto Federal nº 9.508/18, observando-se a compatibilidade de condição especial do candidato, com as atividades inerentes às atribuições do cargo para o qual concorre, durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.8 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

A primeira vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a primeira chamamento.

Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

Para concorrer a vaga PCD o candidato deverá realizar sua Inscrição conforme subitem 4.5 e deverá providenciar Laudo Médico expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.

O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.

O candidato com deficiência ao ser convocado para investidura no cargo público, deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Requerimento de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

A deficiência deverá permitir o pleno desempenho do cargo, em todas as suas atividades, consoante Laudo Médico.

Aos candidatos afrodescendentes que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas na Lei nº 12.990/14 e na Lei Municipal nº 4.701, de 20 de novembro de 2003, fica reservada o percentual de 20% (vinte por cento) do total de vagas do presente processo seletivo simplificado em face da classificação obtida.

Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos afrodescendentes aqueles que se autodeclarem expressamente (Anexo II), identificando-se nos termos do artigo 2º da Lei Federal nº 12.990/2014 e na Lei Municipal nº 4.701, de 20 de novembro de 2003, sendo que na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou cargo, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa e sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Se o número de vagas reservadas aos candidatos afro-brasileiros resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, e em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco), nos termos da Lei nº 12.990/14 e Lei Municipal nº 4.701, de 20 de novembro de 2003.

Para concorrer às vagas reservadas aos afro-brasileiros o candidato deverá realizar a sua inscrição conforme disposto no item 4.5 e preencher Formulário de Auto declaração de candidato afrodescendente (Anexo II). Serão considerados somente a Auto declaração de candidato afro-brasileiro (Anexo II) enviados dentro do prazo estabelecido, sob pena de indeferimento. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder, administrativa, civil e penalmente, em caso de declaração falsa ou inexata.

Os candidatos autodeclarados afrodescendentes que optarem por concorrer às vagas reservadas na forma deste capítulo, concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação.

Em atendimento a Portaria Normativa Nº 04/2018, expedida pela Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, os candidatos que optarem para concorrer às vagas reservadas para afrodescendentes, serão convocados para o procedimento de heteroidentificação, obrigatória e presencial, que será realizada pela Comissão de Heteroidentificação criada especificamente para aferir a veracidade da auto declaração. De acordo com a referida portaria, considera-se heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

A Comissão de Heteroidentificação será constituída nos termos da Portaria Normativa Nº 04/2018, expedida pela Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas neste Edital, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

Será convocada para o procedimento de heteroidentificação, respeitando o disposto da Portaria Normativa Nº 04/2018 da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no mínimo a quantidade de candidatos equivalente a 2 (duas) vezes o número de vagas reservadas às pessoas negras previstas neste Edital. O procedimento de heteroidentificação será realizado na data, horário e local que serão divulgados por meio de Edital específico de convocação, sendo que as entrevistas deverão ser realizadas na cidade de Sant'Ana do Livramento.

Os candidatos deverão comparecer ao local designado com, no mínimo, 30 minutos de antecedência do horário determinado para o início, munidos de documento oficial de identificação (original e cópia legível), sem os quais não poderão submeter-se à entrevista. O candidato convocado que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação estará eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ainda que tenha obtido nota suficiente para

aprovação na ampla concorrência, sendo dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados, nos termos da Portaria Normativa Nº 04/2018 da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

A Comissão de Heteroidentificação, em respeito ao dispositivo legal, utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato no momento da realização do procedimento de heteroidentificação.

A Comissão de Heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado. Tais deliberações terão validade apenas para este Processo Seletivo, não servindo, assim, para outras finalidades. A Comissão de Heteroidentificação não poderá deliberar na presença dos candidatos.

O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não se configura ato discriminatório de qualquer natureza.

A eliminação do candidato por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

Os candidatos autodeclarados afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos autodeclarados afrodescendentes, sendo, dessa forma, automaticamente excluídos da lista de candidatos afrodescendentes aprovados, obedecendo o disposto na Lei nº 12.990/14.

Na hipótese de não haver e/ou não preenchimento de candidato autodeclarado afrodescendente aprovado em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado.

O Chamamento dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos afrodescendentes.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

As etapas do presente Processo Seletivo Simplificado seguirão o cronograma abaixo:

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital de Abertura de inscrições	07/10/2022
Período de inscrições	10 a 17/10/2022
Publicação da relação preliminar de inscritos	Até 19/10/2022
Prazo para interposição de recurso quanto às inscrições	Até 20/10/2022
Publicação da relação definitiva de inscritos	Até 21/10/2022
Divulgação da relação preliminar de classificação dos candidatos após a análise curricular	Até 27/10/2022
Prazo para interposição de recurso quanto à relação preliminar de classificação dos candidatos após a análise curricular	28/10/2022 a 30/10/2022
Publicação do resultado da análise dos recursos, com a divulgação da relação final de classificação dos candidatos para a entrevista e convocação para a entrevista	01/11/2022
Período para realização da entrevista	03/11/2022 a 09/11/2022
Divulgação da relação preliminar de classificação dos candidatos após a entrevista	11/11/2022
Prazo para interposição de recurso quanto à relação preliminar de classificação dos candidatos após a entrevista	12 a 13/11/2022
Publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado	16/11/2022

O cronograma poderá sofrer alterações durante o andamento do Processo Seletivo Simplificado.

DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

A avaliação de títulos e experiência profissional constitui Etapa classificatória do presente Processo Seletivo Simplificado.

A avaliação da experiência prévia considerará apenas atividades realizadas a partir de 2016, inclusive, sem sobreposição de tempo na contagem.

O envio dos documentos relativos à avaliação de títulos e comprovação de experiência é obrigatório.

Os documentos de Títulos e de Comprovação de Experiência Profissional, juntamente com o Requerimento de Inscrição, deverão ser entregues em envelope que será lacrado após a conferência realizada pelo membro da Comissão, no ato da inscrição. Após a referida data, não serão aceitos quaisquer documentos, sob nenhuma hipótese.

Serão aceitos como documentos os títulos que forem representados por diplomas e certificados definitivos de conclusão de curso, devidamente autorizados pelos órgãos competentes, expedidos por instituição oficial ou reconhecida.

Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução, efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.

O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado mediante uma das seguintes opções:

cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, contendo páginas com os dados do candidato e o registro do contrato de trabalho, ou Declaração da Empresa Privada, contendo a especificação do CNPJ devidamente assinada pelo órgão de pessoal ou por responsável pela empresa, que informe o período, quando se tratar de esfera privada;

certidão de tempo de serviço/contribuição que informe o período (com início e fim, se for o caso) e o cargo, quando se tratar de órgão público;

São de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de títulos e experiência profissional.

Não serão aceitas entregas ou substituições posteriores ao período determinado no item 4.2.

As pontuações referentes aos títulos e à experiência profissional estão constantes na tabela a seguir:

Para o cargo de Enfermeiro

Item	Títulos	Observação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
1.1	Doutorado Completo	Título de Doutor – concluído até a data do envio do documento comprobatório. *	2,00 pontos	6,00 pontos
1.2	Mestrado Completo	Título de Mestre, – concluído até a data do envio do documento comprobatório. *	1,50 ponto	
1.3	Residência	Residência –, concluída até a data do envio do documento comprobatório. *	1,00 ponto	
1.4	Especialização Lato Sensu	Especialização Lato Sensu, nas áreas da Saúde, concluída até a data do envio do documento comprobatório. **	0,50 ponto	
1.5	Cursos de qualificação	Cursos de qualificação profissional na área afim em instituição reconhecida com carga horária de mínima de 20 hora/aula, concluído até a data do envio do documento comprobatório. ***	0,25 ponto	
2	Produção Científica	Observação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
2.1	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES)	Para cada artigo publicado será atribuído 0,50 ponto. Tratando-se de mesmo trabalho, será pontuado somente uma única vez. ****	0,50 ponto	1,00 ponto
3	Experiência Prévia Profissional	Observação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
3.1	Experiência na atividade profissional em Órgãos Públicos, como Enfermeiro.	Para cada 12 (doze) meses de experiência*****	1,50 pontos	3,00 pontos
3.2	Experiência em atividade profissional em instituição privada, como Enfermeiro.	Para cada 12 (doze) meses de experiência*****	0,50 pontos	

*Para comprovação de Doutorado, Mestrado e/ou Residência, o candidato deverá apresentar Diploma devidamente registrado de conclusão do curso ou Certificado/Declaração acompanhado de Histórico Escolar do Curso, reconhecido pelo MEC.

* * Para comprovação de Especialização Lato Sensu o candidato deverá apresentar Certificado de conclusão de curso de pós graduação Lato Sensu ou Declaração acompanhada de Histórico Escolar do Curso, com carga horária mínima de 360 horas, nos termos da Resolução CNE/CES nº 1/2007.

***Para comprovação de Curso de Qualificação, o candidato deverá apresentar Diploma ou Certificado/Declaração acompanhado de tema específico, carga horária total e data de realização.
 ****Documento Oficial da Instituição Publicadora ou Cópia da Revista, com data.
 *****Para a comprovação da experiência profissional o candidato deverá apresentar documentação exigida conforme item 6.7 deste Edital.

Para os cargos de Médico, Médico Cardiologista e Médico Urologista.

Item	Títulos	Observação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
1.1	Doutorado Completo	Título de Doutor – concluído até a data do envio do documento comprobatório. *	2,00 pontos	6,00 pontos
1.2	Mestrado Completo	Título de Mestre, – concluído até a data do envio do documento comprobatório. *	1,00 ponto	
1.3	Residência	Residência, – concluída até a data do envio do documento comprobatório. *	1,50 ponto	
1.4	Especialização Lato Sensu	Especialização Lato Sensu, nas áreas da Saúde, concluída até a data do envio do documento comprobatório. **	0,50 ponto	
1.5	Cursos de qualificação	Cursos de qualificação profissional na área afim em instituição reconhecida com carga horária mínima de 8 hora/aula, concluído até a data do envio do documento comprobatório. ***	0,25 ponto	
2	Produção Científica	Observação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
2.1	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPIES)	Para cada artigo publicado será atribuído 0,50 ponto. Tratando-se de mesmo trabalho, será pontuado somente uma única vez.****	0,50 ponto	1,00 ponto
3	Experiência Prévia Profissional	Observação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
3.1	Experiência na atividade profissional em Órgãos Públicos, como Médico.	Para cada 12 (doze) meses de experiência****	1,50 pontos	3,00 pontos
3.2	Experiência em atividade profissional em instituição privada, como Médico.	Para cada 12 (doze) meses de experiência****	0,50 pontos	

*Para comprovação de Doutorado, Mestrado e/ou Residência, o candidato deverá apresentar Diploma devidamente registrado de conclusão do curso ou Certificado/Declaração acompanhado de Histórico Escolar do Curso, reconhecido pelo MEC.
 ** * Para comprovação de Especialização Lato Sensu o candidato deverá apresentar Certificado de conclusão de curso de pós graduação Lato Sensu ou Declaração acompanhada de Histórico Escolar do Curso, com carga horária mínima de 360 horas, nos termos da Resolução CNE/CES nº 1/2007.
 ***Para comprovação de Curso de Qualificação, o candidato deverá apresentar Diploma ou Certificado/Declaração acompanhado de tema específico, carga horária total e data de realização.
 ****Documento Oficial da Instituição Publicadora ou Cópia da Revista, com data.
 *****Para a comprovação da experiência profissional o candidato deverá apresentar documentação exigida conforme item 6.7 deste Edital.

Para o cargo de Pedreiro

Item	Títulos	Observação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
1.1	Curso de Qualificação	Certificados de acordo com a descrição de cargos da vaga pretendida na área, com carga horária mínima de 08 a 20 horas-aula, concluído até a data do envio do documento comprobatório.*	1,00 pontos	6,00 pontos
1.2	Curso de Qualificação	Certificados de acordo com a descrição de cargos da vaga pretendida na área, com carga horária mínima de 21 a 40 horas-aula, concluído até a data do envio do documento comprobatório.*	2,00 pontos	
1.3	Curso de Qualificação	Certificados de capacitação/atualização/qualificação e ou curso técnico, de acordo com a descrição de cargos da vaga pretendida na área, com carga horária mínima de 41 horas-aula ou mais, concluído até a data do envio do documento comprobatório.*	3,00 ponto	
2	Experiência Prévia Profissional	Observação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
2.1	Experiência profissional conforme descrição do cargo na vaga pretendida em instituição pública.	Para cada 12 (doze) meses de experiência**	1,50 pontos	4,00 pontos
2.2	Experiência profissional conforme descrição do cargo na vaga pretendida em instituição privada.	Para cada 12 (doze) meses de experiência **	0,50 pontos	

*Para comprovação de Curso de qualificação, o candidato deverá apresentar Diploma e/ou Certificado de conclusão, com data e carga horária.
 ** Para a comprovação da experiência profissional o candidato deverá apresentar documentação exigida conforme item 6.7 deste Edital.

Para o Cargo de Técnico em Enfermagem

Item	Títulos	Comprovação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
1.1	Curso de Qualificação	Curso de qualificação profissional na área afim em instituição reconhecida, com carga horária mínima de 08 a 20 horas aula concluído até a data do envio do documento comprobatório. *	0,50 pontos	6,00 pontos
1.2	Curso de Qualificação	Curso de qualificação profissional na área afim em instituição reconhecida, com carga horária mínima de 21 a 40 horas aula concluído até a data do envio do documento comprobatório. *	1,00 ponto	
1.3	Curso de Qualificação	Curso de qualificação profissional na área afim em instituição reconhecida, com carga horária 41 horas aula ou mais concluído até a data do envio do documento comprobatório. *	2,00 ponto	
3	Experiência Prévia Profissional	Observação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
3.1	Experiência na atividade profissional em Órgãos Públicos, como Técnico em Enfermagem.	Para cada 12 (doze) meses de experiência***	1,50 pontos	4,00 pontos
3.2	Experiência em atividade profissional em instituição privada, como Técnico em Enfermagem.	Para cada 12 (doze) meses de experiência ***	0,50 pontos	

*Para comprovação de Curso de qualificação/capacitação/atualização/técnico, o candidato deverá apresentar Diploma devidamente registrado de conclusão do curso ou Certificado/Declaração.
 ** Para a comprovação da experiência profissional o candidato deverá apresentar documentação exigida conforme item 6.7 deste Edital.

DA ENTREVISTA

A Entrevista constitui Etapa classificatória e eliminatória do presente Processo Seletivo Simplificado

Serão classificados para a etapa da Entrevista, os candidatos que apresentarem maior pontuação na etapa de Análise de Currículo, considerando o limite do dobro do número de vagas ofertadas para cada cargo, conforme quadro abaixo:

CARGO	NÚMERO DE SELECIONADOS PARA A ETAPA DE ENTREVISTA
Enfermeiro	12
Médico	18
Médico Cardiologista	2
Médico Urologista	2
Pedreiro	4
Técnico em Enfermagem	12

7.2.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade, conforme a Lei Federal nº 10.741 de 01 de outubro de 2003.

A Entrevista visa avaliar os critérios abaixo definidos, conforme pontuação abaixo estabelecida:

QUESITO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Pontualidade no comparecimento à entrevista	2,00 pontos
2. Postura pessoal – candidato apresenta postura adequada ao ambiente de trabalho	2,00 pontos

3. Linguagem – candidato apresenta linguagem verbal e corporal adequada ao ambiente de trabalho, bem como clareza na exposição de idéias	2,00 pontos
4. Conhecimento – candidato demonstra possuir conhecimentos técnicos compatíveis com a área	2,00 pontos
5. Interesse – candidato demonstra interesse pelas atividades a serem exercidas no trabalho	2,00 pontos

O candidato que zerar quaisquer dos quesitos avaliados na entrevista estará desclassificado do presente Processo Seletivo Simplificado, independentemente da pontuação obtida na fase de avaliação curricular.

O quesito de pontualidade considera o cumprimento do horário no dia e local estabelecidos para a entrevista, com tolerância máxima de atraso de 10 (dez) minutos. A cada minuto de atraso, será descontado 0,20 pontos do candidato, sendo que, no limite temporal o quesito estará zerado.

As notas atribuídas aos demais quesitos serão justificadas pela Comissão Responsável pelo presente Processo Seletivo Simplificado.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Depois de concluídas as Etapas de seleção, constantes nos itens 6 e 7 deste Edital será apurada a Nota Final, mediante média aritmética simples da seguinte forma:

NOTA FINAL = (NOTA AV. CURRICULAR+NOTA ENTREVISTA)

2

Ocorrendo empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que possuir:

maior idade, conforme a Lei Federal nº 10.741 de 01 de outubro de 2003;

maior nota na avaliação curricular;

maior nota na entrevista;

Persistindo o empate, será realizado sorteio com data e local a serem definidos e divulgados, nas condições do item 1.6 do presente Edital

A classificação final dos candidatos será divulgada, em ordem decrescente de notas por cargo, atendendo o disposto nos itens 1.6 e 5 do presente Edital.

DOS RECURSOS

Serão admitidos recursos contestando:

a relação preliminar de inscritos;

a relação preliminar de classificação dos candidatos após a análise curricular;

a relação preliminar de classificação dos candidatos após a entrevista.

Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente, no prazo estabelecido no cronograma, conforme disposto no item 5 deste Edital, devendo ser elaborado e enviado exclusivamente no endereço eletrônico: processoseletivosms2022@gmail.com com a exposição das razões, contendo o nome completo do candidato, indicado no título do email.

Recursos interpostos fora dos prazos previstos serão sumariamente indeferidos sem a apreciação do mérito.

Serão indeferidos os recursos que não apresentarem fundamentação coerente e/ou com pedido inconsistente. Os candidatos deverão argumentar e fundamentar o seu pedido com precisão lógica, consistência e concisão, bem como elaborar o recurso com a indicação necessária daquilo em que se julgar prejudicado.

Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações isso poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para classificação.

Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O preenchimento das vagas existentes obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos aprovados.

A convocação dos aprovados será feita através dos dados de contato informados no Requerimento de Inscrição e, após esgotadas as tentativas constantes do mesmo, será convocado através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul - FAMURS.

A contratação dos aprovados neste Edital dar-se-á através de Contrato Administrativo conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018 e sua correspondente Lei Autorizadora.

O candidato aprovado e convocado, deverá apresentar, necessariamente, até a data da efetiva contratação, os seguintes documentos originais:

1 foto 3X4

cópia da Carteira de Identidade

cópia CPF

cópia da Carteira Profissional (quando necessário)

cópia da Carteira de Habilitação (quando necessário)

cópia do Título Eleitoral

cópia documento onde conste número do Pis/Pasep

cópia da Certidão de Nascimento/Casamento

cópia de Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos com idade até 45 anos

cópia do Comprovante de Escolaridade

Atestado Médico com médico do trabalho

Certidão do Cartório Eleitoral

Alvará de folha corrida da justiça criminal

Certidão negativa de matéria cível e criminal

cópia comprovante de residência (nominal ou com declaração simples)

cópia da declaração de Imposto de Renda (se declara)

Filhos menores de 14 anos (certidão de nascimento ou carteira de identidade, CPF, carteira de vacinação e, se em idade escolar o atestado de frequência escolar).

Caso haja necessidade, a Administração Pública poderá solicitar outros documentos complementares.

Não será contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de habilitação e que não possuir, na data da contratação, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

O candidato que, esgotadas as formas de convocação constantes do item 10.2, não atender a convocação para a contratação será considerado desistente, sendo excluído automaticamente do Processo Seletivo Simplificado, perdendo seu direito à vaga e ensejando a convocação do próximo candidato na lista de classificação.

A não comprovação ou não atendimento a qualquer requisito contido neste Edital eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Processo Seletivo Simplificado, divulgados integralmente conforme o disposto no item 1.6 deste Edital, não podendo deles alegar desconhecimento.

A Secretaria Municipal de Saúde, bem como a Prefeitura Municipal de Santana do Livramento não se responsabilizam por eventuais prejuízos aos candidatos decorrente da necessidade de mudança de datas e de calendários previstos ou reaplicação de algum evento.

O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, participação como cotista se for o caso, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

A Secretaria Municipal de Saúde, bem como a Prefeitura Municipal de Santana do Livramento se eximem das despesas com viagens, estadias, transporte ou outros custos pessoais do candidato em quaisquer das fases deste Processo Seletivo Simplificado.

Todos os cálculos de notas descritos neste Edital serão realizados com duas casas decimais.

Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim, a homologação publicada, conforme disposto no item 1.6 deste Edital.

A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a entrega da documentação correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado nos meios conforme constante no item 1.6 deste Edital.

O candidato se obriga a manter atualizados seus dados junto ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde até o final do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

A Secretaria Municipal de Saúde, bem como a Prefeitura Municipal de Santana do Livramento não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

Endereço ou telefone não atualizados;

Endereço eletrônico desatualizado.

Fica vedada a participação no certame de parentes dos membros da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, até o terceiro grau, na linha reta e colateral, por laços de sangue e afinidade.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, no que se refere à realização do Processo Seletivo Simplificado.

Ana Paula Riefel Vieira
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

OBS: O preenchimento deverá ser realizado em letras de forma.

CARGO PRETENDIDO:

() Enfermeiro () Médico () Médico Cardiologista

() Médico Urologista () Pedreiro () Técnico em Enfermagem

VAGA DE CONCORRÊNCIA :

() Vaga Afrodescendente () Vaga Ampla Concorrência () Vaga PCD

DADOS PESSOAIS:

Nome Completo: _____

RG: _____ CPF: _____ COREN/CRM: _____

Data de Nascimento: __/__/Estado Civil: _____

Endereço: _____ Nº _____ Compl: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ Telefone(s) para contato: _____

mail: _____

DOCUMENTOS ANEXADOS

Data: _____

Assinatura do Candidato (a): _____

Nº de Documentos Recebidos: _____

Assinatura do Responsável pelo Recebimento: _____

ANEXO II

AUTO DECLARAÇÃO DE CANDIDATOS AFRODESCENTES

NOME: _____

RG: _____

CARGO PRETENDIDO: _____

TELEFONE: _____

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que sou preto (a) ou pardo (a), conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, e me enquadrando nas vagas reservadas aos candidatos afrodescendentes, atendendo ao estabelecido no sub item 4.6 do Edital nº

001/2022 do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde de Sant'Ana do Livramento e na Lei Lei nº 12.990/14 e Lei Municipal nº 4.701 de 20 de novembro de 2003.

Declaro estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão do Processo Seletivo, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a minha eliminação do certame, conforme disposto na Lei nº 12.990/14 e Lei Municipal nº 4.701 de 20 de novembro de 2003, podendo também adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal, em consonância com o Código Penal.

Por fim, **declaro** concordar com a divulgação de minha condição de optante pelas vagas reservadas aos candidatos afrodescentes.

ATENÇÃO: Esta declaração e deverá ser anexada ao Requerimento de Inscrição

Sant'Ana do Livramento- RS, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato (a)

ANEXO III

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

CATEGORIA FUNCIONAL: ENFERMEIRO

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Implantar, planejar, organizar, executar e avaliar o processo de enfermagem, nas diferentes etapas, de acordo com as normas do Conselho Federal de Enfermagem - COFEN;

b) Descrição Analítica: Coordenar os serviços de enfermagem das Unidades Básicas de Saúde do Município, bem como do Pronto Socorro Municipal; assistir diretamente pacientes graves; responsabilizar-se tecnicamente em salas de vacinas; responsabilizar-se no desenvolvimento de ações básicas de Vigilância Epidemiológica e Sanitária; responsabilizar-se pelos programas de atendimento a pacientes; capacitar os auxiliares de enfermagem; administrar os recursos humanos, materiais e financeiros; coordenar atividades educativas e de capacitação; promover, prevenir e recuperar a saúde da comunidade, bem como identificar suas necessidades, interesses e problemas; planejar e orientar as atividades junto aos agentes de saúde.

CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do cliente.

b) Descrição Analítica: Examina o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnósticos ou se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista; Analisa e interpreta resultados de exames de raios-x, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Prescreve medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Mantém registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada. Pode emitir atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender a determinações legais. Pode atender a urgência clínica, cirúrgica ou traumatológica. Pode especializar-se a dirigir hospitais ou outros estabelecimentos de saúde e ser designado de acordo com a especialização.

CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO CARDIOLOGISTA

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar dos pacientes que buscam atendimento na rede básica do município.

b) Descrição Analítica: Examinar o paciente para determinar diagnósticos ou se necessário realizar e requisitar exames relacionados a doenças cardiovasculares; analisar e interpretar resultados de exames; elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimentos médicos preventivos voltados para a comunidade em geral; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença; realizar atividades interdisciplinares; participar de planejamento; participar de todas as reuniões para quais seja convocado relacionadas com sua função; fornecer parecer técnico em sua área de atuação; atuar na orientação e educação em saúde com vistas à prevenção primária e secundária de doenças e, particularmente à promoção de saúde e de qualidade de vida, tanto individualmente como por meio de cursos, palestras, campanhas e programas educativos; executar tarefas de acordo com as metas da Secretaria Municipal, Estadual e Ministério da Saúde; cumprir e fazer cumprir as normas; propor normas e rotinas relativas a sua área de competência; classificar e codificar doenças, operações e causa de morte de acordo com o sistema adotado; manter atualizados os registros das suas ações; fazer pedidos de material e equipamentos necessários a sua área de competência; fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas no setor de saúde; preencher laudos; prestar atendimento em urgência cardiológica e clínica; executar outras tarefas afins.

CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO UROLOGISTA

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar dos pacientes que buscam atendimento na rede básica do município.

b) Descrição Analítica: Prestar atendimento médico à população em regime ambulatorial na especialização e em clínica geral quando necessário; realizar visitas domiciliares em caráter excepcional; prestar primeiro atendimento médico em quaisquer situações emergenciais que ocorram na rede básica; realizar atividades interdisciplinares; participar de planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde; participar de todas as reuniões para quais seja convocado relacionadas com sua função; fornecer parecer técnico em sua área de atuação; atuar na orientação e educação em saúde com vistas à prevenção primária e secundária de doenças e, particularmente à promoção de saúde e de qualidade de vida, tanto individualmente como por meio de cursos, palestras, campanhas e programas educativos; executar tarefas de acordo com as metas da Secretaria Municipal, Estadual e Ministério da Saúde; cumprir e fazer cumprir as normas; propor normas e rotinas relativa a sua área de competência; classificar e codificar doenças, operações e causa de morte de acordo com o sistema adotado; manter atualizados os registros das suas ações; fazer pedidos de material e equipamentos necessários a sua área de competência; fazer parte de comissões provisórias e permanentes

instaladas no setor de saúde; preencher laudos; tratar das doenças do sistema urinário de ambos os sexos e do sistema genital masculino; realizar outras tarefas afins.

CATEGORIA FUNCIONAL: PEDREIRO ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais para construção e reconstrução de obras e edifícios públicos;
b) Descrição Analítica: trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo; construir e reparar alicerces; paredes, muros, pisos e similares; preparar ou orientar a preparação de argamassa; fazer reboco; preparar e aplicar caixões; fazer blocos de cimento; construir formas e armações de ferro para concreto; colocar telhas, azulejos e ladrilhos; armar andaimes; assentar e recolocar aparelhos sanitários; tijolos telhas e outros; trabalhar com qualquer tipo de massa à base de cal, cimento e outros materiais de construção cortar pedras? armar formas para fabricação de tubos, remover materiais de construção, responsabilizar-se pelo material utilizado; calcular orçamentos e organizar pedidos de material; reponsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins.

CATEGORIA FUNCIONAL: TECNICO EM ENFERMAGEM ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem nos locais onde designados pela Administração; prestar assistência à saúde e ao paciente, zelando pelo seu conforto e bem estar; administrar medicamentos e realizar curativos; exercer demais atividades atinentes às famílias 3222 e/ou 322205 do Cadastro Brasileiro de Ocupações- CBO.

Descrição Analítica: Realizar todas as atividades técnicas relacionadas à enfermagem; atender pacientes em postos de saúde, órgãos de saúde, hospitais clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica municipal ou de interesse da Administração; realizar atendimentos em domicílio, em cumprimento a programas ou projetos da Administração Pública; atuar e/ou auxiliar em cirurgias, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas correlatas à sua formação; prestar assistência ao paciente, zelando pelo seu conforto e bem estar; administrar medicamentos e desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica; organizar ambientes de atendimento e de trabalho da área de enfermagem; participar de plantões ou mutirões de atendimento; trabalhar em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizam registros e elaborar relatórios técnicos e de dados sobre suas funções; desempenhar atividades e realizar ações para promoção da saúde da população; atuar em grupos de atendimento ou de trabalho, colaborando com os serviços do Enfermeiro; punccionar, medir peso, monitor sinais vitais e realizar outros procedimentos correlatos em pacientes sob seu atendimento; auxiliar o Enfermeiro nas atividades que lhes sejam solicitadas; fazer o controle de medicamentos, dados, informações e outros; higienizar instrumentos de trabalho; auxiliar na realização de exames; participar de programas de prevenção e outros da área da saúde; realizar demais atividades de interesse da Administração que sejam afetas à sua área de atuação.

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:4CD279E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO EXTRATO DOS CONTRATOS 413/2022 A 418/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2022

Extrato dos Contratos 413/2022 a 418/2022 do Pregão Eletrônico nº 67/2022, que tem como objeto Registro de preços de material de Sinalização Viária, tendo como contratada as empresas RODO VIAS TINTAS E SINALIZAÇÃO VIARIA EIRELI – ME, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
23	225	Tinta para demarcação viária à base de solvente na Cor vermelha, primeira linha, 18 litros ABNT e DNER.	RODO VIAS	314,00

ROSALEN INDUSTRIA RIOGRANDENSE DE TINTAS LTDA EPP, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
01	30	Solvente para tinta de marcação viária, 18 litros padrão ABNT e DNER.	Própria	256,00
02	30	Thinner PARA TINTA DE MARCAÇÃO VIÁRIA, 18 LITROS.	Própria	260,00
05	150	Tinta para demarcação viária à base de solvente na cor branca, primeira linha, 18 litros padrão ABNT e DNER.	Própria	297,60
06	150	Tinta para demarcação viária à base de solvente na Cor amarela, primeira linha, 18 litros ABNT e DNER.	Própria	297,50
07	75	Tinta para demarcação viária à base de solvente na Cor azul, primeira linha, 18 litros ABNT e DNER.	Própria	308,00
08	75	Tinta para demarcação viária à base de solvente na Cor preta, primeira linha, 18 litros ABNT e DNER.	Própria	305,00
09	25	Tinta para demarcação viária à base de solvente na Cor vermelha, primeira linha, 18 litros ABNT e DNER.	Própria	305,00
15	200	Tinta acrílica fosca à base d'água para pintura de Meio Fio (padrão ABNT NBR 15079/2011 - 2019), na cor BRANCA, 18 litros	Própria	117,50
16	200	Tinta acrílica fosca à base d'água para pintura de Meio Fio (padrão ABNT NBR 15079/2011 - 2019), na cor AMARELA, 18 litros	Própria	120,00
17	270	Solvente para tinta de marcação viária, 18 litros padrão ABNT e DNER.	Própria	256,00
18	270	Thinner PARA TINTA DE MARCAÇÃO VIÁRIA, 18 LITROS.	Própria	266,00
19	1.350	Tinta para demarcação viária à base de solvente na cor branca, primeira linha, 18 litros padrão ABNT e DNER.	Própria	305,00
20	1.350	Tinta para demarcação viária à base de solvente na Cor amarela, primeira linha, 18 litros ABNT e DNER.	Própria	305,00
21	675	Tinta para demarcação viária à base de solvente na Cor azul, primeira linha, 18 litros ABNT e DNER.	Própria	308,00
22	675	Tinta para demarcação viária à base de solvente na Cor preta, primeira linha, 18 litros ABNT e DNER.	Própria	305,00

HD SINALIZAÇÕES LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
10	300	Tachão Refletivo Bidirecional M2	GBP	23,70
24	2.700	Tachão Refletivo Bidirecional M2	GBP	23,65

USIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
13	50	Microesferas de vidro tipo 1 - B, conforme normas da ABNT NBR 16184/2021, sacos de 25kg		149,00

14	150	Microesferas de vidro tipo II - A, conforme normas da ABNT NBR 16184/2021, sacos de 25kg		149,00
----	-----	--	--	--------

VIA CLEAN COMERCIO DE SINALIZAÇÃO VIARIA, EIRELI, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
11	3000	Tacha Refletiva Bidirecional	M2/Bidirecional/Soluções M2	6,60
12	1000	Cola Para Tachão, Tacha	M2/Bidirecional/Soluções M2	16,80

CARINE BULLING MEI, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
03	200	Rolo de espuma cabo 9 cm.	ROMA	5,78

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:E9482BBF

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DOS CONTRATOS 419/2022 A 429/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO 049 / 2022

Extrato dos Contratos 419/2022 a 429/2022 do Pregão Eletrônico 049 / 2022, que tem como objeto o registro de preços de equipamentos de proteção individual, tendo como contratadas as empresas:

EPIS PROTTEGE EIRELI ME, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
15	08 caixas	Luva cirúrgica nitrílica, descartável, caixa com 100 unid, CA 13030.	Supermax	23,00
17	400 par	Luva de segurança em algodão, pigmentada mescla, CA 34474. Par.	Volk	2,94
33	04 par	Luva de isolamento para eletricitistas classe até 1000 W CA 35863. Par.	Elisa	405,99
34	10 par	Luva de cobertura de alta tensão para eletricitistas CA 16153. Par.	Zanel	32,00

MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
07	200 un	Óculos de proteção, escuro, CA 15649.	Delta Plus	2,97
08	600 un	Óculos de proteção, cinza, CA 15649.	Delta Plus	3,30
09	1000 par	Luva de vaqueta confeccionada em couro curtido ao cromo, punho com elástico de baixa compressão, linhas de costura em algodão, CA 30.837. Par.	Calseg	16,75
19	1.000 par	Bota de segurança cano longo tipo impermeável, cor azul, uso profissional, em policloreto de vinila (PVC), forro em poliéster, injetado em uma só peça com fechamento superior em polaina com atacador para ajuste, tamanhos 36 ao 44, CA 39764.	Genova	49,60
21	400 un	Protetor solar em creme, FPS 50, 120 g.	ALG	14,99
24	200 un	Capa de chuva em PVC forrada em poliéster, com mangas, capuz e fechamento frontal, longa.	Total Capas	16,99
26	150 un	Cone emborrachado para sinalização viária, 50 cm.	Kteli	32,00
27	150 un	Cone emborrachado para sinalização viária, 75 cm.	Kteli	50,00
30	50 un	Cinto de segurança tipo paraquedista, com talabarte e mosquetão, CA 35531.	Degomaster	371,33
31	50 un	Capacete de segurança com carneira, cores diversas CA 29637.	Camper	15,78
32	100 par	Perneira de segurança.	Marseg	29,39

FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
01	100 un	Abafador de ruído tipo concha, com redução de até 22 dB, CA 35003.	Distray Thor	28,93
03	1500 un	Máscara facial tipo PFF2-V, azul, com válvula, CA 10578.	Supersafety	1,17
06	800 un	Óculos de proteção, incolor, CA 14990.	Isso Mold Imperial incolor	2,80
10	1500 par	Luva de vaqueta mista com raspa, elástico punho, CA 13831.	Luveq	12,92
11	500 par	Luva PVC forrada cano longo áspera na palma, 45 cm, CA 34570. Par.	Volk do Brasil	17,00
13	500 par	Luva poliamida com banho de PU na palma da mão, multitato, CA 32034. Par.	Supersafety	2,58
14	400 par	Luva poliamida com banho de PU na palma e dorso da mão, multitato, CA 32034. Par.	Supersafety	2,58
16	400 un	Luva nitrílica, 24,5 cm, CA 16314. Par.	Supersafety	5,99
18	400 par	Luva com suporte têxtil e revestimento nitrílico reforçado na palma, dedos e dorso, punho de malha tricotada com elástico, com CA. Par.	Supersafety	7,94

LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
04	500 un	Respirador facial PFF2-V azul sem válvula CA 38504.	Camper	0,89

CJC COMERCIO VARE E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
02	200 un	Protetor auricular em silicone, estojo plástico individual, CA 5745.	Kalipso	1,66

M. L. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
25	250 un	Bonê em brim, cor preta, com serigrafia do brasão do município em seleção de cores (7 x 2,5 cm), e, centralizado na frente e na lateral, a logo da secretaria.	Bonanza	20,99

JD ELETRO COMERCIAL LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
12	10 caixas	Luva de látex, tamanho P,M,G, caixa com 100 unidades.	Descarpac	20,60
20	400 un	Protetor solar em creme com repelente, FPS 30, 120 g.	Sunday	14,30

AE COMÉRCIO DE PARAFUSOS, FERRAMENTAS E FERRAGENS, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
28	150 un	Fita zebrada para isolamento, 200m/70 mm.	Plastcor	8,70

TIAGO TURCHETTO PESSOTTO, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
29	100 un	Creme protetor para óleo e graxa, 200 g, CA 4114.	Nutriex	7,15

M TESTA CONFECCÃO ME, nos seguintes itens e valores: Item 005, pelo valor de R\$ 5,49;

VALENT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
22	350 par	Botina em couro de vaqueta hidrofugado.	Valent 010	50,00
23	350 par	Botina de couro misto.	Valent 010	39,58

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:4DFA5C35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 028/2021 - TERMO ADITIVO 11

Extrato do Termo Aditivo 11 – Contrato Nº 028/2021

Contratante: Município de São José do Ouro

Contratada: Empresa de Transporte Ourense Ltda

CNPJ nº 00.453.510/0001-14

Objeto: Contratação de serviço de transporte escolar para atendimento da demanda educacional dos estudantes do Município de São José do Ouro/RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica reajustado o preço do quilômetro rodado das linhas contratadas, nos termos do artigo 65, II, letra d, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as notas fiscais de Óleo Diesel S10 apresentadas e das planilhas de custos atualizadas.

	Rota 1	Rota 2	Rota 3	Rota 4	Rota 6	Rota 8	Rota 9
De:	5,74	5,82	5,78	5,74	5,43	5,74	5,22
Para:	5,50	5,57	5,54	5,50	5,18	5,50	4,99

CLÁUSULA SEGUNDA: Os novos preços terão efeitos a partir do dia 07 de outubro de 2022.

São José do Ouro, RS, 06 de outubro de 2022.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:471DEA6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 032/2022

EDITAL 03/2022 RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito em Exercício do Município de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.022/2010, **TORNA PÚBLICO o RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO** das seguintes inscrições:

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO
01	GESSICA HOFFMANN VIVIAN
02	RUTH CHAMUR DE OLIVEIRA
03	EVA CLASSI LAZZERI
04	PATRICIA MORAES CORRÊA BUTZKE
05	KAREN RAISSA DE MORAES MENDES
06	TALIA BRASIL GUINALIA
07	BEATRIZ PARCIANELLO
08	ANA LUIZE DOS SANTOS ELWANGER
09	LAYARA DA SILVA CAMPOS
10	PÂMELA BARBOSA SEVERO
11	JOCELAINE TERESINHA DA SILVA RODRIGUES
12	RAIANA SANTOS DA ROSA
13	FRANCIELE MORAIS DA SILVA
14	FLAVIELE MORAIS DA SILVA
15	ISADORA HASELEIN AREND
16	QUESIA BERNARDES RODRIGUES MARQUES
17	CLARISSE DA SILVA SCHNEIDER
18	ROSEMARI FERRARI FLORES
19	MARCOS PASCHE VARGAS
20	MARIA ONICE DA SILVA EBLING
21	DAIANE PEREIRA DOS SANTOS
22	VALUZIA BORBA CORRÊA
23	TAMARA RUBIN DA SILVA
24	RAFAELA MENDES SPODE
25	JULIANA DA COSTA PIERINI
26	DAIANA APARECIDA RIBEIRO MEDEIROS
27	JONATHAN MATEUS BARTSCH SOUZA
29	JAINÉ SILVA KAYSER

Do resultado ora divulgado os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para apresentação de impugnação, a ser endereçado à Comissão de Organização do PSS 032/2022, contendo a identificação do recorrente e os motivos da irrisignação, devendo ser protocolados junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal ou encaminhada por e-mail através do endereço eletrônico educacao@saopedrodozul.org. Não havendo a interposição de impugnações, a inscrição homologada ora divulgada será considerada como definitiva, sendo dispensada a publicação de novo edital.

Gabinete do Prefeito em Exercício de São Pedro do Sul, aos cincodias do mês de outubro de 2022.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:774A16C6

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA ECONOMIA DE ATÉ 90% NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS
GASTOS, MAIS RECURSOS PARA
INVESTIR NO MUNICÍPIO.

PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br



FAMURS
É no município que tudo acontece.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

EDITAL Nº288/2022

EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR AO PROCESSO SELETIVO 260/2022.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em virtude do encerramento oficial do prazo de recursos contra a homologação das inscrições e atendendo ao disposto no item 9.1 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública nº 260/2022, **TORNA PÚBLICO**, o resultado preliminar ao cargo relacionado neste edital:

ANEXO I - DA PONTUAÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº260/2022- Professor Itinerante – Facilitador de Aprendizagens													Total	Data de nascimento
Itens pontuadores de acordo com o quadro 7.4														
NOME	INSCRIÇÃO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11		
LETICIA FREITAS DOS PASSOS	23270	0	0	8	30	0	0	0	10	0	0	20	68	22/01/86
TAIANA VALENCIO DA SILVA	23147	0	0	0	10	15	0	15	10	0	0	2	52	11/03/94
DEISE SILVEIRA CABRAL AGRADÉM	23057	0	0	8	30	0	0	0	10	0	0	0	48	13/01/85
VALMA EMERIM DA SILVA	23080	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	8	38	19/05/62
PATRICIA DA SILVA MATOS	23237	0	0	8	10	0	0	0	10	0	0	10	38	30/08/85
LÍVIA DE CASSIA MONTEIRO	23118	0	0	8	0	15	0	10	0	4	0	0	37	11/01/83
NATHAN SANTOS BARCELLOS	23292	0	5	0	0	0	0	0	10	10	0	0	25	18/11/98
KATIELLE BERNARDES DE ESPINDULA	22938	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	6	21	04/12/95
LISIANE MARIANO	23289 - 23131	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	20	15/04/75
CAMILA DA SILVA OLIMPIO	22792	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	20	22/04/83
GISELE DAS NEVES COSTA	23140	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	0	20	02/10/69
ELIZANDRA DE OLIVEIRA COLOMBO CONSONI	22663	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	0	20	14/12/85
FRANCIELE VIGANIGO NUNES	23245	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	0	20	15/04/89
CAROLINE FOGAÇA LISBÔA	22719	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	8	18	18/03/82
MARI ÂNGELA SANTOS DE OLIVEIRA	23208	0	0	8	0	0	0	0	10	0	0	0	18	09/04/82
KARINE AMADOR MEDEIROS	22872	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	0	15	05/06/85
ARIANE GARCIA OLIVEIRA VIANA	22873	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	0	15	30/06/90
ISADORA MARTINS DA SILVEIRA	23035	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	0	15	24/10/96
EDUARDA DE SOUZA PIRES	23040	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	0	15	02/10/98
TAIS DA SILVA TORRES	23189	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	4	14	07/06/97
LARISSA NEGREIROS DOS SANTOS	23293	0	5	0	0	0	0	0	7	0	0	0	12	15/03/92
FERNANDA AMARAL FERNANDES	23120	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	8	11	10/10/95
TATIANE LOURENCO MIGUEL GOMES	23122	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	22/06/79
MICHELE SILVA PEREIRA MESSAGI	23296	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	14/02/87
BIANCA INES HEIMFARTH	23225	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	14/10/87
ANA LUCIA FLORENÇO	23133	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	25/10/88
JÉSSICA CAROLINE DA ROSA MESSAGGI	22866	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	02/06/96
DANIELA RODRIGUES GRASSI	23090	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	04/05/02
MÁRIA IRACEMA GUASSELLI	23146	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	8	25/12/59
MURIEL ASSIS DA CUNHA	23129	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	8	10/03/85
EMANUEL KINGESKI DOS SANTOS	23171	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	8	05/06/93
LARISSA DA SILVA SCHEFFER	23262	0	0	0	0	0	0	0	8	0	0	0	8	29/04/00
CRISTINA TABOADA VELASCO MACEDO	23207	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	20/11/85
AMANDA VIEIRA DE SOUZA	23255	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	5	24/04/96
DEISE RUBIANE TERRES BERNARDI	22716	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	2	3	01/02/82
RENATA MULLER	23046	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	24/12/96
STEFANI COLOMBO	22911	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	11/04/99
LAURA TIDRA DA SILVA	22660	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	23/01/04

II – Ficam estabelecidos os dias **10 e 11 de outubro de 2022** para interposição de recurso, que deverá ser realizado na sede da Prefeitura Municipal de Osório, situada à Av. Jorge Dariva, 1251, Centro, Osório/RS;

III – Nesta data poderá ser dada vista aos expedientes de inscrições para devidas averiguações, na Secretaria de Administração.

IV - A relação discriminada do cômputo em pontuação aos candidatos encontra-se em Anexo Único, parte integrante deste Edital, disponibilizada no site do município.

V - Maiores informações poderão ser obtidas pelo site osorio.atende.net (em caráter meramente informativo).

Prefeitura Municipal de Osório, 07 de outubro de 2022.

ROGER CAPUTI ARAUJO

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

07/10/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

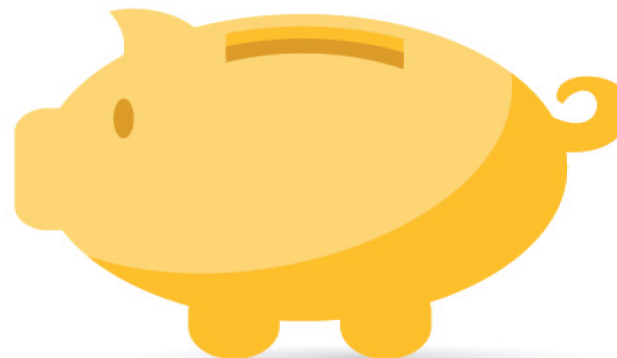
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:55242944

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA ECONOMIA DE ATÉ 90% NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS
GASTOS, MAIS RECURSOS PARA
INVESTIR NO MUNICÍPIO.

PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br



FAMURS
É no município que tudo acontece.